

**Expediente:**
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS
Diretoria da FAMURS
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024
Presidente:
Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)
Campo Bom – AMVAG
Vice-Presidentes:
Jonas Fernando Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON
Marcelo Arruda – (PTB)
Barra do Rio Azul – AMAU
Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE
José Alberto Panosso (MDB)
Frederico Westphalen – AMZOP
Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leão – AMVARP
Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP
Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL
DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO
BOTUCARAÍ
COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO
COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 31.377.140/0001-07 Contratado: LUIZ CARLOS BERGOLI - EPP. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim

todas as áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência: 26/03/2024 a 26/03/2029. Data da assinatura :26/03/2024

Ibirubá/RS, 27 de MARÇO de 2024.

Registre-se

Publique-se

ABEL GRAVE

Presidente do Comaja

Publicado por:

Daiane Camargo

Código Identificador:A2667858

COMAJA
EXTRATO DO CONTRATO
COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 45.040.370/0001-90 Contratado: EB SERVIÇOS MEDICOS LTDA - EPP. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas as áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência: 26/03/2024 a 26/03/2029. Data da assinatura :26/03/2024

Ibirubá/RS, 27 de MARÇO de 2024.

Registre-se

Publique-se

ABEL GRAVE

Presidente do Comaja

Publicado por:

Daiane Camargo

Código Identificador:AFF1127B

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO
COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 37.093.418/0001-09 Contratado: ABC SERVIÇOS DE SAÚDE - ME. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos:

Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas as áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência: 26/03/2024 a 26/03/2029. Data da assinatura :26/03/2024

Ibirubá/RS, 27 de MARÇO de 2024.

Registre-se

Publique-se

ABEL GRAVE

Presidente do Comaja

Publicado por:

Daiane Camargo

Código Identificador:1EE0F7C3

COMAJA EXTRATO DE CONTRATO

COMAJA EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 54.241.016/0001-15 Contratado: CLINICA ROTTA - ME. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas as áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência: 26/03/2024 a 26/03/2029. Data da assinatura :26/03/2024

Ibirubá/RS, 27 de MARÇO de 2024.

Registre-se

Publique-se

ABEL GRAVE

Presidente do Comaja

Publicado por:

Daiane Camargo

Código Identificador:7D4E9835

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR ATO Nº 141/2024 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2023

Certifico que foi realizado no dia 27/03/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 141/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2023 REFERENTE A LOCAÇÃO DE BENS. Contratada: **PORTLAND LOCACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 30.791.541/0001-46, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO do contrato específico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS, 27 de março de 2024.

ULISSES CECCHIN

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Mariana Gomes Vedana

Código Identificador:A4C7937C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2024 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA ETE

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos - CIGRES, com sede na cidade Seberi/RS, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da seguinte licitação, na modalidade Pregão Presencial nº **01/2024**, do tipo menor preço unitário, visando à contratação de empresa para a prestação de serviço de operação, visando o serviço de limpeza e manutenção da Estação de Tratamento de Efluentes – ETE. O credenciamento, entrega de envelopes e a sessão pública serão no dia **12 de abril de 2024 às 09h00min**. O Edital e os anexos do presente Pregão estão disponíveis no site: www.cigres.com.br. Maiores informações pelos telefones (55) 9 9927.7659/ (55) 2011.1515 ou pelo e-mail licitacao@cigres.com.br. Seberi-RS, 27 de março de 2024.

LUIZ CARLOS BENEDETTE -

Presidente do CIGRES

Publicado por:

Elizandra Alves da Silva

Código Identificador:E100B8BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA EXTRATOS DE CONTRATOS 03/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº021/2020

CONTRATO Nº13/2020, ADITIVO 05

Objeto: Aditivo de prazo à contratação de instituição bancária para fornecimento de CARTÕES ALIMENTAÇÃO, na modalidade CARTÃO MAGNÉTICO, que serão utilizados pelos servidores da CONTRATANTE na aquisição de gêneros alimentícios na rede de estabelecimentos comerciais credenciados; em conformidade com o Programa de Alimentação do Trabalhador (“PAT”), criado pela Lei 6.321, de 14 de abril de 1976, e regulamentado pelo Decreto 5, de 14

de janeiro de 1991, e demais legislação, apresentado na forma de um cartão plástico de uso pessoal, exclusivo e intransferível.

Base Legal: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº11/2020

Data: 22.03.2024

Contratado: Banrisul CARTÕES SA, com sede na cidade de Porto Alegre, na Rua Caldas Junior, nº 120, 9º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 92.934.215/0001-06

Prazo: 01(um) ano, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite legal.

Publicado por:

Lucilene Wolfarth

Código Identificador:07EC507B

SECRETARIA EXECUTIVA EXTRATOS DE CREDENCIAMENTOS 03/2024

PROCESSO nº 29/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2021

ADITIVO 01 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2022

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Termo de Credenciamento.

Contratado: DIEH CONSULTORIA E GESTÃO EM SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA

Data: 25.03.2024

Prazo: 12 meses, a contar de 25/03/2024.

PROCESSO nº 41/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2022

ADITIVO 01 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 14/2023

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Termo de Credenciamento.

Contratado: DIEH CONSULTORIA E GESTÃO EM SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA

Data: 25.03.2024

Prazo: 12 meses, a contar de 25/03/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 26/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 024/2024

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços técnicos profissionais na área da saúde aos Municípios Consorciados.

Contratado: KORNER & MACHADO ASSESSORIA EM SERVIÇO SOCIAL LTDA

Valor: R\$ 4.700,00

Data: 25.03.2024

Prazo: 12 meses, a contar de 25.03.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 26/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 025/2024

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços técnicos profissionais na área da saúde aos Municípios Consorciados.

Contratado: OSIRIS CENTRO MÉDICO LTDA

Valor: R\$ 23.000,00

Data: 25.03.2024

Prazo: 12 meses, a contar de 25.03.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 49/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 09/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 026/2024

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de procedimentos e serviços veterinários a pequenos animais, conforme necessidade dos Municípios Consorciados.

Contratado: CLÍNICA VETERINÁRIA VIVIANE LOSS LTDA

Valor: R\$ 9.056.700,00

Data: 25.03.2024

Prazo: 12 meses, a contar de 25.03.2024.

Publicado por:

Lucilene Wolfarth

Código Identificador:644EA175

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024

ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08-2023-19

Pregão eletrônico nº 10-2023

Flávio Luiz Foss, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que com base nos pareceres técnico e jurídico, bem como os documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 09/2024 de 15 de fevereiro de 2024, cujo objeto é a solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro do item 0102, solicitado pela empresa **MG2 Distribuidora De Medicamentos LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 47.893.919/0001-15, vencedora do referido Item, conforme Ata de Registro de Preços nº 08/2023-19, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, dia 30/01/2024, edição nº 3749, **DECIDE:**

DEFERIR o Reequilíbrio Econômico-Financeiro solicitado para o item:

0102- Escopolamina + dipirona (...) Sol oral FR 20ML, cujo valor unitário passa a ser de R\$ 5,459.

Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, 25 de março de 2024

FLÁVIO LUIZ FOSS-

Presidente do CPSINOS

MICHELE RECKTENWALD-

Diretora Executiva CP Sinos

Publicado por:

Michele Recktenwald

Código Identificador:A4505B01

DIRETORIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 2/2024

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02-2023

Ata de Registro de Preços nº 02-2023-20

Flavio Luiz Foss, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que com base nos documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 14/2024 de 07 de fevereiro de 2024, cujo objeto é a solicitação de reequilíbrio do item 0010 - ÁLCOOL 70 % 1L, solicitado pela empresa **NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.733.345/0001-17, vencedora do referido Item, conforme Ata de Registro de Preços nº 02/2023-20, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, dia 16/05/2023, edição nº 3570, **DECIDE:**

INDEFERIR o reequilíbrio solicitado para o item 0010 - ÁLCOOL 70 % 1L. Como a empresa afirma que não possui condições de fornecer o produto objeto deste Item, procede-se com a REVERSÃO DA ADJUDICAÇÃO e o consequente cancelamento do item 0010 somente na Ata Nº 02-2022-20.

Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, 26 de março de 2024

MICHELE RECKTENWALD-

Diretora Executiva CP Sinos.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:42D99356

DIRETORIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024

ATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02-2023

0010 - ÁLCOOL 70 % 1L

Flávio Luiz Foss, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que:

Com base nos documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 14/2024 de 07 de fevereiro de 2024, cujo objeto é a solicitação de realinhamento do item acima, pela empresa **NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.733.345/0001-17, vencedora original do referido Item, sendo indeferida a solicitação.

Também levando-se em consideração que no ATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024, foi procedido a REVERSÃO da Adjudicação, para a empresa que tinha vencido a disputa licitatória; Também considerando que após negociação com fornecedores do CADASTRO DE RESERVA, temos um novo fornecedor para o referido item;

Tendo em vista o acima exposto, **DECIDO** como segue:

Que o Item 0010 - ÁLCOOL 70 % 1L, seja ADJUDICADO ao novo fornecedor:

CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.038.394/0001-44, localizada na Av. Teresópolis, nº 3426, Porto Alegre/RS, CEP: 90870-000;

Pelo valor Unitário de R\$ 4,88.

JUSTIFICA-SE a alteração do preço unitário de R\$ 4,44 para R\$ 4,88, por não haver nenhum outro fornecedor com preço menor, bem como por se tratar do mesmo valor da oferta original do atual fornecedor e também por estar o valor aceitado abaixo do valor de referência utilizado na licitação.

Que seja providenciado um ADITIVO à Ata original deste novo fornecedor.

Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, 26 de março de 2024

FLAVIO LUIZ FOSS-
Presidente do CPSINOS

MICHELE RECKTENWALD-
Diretora Executiva CP Sinos

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:0D8449BC

DIRETORIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024

ATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08-2023-15

Pregão eletrônico nº 10-2023

Flávio Luiz Foss, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que com base nos pareceres técnico e jurídico, bem como os documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 18/2024 de 22 de março de 2024, cujo objeto é a solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro do item 0132, solicitado pela empresa **Inovamed Hospitalar LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 12.889.035/0001-02, vencedora do referido Item, conforme Ata de Registro de Preços nº 08/2023-15, publicada no Diário Oficial dos

Municípios do Rio Grande do Sul, dia 01/02/2024, edição nº 3751, **DECIDE:**

DEFERIR o Reequilíbrio Econômico-Financeiro solicitado para o item:

0132- Hidroclorotiazida 25MG Comprimido, cujo valor unitário passa a ser de R\$ 0,017.

Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, 26 de março de 2024

FLÁVIO LUIZ FOSS-
Presidente do CPSINOS

MICHELE RECKTENWALD-
Diretora Executiva CP Sinos

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:201B8692

DIRETORIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024

ATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08-2023-15

Pregão eletrônico nº 10-2023

Flávio Luiz Foss, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que com base nos pareceres técnico e jurídico, bem como os documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 18/2024 de 22 de março de 2024, cujo objeto é a solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro do item 0132, solicitado pela empresa **Inovamed Hospitalar LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 12.889.035/0001-02, vencedora do referido Item, conforme Ata de Registro de Preços nº 08/2023-15, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, dia 01/02/2024, edição nº 3751, **DECIDE:**

DEFERIR o Reequilíbrio Econômico-Financeiro solicitado para o item:

0099 - Enalapril 10MG Comprimido, cujo valor unitário passa a ser de R\$0,027.

Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, 26 de março de 2024

FLÁVIO LUIZ FOSS-
Presidente do CPSINOS

MICHELE RECKTENWALD-
Diretora Executiva CP Sinos

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:EE0B2BFC

DIRETORIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024

ATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02-2023-20

Pregão eletrônico nº 02-2023

Flávio Luiz Foss, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que com base nos pareceres técnico e jurídico, bem como os documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 08/2024 de 15 de fevereiro de 2024, cujo objeto é a solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro do item 0045, solicitado pela empresa **Noeli Vieira Distribuidora De Soros E Equipamentos Medicos LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 01.733.345/0001-17, vencedora do referido Item, conforme Ata de Registro de Preços nº 02/2023-20, publicada

no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, dia 16/05/2023, edição nº 3770, **DECIDE:**

DEFERIR o Reequilíbrio Econômico-Financeiro solicitado para o item:

0045- Fita Cirúrgica Microporosa 50MM, cujo valor unitário passa a ser de R\$ 4,124.

Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, 26 de março de 2024

FLÁVIO LUIZ FOSS-

Presidente do CPSINOS

MICHELE RECKTENWALD-

Diretora Executiva CP Sinos

Publicado por:

Michele Recktenwald

Código Identificador:452190E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
DECRETO Nº 2.916/2024**

D E C R E T O Nº. 2.916/2024.

REGAMENTA A LEI Nº 1.983, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 2º e 3º da Lei 1.983, de 05 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os valores à premiação dos vencedores;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido os seguintes valores à premiação dos vencedores do CAMPEONATO PRAIANO 2024, considerando o valor total arrecadado, de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).

I – Aberto

1º Lugar: R\$ 1.000,00

2º Lugar: R\$ 500,00

3º Lugar: R\$ 375,00

II – Fechado

1º Lugar: R\$ 1.000,00

2º Lugar: R\$ 500,00

3º Lugar: R\$ 375,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 27 de março de 2024.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JADIR DA SILVA VARGAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Paulo Cesar Souza Lacerda

Código Identificador:8B6DD14B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOM PROGRESSO**

**PREFEITURA BOM PROGRESSO
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**

RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

Objeto: **Escavação com retroescavadeira** para execução de 03 (três) cisterna com capacidade para 60.000 litros (cada), conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: BLL www.bll.org.br, no dia 09 de abril de 2024, às 09h, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h e 30min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55)3528-6104, durante o horário de expediente. Ou através do endereço eletrônico <https://bomprogresso.atende.net>.

Bom Progresso - RS, 26/03/2024.

ARMINDO DAVID HEINLE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luana Clarice Rodrigues

Código Identificador:CBD09E4B

**PREFEITURA BOM PROGRESSO
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**

RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

Objeto: **A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AO CETREB (CENTRO REGIONAL DE QUALIFICAÇÃO DE AGRICULTORES), REFERENTE AO CONVÊNIO FPE Nº 2228/2023.** A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: BLL www.bll.org.br, no dia 09 de abril de 2024, às **14h00min**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 13h30min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55)3528-6104, durante o horário de expediente. Ou através do endereço eletrônico <https://bomprogresso.atende.net>.

Bom Progresso - RS, 26/03/2024.

ARMINDO DAVID HEINLE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luana Clarice Rodrigues

Código Identificador:292337AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 06/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

Processo de Compra nº 201/2024

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **11 de abril de 2024**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **SRP Aquisições de Implantes Contraceptivos Subdérmicos**, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 28 de março de 2024.

PAULO RENATO LOURENÇON DA COSTA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:2B02C021

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024 – PROCESSO
026/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ/RS.**
Contratado: **UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO**
ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES
CNPJ Contratado: **96.216.841/0004-52**
Objeto: **FORMAÇÃO DE PROFESSORES NA EDUCAÇÃO**
INFANTIL
Valor: **R\$ 2.499,00**
Verba: Recurso Próprio

Publicado por:
Eduarda Cardoso da Costa
Código Identificador:8A0268E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 028/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: SECURITY COMÉRCIO DE ALARMES LTDA ME.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento de câmeras de vigilância e do sistema de alarme, com patrulhamento em estabelecimentos das diversas secretarias do Município de Estação, além de serviço de monitoramento veicular.
Valor: R\$ 59.880,00 (CINQUENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS).

Estação, 27 de março de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:DE34562D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 029/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: Bento Inspeções.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.
Objeto: Prestação de serviços de inspeção veicular em veículos do Transporte Escolar placas: IYU-4262, IRO-9246, INQ-7355, IYT-8817 e IGT-0365.
Valor: R\$ 1.700,00 (UM MIL E SETECENTOS REAIS).

Estação, 27 de março de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:46C21CDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024
A 038/2024

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Aquisição, futura e parcelada de materiais de construção em geral e ferramentas destinados a manutenção das secretarias pertencentes a Administração Pública Municipal e atendimento a pessoas carentes do Município de Estação/RS.
Vinculação: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 007/2024.

Fundamento Legal: Art. 28, I, da Lei 14.133/2021.

Ata de Registro de Preços 020/2024; Fornecedor: ABEL ANTUNES LTDA; Valor: R\$ 306.082,00.

Ata de Registro de Preços 021/2024; Fornecedor: ASTRAL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA; Valor: R\$ 9.431,64.

Ata de Registro de Preços 022/2024; Fornecedor: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA; Valor: R\$ 1.295,28.

Ata de Registro de Preços 023/2024; Fornecedor: BAKOF INDUSTRIA E COMERCIO DE FIBERGLASS LTDA; Valor: R\$20.699,70.

Ata de Registro de Preços 024/2024; Fornecedor: DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; Valor: R\$ 4.550,91.

Ata de Registro de Preços 025/2024; Fornecedor: ELETRICLINE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRÁULICOS LTDA; Valor: R\$ 72.417,50.

Ata de Registro de Preços 026/2024; Fornecedor: ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS; Valor: R\$ 27.712,82.

Ata de Registro de Preços 027/2024; Fornecedor: FORTHE MECANICA AGRICOLA LTDA; Valor: R\$ 2.388,00.

Ata de Registro de Preços 028/2024; Fornecedor: GGV COMERCIAL LTDA; Valor: R\$ 3.459,12.

Ata de Registro de Preços 029/2024; Fornecedor: IVOLMIR KEMPFER LTDA; Valor R\$ 61.147,44.

Ata de Registro de Preços 030/2024; Fornecedor: KMV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA; Valor: R\$ 67.364,55.

Ata de Registro de Preços 031/2024; Fornecedor: LICITAMIL COMERCIAL LTDA; Valor: R\$ 587.364,55.

Ata de Registro de Preços 032/2024; Fornecedor: MADEIREIRA LUCOL LTDA; Valor: R\$ 92.207,40.

Ata de Registro de Preços 033/2024; Fornecedor: MP COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA; Valor: R\$ 42.000,00.

Ata de Registro de Preços 034/2024; Fornecedor: POLETTO & ANDRADE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; Valor: R\$37.899,00.

Ata de Registro de Preços 035/2024; Fornecedor: RODO VIAS TINTAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI; Valor: R\$ 95.880,00.

Ata de Registro de Preços 036/2024; Fornecedor: SULFASE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA; Valor: R\$15.146,49.

Ata de Registro de Preços 037/2024; Fornecedor: TATIANE PAULA ZAWADZKI; Valor: R\$ 153.844,50.

Ata de Registro de Preços 038/2024; Fornecedor: ZAPPE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA; Valor: R\$ 964,20.

Estação, 27 de março de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:B7A6292C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 039/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - UNDIME/RS.

Objeto: O objeto do presente contrato se refere ao pagamento de anuidade para a Associação à União dos Dirigentes Municipais de Educação UNDIME/RS, referente ao ano de 2024.

Vinculação: Inexigibilidade nº 019/2024.

Fundamento Legal: Art. 74, inc. III, da Lei nº 14.133/21.

Vigência: 25/03/2024 a 25/03/2025.

Valor: R\$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais).

Estação, 27 de março de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:D7083020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 040/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada: NEIVO ANGELO FABRIS-ME.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicações de eventos do Município.

Vinculação: Dispensa de Licitação – Nº 027/2024.

Fundamento Legal: Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21.

Vigência: 26/03/2024 a 26/03/2025.

Valor: R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS).

Estação, 27 de março de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:4E88B10F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 041/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada: SARTORI SERVICO GEOLOGICO LTDA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de geólogo para elaboração de termo de referência, anuência prévia e anotação de responsabilidade técnica para perfuração de poço tubular profundo.

Vinculação: DISPENSA 025/2024.

Fundamento Legal: Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21.

Vigência: 26/03/2024 a 26/12/2024.

Valor: R\$ 3099,00 (três mil e noventa e nove reais).

Estação, 27 de março de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:D2725AB8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI**

**SETOR DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

**AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024
INSTRUMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO**

O MUNICÍPIO DE ITATI/RS, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberto o edital de Chamamento Público

por instrumento auxiliar de Credenciamento de empresas prestadoras de serviços de manutenção de veículos leves, pesados, máquinas, ônibus, vans e utilitários, com o fornecimento de peças, com base em desconto fixo, utilizando o sistema TRAZ VALOR, em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Itati. Conforme descrito e especificado no Edital. A data de abertura da chamada será dia 28/03/2024 e permanecerá aberta por prazo indeterminado. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.itati.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3628-5104 ou 3628-5239.

Itati, 27 de março de 2024.

FLORI WERB

Prefeito

Publicado por:

Fabiele Klippel

Código Identificador:5155C0B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO 0015/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO 0015/2024 – No dia 11 de ABRIL de 2024, às 09:00 horas, horário de Brasília/DF, acontecerá o Pregão Eletrônico através do site www.bll.org.br, para aquisição de gêneros alimentícios (cestas básicas), **conforme edital e anexos**;

Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal no horário de expediente ou através do site www.maximilianodealmeida.rs.gov.br.

Publicado por:

Renata Buziki Caragnatto

Código Identificador:364E79B9

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 364, DE 27 DE MARÇO DE 2024**

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marco Antonio Martins

Código Identificador:5AC34366

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 365, DE 27 DE MARÇO DE 2024**

“TORNA NULO O ATO DE NOMEAÇÃO DO CARGO DE PEDAGOGO.”

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar nulo o ato de nomeação do Sr. JULIANO TREVICHENSKI, nomeado pela Portaria n.º 282, de 06 de março de 2024, para o cargo de provimento efetivo de PEDAGOGO, Classe A, tendo em vista a não aceitação expressa, conforme desistência datada de 27 de março de 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 27 dias do mês de março de 2024.

IVALDO DALLA COSTA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEDA MARIA RAVANELLO

Secretária da Administração

Publicado por:

Marco Antonio Martins

Código Identificador:2974E5AC**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 366, DE 27 DE MARÇO DE 2024****“NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO NO CARGO DE PEDAGOGO.”**

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as Leis Municipais n.ºs 1.716, de 30 de maio de 2005; 2.863, de 27 de dezembro de 2016; 2.878, de 21 de março de 2017; 2.938, de 08 de agosto de 2017 e 3.352, de 27 de dezembro de 2022;

NOMEIA:

Art. 1º - A Srª. GRAZIELA MARCHIORO, aprovada em 2º lugar, no Concurso Público n.º 01/2023, homologado pelo Edital n.º 16/2023, de 03 de novembro de 2023, para exercer o cargo de PEDAGOGO, de provimento efetivo, Classe A, com carga horária de 20 horas semanais, devendo cumprir e merecer aprovação em estágio probatório, a contar da data do exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 27 dias do mês de março de 2024.

IVALDO DALLA COSTA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEDA MARIA RAVANELLO

Secretária da Administração

Publicado por:

Marco Antonio Martins

Código Identificador:3C84704C**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 367, DE 27 DE MARÇO DE 2024****“TORNA NULO O ATO DE NOMEAÇÃO DO CARGO DE MOTORISTA.”**

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar nulo o ato de nomeação do Sr. MAICON BORELLA, nomeado pela Portaria n.º 340, de 18 de março de 2024, para o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, Classe A, tendo em vista a não aceitação expressa, conforme desistência datada de 27 de março de 2024.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 27 dias do mês de março de 2024.

IVALDO DALLA COSTA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEDA MARIA RAVANELLO

Secretária da Administração

Publicado por:

Marco Antonio Martins

Código Identificador:1440A053**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 368, DE 27 DE MARÇO DE 2024****“NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO NO CARGO DE MOTORISTA.”**

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as Leis Municipais n.ºs 1.716, de 30 de maio de 2005, 2.192, de 26 de maio de 2009 e 2.656, de 07 de março de 2014,

NOMEIA:

Art. 1º - O Sr. RICHARD DAMIAN MANGONI, aprovado em 4º lugar, no Concurso Público n.º 01/2022, homologado pelo Edital n.º 20/2022, de 09 de dezembro de 2022, para exercer o cargo de MOTORISTA, de provimento efetivo, Padrão 5, Classe A, com carga horária de 44 horas semanais, devendo cumprir e merecer aprovação em estágio probatório, a contar da data do exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 27 dias do mês de março de 2024.

IVALDO DALLA COSTA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEDA MARIA RAVANELLO

Secretária da Administração

Publicado por:

Marco Antonio Martins

Código Identificador:C40F4988**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS****SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

1) Inexigibilidade 09/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa (FUMSSAR). OBJETO: contratação de serviços para a internação e realização de cirurgias e reconstituição das mamas. VALOR: R\$6.000,00/procedimento. FUNDAMENTO: Art. 74, caput, da Lei Federal 14.133/21. DATA: 27/03/2024.

SÚMULAS DE CONTRATOS

1) ConAsJur 35/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e K. K. Comércio de Insumos Agrícolas Ltda. OBJETO: aquisição de sementes de forrageiras e transporte. VALOR: R\$80.102,20. Pregão Presencial 06/2024. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 27/03/2024.

2) ConAsJur 36/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Terramilk Agronegócios Ltda. OBJETO: aquisição de sementes de forrageiras. VALOR: R\$27.416,80. Pregão Presencial 06/2024. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 27/03/2024.

Publicado por:

Marcio Cristiano Feyh

Código Identificador:A084CCFE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE****SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA
NOTA INFORMATIVA ART. 78 DA LEI ORGÂNICA
MUNICIPAL - 1º BIMESTRE 2024**

O Executivo Municipal, em conformidade com o art. 78 da Lei Orgânica Municipal e o art. 162 da Constituição Federal, através da presente nota informa a população que os Demonstrativos da Receita e os Relatórios de Consolidação Geral da Despesa referente aos meses de Janeiro e Fevereiro de 2024, encontram-se afixados no átrio da Prefeitura Municipal do Rio Grande, situada no Largo Eng. João Fernandes Moreira, s/nº, no horário das 08h as 14h, a contar do dia 28 de março de 2024.

Rio Grande, 27 de março de 2024.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiane Lemõns Gonçalves
Código Identificador:0C30219E

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA
NOTA INFORMATIVA RREO - 1º BIMESTRE 2024**

O Executivo Municipal, em conformidade com o § 3.º do art. 165 da Constituição Federal e arts. 52 e 53 da LRF, através da presente nota informa a população que os demonstrativos que compõem o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 1º Bimestre/2024, encontram-se afixados no átrio da Prefeitura Municipal do Rio Grande, situada no Largo Eng. João Fernandes Moreira, s/nº, no horário das 08h às 14h, a contar do dia 28 de março de 2024, bem como estão disponibilizados no site <https://riogrande.atende.net/transparencia/>

Rio Grande, 27 de março de 2024.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiane Lemõns Gonçalves
Código Identificador:E67575D2

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA
NOTA INFORMATIVA RECURSOS RECEBIDOS DA UNIÃO -
JANEIRO E FEVEREIRO 2024**

O Executivo Municipal, em atenção ao disposto na Lei n.º 9.452/97, através da presente nota informa à população, a todos os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e às entidades empresariais, com sede no município de Rio Grande, que o demonstrativo dos Recursos Recebidos da União referentes aos meses de janeiro e fevereiro 2024, encontram-se afixados no átrio da Prefeitura Municipal do Rio Grande, situada no Largo Eng. João Fernandes Moreira, s/nº, no horário das 08h às 14h, a contar do dia 28 de março de 2024, bem como está disponibilizado no site <https://riogrande.atende.net/transparencia/>

Rio Grande, 27 de março de 2024.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiane Lemõns Gonçalves
Código Identificador:3F22881C

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA**

Dispensa Eletrônica Nº 015/2024 – Aquisição de material de consumo hospitalar - Braçadeira com manguito para monitor cardíaco da SMS de Rio Grande, às 12h15min de 03/04/2024.

Dispensa Eletrônica Nº 016/2024 – Aquisição de dispenser para papel toalha para a SMS de Rio Grande, às 12h15min de 04/04/2024. OS EDITAIS estão no Portal BLL, Portal da Transparência: riogrande.atende.net, BLL Compras e PNCP.

Publicado por:
Ingrid Cunha Ferreira
Código Identificador:562C9B4A

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº.148/2024**

Processo Administrativo nº. 9595/2024 – Termo de Fomento nº 148/2024, assinado em 26/03/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Luis Henrique Abreu Drevnovicz. Contratado: Mitra Diocesana do Rio Grande; CNPJ: 87.743.613/0001-05. Representante Legal, Bispo Dom Ricardo Hoepers. Objeto: Conjugação de esforços entre a Prefeitura Municipal de Rio Grande e a Mitra Diocesana do Rio Grande, a fim de realizar a Via Sacra 2024, através do pagamento de locação de som, palco, caminhão, serviços gráficos, figurinos para a Procissão do Senhor Morto e registro fotográfico. Vigência: 26/03/2024 até 30/03/2024. Valor: R\$ 15.889,00 (quinze mil, oitocentos e oitenta e nove reais). Fundamentação Legal: Inexigibilidade nº 019/2024, com base na Lei 13019/2014.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:AE4A1714

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2024 – Contratação de Empresa para Serviço de Locação de Tenda Pirâmide 10mx10m, incluindo montagem, desmontagem e frete - SMPAC, às 12h30min do dia 03/04/2024. O EDITAL está no Portal: <https://riogrande.atende.net> e no PNCP.

Publicado por:
Monique Soares Coelho
Código Identificador:909B48F5

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE
FOMENTO 148/2024**

Convênio: nº. 148/2024

Processo Administrativo nº. 49093/2023 – Termo de Apostilamento ao Termo de Convênio, assinado em 04/12/2023. Celebrado pela Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal de Meio Ambiente Henrique Friedrich e a Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS Objetivo do Termo de Apostilamento: Inclusão de dotação Vigência: Acompanha o Convênio original. Fundamentação Legal: Lei 13.019/2014

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:56AE9A97

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL****CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCEDIMENTO Nº 14/2024 – DISPENSA Nº 09/2024

O Agente de Contratação do Póde Legislativo torna público que, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, houve contratação direta das empresas Ergoclass Comércio de Móveis Ltda e Restaurante e Centro de Lazer Executivo Eireli, tendo como objeto o fornecimento mesas e cadeiras para a Câmara de Vereadores. Valor total da contratação: R\$ 35.619,19 (trinta e cinco mil, seiscentos e dezenove reais com dezenove centavos).

Publicado por:
Fauze Cruz da Rosa
Código Identificador:FB9EC138

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 966, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

LEI COMPLEMENTAR Nº 966, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Cria cargos efetivos no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo I, previsto no artigo 3º da Lei Complementar nº 737, de 04 de abril de 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado 01 (um) cargo efetivo de Advogado CREAS, Padrão 10, Classe A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo I, previsto no artigo 3º da Lei Complementar nº 737, de 04 de abril de 2019, que passa a vigor com a seguinte redação:

ANEXO I

Nº	CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE CARGOS	PADRÃO
...	...	...	...
66	Advogado CREAS	02	10
...	...	...	...

Art. 2º A despesa correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – 13.03.08.244.0009.2345 – 319011 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil;

II – 13.03.08.244.0009.2345 – 319013 – Obrigações patronais.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.
Santa Cruz do Sul, 26 de março de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:AEAE51A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas **TORNA PÚBLICO** que entre os dias **02/04/2024 (das 08:00h) a 04/04/2024 (23:59h)** receberá inscrições de candidatos para **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** para as funções de Auxiliar de Disciplina, Fiscal, Operador de Máquinas, Servente – Localidade: Linha Antão e Eletricista, conforme Editais do Processo Seletivo Simplificado:

Edital 013/2024 – Auxiliar de Disciplina;

Edital 014/2024 – Fiscal;

Edital 015/2024 – Operador de Máquinas;

Edital 016/2024 – Servente – Localidade: Linha Antão;

Edital 017/2024 – Eletricista;

As inscrições devem ser realizadas no formulário eletrônico de inscrição, o qual poderá ser acessado pelo site www.santacruz.rs.gov.br, na aba **CONCURSOS/PROCESSOS SELETIVOS ONLINE**.

Santa Cruz do Sul, 27 de março de 2024.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lidiane Frantz Schiltler
Código Identificador:9C3582EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 35.548, DE 27/03/2024.

PROCESSO n.º 934/PAD/2024

Objeto: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta dos servidores Everson Carvalho de Bello (matr. 41675) e Patrícia Herberts (matr. 10236).

COMISSÃO: Adriana Machado Heinen, matrícula 5924, Darci Waechter Junior, matrícula 9700, e Cândida Inês Beléia Farias, matrícula 9608, membros da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, com fulcro na Lei Complementar n.º 290/2005.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 171, da Lei Complementar n.º 738/2019.

PRAZO: 60 dias.

DATA: 28/03/2024.

CUMpra-SE E Publique-SE.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Darci Waechter Junior
Código Identificador:415E6A0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público, as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico nº 029/24 – aquisição imediata de peças para trator esteira TE17. DATA: 15/04/24. Recebimento/abertura das propostas: até as 08:30. Início da disputa: às 08:45.

Pregão Eletrônico nº 033/24 - RP serviços de horas máquinas e caminhões. DATA: 15/04/24. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h30. Início da disputa: às 08h45.

-Editais nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:A7C50AA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

Chamada Pública nº 01/2024 – selecionar empresas do ramo da construção civil para elaboração de projeto e construção de empreendimento habitacional com 144 (cento e quarenta e quatro) unidades habitacionais de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa I – FAR, de acordo com o disposto na Lei 14.620/23 e nas Portarias nº 724, 725 e 727/23 do Ministério das Cidades e demais normativas do programa, operado pela Caixa Econômica Federal. DATA: 04/04/2024. Recebimento da Documentação: até as 08h30. Abertura da Documentação: às 09h. Edital e anexos no site www.santacruz.rs.gov.br. inf: fone (51) 3690-4132 – Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, e-mail: sehab@santacruz.rs.gov.br

Publicado por:
Tatiana Fanck
Código Identificador:6036639F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
GOVERNANÇA
DECRETO Nº 11.978, DE 26 DE MARÇO DE 2024**

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com os artigos 1º ao 15, da Lei nº 9.612, de 25 de março de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.210.000,00 (três milhões e duzentos e dez mil reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

09.01.04.122.0002.2469
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
3.3.90.30.00.00.00.00.0501
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 200.000,00
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

09.01.06.182.0006.2405
REPASSE DE RECURSOS AO GABM, GASSP, SUSEPE E
OUTROS
3.3.50.41.00.00.00.00.0501 CONTRIBUIÇÕES R\$ 100.000,00
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

4.4.50.42.00.00.00.00.0501
AUXÍLIOS R\$ 50.000,00
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

11.01.23.122.0002.2059
MANUT DA SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
TURISMO
3.3.90.39.00.00.00.00.0711
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$
200.000,00
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

13.01.08.244.0002.2518
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE AUTISMO
3.3.90.30.00.00.00.00.0501
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 25.000,00
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

3.3.90.39.00.00.00.00.0501
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$
25.000,00
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

13.03.08.244.0009.2345
MANUT CREAMS, PAEFI, MSE, ABORDAGEM SOCIAL E PISO
TRANS. MÉDIA COMPLEX
3.3.50.41.00.00.00.00.0501
CONTRIBUIÇÕES R\$ 150.000,00
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

15.01.15.452.0031.2165
LIMPEZA PÚBLICA- LIXO RESÍDUOS DOMICILIARES
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$
200.000,00
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

15.01.15.452.0031.2166
LIMPEZA PÚBLICA - LIXO DESTINAÇÃO FINAL
3.3.90.39.00.00.00.00.0500

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$
600.000,00
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

3.3.50.41.00.00.00.00.0500
CONTRIBUIÇÕES R\$ 100.000,00
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

15.01.15.452.0031.2167
LIMPEZA PÚBLICA- TRANSPORTE DE LIXO
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$
200.000,00
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

15.01.15.452.0031.2168
LIMPEZA PÚBLICA - COLETA SELETIVA
3.3.50.41.00.00.00.00.0500
CONTRIBUIÇÕES R\$ 50.000,00
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$
50.000,00
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

15.01.18.122.0002.2264
MANUTENÇÃO ATIVIDADES DEPTO DE BEM-ESTAR
ANIMAL
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$
100.000,00
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

15.01.18.541.0030.2517
REPASSES – PROTEÇÃO À CAUSA ANIMAL
3.3.50.41.00.00.00.00.0500
CONTRIBUIÇÕES R\$ 100.000,00
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

17.01.04.122.0002.2466
MANUTSECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS E ESPORTES
3.3.90.30.00.00.00.00.0502
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 100.000,00
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

3.3.90.31.00.00.00.00.0502
PREM CULT, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E
OUTRAS R\$ 50.000,00
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

3.3.90.33.00.00.00.00.0502
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R\$ 50.000,00
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

3.3.90.39.00.00.00.00.0502
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$
100.000,00
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

17.01.27.812.0048.2508
AUXÍLIO/CONTRIBUIÇÕES E ENTIDADES RECREATIVAS,
ESPORTIVAS
3.3.50.41.00.00.00.00.0502
CONTRIBUIÇÕES R\$ 200.000,00
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

17.01.27.812.0048.2509
APOIO ESPORTE AMADOR- SERVIÇO ARBITRAGENS
3.3.90.39.00.00.00.00.0502
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$
100.000,00
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

19.01.15.452.0054.2506
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MELHORIAS URBANAS
3.3.90.30.00.00.00.0502
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 200.000,00
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

3.3.90.39.00.00.00.00.0502
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 260.000,00
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

TOTAL R\$ 3.210.000,00
Art. 2º Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2023, de acordo com os demonstrativos em anexo, nas fontes de recurso e montantes:

0500.0000004 – Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR R\$ 1.400.000,00
0501.0000004 – Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR R\$ 550.000,00
0502.0000004 – Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR R\$ 1.060.000,00
0711.0000004 – Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR R\$ 200.000,00

TOTAL R\$ 3.210.000,00
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 26 de março de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:C54092F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 11.979, DE 26 DE MARÇO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com os artigos 1º ao 3º, da Lei nº 9.606, de 25 de março de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.200.000,00 (quinze milhões e duzentos mil reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

05.01.04.122.0005.1579
CONCLUSÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
4.4.90.51.00.00.00.00.0754
OBRAS E INSTALACOES R\$ 5.000.000,00
0000334 2845-CEF-PROGRAMA FINISA IV-LEI 8963/2022

11.01.23.695.0045.1578
PROJETOS E OBRAS DE PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO
4.4.90.51.00.00.00.00.0754
OBRAS E INSTALACOES R\$ 5.000.000,00
0000334 2845-CEF-PROGRAMA FINISA IV-LEI 8963/2022

12.01.10.301.0027.1577
PROJETOS E OBRAS DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

4.4.90.51.00.00.00.00.0754
OBRAS E INSTALACOES R\$ 5.200.000,00
0000334 2845-CEF-PROGRAMA FINISA IV-LEI 8963/2022

TOTAL R\$ 15.200.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto, parte da operação de crédito com a Caixa Econômica Federal – FINISA IV, na fonte de recurso e montante:

0754.0000334 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO R\$ 15.200.000,00

TOTAL R\$ 15.200.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 26 de março de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:F004AB89

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 11.980, DE 26 DE MARÇO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.524, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 689.839,22 (seiscentos e oitenta e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

07.01.04.123.0002.2012
MANUT. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL
3.3.90.33.00.00.00.00.0500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R\$ 35.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.15.451.0033.2491
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 200.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.782.0034.2016
CONSERV. E MANUT DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPL. RODOVIÁRIOS
3.3.90.30.00.00.00.00.0501
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 200.000,00
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

09.01.04.122.0002.2469
MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
3.3.90.93.00.00.00.00.0500
INDENIZACOES E RESTITUICOES R\$ 41.000,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.301.0022.2473

MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

3.1.90.11.00.00.00.0500

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 33.500,00

1002041 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPSEXERCICIO ANT

12.01.10.305.0024.2446

MANUT DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO A SOROLOGIA - CEMAS

10.305.0024.2446

3.1.90.11.00.00.00.0500

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 33.340,22

1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

13.01.08.244.0002.2518

MANUTENÇÃO DO CENTRO DE AUTISMO

3.3.90.30.00.00.00.0501

MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.000,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

16.01.13.392.0020.1550

CONSTRUÇÃO ÁREA DE LAZER LINHA SANTA CRUZ - EP 202140400006

4.4.90.51.00.00.00.0706

OBRAS E INSTALACOES R\$ 99.999,00

3110332 2837-EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL Nº 202140400006-

16.01.13.392.0020.1630

AÇÕES EMERG LEI FED 195/2022 – DEMAIS SETORES CULTURAIS E ARTÍSTICOS

3.3.60.45.00.00.00.0716

SUBVENÇÕES ECONÔMICAS R\$ 15.000,00

0000406 LEI PAULO GUSTAVO - DEMAIS SETORES CULTURAIS E ARTÍSTICOS

19.01.04.122.0002.2504

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.33.00.00.00.0500

PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R\$ 30.000,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R\$ 689.839,22**Art. 2º** Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto:**a)** A redução das seguintes dotações orçamentárias:

07.01.28.843.0000.3007

ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA FUNDADA INTERNA

3.2.90.21.00.00.00.0500

JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO R\$ 35.000,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.782.0034.2016

CONSERV. E MANUT DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLM. RODOVIÁRIOS

3.3.90.30.00.00.00.0500

MATERIAL DE CONSUMO R\$ 200.000,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.06.181.0006.1644

AQUISIÇÃO DE VIATURAS SENASP - PROPOSTA 22873/2023

4.4.90.52.00.00.00.0500

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 41.000,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.301.0022.2473

MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

3.1.90.11.00.00.00.0500

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 33.340,22

1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

13.01.08.244.0002.2518

MANUTENÇÃO DO CENTRO DE AUTISMO

3.3.90.39.00.00.00.0501

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 2.000,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

16.01.13.392.0020.1550

CONSTRUÇÃO ÁREA DE LAZER LINHA SANTA CRUZ - EP 202140400006

4.4.50.41.00.00.00.0706

CONTRIBUIÇÕES R\$ 99.999,00

3110332 2837-EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL Nº 202140400006-

16.01.13.392.0020.1630

AÇÕES EMERGENCIAIS LEI FED 195/2022 – DEMAIS SETORES CULT E ARTÍSTICOS

3.3.90.31.00.00.00.0716

PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT, DESPORTIVAS E OUTRAS R\$ 5.000,00

0000406 LEI PAULO GUSTAVO - DEMAIS SETORES CULTURAIS E ARTÍSTICOS

3.3.90.39.00.00.00.0716

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 5.000,00

0000406 LEI PAULO GUSTAVO - DEMAIS SETORES CULTURAIS E ARTÍSTICOS

3.3.90.48.00.00.00.0716

OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA R\$ 5.000,00

0000406 LEI PAULO GUSTAVO - DEMAIS SETORES CULTURAIS E ARTÍSTICOS

19.01.15.452.0031.2505

LIMPEZA PÚBLICA-VARRIÇÃO

3.3.90.30.00.00.00.0500

MATERIAL DE CONSUMO R\$ 30.000,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

SUBTOTAL R\$ 456.339,22**b)** Parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2023, conforme demonstrativos em anexos, nas fontes de recursos e montantes:

0500.1002041 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS R\$ 33.500,00

0501.0000004 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS R\$ 200.000,00

SUBTOTAL R\$ 233.500,00**TOTAL R\$ 689.839,22****Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 26 de março de 2024.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:99B3F764**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA****GESTÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

Concorrência Eletrônica nº 06/2024: Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de recuperação da Estrada José Francisco da Silveira Mossoi: **12/04/2024 às 09h**. Sessão será realizada na plataforma eletrônica: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Íntegra dos editais pelo site: www.vacaria.rs.gov.br. Sessão pelo www.portaldecompraspublicas.com.br Info: 054-32316410.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:Gustavo Lagranha Vieira da Costa
Código Identificador:2D97D131**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM****SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 06/2024 RETIFICADO**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Alecrim

Secretaria de Administração

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**Aviso de licitações – Pregão Eletrônico nº 06/2024**

O município de Alecrim torna público a abertura de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 06/2024, tipo de julgamento, menor preço por item, modo de disputa aberto, tem como objeto a aquisição de **Drone Pulverizador Agrícola**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio ambiente. Recebimento das propostas no período de **01/04/2024 até 10/04/2024 às 07:30 (horário de Brasília)**. A sessão de lances será **dia 10 de abril de 2024 às 08:30h**. Edital no site www.alecrim.rs.gov.br ou em www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licita@alecrim.rs.gov.br ou (55) 3546-1300 Alecrim, 27 de março de 2024.

ELMO ANASTACIO DULLIUS

Prefeito Municipal de Alecrim

Publicado por:Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:16F69C24**SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 07/2024**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Alecrim

Secretaria de Administração

Aviso de licitações – Pregão Eletrônico nº 07/2024

O município de Alecrim torna público a abertura de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 07/2024, tipo de julgamento, menor preço por item, modo de disputa aberto, tem como objeto a **contratação de serviços de hora maquina**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente. Recebimento das propostas no período de **01/04/2024 até 11/04/2024 às 7:30 (horário de Brasília)**. A sessão de lances será **dia 11 de abril de 2024 às 8:30h**. Edital no site www.alecrim.rs.gov.br ou em

www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licita@alecrim.rs.gov.br ou (55) 3546-1300

Alecrim, 27 de março de 2024.

ELMO ANASTACIO DULLIUS

Prefeito Municipal de Alecrim

Publicado por:Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:4B5C15F5**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA****ADMINISTRAÇÃO****AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024****AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024**

A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 033/2024, referente ao Processo Administrativo nº 048/2024, datado do dia 27 de março de 2024, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **KOERBES SISTEMAS E ASSESSORIA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 06.914.875/0001-85, para prestação de serviços de Assessoria Tributária em ICMS, levantamento dos dados censitários, índices e valores de ICMS, visando verificar a correção, e majorar o retorno de ICMS ao Município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação de serviços o valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando para 09 meses o valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Alegria - RS, 27 de março de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI

Prefeita Municipal

Publicado por:Clarice Joana Welter Wisneski
Código Identificador:E157F3CF**ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 044/2024**

CONTRATO Nº 044/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. OBJETO –Prestação de serviços de Assessoria Tributária em ICMS, levantamento dos dados censitários, índices e valores de ICMS, visando verificar a correção, e majorar o retorno de ICMS ao Município de Alegria-RS. Dispensa de Licitação nº 033/2024. Vigência do contrato: 30 (trinta) dias a contar da assinatura do Contrato. R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando para 09 meses o valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Contratada: **KOERBES SISTEMAS E ASSESSORIA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 06.914.875/0001-85. Data: 27 de março de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -

Prefeita Municipal

Publicado por:Clarice Joana Welter Wisneski
Código Identificador:6EF2ED3C**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 57542/2023**

Objeto: Contratação de empresa especializada e habilitada para elaboração de projeto com execução de capelas mortuárias, Administração e Memorial Cruz das Almas do Cemitério Municipal de Alvorada São José Operário, com fornecimento de equipamentos e mão de obra.

Conforme proposta financeira e documentos anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, a licitação em referência restou **FRACASSADA**, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, em 27 de março de 2024.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 28 de março de 2024.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Mota de Vargas da Silva

Código Identificador:B7FEF054

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1188/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA nº 020/2024,

Resolve:

Exonerar a servidora RITA DE CASSIA TAVARES COELHO WOIDA, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR ANOS INICIAIS, matrícula funcional nº 2002101960, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 15 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de março do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se:

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

Código Identificador:48C469D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1069/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob nº 9875/2024,

Resolve:

Exonerar a servidora SIMONE DA SILVA NUNES, a pedido, do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula funcional nº 2022110862, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 07 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de março do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se:

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

Código Identificador:A1465D66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0683/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob nº 7130/2024,

Resolve:

Exonerar a servidora JANETE ALVES DOS SANTOS, a pedido, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR ANOS INICIAIS, matrícula funcional nº 2017108640, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 16 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

Código Identificador:3A786272

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1081/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob nº 11222/2024,

Resolve:

Exonerar a servidora LETICIA VIEIRA BAUER, a pedido, do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR SOCIAL, matrícula funcional nº 2022111094, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 11 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de março do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se:

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

Código Identificador:005A58B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1204/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob nº 12523/2024,

Resolve:

Exonerar o servidor PATRICK OLIVEIRA SILVEIRA, a pedido, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula funcional nº 2018109086, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 19 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dia do mês de março do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:D4D78E76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1347/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 13746/2024,

Resolve:

Exonerar a servidora ROBERTA BARRETO MENDES, a pedido, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR ANOS INICIAIS, matrícula funcional n.º 2018108902, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 26 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de março do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:08548487

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1355/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 14104/2024,

Resolve:

Exonerar a servidora MARIANA TESCH KOETZ, a pedido, do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, matrícula funcional n.º 2022110561, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 27 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de março do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:B7ADF2FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1348/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 13962/2024,

Resolve:

Exonerar a servidora JULIANA DE OLIVEIRA FRANCISCO, a pedido, do cargo de provimento efetivo de GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, matrícula funcional n.º 2018109233, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a contar de 02 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de março do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:7B2E40BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1080/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora JANICE CARDOSO PEREIRA, do cargo de provimento comissionado de COORDENADOR - CC NÍVEL V, matrícula funcional n.º 2020109950, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 11 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de março do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:2E649A84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1152/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor DANIEL LOPES DE FRAGA BICA, do cargo de provimento comissionado de DIRETOR DEPARTAMENTO - CC NÍVEL IV, matrícula funcional n.º 2023111528, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 14 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de março do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

Código Identificador:22C90CBF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1221/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora LAYSA DE JESUS SOARES, do cargo de provimento comissionado de SUPERVISOR - CC NÍVEL V, matrícula funcional n.º 2022110780, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 19 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de março do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se:

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

Código Identificador:0123B6D3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1354/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 49 da Lei Orgânica Municipal de Alvorada, Delega Competência ao servidor Paulo Roberto Ramos da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 157.526.400-59, Secretário Municipal, a responsabilidade pela gestão dos recursos do FUNSEMA – Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada, nos termos do art. 89, da Portaria MTP nº 1467 de 02 de junho de 2022, bem como a movimentação das contas bancárias do Fundo, em conjunto com o(a) Presidente(a) do Conselho de Administração do mesmo.

CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:CAF6FED3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1372/2024**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 13132/2024 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Resolve:

Designar o servidor Jorge Itacir Saratt Nunes, matrícula nº 2023111466, como fiscal suplente do contrato nº 161/2022, Pregão Eletrônico nº 038/2022, referente ao objeto: gerenciamento de combustível e lubrificante, em substituição ao servidor José de Jesus Vargas Rodrigues.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de março de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:D02DD4DF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1373/2024**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 13129/2024 da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais do contrato nº 38/2024, Concorrência nº 08/2023, Paving Beton Tech Ltda – CNPJ nº 36.440.893/0001-33, referente ao objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços iniciais, terraplanagem, pavimentação em blocos de concreto intertravados, drenagem pluvial, sinalização viária, serviços urbanísticos e mobilidade urbana na rua Caldas Junior, Bairro Intersul, no município de Alvorada/RS.

- Fiscal Titular: José Carlos Barcelos Fraga – Matrícula nº 2010104889
- Fiscal Suplente: Marco Aurélio Martins Neto – Matrícula nº 2000101440

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de março de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:7CCAF9A1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1374/2024**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 13605/2024 da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato das Atas de Registro de Preços nº 307/2023 e nº 308/2023, Pregão Eletrônico nº 036/2023, referente ao objeto: aquisição de itens de sinalização viária.

- Fiscal Titular: André Anísio Machado Borges – Matrícula nº 2000101277

• Fiscal Suplente: Geferson Lima da Silva – Matrícula nº 2008103960

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de março de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:68BE5D42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1375/2024**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 13136/2024 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Resolve:

Designar o servidor Jorge Itacir Saratt Nunes, matrícula nº 2023111466, como fiscal suplente do contrato nº 121/2023, Pregão Eletrônico nº 18/2023, referente ao objeto: prestação de serviços de gestão e controle de manutenção preventiva e corretiva da frota da SMAM, em substituição ao servidor José de Jesus Vargas Rodrigues.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de março de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:D487E534

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1376/2024**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 13064/2024 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Resolve:

Designar o servidor Levertton Ferri da Silva, matrícula nº 2010104890, como fiscal suplente do contrato nº 07/2023, Pregão Eletrônico nº 105/2022, referente ao objeto: locação de impressora, em substituição ao servidor Patrick Oliveira Silveira.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de março de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:6F8E5C3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1371/2024**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a C.I. nº 62/2024 e o Processo nº 13302/2024 da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do sistema público de transporte coletivo urbano de passageiros de Alvorada.

• Fiscal Titular: Ricardo Snowareski Gomes – Matrícula nº 2022111131

• Fiscal Suplente: Paulo Damião Araújo Nora – Matrícula nº 2005102543

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de março de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:49573580

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1357/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. SMS/SMA nº 055/2024 e o processo nº 3757/2024 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Prorrogar a convocação do servidor Rodrigo da Rosa Collin, Psicólogo, Matrícula nº 2012105746, por mais 10 horas semanais, no período de 03/04/2024 a 02/04/2025, baseado na Lei Municipal nº 3670/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração interino

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:E517A1D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1359/2024**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação através dos Processos nº 13823/2024;

Resolve:

Convocar os servidores abaixo relacionados, por mais 20 horas semanais, baseado na Lei Municipal nº 2146/2009, conforme os seguintes períodos:

Edital	Código	Nome do Servidor	Área	Período
01/2024	27467	Camila Juliana Lopes Beck	Educação Infantil	14/03/2024 31/12/2024
01/2024	7476	Rita de Cássia Tavares Coelho Woida	Anos Iniciais	15/03/2024 31/12/2024
01/2024	12166	Raquel Munhoz Paladini	Ciências	18/03/2024 31/12/2024
01/2024	9812	Adriana Marinelma dos Santos Araújo	Anos Iniciais	19/03/2024 31/12/2024
01/2024	12085	Eliete da Silva Barbosa	Anos Iniciais	25/03/2024 31/12/2024

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de março de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:60AA85F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1369/2024**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I nº 723/2024 e o Processo nº 15319/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Mirlei Deleia Franck Gimba, Código Funcional nº 10866, de mais 20 horas semanais, a contar de 25 de março de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de março de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:C944EC03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2024 A -
CONCORRÊNCIA Nº 007/2023**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2024 A -
Concorrência Nº 007/2023**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

1.1. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura através do Processo nº 12621/2024 e CI nº 003/2024 – DGT/SMOV/PMA-RS, **retifica-se a Planilha orçamentária** constante no contrato 04/2024, tendo em vista ter sido constatado que nos itens 7.7 e 7.8 os valores do valor unitário com e sem BDI são os mesmos;

1.2. Os valores corretos são os constantes na planilha anexa conforme abaixo:

1.3. Com a Retificação da Planilha não haverá alteração no valor da contratação.

Contratada: RGS Engenharia S.A.- CNPJ sob o nº 19.368.227/0001-12

Alvorada, 27 de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isoéte Oliveira de Senna Capiotti

Código Identificador:0AA0E5F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1255/2024**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I nº 625/2024 e o Processo nº 13734/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Eliane Batista Porto, Código Funcional nº 10893, de mais 20 horas semanais, a contar de 21 de março de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de março de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:3CE72F63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 50/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 001/20234**

CONTRATO Nº 50/2024 - Concorrência nº 001/20234

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para execução de serviços iniciais, terraplanagem, pavimentação em blocos de concreto intertravados, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária, serviços urbanísticos e mobilidade urbana das vias Manaus, Francelino Santos, Feijó e Vista Alegre no município de Alvorada – RS, conforme Memorial Descritivo, Especificação Técnica, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro e descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital.

O VALOR GLOBAL do contrato é de **R\$ 2.959.696,31 (dois milhões novecentos e cinquenta e nove mil seiscentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos)**, composto de:

Mão-de-obra: R\$ 887.908,89 (oitocentos e oitenta e sete mil novecentos e oito reais e oitenta e nove centavos);

Materiais: R\$ 1.775.817,79 (um milhão setecentos e setenta e cinco mil oitocentos e dezessete reais e setenta e nove centavos);

Equipamentos: R\$ 295.969,63 (duzentos e noventa e cinco mil novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos).

Contratada: Dobil Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 02.077.639/0001-09.

Alvorada, 27 de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isoéte Oliveira de Senna Capiotti

Código Identificador:8960DDD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1248/2024**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I nº 664/2024 e o Processo nº 13290/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Carmen Luiza Pisoni Goulart Medeiros, Matrícula nº 2015107896, de mais 20 horas semanais, a contar de 18 de março de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de março de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:483C71FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1266/2024**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I nº 634/2024 e o Processo nº 13734/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Luana Reis da Silva, Código Funcional nº 10720, de mais 20 horas semanais, a contar de 21 de março de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de março de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:99D3CA8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 47/2024 - PREGÃO Nº 072/2023**

CONTRATO Nº 47/2024 - Pregão nº 072/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de UNIFORMES ESCOLARES para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino, matriculados na rede municipal de ensino nas modalidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos - EJA visando condições de identificação, segurança, apoio e proteção aos discentes, atendimento de qualidade, assegurando acesso e a permanência desses alunos no processo educacional, caracterizando-se em investimento na educação pública municipal por meio de ações promotoras de qualidade da vida escolar, frequência às aulas devidamente uniformizadas, contribuindo assim, para a padronização, organização e valorização do ensino, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, parte integrante deste instrumento.

Valor Total: R\$ 461.940,36 (quatrocentos e sessenta e um mil novecentos e quarenta reais e trinta e seis centavos)

Contratada: Triunfo Comércio e Importação Ltda., CNPJ sob o nº 11.548.931/0001-45.

Alvorada, 27 de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:08A8E522

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1268/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 634/2024 e o Processo nº 13734/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder à servidora Luana Reis da Silva, Código Funcional nº 10720, regime suplementar, conforme Lei Municipal nº 2146/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2772/2014, a contar de 21 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:A72F7D9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1257/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 625/2024 e o Processo nº 13734/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder à servidora Eliane Batista Porto, Código Funcional nº 10893, regime suplementar, conforme Lei Municipal nº 2146/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2772/2014, a contar de 21 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração interino

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:9D9626E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1370/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 661/2024 e o Processo nº 13539/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder à servidora Carmine Fernandes Stein Rhoden, Código Funcional nº 10844, regime suplementar, conforme Lei Municipal nº 2146/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2772/2014, a contar de 15 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração interino

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:949F5BCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1269/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 635/2024 e o Processo nº 13734/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Alterar a Gratificação Especial de Gestão Educacional da servidora Gislaíne Moraes Leite, Código Funcional nº 10817, de vice diretora 20 horas para Vice Diretora 40 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Rui Barbosa, a contar de 21 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração interino

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:24FA168F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1262/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 622/2024 e o Processo nº 13734/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Bianca Ferreira Brandão, Código funcional nº 8944, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Diretora, 40 horas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nova Petrópolis, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 21 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:FB867584

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1265/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 627/2024 e o Processo nº 13734/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Sabrina Tonietto Correia, Código funcional nº 7717, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Diretora, 40 horas da Escola Municipal de Educação Infantil Clotilde Nascimento, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 21 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal
Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração interino

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:C196CAD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1256/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 625/2024 e o Processo nº 13734/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Eliane Batista Porto, Código funcional nº 10893, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Diretora, 40 horas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio de Godoy, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 21 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal
Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:C9F5DB33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1260/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 624/2024 e o Processo nº 13734/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Caroline Silva de Oliveira, Código funcional nº 10715, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Diretora, 40 horas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Cecília Meirelles, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 21 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração interino

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:8534C780

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1264/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 623/2024 e o Processo nº 13734/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Carla Rossana Mazarem da Silva Pacheco, Código funcional nº 5417, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Diretora, 40 horas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Juliano Nascimento, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 21 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração interino

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:2A058653

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1282/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 674/2024 e o Processo nº 13734/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Bruna Correa dos Santos Oliveira, Código funcional nº 12137, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretora, 20 horas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Cecília Meirelles, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 21 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração interino

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:18CBD69D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1283/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 674/2024 e o Processo nº 13734/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Andrenice Escobar de Amorim Pinarelo, Código funcional nº 26887, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretora, 20 horas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Cecília Meirelles, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 21 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal
Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração interino

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:8530528D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1284/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 670/2024 e o Processo nº 13734/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Cibeli Vargas de Souza Chaves, Código funcional nº 12300, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretora, 20 horas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Freire, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 21 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração interino

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:845A1523

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1285/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 637/2024 e o Processo nº 13734/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Sonia Regina Trindade Rosa, Código funcional nº 3923, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretora, 20 horas da Escola Municipal de Educação Infantil Clotilde Nascimento, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 21 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal
Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração interino

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:F18D2680

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1267/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 634/2024 e o Processo nº 13734/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Luana Reis da Silva, Código funcional nº 10720, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretora, 40 horas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nova Petrópolis, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 21 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:1182AD7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1271/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 632/2024 e o Processo nº 13734/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Rita de Cássia de Medeiros, Código funcional nº 10551, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretora, 40 horas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Juliano Nascimento, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 21 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração interino

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:DB640A73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1287/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 636/2024 e o Processo nº 13734/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder ao servidor Vilson Júnior da Silva, Código funcional nº 12294, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretor, 20 horas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio de Godoy, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 21 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração interino

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:DF7B890F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1261/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 629/2024 e o Processo nº 13734/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Simone Aires Vogel, Código funcional nº 7911, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Diretora, 40 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nova Petrópolis, a contar de 21 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração interino

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:25741A08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1286/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 636/2024 e o Processo nº 13734/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Neusa Diotiles de Souza Oliveira, Código funcional nº 11132, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretora, 20 horas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio de Godoy, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 21 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:A6A8BA6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1258/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 630/2024 e o Processo nº 13734/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Priscila Pereira Duarte, Código funcional nº 10391, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Diretora, 40 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Cecília Meireles, a contar de 21 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:A35476C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1272/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 631/2024 e o Processo nº 13734/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Letícia Coelho Piasson, Código funcional nº 6549, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Diretora, 40 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Herbert José de Souza, a contar de 21 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:8A83E9CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1263/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 623/2024 e o Processo nº 13734/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Carla Rossana Mazarem da Silva Pacheco, Código funcional nº 5417, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Diretora, 40 horas, da Escola Municipal de Educação Infantil Clotilde Nascimento, a contar de 21 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:74D15A2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1254/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 628/2024 e o Processo nº 13734/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Priscila Klafke Birlem Lermen, Código funcional nº 10346, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Diretora, 40 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio de Godoy, a contar de 21 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:784E59D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 015/2024

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de botas de PVC;, conforme descrição detalhada do item constante no **ANEXO I** do Edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por Lote. Empresa arrematante e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

EREPROT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA- CNPJ 37.485.649/0001-50				
LOTE 01 - BOTASDEPVC				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	BOTA DE PVC – TAMANHO 36 - marca: InnPro	PAR	150	R\$ 39,85
02	BOTA DE PVC – TAMANHO 37 - marca: InnPro	PAR	170	R\$ 39,85
03	BOTA DE PVC – TAMANHO 38 - marca: InnPro	PAR	200	R\$ 39,85
04	BOTA DE PVC – TAMANHO 39 - marca: InnPro	PAR	230	R\$ 39,85
05	BOTA DE PVC – TAMANHO 40 - marca: InnPro	PAR	260	R\$ 39,85
06	BOTA DE PVC – TAMANHO 41 - marca: InnPro	PAR	270	R\$ 39,85
07	BOTA DE PVC – TAMANHO 42 - marca: InnPro	PAR	270	R\$ 39,85
08	BOTA DE PVC – TAMANHO 43 - marca: InnPro	PAR	270	R\$ 39,85
09	BOTA DE PVC – TAMANHO 44 - marca: InnPro	PAR	240	R\$ 39,85
10	BOTA DE PVC – TAMANHO 45 - marca: InnPro	PAR	170	R\$ 39,85

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Lei Federal nºs 14.133/2021, em 27 de março de 2024.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 28 de março de 2024.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edison Araujo Pires
Código Identificador:5A8CB469

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES

PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº: 35/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de serviço de mão de obra para conservação e manutenção da Patrola Combat, ano 2011, nº 31, placa XXN 0314, ano 2020. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura. Conforme memorando 53/2024.

EXECUTOR: L M Radiadores/Lauro de Medeiros Brum. CNPJ: 95.165.056/0001-02

VALOR: 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A75XIII DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1500	Recursos não Vinculados de Impostos
------	-------------------------------------

Arambaré, 27 de março de 2024.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito Municipal)

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:6B5727A6

LICITAÇÕES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 21/2024

PROCESSO Nº: 58/2024. OBJETO: Locação de imóvel na Rua Gustavo Emilio Xavier, nº 825, bairro Centro por um período de 10 (dez) meses com as despesas de água e luz inclusas, destinado a sediar as instalações físicas do CAMPED - Centro de Atendimento Multidisciplinar para pessoas com deficiências.. EXECUTOR: Irma Pires de AntoniCPF: 242.958.920-68. VALOR R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1500	Recursos não Vinculados de Impostos
------	-------------------------------------

Arambaré, 19 de março de 2024.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito)

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:DAFB69EC

LICITAÇÕES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 23/2024

PROCESSO Nº: 60/2024. OBJETO: Locação de imóvel na rua Francisco Luiz Pereira da Silva, nº 177, Santa Rita do Sul - 2º distrito de Arambaré/RS, para sediar as dependências do Centro Comunitário, por um período de 10 (dez) meses com as despesas de águas inclusas, a contar do dia 01/02/2024.. EXECUTOR: Jorge Pitana Dias. CPF: 283.212.510-72. VALOR R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1500	Recursos não Vinculados de Impostos
------	-------------------------------------

Arambaré, 19 de março de 2024.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito)

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:46E3C68C

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 53/2024 – EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2024 Pregão Eletrônico Nº 24/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ, CNPJ 90.152.950/0001-24. Contratada: SÉRGIO LUIS QUEVEDO DA SILVA, CNPJ 35.872.152/0001-69. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA 01 (UM) ITINERÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Valor: R\$ 67.468,80 (SESSENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS). Rubrica Orçamentária: COD. DA DESPESA 3266 COD. FONTE DO RECURSO 1500 NOME FONTE DE RECURSO Recursos não Vinculados de Impostos Data da Assinatura: 27 de março de 2024. Data da Ordem de Serviços: 27 de março de 2024. JARDEL MAGALHÃES CARDOSO (Prefeito). Vigência do contrato até: 31 de julho de 2024.

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:D0E2080E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
NOMEIA A SERVIDORA ADRIANE FÁTIMA DE BONI NO
CARGO DE, TESOUREIRA, INTERINAMENTE.

PORTARIA Nº 399/2024.

NOMEIA A SERVIDORA ADRIANE FÁTIMA DE BONI NO CARGO DE, TESOUREIRA, INTERINAMENTE.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**, nomear a Servidora ADRIANE FÁTIMA DE BONI, matrícula 560-6/2, cargo de Agente Administrativo, no cargo de Tesoureira, interinamente, nos dias 31/01/2024, 01/02/2024 e 20/02/2024 à 11/03/2024), em função do titular estar afastado e de férias nos referidos dias citados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE MARÇO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 27 DE MARÇO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:92A56581

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE DO
SENHOR MAGDIEL ANDRETTA, CARGO DE MOTORISTA.

PORTARIA Nº 400/2024.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE DO SENHOR MAGDIEL ANDRETTA, CARGO DE MOTORISTA.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal N°777 de 09 de dezembro de 2003, artigo 14, parágrafo 1º, **CONCEDE** prorrogação de prazo para posse por mais 10 (dez) dias, conforme solicitação, para o senhor MAGDIEL ANDRETTA, cargo de Motorista, a contar de 31/03/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE MARÇO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 27 DE MARÇO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:4C08D5F9

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS**

**CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM
PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR ALEXANDRE
ROBERTO WRASSE.**

PORTARIA Nº 401/2024.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR ALEXANDRE ROBERTO WRASSE.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE**, Licença de 1 (um) dia, para o servidor ALEXANDRE ROBERTO WRASSE, cargo de Agente Administrativo, no dia 08/03/2024, para acompanhar o pai Alceno Wrasse em procedimento médico, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE MARÇO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 27 DE MARÇO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:AEC9D14F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS**

**CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM
PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR LUCAS
PANZENHAGEM GOI.**

PORTARIA Nº402/2024.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR LUCAS PANZENHAGEM GOI.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE**, Licença de 2 (dois) dias, para o Servidor LUCAS PANZENHAGEM GOI, Matrícula 4646-9/2, cargo de Operário, para acompanhar o familiar SADI GOI, nos dias 19/02/2024 e 13/03/2024, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE MARÇO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 27 DE MARÇO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:AB31B928

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS**

**CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM
PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR REGIS
ROBERTO GOERGEN.**

PORTARIA Nº403/2024.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR REGIS ROBERTO GOERGEN.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE**, Licença de 1 (um) dia, para o servidor REGIS ROBERTO GOERGEN, matrícula 4669-8/2, cargo de Operador de Máquinas, no dia 09/02/2024, para acompanhar o filho VINICIUS RAFAEL GOERGEN, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE MARÇO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 27 DE MARÇO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:017ED7F5

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS**

**CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM
PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR FERNANDO
KARSBURG.**

PORTARIA Nº404/2024.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR FERNANDO KARSBURG.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE**, Licença de 2 (dois) dias, para o servidor FERNANDO KASBURG, Matrícula 4655-8/1, cargo de Operário, no dia 02/02/2024 e 01/03/2024, para acompanhar a esposa SINARA LETÍCIA DUMKE KARSBURG, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE MARÇO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 27 DE MARÇO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:7B490E92

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA A SERVIDORA TASSIANA RAQUEL MÂNICA.

PORTARIA 405/2024.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA A SERVIDORA TASSIANA RAQUEL MÂNICA.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 93 da Lei Municipal 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE** Licença-Prêmio convertido em Prêmio Assiduidade, para a Servidora TASSIANA RAQUEL MÂNICA, matrícula 295-0/1, cargo de Professora, referente ao quinquênio de 06/08/2017 à 11/03/2024. O período esteve suspenso por 583 dias em virtude da Lei 173/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE MARÇO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 27 DE MARÇO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:C09B2576

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA O SERVIDOR JOÃO VITÓRIO SARTORI.

PORTARIA Nº406/2024.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA O SERVIDOR JOÃO VITÓRIO SARTORI.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 93 da Lei Municipal 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE** Licença Prêmio convertido em Prêmio-Assiduidade para o Servidor JOÃO VITÓRIO SARTORI, cargo de Motorista, Matrícula 4586-1, referente ao quinquênio de 17.03.2018 à 16.03.2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE MARÇO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 27 DE MARÇO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:2214E285

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA A SERVIDORA BRUNA CRISTINA MACHADO ZANETTI SILVA.

PORTARIA Nº 407/2024.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA A SERVIDORA BRUNA CRISTINA MACHADO ZANETTI SILVA.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Artigo 93 da Lei Municipal 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE** Licença-Prêmio convertido em Prêmio Assiduidade, para a servidora BRUNA CRISTINA MACHADO ZANETTI SILVA, matrícula 4780-5/1, cargo de Agente Administrativa, referente ao período aquisitivo de 13/08/2017 a 17/03/2014. O período esteve suspenso por 583 dias em virtude da Lei 173/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE MARÇO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 27 DE MARÇO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:6E960634

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA A SERVIDORA GRACIELA LIARA PASCOAL OLIVEIRA.

PORTARIA N.º 408/2024.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA A

SERVIDORA GRACIELA LIARA PASCOAL OLIVEIRA.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 93 da Lei Municipal 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE**, Licença Prêmio convertido em Prêmio-Assiduidade para a Servidora GRACIELA LIARA PASCOAL OLIVEIRA, cargo de Professor, Matrícula 4625-6/1, referente ao quinquênio de 12/04/2017 a 14/11/2023. O período esteve suspenso por 583 dias em virtude da Lei 173/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE MARÇO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 27 DE MARÇO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:330F9CCB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA O SERVIDOR FABIO VENICIUS RUI.

PORTARIA Nº 409/2024.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA O SERVIDOR FABIO VENICIUS RUI.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Artigo 93 da Lei Municipal 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE** Licença-Prêmio convertido em Prêmio Assiduidade, para o servidor FABIO VENICIUS RUI, cargo de Médico Veterinário, Matrícula 4778-3/1, referente ao período aquisitivo de 16/07/2017 a 18/02/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE MARÇO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 27 DE MARÇO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:B4B0CBBB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA ÂNGELA GHISLENI CORÓ ZUCOLOTTTO.

PORTARIA Nº410/2024.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA ÂNGELA GHISLENI CORÓ ZUCOLOTTTO.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE**, Licença de 1 (um) dia, para a servidora ÂNGELA GHISLENI CORÓ ZUCOLOTTTO, matrícula 2123-7/1, cargo de Engenheira Civil, no dia 20/03/2024, para acompanhar seu filho Otávio Zucolotto, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE MARÇO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 27 DE MARÇO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:1CD536E3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº10/2024
PROFESSOR DE PORTUGUÊS EDITAL DE PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº10/2024
PROFESSOR DE PORTUGUÊS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a listagem preliminar das inscrições do **Processo Seletivo Emergencial Nº10/2024**. Segue abaixo a lista dos inscritos:

PROFESSOR DE PORTUGUÊS

ANGÉLICA DA SILVA
ANGELITA FALCÃO
RODRIGO MOREIRA DE ALMEIDA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE MARÇO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 27 DE MARÇO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:AD5D5966

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº09/2024
ZELADOR EDITAL DE PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº09/2024
ZELADOR

EDITAL DE PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a listagem preliminar das inscrições do **Processo Seletivo Emergencial Nº09/2024**. Segue abaixo a lista dos inscritos:

ZELADOR**FÁBIO ALDAIR COSTA DOS REIS**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE MARÇO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se
Em 27 de Março de 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:B9FB5FD8

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 411/2024**

PORTARIA Nº 411/2024

Designa Servidora para fiscal de contrato.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Revoga a Portaria nº 887/2027 e Designa a Servidora Monica Bazzan Dessuy, Diretora do Departamento de Meio Ambiente, como fiscal do Contrato nº 79/2021 com a Empresa GEOLAC GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA, para realizar a elaboração de relatórios técnicos ambientais do Posto de Abastecimento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 27 DE MARÇO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 27 DE MARÇO DE 2024.

CLOVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:06CF679A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3722/2024**

LEI MUNICIPAL Nº 3722/2024

Altera os §2º, §3º, §4§, §5º, §6º e §7§ e acrescenta o §8º, no Art. 44 da Lei Municipal nº 1.593, de 03/07/2012.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA-RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Ficam alterados os §2º, §3º, §4º, §5º, §6º e §7º, do Art. 44, da Lei Municipal nº 1.593, de três de Julho de 2012, 03/07/2012, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“§2º O exercício das funções gratificadas é privativo da educação do Município, detentor de cargo efetivo **ou posto à disposição ao Município**, com a devida formação, sem prejuízo de seus vencimentos.

§3º O exercício da função gratificada (FG 01) é privativo de profissional da educação do Município **ou posto à disposição ao Município**, detentor de 01 cargo efetivo de professor no município, de 22 horas semanais, o qual cumprirá 22 horas como Diretor de Escola quando assumir o FG, ou de profissional da Educação que detiver 02 cargos efetivos de professor no município, sendo então nomeado para exercer Função Gratificada (FG 01) de Diretor de Escola em um deles, no qual receberá o valor correspondente ao FG 01, permanecendo em exercício no outro cargo, percebendo cumulativamente os vencimentos deste.

§4º O exercício da função gratificada (FG 02) é privativo de profissional da educação do Município **ou posto à disposição ao Município**, detentor de 02 cargos efetivos de professor no município e que perfaçam no mínimo 44 horas semanais, o qual cumprirá a carga horária de 44 horas semanais como Diretor de Escola, percebendo o valor do FG 02 no cargo mais antigo.

§5º O exercício da função gratificada (FG 03) é privativo de profissional da educação do Município **ou posto à disposição ao Município**, detentor de 01 cargo efetivo de professor no município de 22h semanais, o qual passará a cumprir 44 horas semanais como o Diretor de Escolas quando assumir o FG.

§6º O exercício da função gratificada (FG 04) é privativo de profissional do Município **ou posto à disposição ao Município**, detentor de 01 cargo efetivo de professor no município de 22 h semanais, o qual passará a cumprir 40 horas semanais como Assessor Pedagógico quando assumir o FG.

§7º O exercício da função gratificada (FG 05) é privativo de profissional do Município **ou posto à disposição ao Município**, detentor de 02 cargos efetivos de professor no município e que perfaçam no mínimo 44 horas semanais, o qual passará a cumprir 40 horas semanais como Assessor Pedagógico quando assumir o FG.”

Art. 2º Fica acrescentado no Art. 44, o parágrafo §8º, com a seguinte redação:

“§8º O exercício da função gratificada (FG 06) é privativo de profissional do Município **ou posto à disposição ao Município**, detentor de 01 cargo efetivo de professor no município e que perfaça no mínimo 22 horas semanais, o qual passará a cumprir 20 horas semanais como Assessor Pedagógico quando assumir o FG.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO JOÃO ZARDIN

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE MARÇO DE 2024

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Larissa Holderbaum

Código Identificador:1AAE0340

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3723/2024**

LEI MUNICIPAL Nº 3723/2024

Altera o inciso I do §2º do artigo 16 e altera o inciso IV do Art. 17 da Lei Municipal nº 776/2003.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Ficam alterados o inciso I do §2º do artigo 16 e o inciso IV do artigo 17 da Lei nº 776, de 09 de Dezembro de 2003, que dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município e estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 16. (...)”

§ 2º (...)”

I – somar seis ou mais penalidades de advertência.”

“Art. 17. (...)”

I – (...)”

II – (...)”

III – (...)”

IV – por um ano, quando, durante o período aquisitivo, o servidor somar cinco penalidades de advertência.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO JOÃO ZARDIN

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE MARÇO DE 2024

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Larissa Holderbaum

Código Identificador:298BFCC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 3724/2024

LEI MUNICIPAL Nº 3724/2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.411,59.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0126 – ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO

ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Rec. Federais

3.3.93.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição.....R\$ 16.411,59

Fonte de Recursos: 1602 – Transferência Fundo a Fundo Recursos Sus – Gov. Federal – Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públicos de Saúde – Rec. dest. ao enfrentamento da COVID 19 no bojo da ação 21C0.

Detalhamento da Fonte: 4511 – Custeio – Outros programas financiados por Transferência

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 16.411,59, da Fonte de Recursos: 1602 –

Transferência Fundo a Fundo Recursos Sus – Gov. Federal – Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públicos de Saúde – Rec. dest. ao enfrentamento da COVID 19 no bojo da ação 21C0.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO JOÃO ZARDIN

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE MARÇO DE 2024

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Larissa Holderbaum

Código Identificador:7CE4327B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 3725/2024

LEI MUNICIPAL Nº 3725/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROJETO: 2.101 – Manutenção do Centro de Convivência da Terceira Idade

4.4.90.52.00 – 3736 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 60.000,00

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 60.000,00, da Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO JOÃO ZARDIN

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE MARÇO DE 2024

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Larissa Holderbaum

Código Identificador:0DEE8CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 3726/2024

LEI MUNICIPAL Nº 3726/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar um Nutricionista em caráter emergencial.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) servidor para o cargo de Nutricionista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e à Secretaria Municipal de Saúde, com vencimento básico de R\$ 4.915,38 (quatro mil, novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos), reajustável de acordo com o reajuste dos servidores públicos, de forma temporária, por excepcional interesse público, por um período de 06 (seis) meses, renováveis por igual período se houver necessidade e interesse público, facultado o rompimento dos contratos se não mais presente a efetiva necessidade.

Parágrafo único – Ao contratado por esta Lei fica assegurado o direito ao recebimento do valor correspondente ao adicional de insalubridade, de acordo com a avaliação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, atribuído ao cargo.

Art. 2º Fica excepcionada para efeitos desta Lei, a regra dos Art. 192 e seguintes da Lei 777/03, e artigo 50, inciso III da Lei nº 1.593/2012, a necessidade de atendimento as prioridades definidas pelas políticas de educação.

Art. 3º As atribuições decorrentes desta contratação constam na Lei nº 776/2003, que dispõe sobre o quadro de cargos e funções públicas do Município.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias: 2.039 - 3.1.90.04.00 - 287; 2.023 - 3.1.90.04.00 - 3629 e 2.022 - 3.1.90.04.00 - 9817.

Art. 5º As contratações seguirão a ordem de classificação de Processo Seletivo Emergencial.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE MARÇO DE 2024

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Larissa Holderbaum

Código Identificador:CEE9AA98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 3727/2024

LEI MUNICIPAL Nº 3727/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 20.000,00.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito especial valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

UNID. ORG: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

FUNÇÃO: 15 - URBANISMO

SUBFUNÇÃO: 452 – SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA: 0119 – VIAS URBANAS

ATIVIDADE: 2.120 – Manutenção do Sistema de Segurança pública
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Inf. e Comunicação.....R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 20.000,00, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE MARÇO DE 2024

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Larissa Holderbaum

Código Identificador:CE848C57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 3728/2024

LEI MUNICIPAL Nº 3728/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 250.000,00.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito especial valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

UNID. ORG: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE

SUBFUNÇÃO: 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO

PROGRAMA: 0123 – CONST. REST. E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS

ATIVIDADE: 2.019 – Manutenção de Pontes e Bueiros

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 250.000,00

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 250.000,00, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE MARÇO DE 2024

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Larissa Holderbaum

Código Identificador:1D084165**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 5007, DE 26 DE MARÇO DE 2024.**

DECRETO EXECUTIVO Nº 5007, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Abre Crédito suplementar no valor de R\$ 16.411,59.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3724, de 26 de março de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o seguinte suplementar:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0126 – ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO

ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Rec. Federais

3.3.93.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição.....R\$ 16.411,59

Fonte de Recursos: 1602 – Transferência Fundo a Fundo Recursos Sus – Gov. Federal – Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públicos de Saúde – Rec. dest. ao enfrentamento da COVID 19 no bojo da ação 21C0.

Detalhamento da Fonte: 4511 – Custeio – Outros programas financiados por Transferência

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 16.411,59, da Fonte de Recursos: 1602 – Transferência Fundo a Fundo Recursos Sus – Gov. Federal – Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públicos de Saúde – Rec. dest. ao enfrentamento da COVID 19 no bojo da ação 21C0.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 26 DE MARÇO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 MARÇO DE 2024.

CLOVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Larissa Holderbaum

Código Identificador:D320011C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 5008, DE 26 DE MARÇO DE 2024.**

DECRETO EXECUTIVO Nº 5008, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas

atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3725, de 26 de março de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROJETO: 2.101 – Manutenção do Centro de Convivência da Terceira Idade

4.4.90.52.00 – 3736 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 60.000,00

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 60.000,00, da Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos.

Art. 3º- Este Decreto Executivo em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 26 DE MARÇO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 MARÇO DE 2024.

CLOVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Larissa Holderbaum

Código Identificador:D52F4CEE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 5009/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024.**

DECRETO EXECUTIVO Nº 5009/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 7.600,00.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 8º da Lei Municipal nº 3674/2023, de 28 de Novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATIVIDADE: 2.016 – Manutenção de vias urbanas

3.1.90.16.00 – 10514 – Outras despesas variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 1.000,00

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNID. ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE

ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.94.00 – 9300 – Indenização e Restituição
Trabalhistas.....R\$ 6.600,00

Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 7.600,00, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 26 DE MARÇO DE 2024

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 07 DE MARÇO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:3DA5F9DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO EXECUTIVO Nº 5010, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO EXECUTIVO Nº 5010, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 250.000,00.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3728, de 26 de março de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE
SUBFUNÇÃO: 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO
PROGRAMA: 0123 – CONST. REST. E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS
ATIVIDADE: 2.019 – Manutenção de Pontes e Bueiros
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 250.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 250.000,00, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 26 DE MARÇO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 MARÇO DE 2024.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:0E025323

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO EXECUTIVO Nº 5011/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO EXECUTIVO Nº 5011/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 130.000,00.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 7º da Lei Municipal nº 3674/2023, de 28 de Novembro de 2023.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E HABITAÇÃO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO

ATIVIDADE: 2.006 – Manutenção dos Serv. Planejamento
3.3.90.040.00 – 9308 – Serviços de Tecnologia da Informação e E C.....R\$ 34.600,00

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE: 2.007 – Manut. dos Serv. Administrativos e Atos Oficiais
3.3.90.40.00 – 9309 – Serviços de Tecnologia da Informação e E C.....R\$ 38.000,00

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATIVIDADE: 2.009 – Manut. dos Serv. de Cont. Tesour. e Compras
3.3.90.40.00 – 9311 - Serviços de Tecnologia da Informação e E C.....R\$ 29.500,00

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
ATIVIDADE: 2008 – Manut. dos Serv. de Fiscalização e Tributação
3.3.90.40.00 – 9312 - Serviços de Tecnologia da Informação e E C.....R\$ 8.500,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE

ATIVIDADE: 2.017 – Manutenção do Órgão Educação
3.3.90.40.00 – 9316 - Serviços de Tecnologia da Informação e E C.....R\$ 3.200,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇ: 02 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ATIVIDADE: 2.090 – Manutenção do Fundo Mun. Meio Ambiente
3.3.90.40.00 – 9324 - Serviços de Tecnologia da Informação e E C.....R\$ 3.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Federais
 3.3.90.40.00 – 9324 - Serviços de Tecnologia da Informação e E C.....R\$ 13.200,00
 Fonte de Recursos: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos
 Detalhamento da Fonte: 4500 – Custeio Atenção Básica

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 116.800,00, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos e o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 13.200,00, da Fonte de Recursos: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 27 DE MARÇO DE 2024

GILBERTO JOÃO ZARDIN
 Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
 EM 27 DE MARÇO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Larissa Holderbaum
Código Identificador:89316C77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- PROCURADORIA JURIDICA TERMO ADITIVO

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2023

Instrumento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CGC/MF sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 702677925, CPF nº 226.845.650-15, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, nº 98, centro, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **COMPACTA SUL PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.667.661/000163, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 500, Centro, CEP 98.700-000, na cidade de Ijuí/RS, representada neste ato pelo Sr. **MARCOS ADILSON BUSSLER**, portador da cédula de identidade RG nº 7050925788, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 519.952.120-91, doravante denominada CONTRATADA, conforme Processo Administrativo nº 1099/2023, Tomada de Preços nº 7/2023, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital de licitação, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Oitava do Contrato nº 59/2023, a fim de prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 10 (dez) dias, descontados os dias impraticáveis. A presente prorrogação de prazo se dá em virtude dos dias de chuva que prejudicaram o andamento da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente aditivo passará a vigorar entre as partes a partir do dia 29/3/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições iniciais do contrato seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana, 27 de março de 2024.

DARCI SALLET

Prefeito Municipal
 Contratante

MARCOS ADILSON BUSSLER

CPF :519.952.120-91
 Representante Legal – Contratada
 Compacta Sul Pavimentação Eireli

JOANIR JOSÉ FOLGIARINI

Engenheiro Civil- CREA RS126603
 Responsável Técnico – Contratada
 Compacta Sul Pavimentação Eireli

Testemunhas:

1) _____
 2) _____

Publicado por:
 Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:199EF69B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS – MÊS DE FEVEREIRO/2024 -
Contrato: 0017/2024. **Objeto:** Contratação de show. **Contratada:** DIONATAN DIUNIOR MAGNI DA SILVA, CNPJ 50.714.540/0001-05. **Processo:** nº 0015/2024. **Inexigibilidade:** nº 0006/2024. **Valor:** 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Balneário Pinhal/RS, 01 de fevereiro de 2024. **Contrato:** 0018/2024. **Objeto:** Contratação de show. **Contratada:** ADRIANO OLIVEIRA SOARES, CNPJ nº 40.003.043/0001-45. **Processo:** nº 0016/2024. **Inexigibilidade:** nº 0007/2024. **Valor:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Balneário Pinhal/RS, 07 de fevereiro de 2024. **Contrato:** 0019/2024. **Objeto:** Contratação de show. **Contratada:** ROMULO DUBAL MACHADO, CNPJ nº 29.103.295/0001-03. **Processo:** nº 0017/2024. **Inexigibilidade:** nº 0008/2024. **Valor:** R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). Balneário Pinhal/RS, 07 de fevereiro de 2024. **Contrato:** 0020/2024. **Objeto:** Contratação de show. **Contratada:** RAPHAEL DE MEDEIROS CORTES, CNPJ nº 46.760.060/0001-03. **Processo:** nº 0018/2024. **Inexigibilidade:** nº 0009/2024. **Valor:** 5.000,00 (cinco mil reais). Balneário Pinhal/RS, 07 de fevereiro de 2024. **Contrato:** 0021/2024. **Objeto:** Profissional para ministrar palestra. **Contratada:** PROFESSOR DALTRO DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO LTDA - ME, CNPJ nº 15.316.617/0001-98. **Processo:** nº 0026/2024. **Inexigibilidade:** nº 0010/2024. **Valor:** R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Balneário Pinhal/RS, 20 de fevereiro de 2024. **Contrato:** 0022/2024. **Objeto:** Locação de geradores de energia. **Contratada:** MAC ENERGIA LOCAÇÃO DE GERADORES LTDA, CNPJ nº 19.540.420/0001-99. **Processo:** nº 0021/2024. **Inexigibilidade:** nº 0005/2024. **Valor:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Balneário Pinhal/RS, 20 de fevereiro de 2024. **Contrato:** 0023/2024. **Objeto:** Serviços na área de Engenharia Elétrica. **Contratada:** WILLIAM MICHEL PERES, CNPJ/MF nº 41.425.597/0001-01. **Processo:** nº 0023/2024. **Dispensa:** nº 0006/2024. **Valor:** R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais). Balneário Pinhal/RS, 22 de fevereiro de 2024. **Aditamento 001 ao Contrato 166/2023. Objeto:** Locação de Sanitários Químicos. **Empresa:** VINICIUS MOTTA AZEVEDO & CIA LTDA. **Valor:** R\$ R\$ 61.920,00 (sessenta e um mil, novecentos e vinte reais), Balneário Pinhal/RS, 26 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:CE12D438

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 587 DE 27 DE MARÇO DE 2024

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

LUIZ CARLOS DA SILVA, Vice-Prefeito Municipal de Barracão-RS, em exercício, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal nº. 3.646/2023, artigo 24, inciso II, de 21 de setembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito suplementar no valor de R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais) classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0801	449052000000	2015	238.750,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior o Convênio nº 941690/2023, com o Ministério da Agricultura e Pecuária, no valor de R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de março de 2024.

LUIZ CARLOS DA SILVA,
Vice-Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:30B3818D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Altera membros da Rede de Apoio à Escola - RAE.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto n.º 07, de 23 de janeiro de 2013, resolve:

Art. 1º Alterar a nomeação das pessoas abaixo relacionadas para comporem a Rede de Apoio à Escola – RAE conforme solicitação, sendo:

ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria da Educação, Cultura e Desporto	Maria Dionéia Paula da Rosa	Lerise Cassia Fabiani
Secretaria da Assistência Social	Angelica Marostica Vanz	Evelize Varela Webber
Secretaria da Saúde	Juliana Ryzak	Jaqueline Tonietto
EMEI Constantino Machado Pereira	Liliane Simioni de Figueiredo	Lisângela Bergamo Pretto
EMEI Paulo Freire	Sandra Mara Lira França Daros	Cheila Souza da Rosa
EMEI Libório Moreira de Lima	Nilse Lindner	Karine Varela Vieira
EMEI Plínio Basso	Cristiane Sartori Pereira	Margarete Beltrame Ferreira Dutra
EMEI Primeiros Passos	Maria de Lourdes Salla dos Santos	Elizandra Daros da Cruz Lira
Colégio Estadual Jesus Menino	Simone Rodrigues Manica	Giseli Picoli da Silva
Conselho Tutelar	Diógenes João Antonioli	Taciane Telles de Ramos
Conselho Municipal da Educação	Adriana Kohl de Andrades	Horacilio José Machado

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 280, de 04 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO,
em 27 de março de 2024.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-prefeito Municipal em Exercício

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:CAF1831A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 147, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Concede férias a servidor municipal.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1º - Conceder férias, no período de 02 a 21 de abril de 2024 (20 dias), ao servidor, **Tiago Bonez da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, padrão 05, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 21 de fevereiro de 2022 a 20 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO,
em 27 de março de 2024.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-prefeito Municipal em Exercício

Registre-se. Publique-se.
Data Supra

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:062A9249

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal

CNPJ: 87.612.735/0001-54

Contratada: INSTITUTO DE SAÚDE VIDA PLENA

CNPJ: 35.515.233/0001-01

OBJETO: **Item 01** Prestação de serviços complementares ao SUS no atendimento do Plantão Médico, compreendendo os serviços de atendimento aos Municípios de Barros Cassal/RS, sendo o atendimento na Unidade Básica de Saúde, de segunda às sextas-feiras, das 17:00 às 22:00, e nos finais de semana e feriados das 08:00 às 22:00.

Valor: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

Vigência: 01/03/2024 ATÉ 01/05/2024

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:650C7A48

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal

CNPJ: 87.612.735/0001-54

Contratada: ALISSON DA SILVA SANTOS

CNPJ: 05.884.492/0001-49

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviço de conserto retro escavadeira Rondon RD406 R03, conforme orçamento.

Dotações: 819 Recursos não Vinculados de Impostos

823 Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$8.138,50 (oito mil cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos)

Vigência: 12/03/24 até 12/04/24

Publicado por:

Edson Moraes Zinn

Código Identificador:F5FF86AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, através da presente súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024, o valor registrado para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de até 500 (quinhentas) horas com caminhão equipado com tanque/pipa, quando delas o Município tiver necessidade, tendo como referência o Pregão Eletrônico nº 008/2024, conforme resultado classificatório abaixo:

ITEM 1	LICITANTE	CNPJ	VALOR
1ª colocada	TRANSCALI LTDA	11.203.323/0001-07	R\$ 189,00
2ª colocada	TRANSPORTES ODONE LTDA	02.180.647/0001-78	R\$ 189,00

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano a contar de 26 de março de 2024, podendo ser prorrogada por igual período.

A ata na íntegra estará disponível no mural desta Prefeitura Municipal e no site www.boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 27 de março de 2024.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Josiane Zuchi

Código Identificador:87576301

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2023.

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2023.

PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO INEXIGIBILIDADE 005/2023.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.

PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 00.735.915/0001-45.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO:

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 005/2023, ficando o prazo de vigência alterado até o dia 30 de abril de 2024, e a prestação de contas final até o dia 31/05/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas os demais itens, cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 005/2023, e não modificados por este instrumento.

BOM PRINCÍPIO, 27 DE MARÇO DE 2024.

FÁBIO PERSCH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ketlen Muniky Cagnin

Código Identificador:DA866688

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **12 de abril de 2024, às 09 horas**, será realizada a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, com julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO ZERO QUILOMETRO COM ACESSIBILIDADE para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. Edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao pregoeiro pelo e-mail gestao@bomprincipio.rs.gov.br, ou pelo site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 27 de março de 2024.

FÁBIO PERSCH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre Griebler Júnior

Código Identificador:7BBEA319

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 032/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99

CONTRATADO: CW OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ 11.160.552/0001-83

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REASSENTAMENTO DE BLOCOS 16 FACES PARA PISO INTERTRAVADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA QUANTIDADE: 1.474 M²

VALOR UNITÁRIO: R\$ 40,62 (QUARENTA REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) / M²

VALOR GLOBAL: R\$ 59.873,88 (CINQUENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 01/04/2024 A 31/12/2024

FISCAL DO CONTRATO: FLÁVIO INÁCIO SCHMITZ

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: ARTIGO 75, INCISO II, LEI Nº 14.133/2021.

BOM PRINCÍPIO, 28 DE MARÇO DE 2024.

FÁBIO PERSCH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cilmara Rodrigues da Fonseca

Código Identificador:F45EDD8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - 019/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99

CONTRATADO: ANTONIO DANIEL DA ROCHA, CNPJ 27.206.182/0001-08

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA A REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DO ESPORTE AMADOR

PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ O ENCERRAMENTO DO OBJETO CONTRATADO, LIMITADO A 31/12/2024

BOM PRINCÍPIO, 28 DE MARÇO DE 2024

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:11805837

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - 018/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99

CONTRATADO: UNA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 05.540.260/0001-73

OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA REALIZAÇÃO DA GESTÃO DOS PROCEDIMENTOS DAS AVALIAÇÕES DE ESTÁGIOS PROBATÓRIOS

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 09 (NOVE) MESES A CONTAR DE 01/04/2024

BOM PRINCÍPIO, 28 DE MARÇO DE 2024

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:0E60E907

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - 044/2022

TERCEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 44/2022

O **MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO**, AQUI E ADIANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE MUNICÍPIO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL SENHOR **FÁBIO PERSCH** E A **ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS**, ASSOCIAÇÃO CIVIL COM PERSONALIDADE JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEDIADAS EM PORTO ALEGRE/RS, NA RUA BOTAFOGO, Nº 1.051, INSCRITA NO CGC/MF SOB O Nº 89.161.475/0001-73, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE EMATER/RS, REPRESENTADA NESTE ATO POR MARA HELENA SAALFELD, CELEBRAM O PRESENTE TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, SOB AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O PRESENTE TERMO DE ALTERAÇÃO ESTABELECE O VALOR DE CONTRIBUIÇÃO DEVIDO PELO MUNICÍPIO, PELA PRESTAÇÃO DE ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL AOS PRODUTORES RURAIS, EM R\$ 3.021,09 POR QUOTA POR MÊS.

CLÁUSULA SEGUNDA: PERMANECEM EM VIGOR, ATÉ DIA 31 DE MARÇO DE 2025, ESTE TERMO E DEMAIS CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO CONTRATO ORIGINAL E SUAS ALTERAÇÕES, QUE NÃO CONFLITEM COM AS DISPOSIÇÕES DO PRESENTE TERMO DE ALTERAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA: O NÚMERO DE QUOTAS PREVISTO NO PARÁGRAFO PRIMEIRO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO

CONTRATO ORIGINAL PASSA A SER DE 01 (UMA) QUOTA A PARTIR DE 01º DE ABRIL DE 2024.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O NÚMERO DE QUOTAS ESTIPULADO DEVERÁ SER REFLETIDO NAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM QUE SE FIZER NECESSÁRIO.

CLÁUSULA QUARTA: O PRESENTE TERMO ENTRA EM VIGOR EM 01º DE ABRIL DE 2024.

E PARA FIRMEZA E VALIDADE DO QUE FICOU CONVENCIONADO, LAVROU-SE ESTE INSTRUMENTO EM DUAS VIAS DE IGUAL FORMA E TEOR, QUE DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, É ASSINADO PELAS PARTES CONVENIENTES E PELAS TESTEMUNHAS INDICADAS.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:911CA420

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

Retificação de Dispensa de licitação, na modalidade de Chamada Pública, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. Sessão pública: 17/04/2024 às 09h00, no Setor de Licitações. Edital disponível no site www.bomretirodosul.rs.gov.br.

EDMILSON BUSATTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson da Silva Heidt
Código Identificador:2D70AA75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0467/2024

PORTARIA Nº 0467/2024
Em, 25 de março de 2024

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a nomeação da Professora **Cacilda Cardoso da Silva**, nomeado pela Portaria nº 0460/2024, de 19 de março de 2024, para o Cargo de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 44 horas, a pedido da mesma (Processo nº 001418/2024), de 22 de março de 2021, que solicitou desistência da vaga, a partir de 19 de março de 2024, conforme Edital nº 007/2023, que homologou a classificação final.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 19 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 25 de março de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 25 de março de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:DAE4412D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0473/2024

PORTARIA Nº 0473/2024
Em, 25 de março de 2024

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
NOMEAR em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", a candidata relacionado abaixo por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 007/2023, que homologou a classificação e de acordo com a Lei nº 2.566/2010:

PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL TURNO INTEGRAL (44h)			
Nome:	Classificação:	Nível	Classe
PATRICIA DE ALMEIDA OLIVEIRA	14º	1	A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 25 de março de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 25 de março de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:5C37B087

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão Eletrônico nº 49/2023

CONTRATO Nº 332/2024

OBJETO: Contratação de serviços de transporte de passageiros, sistema de registro de preços (KM rodado de microonibus, van e onibus);

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 30.103,40;

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2024

CONTRATADA: RONI GONÇALVES DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.705.718/0001-34, com sede/endereço à BR 290; KM 178, 13341 - VILA MOTA - Butiá/RS, Cep. 96750-000;

Butiá, 27 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:784A37A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
PORTARIA Nº 038/2024

PORTARIA Nº 038/2024, de 27 de março de 2024

NOMEIA, MANTÉM E DETERMINA FUNÇÕES AOS MEMBROS DA COMISSÃO DE PATRIMONIO do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom.

Karini Pinheiro Cioccarì, Superintendente Geral do IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Manter Esmael Hahn da Silva e Gizele Vier como membros da Comissão de Patrimônio e Inventário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, responsáveis pelos lançamentos nos sistemas de Controle, Estoque e de Patrimônio.

Art. 2º - Manter os servidores César Augusto Barbosa e Liani Clenir Stark Fegueira, como responsáveis pelo levantamento físico de todos os bens do Instituto.

Art. 3º - Nomear Brenda Mainara Schneider Camargo com membro da Comissão de Patrimônio e Inventário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, responsável pelos lançamentos nos sistemas de Controle, Estoque e de Patrimônio.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Bom, 27 de março de 2024.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral

Registre-se e Publique-se

GREICE GOMES DA SILVA HOERLLE
Diretora de Previdência

Publicado por:
Brenda Mainara Schneider Camargo
Código Identificador:AA5BC2BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.478 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **MARLENE MARLETE VEIERMULLER**, matrícula nº 1489, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, Gratificação de Atividades Educacionais Especiais, conforme o art. 1º, Inciso I da Lei Municipal nº 3.697/2011, de 12 de abril de 2011, a partir de 15 de março de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 15 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:845FB7F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 029/2024

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será nomeada, a partir de 28 de março de 2024, a concursada abaixo relacionada, com seu respectivo cargo e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
61.484	BÁRBARA KAYSER	CARDOSO Professor de Ens. Fund. Anos Finais – Matemática	5ª

Fica a nomeada ciente de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação. Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0A5BDBF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.484, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - MATEMÁTICA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **BÁRBARA CARDOSO KAYSER**, portadora do CPF nº 033.xxx.xxx-27, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 5ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - MATEMÁTICA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 28 de março de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:FC631FBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 14.133/2021 que o Município, após a devida homologação, firmou as seguintes Atas de Registros de preços:
PE: 0006/2024 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE MINIESCAVADEIRA, TRATOR ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDRAULICA E CAMINHÃO TRAÇADO **FORNECEDOR:** DIMICRIS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME **ATA:** 017/2024 **VALOR TOTAL:** R\$ 921.600,00 **FORNECEDOR:** TELAS

TELAR PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA **ATA:** 018/2024 **VALOR TOTAL:** R\$ 1.035.350,00 **HOMOLOGAÇÃO:**22/02/2024 **PE:** 007/2024 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS **FORNECEDOR:** GELINGER TRANSPORTES LTDA **ATA:** 019/2024 **VALOR TOTAL:** R\$ 1.107.014,25 **FORNECEDOR:** FRUTEIRA GENUINO LTDA **ATA:** 020/2024 **VALOR TOTAL:** R\$ 133.112,00 **HOMOLOGAÇÃO:**29/02/2024 **PE:** 008/2024 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CARNE SE FRIOS **FORNECEDOR:** BURLANI COMÉRCIO DE CARNES LTDA **ATA:** 021/2024 **VALOR TOTAL:** R\$ 1.175.701,30 **FORNECEDOR:** NOSTRA TERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA **ATA:** 022/2024 **VALOR TOTAL:** R\$ 425.912,40 **HOMOLOGAÇÃO:** 29/02/2024.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:C897FA22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 036/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTES: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Aquisição e instalação de 07 (sete) portas medindo 800x1550mm (LxA); dobradiças sobrepor 3 un. por porta e fechadura Livre/Ocupado para os sanitários no banheiro dos alunos da EMEF Esperança.
FORNECEDOR: 42.348.840 ANDRESSA MONIQUE GARCIA DOS REIS, CNPJ 42.348.840/0001-90.
VALOR TOTAL: R\$ 5.785,00 (cinco mil e setecentos e oitenta e cinco reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 26 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:1F72A989

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº14/2024 FORNECIMENTO DE
SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR.

AVISO DE LICITAÇÃO.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº14/2024. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de **Serviço de Seguro Veicular**, Contados da data da publicação do contrato no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), disponível a partir do dia 28/03/2024, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, nº 555, Campo Novo/RS e no site <https://camponovo.atende.net/>. Sessão de Abertura: dia 12/04/2024, às 08:30hs, no www.comprasnet.gov.br. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300. Campo Novo/RS, 27 de Março de 2024.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:801EA9E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023 -
EXTRATO DO EDITAL Nº 05/2024 – CLASSIFICAÇÃO
PRELIMINAR DOS CANDIDATOS

JAIR EBERHARDT, Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a lista com a classificação preliminar dos candidatos, após análise de recursos, do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, edital nº 05/2024 – Agente de Apoio. Prazo para recurso em relação à classificação preliminar da prova de títulos: 01 e 02 de abril de 2024. O Edital completo está disponível no mural de publicações da Câmara de Vereadores e no sítio eletrônico oficial do Poder Legislativo Municipal <http://camaracandidogodoi.rs.gov.br/>

Cândido Godói/RS, em 28 de março de 2024.

Registre-se e Publique-se.

JAIR EBERHARDT

Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cândido Godói, RS.

Publicado por:
Patricia Braun
Código Identificador:8D6276BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE07/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, comunica que se encontra aberto edital para **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**. **Propostas/Habilitações: dia 12/04/2024, às 09h,** no sítio: <https://pregaobanrisul.com.br/>. Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481205, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br Cândido Godói/RS, 28/03/2024.
VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:26F9455D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, comunica que se encontra aberto edital para **PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM CALÇAMENTO EM PEDRAS IRREGULARES**. **Propostas/Habilitações: dia 16/04/2024, às 08:30h,** na Sala de licitações da Prefeitura. Edital: Prefeitura e site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481205, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br. Cândido Godói/RS, 28/03/2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:6E3332C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº16/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº16/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADA: ALICE LUCIA SZINWELSKI

CPF sob nº309.472.350-00

RG sob nº1022120974

CNPJ nº 19.821.387/0001-75

OBJETO: PARA CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO ÀS INSTALAÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº03/2024.

VALOR: Valor de R\$1500,00 (mil e quinhentos reais) mensais pela locação, além das despesas de água, luz e IPTU.

Cândido Godói, RS, 22 de Fevereiro de 2024.

ADRIANO JOSÉ LAUXEN THEISEN
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:63417431

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 586/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 586/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R\$ 955.000,00.

MARIO BACKES, Prefeito Em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.943/2022 (LOA), de 22 de dezembro de 2022, conforme artigo 7º, inciso I, II e V.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento público municipal de 2023, no valor de R\$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATIVIDADE 041220110.2.004000 MANUTENÇÃO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO DESPESA: 3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....R\$ 11.000,00 (12)

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.46.00.00.00 Auxílio – Alimentação.....R\$ 500,00 (21)

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.08.00.00.00 Outros Benefícios Assist. do Servidor.....R\$ 6.500,00 (2076)

03.02 SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO
ATIVIDADE 041210110.2.005000 MANUTENÇÃO SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

ELEMENTO DESPESA: 3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....R\$ 17.500,00 (25)

ELEMENTO DESPESA: 3.1.90.13.00.00.00 Obrigações Patronais.....R\$ 3.000,00 (26)

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.46.00.00.00 Auxílio – Alimentação.....R\$ 500,00 (32)

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.08.00.00.00 Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor.....R\$ 500,00 (95)

03.03 FUNDO APOS.PENS.DEM.BEN.SERV.MUNICIPAIS
ATIVIDADE: 092720230.2.076000 MANUT. DO FUNDO DE APOSENTADORIA DOS SERVI. MUNICIPAIS

ELEMENTO DESPESA 3.1.90.03.00.00.00 Pensões.....R\$ 5.000,00 (325)

04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATIVIDADE 041230110.2.006000 MANUTENÇÃO SECRETARIA DAS FINANÇAS

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.46.00.00.00 Auxílio – Alimentação.....R\$ 2.500,00 (43)

05.02 DEPARTAMENTO MUN. DE ESTRADAS E RODAGEM

ATIVIDADE 041220110.2.010000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.46.00.00.00 Auxílio – Alimentação.....R\$ 13.000,00 (64)

06.02 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL- MDE

ATIVIDADE 123610116.2.022000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE

ELEMENTO DESPESA: 3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal....R\$ 30.000,00 (130)

ELEMENTO DESPESA: 3.1.90.13.00.00.00 Obrigações Patronais.....R\$ 87.500,00 (131)

ELEMENTO DESPESA: 3.1.91.13.00.00.00 Contribuições Patronais.....R\$ 82.500,00 (133)

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.46.00.00.00 Auxílio – Alimentação.....R\$ 33.500,00 (139)

ATIVIDADE 123680118.2.032000 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR

ELEMENTO DESPESA: 3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal....R\$ 24.000,00 (164)

ELEMENTO DESPESA: 3.1.90.16.00.00.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil....R\$ 2.500,00 (165)

06.03 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB

ATIVIDADE 123650116.2.023000 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - FUNDEB

ELEMENTO DESPESA: 3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal....R\$ 65.500,00 (141)

ELEMENTO DESPESA: 3.1.91.13.00.00.00 Contribuições Patronais.....R\$ 23.000,00 (142)

ATIVIDADE 123610116.2.024000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.08.00.00.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor....R\$ 1.000,00 (144)

ELEMENTO DESPESA: 3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal....R\$ 239.000,00 (146)

ELEMENTO DESPESA: 3.1.91.13.00.00.00 Contribuições Patronais.....R\$ 56.000,00 (147)

07.01 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE – ASP

ATIVIDADE 101220121.2.040000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

ELEMENTO DESPESA: 3.1.90.04.00.00.00 Contratação Por Tempo Determinado.....R\$ 40.000,00 (182)

ELEMENTO DESPESA: 3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal....R\$ 38.000,00 (185)

ELEMENTO DESPESA: 3.1.90.13.00.00.00 Obrigações Patronais.....R\$ 16.500,00 (186)

ELEMENTO DESPESA: 3.1.90.16.00.00.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil....R\$ 3.500,00 (187)

ELEMENTO DESPESA: 3.1.91.13.00.00.00 Contribuições Patronais.....R\$ 14.500,00 (188)

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.46.00.00.00 Auxílio – Alimentação.....R\$ 21.000,00 (195)

ATIVIDADE 103010121.0.004000 RATEIO PARTICIPAÇÃO CONSORCIO SAUDE

ELEMENTO DESPESA: 3.3.71.70.00.00.00 Rateio Participação em Consórcio Público.....R\$ 500,00 (207)

ATIVIDADE 103010121.2.047000 MANUT. CONVENIOS E CONSÓRCIOS NA AREA DE SAUDE

ELEMENTO DESPESA: 3.3.93.39.00.00.00 Outros Serviços De 3º - Pessoa Jurídica.....R\$ 55.000,00 (205)

07.03 SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ATIVIDADE 081220125.2.062000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

ELEMENTO DESPESA: 3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal....R\$ 12.500,00 (256)

ELEMENTO DESPESA: 3.1.90.13.00.00.00 Obrigações Patronais.....R\$ 4.000,00 (257)

07.05 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

ATIVIDADE 082430128.2.072000 PROTEGER CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CONSELHO TUTELAR

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.08.00.00.00 Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor....R\$ 500,00 (295)

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.46.00.00.00 Auxílio – Alimentação.....R\$ 1.000,00 (302)

08.01 SEC.MUN AGRIC E EXP. ECON.MEIO AMBIENTE

ATIVIDADE 201220110.2.011000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ELEMENTO DESPESA: 3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal....R\$ 3.500,00 (68)

09.01 ENCARGOS ESPECIAIS

ATIVIDADE 288460000.0.008000 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.47.00.00.00 outras obrigações tributárias R\$ 40.000,00 (322)

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º servirão os recursos no valor de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais) por previsão excesso arrecadação recurso FUNDEB e no valor de R\$ 791.000,00 (setecentos e noventa e um mil reais) por redução da seguinte dotação orçamentária:

04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ATIVIDADE 041230110.2.006000 MANUTENÇÃO SECRETARIA DAS FINANÇAS

ELEMENTO DESPESA: 3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos E Vantagens Fixas.....R\$ 134.000,00 (35)

05.01 SEC.MUN OBRAS VIACAO SERV. URBANOS

PROJETO 154510113.1.006000 CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS

ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.51.00.00.00 Obras E Instalações.....R\$ 119.500,00 (99)

05.02 DEPARTAMENTO MUN. DE ESTRADAS E RODAGEM

ATIVIDADE 041220110.2.010000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM

ELEMENTO DESPESA: 3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos E Vantagens Fixas.....R\$ 110.000,00 (56)

06.02 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL- MDE

PROJETO 123680116.1.010000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA EDUCAÇÃO

ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 167.000,00 (116)

06.03 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB

ATIVIDADE 123650116.2.023000 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - FUNDEB

ELEMENTO DESPESA: 3.1.91.13.00.00.00 Contribuições Patronais.....R\$ 23.900,00 (142)

ATIVIDADE 123610116.2.024000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

ELEMENTO DESPESA: 3.1.90.04.00.00.00 Contratação Por Tempo Determinado.....R\$ 1.000,00 (143)

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.08.00.00.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor....R\$ 8.300,00 (144)

ELEMENTO DESPESA: 3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 125.850,00 (146)

ELEMENTO DESPESA: 3.1.91.13.00.00.00 Contribuições Patronais.....R\$ 57.450,00 (147)

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00 Material De Consumo.....R\$ 1.000,00 (148)

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de 3º - Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00 (149)

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.46.00.00.00 Auxílio – Alimentação.....R\$ 1.500,00 (150)

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.93.00.00.00 Indenizações E Restituições.....R\$ 500,00 (151)

09.01 ENCARGOS ESPECIAIS

ATIVIDADE 288460000.0.006000 PASSIVO ATUARIAL

ELEMENTO DESPESA: 3.1.91.13.00.00.00 Contribuições Patronais.....R\$ 40.000,00 (319)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 28 de dezembro de 2023.

Registre-se e Publique-se,

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Francieli Kuligowski
Código Identificador:85A58B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

CONTRATADO: KM TOPOGRAFIA ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº 28.625.394/0001-92

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL NA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR, DESTINADO AO PROGRAMA ESTADUAL PAVIMENTA RS

VALOR: Pela prestação de serviços será pago o valor de R\$ 16.500,00 (dezesesse mil e quinhentos reais).

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO.

Cândido Godói, RS, 27 de março de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:032F29CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito.

CONTRATADO: KM TOPOGRAFIA ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº 28.625.394/0001-92

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 11/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL NA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR, DESTINADO AO PROGRAMA ESTADUAL PAVIMENTA RS.

VALOR: R\$ 16.500,00 (dezesesse mil e quinhentos reais).

Cândido Godói, RS, 27 de março de 2024.

ADEMAR JOSE STRIEDER
Secretário Municipal de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito
Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:7E225E8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL
Nº 191/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a construção do CRAS de Capão Novo. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 24.04.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. A concorrência eletrônica ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 27 de Março de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:3BAA4009

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 021/2024 – EDITAL Nº 199/2024

OBJETO Contratação de empresa para realizar a manutenção do motor do caminhão INB 4H44 para a Secretaria de Obras, LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 15.04.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 27 de Março de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:2844EE5F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 022/2024 – EDITAL Nº 201/2024

OBJETO Registro de Preços para aquisição de medalhas e troféus para a Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer, LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 15.04.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 27 de Março de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:E28B717A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 023/2024 – EDITAL Nº 202/2024

OBJETO Registro de Preços para contratação de empresa para veiculação de publicidade legal (impressa e/ou digital) em jornal de grande circulação diária, no Estado do Rio Grande do Sul, LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 16.04.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 27 de Março de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:FBFFD7FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 54/2024**

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 54/2024.

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal nº 2.072, de 11 de maio de 2023, **CONVOCA** a aprovada em **Processo Seletivo Simplificado nº 07/2022**, com Edital nº 01, Homologado através do Edital nº 07 - Resultado Final de 17 de outubro de 2022, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.

Para a contratação do cargo será obedecido rigorosamente os itens 12 e 13, condições para a contratação temporária do Edital nº 01 - do Processo Seletivo Simplificado nº 07/2022.

Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga.

A convocada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
6º lugar	Servente Auxiliar de Serviços Gerais	Ivanice B. Peter

Fica desde já advertido o candidato de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 28 de março de 2024.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:4BA3807B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 55/2024**

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 55/2024.

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os aprovados em **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022**, com edital nº 01/2022 e retificado pelo Edital nº 02/2022, Homologado através do Edital nº 16/2023 - Resultado Final de 27 de janeiro de 2023 com retificação pelo Edital nº 17/2023, Resultado Final de 30 de janeiro de 2023, para assumirem os referidos cargos, num prazo máximo de até 10 (dez) dias a contar desta data.

Não havendo interesse nos referidos cargos, os candidatos perderão automaticamente as vagas, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação. Para o provimento dos cargos, os candidatos deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, obedecendo rigorosamente o Item 11 do Edital nº 01/2022.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
6º lugar	Psicólogo	Graziele Slaviero

Fica desde já advertidos os candidatos de que, a não apresentação da documentação exigida, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 28 de março de 2024.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:418EB282

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 152/2024, DE 26 DE MARÇO 2024**

PORTARIA Nº 152/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Prorroga Auxílio-doença.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Artigo 42 da Lei Municipal 4378/2018, de 27 de abril de 2018 e o Art. 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o Auxílio-doença a servidora **ROSENEI MARQUES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria da Educação, Cultura e Desporto, a contar de 07 de março de 2024 a 07 de setembro de 2024, de acordo com inspeção médica do Dr. Sidnei Ronaldo Daniel CRM 18429.

Art. 2º – A servidora não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 3º – A servidora deverá retornar ao trabalho em 09 de setembro de 2024.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 07 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário da Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:EA5B32CA

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 037/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024**

DECRETO nº 037/2024, de 27 de março de 2024.

Regulamenta o art. 25, parágrafo único, da Lei 1538/2002, que Reestrutura o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Coronel Bicaco, RS, institui o respectivo Quadro de Cargos, e dá outras providências.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco/RS, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a normatização da carga horária inicial do magistério que é de 20h (vinte) horas semanais, sendo 20% (vinte por cento) dessa carga horária para horas atividades;

Considerando que as horas atividades são reservadas para estudos, planejamento e avaliação do trabalho didático, bem como atender a reuniões pedagógicas, prestar colaboração com a administração da escola, articulação com a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional;

Considerando o objetivo de nortear e legitimar essas ações, na busca de evolução do Sistema Educacional Municipal.

DECRETA:

Art.1º - Os servidores integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal, ocupantes de cargo de Professor, os quais estejam no efetivo exercício da docência nas unidades escolares, para fazerem seus planejamentos escolares, obedecendo a legislação local, cumprindo 20% (vinte por cento) da carga horária da seguinte forma:

Art.2º - As horas atividades reservadas para estudos, planejamento e avaliação do trabalho didático, bem como atender a reuniões pedagógicas, prestar colaboração com a administração da escola, articulação com a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional, deverão ser realizadas 50% (cinquenta por cento) presencialmente, e os 50% (cinquenta por cento) restantes poderão ser realizados de forma domiciliar.

Art. 3º - O planejamento domiciliar no não acarretará nenhum prejuízo aos servidores(as) para fins de efetividade.

Art. 4º - Mensalmente em local previamente a ser designado pela Secretaria Municipal de Educação, preferencialmente na sede da mesma, haverá encontro, imprescindível, de avaliação pedagógica, da base curricular e aperfeiçoamento, com a participação de todo o quadro de magistério, conforme calendário enviado às instituições de ensino

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 130/2013.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO, RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:

Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:A68E7C14

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 17/2024 –
PRODUTOS E MATERIAIS AMBULATORIAIS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 17/2024 –
PRODUTOS E MATERIAIS AMBULATORIAIS

Objeto: Aquisição de materiais ambulatoriais para utilização nos atendimentos e atividades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Coronel Bicaco/RS. A licitação acontecerá dia 10/04/2024, às 08h30min, no portal de compras <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco/RS, 27 de março de 2024.

JURANDIR DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:

Marisa Niedermayer
Código Identificador:22DDA7B7

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 04/2024 –
CONCESSÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA
ABASTECIMENTO DE ÁGUA

AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 04/2024 –
CONCESSÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA
ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Objeto: Contratação de empresa para concessão comum (art. 2º, III, da Lei Federal nº 8.987/1995), de empresa especializada para prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Coronel Bicaco/RS. Será realizado no dia 08 de maio de 2024, às 11h00min, na sala de licitações. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br e <https://coronelbicaco.atende.net/cidadao/noticia/concessao-do-saneamento>.

Coronel Bicaco/RS, 27 de março de 2024.

JURANDIR DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:

Lilian Vieira Ribeiro

Código Identificador:CF3F9723

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2024

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2024

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, inciso II.

CONTRATADA: JULIO FLAMARION BRASIL DA SILVA ME
CNPJ Nº 07.961.108/0001-90

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de descupinização no forro do Anfiteatro Municipal, junto à Casa da Cultura Pietro Breda, segundo LC Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) e demanda da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

VALOR: R\$ 4.280,00 (quatro mil duzentos e oitenta reais)

Cotiporã, 26 de março de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:9D10F75E

GABINETE DO PREFEITO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2024

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, e nas condições previstas no edital, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2024**, que objetiva a contratação de empresa para a prestação de serviços no regime de empreitada por menor preço global para a execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ, drenagem pluvial e sinalização vertical e horizontal na Estrada Intermunicipal Cotiporã - Dois Lajeados, trecho km 2 + 940,00 a km 3 + 250, Estrada Ivo da Rosa, neste município,. Entrega dos envelopes e sessão da licitação no dia **09 de maio de 2024, às 09h00min**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 /3446 2835 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados na página da Prefeitura na internet, no endereço: www.cotipora.rs.gov.br.
COTIPORÃ, 28 de março de 2024

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:38743C04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 106, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 106, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: JULIO FLAMARION BRASIL DA SILVA ME
CNPJ Nº 07.961.108/0001-90

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de descupinização no forro do Anfiteatro Municipal, junto à Casa da Cultura Pietro Breda, segundo LC Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) e demanda da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 076/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, inciso II.

PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias

VALOR: R\$ 4.280,00 (quatro mil duzentos e oitenta reais)

Cotiporã, 26 de março de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:0E27CF8C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 009/2024**

CONVOCA CANDIDATA APROVADA E CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2024, CUJO RESULTADO FOI HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 004, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024, A TOMAR POSSE DE CARGO PÚBLICO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com base no Edital nº 004, de 16 de fevereiro de 2024, que homologa o resultado final do processo seletivo simplificado para contratação emergencial de pessoal, consoante ao Edital nº 001/2024, CONVOCA a candidata abaixo relacionada, a tomar posse de cargo público temporário na Prefeitura Municipal de Derrubadas/RS, devendo comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Derrubadas, sito à Avenida Pelotas, nº 595, na cidade de Derrubadas/RS, no período de 19/03/2024 a 22/03/2024, no horário das 07h30min às 11h e das 13h30min às 17h, munido da documentação para posse, constante no Edital nº 001/2024:

CARGO: SERVICOS GERAIS

Francieli Puhl – 5ª Colocada

Fica desde já advertida a candidata de que o não comparecimento, no prazo indicado, com a apresentação dos documentos exigidos, implica na abdicação da vaga e de qualquer outro direito inerente ao processo seletivo simplificado, autorizando o Poder Executivo a convocar o(a) candidato(a) subsequente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 22 DE MARÇO DE 2024.

ALAIR CEMIN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 22/03/2024.

Publicado por:

Scheila Daiane Tamioso

Código Identificador:E808D59A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 148/2024**

DESIGNA FISCAIS DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao contido no artigo 117, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os Secretários Municipais a seguir relacionados, como Fiscais de Contratos de Credenciamento, oriundos do Processo

de Chamamento Público nº 02/2024, para contratação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, soldador e jardinagem:

ANGELITA BOMM DOS SANTOS, Secretária Municipal da Indústria Comércio e Turismo;
CRISTIANE FUHR, Secretária Municipal da Educação, Cultura e Desporto;
CRISTIANO CARVALHO, Secretário Municipal da Saúde e Saneamento;
JULIANO DAVI HABITZREITER, Secretário Municipal de Obras, Viação e Transporte;
MIRIAM WEBLER, Secretária Municipal de Habitação e Assistência Social; e,
NELCI LUIS GAVIRAGHI, Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente,

Art. 2º Os fiscais *supra* designados deverão dar cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021, em que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, contemplando, ainda, as seguintes atribuições:

§ 1º O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará ao superior, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 18 DE MARÇO DE 2024.

ALAIR CEMIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 18/03/2024.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:

Scheila Daiane Tamioso

Código Identificador:A6EEBF4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 153/2024**

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E

À servidora municipal ELAINE GERDA HENCHEN, Servente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 19/03/2024 a 23/03/2024, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 21 DE MARÇO DE 2024.

ALAIR CEMIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,
AOS 21/03/2024.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:

Scheila Daiane Tamioso

Código Identificador:5BA3C395

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 154/2024

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestados médico anexos, **C O N C E D E**

A servidora municipal, **LETIANE GILNEIAS GALL RANNO**, no cargo de serviços gerais de escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 09 (nove) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 14/03/2024 a 22/03/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 26 DE MARÇO DE 2024.

ALAIR CEMIN

Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 26/03/2024.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:

Scheila Daiane Tamioso

Código Identificador:4A26ED05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 155/2024

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) **C O N C E D E**

À servidora municipal **NOELI DE FATIMA DOS SANTOS**, Serviços Gerais de Escola, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 25/03/2024 a 27/03/2024, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 26 DE MARÇO DE 2024.

ALAIR CEMIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,
AOS 26/03/2024.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:

Scheila Daiane Tamioso

Código Identificador:81967F40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 156/2024

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) **C O N C E D E**

Ao servidor municipal **LEANDRO DUTRA**, Assessor Especial de Secretário, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 26/03/2024 a 28/03/2024, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, EM 26 DE MARÇO DE 2024.

ALAIR CEMIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,
EM 26/03/2024.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:

Scheila Daiane Tamioso

Código Identificador:0D1399DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 157/2024

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA FINS DE PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES DE CURSO EM NÍVEL SUPERIOR, NOS TERMOS DO EDITAL Nº 010, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, **N O M E I A**

As pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Municipal de acompanhamento do Processo Seletivo Público para fins de preenchimento de vagas de estágio de estudantes de curso em nível superior, na Prefeitura Municipal de Derrubadas, nos termos do Edital nº 010, de 27 de março de 2024.

Membros da Comissão:

- **Janice Alf Ruff** – Professora.

- **Carine Andreia Anklam** – Psicóloga.

- **Raqueline Rigo Janke** - Professora.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 27 DE MARÇO DE 2024.

ALAIR CEMIN

Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 27/03/2024.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:

Scheila Daiane Tamioso

Código Identificador:2B5B6B42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 015/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR DOENÇA INFECCIOSA VIRAL -

DENGUE - COBRADE 1.5.1.1.0, CONFORME PORTARIA Nº 260/2022 - MDR

O Senhor Alair Cemin, Prefeito do Município de Derrubadas, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

I – que conforme definição do Ministério da Saúde a dengue é uma doença febril aguda, sistêmica, dinâmica, debilitante e autolimitada. A maioria dos doentes se recupera, porém, parte deles podem progredir para formas graves, inclusive virem a óbito;

II – que o Estado do Rio Grande do Sul editou um Plano de Contingência 2023-2024 para padronizar as ações de enfrentamento à doença;

III – que o Estado do Rio Grande do Sul publicou o decreto nº 57.498, de 12 de março de 2024, que declara situação de emergência em saúde pública para enfrentamento de epidemia de doença infecciosa viral (dengue) no Estado do Rio Grande do Sul;

IV – que nessa mesma esteira o município vem seguindo as orientações e adotou protocolos, com fulcro otimizar as ações de resposta;

V – que mesmo adotando medidas executivas de alerta e prevenção, o município registrou seu primeiro caso confirmado de infecção viral, conforme confirma o relatório da Secretaria Municipal de Saúde em Anexo;

VI – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à declaração de situação de emergência **nível II**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como doença infecciosa viral DENGUE - COBRADE 1.5.1.1.0, conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da defesa civil municipal, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da defesa civil municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

- I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na de licitações vigente, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a reconstrução de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

ALAIR CEMIN

Prefeito Municipal de Derrubadas

Registre-se e Publique-se,

Aos 26/03/2024.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos

Publicado por:

Scheila Daiane Tamioso

Código Identificador:8CC5DF03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024

A Prefeitura de Dom Feliciano comunica a Alteração do Edital da Concorrência Nº 02/2024. Objeto: Processo licitatório de concorrência eletrônica para a contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para a execução de projeto de Terraplanagem e Pavimentação de Ruas do perímetro urbano no Município de Dom Feliciano/RS, **Data:** 03/04/2024. **Horário:** 10h. **Local:** A sessão virtual do concorrência eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O edital está disponível no site https://domfeliciano.rs.gov.br/publicacoes_legais/ Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA

Prefeito.

Publicado por:

Emerson Moch Pedro

Código Identificador:25FB5B72

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 36039 DE 26 DE MARÇO DE 2024

“DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”

Clenio Boeira da Silva, Prefeito de Dom Feliciano, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 86 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Processo nº 2024/2648, por meio do qual o Secretário Municipal de Cidadania, Ação e Desenvolvimento Social informa que a concessão de um benefício eventual (transporte) teve início sem a necessária análise técnica (parecer social);

Considerando os artigos 157 e 158, III da Lei Municipal nº 702/1990, **RESOLVE:**

Art. 1º - DETERMINAR Abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **CRISTIANO JOSE STUDZINSKI** ocupante do cargo de Motorista, matrícula 1701, pelo suposto descumprimento do artigo 129, I, II, III e VI da Lei Municipal nº 702/1990.

Art. 2º - Outrossim, fica a Comissão de Processos Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 35793 de 16 de fevereiro de 2024, responsável por encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de sessenta dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de Março de 2024.

Publicado por:
Carla Carina Iaroszewski
Código Identificador:4D07D8E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO
CARDOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO**

Edital de Pregão Presencial nº 22/2024

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 22/2024 para Contratação de empresa especializada para limpeza de caixas de água e dedetização de prédios públicos e bocas de lobo. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 15 de abril de 2024. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo site: www.pdrmc Cardoso.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Naiara Maliszewski
Código Identificador:B45CB401

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO**

Edital de Pregão Presencial nº 23/2024

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 23/2024 para Aquisição de materiais e equipamentos de informática para secretarias e departamentos. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 16 de abril de 2024. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo site: www.pdrmc Cardoso.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Naiara Maliszewski
Código Identificador:920ED248

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO**

Edital de Chamamento Público/ Credenciamento nº 01/2024

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Chamamento Público/ Credenciamento nº 01/2024 para Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de confecção de próteses dentárias. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo site: www.pdrmc Cardoso.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Naiara Maliszewski
Código Identificador:E42BD05E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.007 DE 26 DE MARÇO 2024**

“DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL/VENDAVAL– COBRADA 1.3.2.1.5, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICADA AO TEMA.”

ERNANI DE FREITAS GONÇALVES, Prefeito do Município de Eldorado do Sul, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipale pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO Os fortes ventos que atingiram o Município na noite do dia 21/03/2024 por volta das 4:30h, alcançaram aproximadamente 100km/h, causando danos e destelhamentos em diversas moradias e prédio públicos e privados, causando quedas de árvores, danos na agricultura e interrompendo o fornecimento de energia elétrica em diversos pontos da cidade.

CONSIDERANDO o parecer da Defesa Civil que orienta Declaração de Emergência do Município;

CONSIDERANDO que toda a cidade foi atingida por vendaval e o grande número de habitantes que sofreram prejuízos ocasionados devido ao evento;

CONSIDERANDO que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro dos afetados;

CONSIDERANDO que, em consequência deste desastre, resultaram danos materiais e prejuízos econômicos e sociais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas do Município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Vendaval– 1.3.2.1.5, conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil do Município, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Defesa Civil do Município.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

- I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 26 DE MARÇO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ERNANI DE FREITAS GONÇALVES
Prefeito Municipal

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração e Patrimônio

Publicado por:
Susana Trapp Gampe Vaz
Código Identificador:F3A0D4A2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO LAZER E TURISMO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2023 – PROCESSO DE ESCOLHA DA CHAPA DE DIRETORES E VICE-DIRETORES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL

RETIFICAÇÃO

Art. 1º retifica-se o item 3.1.1 da cláusula 3.1 do edital nº 01/2023 do Edital de escolha da chapa de diretores e vice-diretores escolares no Município de Eldorado do Sul.

Onde se lê:

3.1.1 Diploma de conclusão de Curso de Graduação nível superior em Licenciatura Plena na área da Educação (frente e verso);

Leia-se:

3.1.1 Certificado de conclusão de Curso de Graduação nível superior em Licenciatura Plena na área da Educação (frente e verso);

Eldorado do Sul, 28 de março de 2024.

GELSON ANTUNES SANTOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Susana Trapp Gampe Vaz
Código Identificador:9B2FCAEE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
CHAMAMENTO

A Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul, chama toda comunidade para participar da Audiência Pública sobre a alteração do Plano Diretor a realizar-se no dia 16 de abril de 2024, às 19 horas, no auditório do Centro Administrativo, Estrada da Arrozeira, número 270 – Centro - Eldorado do Sul.

Eldorado do Sul, 28 de março de 2024.

JOSIMAR VERNES CARDOSO
Secretário de Planejamento

Publicado por:
Susana Trapp Gampe Vaz
Código Identificador:A1BEE0FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 117/2024, PROCESSO 8527/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: SSAT - SINALIZAÇÃO E ADESIVOS EIRELI. Contratação emergencial de empresa para fornecimento de peças de reposição e conserto de conjunto semafórico na interseção da Rua Itália com a Rua 20 de Setembro em Erechim/RS.. Valor total de R\$ 19.650,00. Fundamento Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 25/03/2024.

MARIO ROGERIO ROSSI,
Secretário Municipal de Obras Públicas, Habit. Seg. e Proteção Social.

Publicado por:
Flávia Rigo Busnello
Código Identificador:26D9412F

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 31/2024, PROCESSO 6195/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: JANE MARIA DAL BOSCO TONATTO. Locação de imóvel, salas onde está instalada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo. Valor total de R\$ **81.498,00**. Fundamento Art. 74, inc. V, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 27/03/2024

EMERSON RICARDO SCHELSKI,
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.

Publicado por:
Flávia Rigo Busnello
Código Identificador:362364DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEIS E DECRETOS DO EXECUTIVO

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidas as seguintes Leis e Decretos

DECRETO Nº. 5.753, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024 – ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE R\$ 4.316.020,38 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº. 7.444, DE 27 DE MARÇO DE 2024 - Autoriza a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim a contratar, em caráter temporário, 01 (um) Oficial de Manutenção, 01 (um) Farmacêutico, 01 (um) Enfermeiro e 02 (dois) Técnicos em Enfermagem para o desenvolvimento das atividades junto à Fundação.

LEI Nº. 7.445, DE 27 DE MARÇO DE 2024 - Autoriza a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim a contratar, em caráter temporário, até 10 (dez) Auxiliares de Serviço Gerais, até 10 (dez) Escriturários, até 02 (dois) Oficiais de Manutenção, até 02 (dois) Auxiliares de Almoxarifado e até 30 (trinta) Técnicos de Enfermagem para o desenvolvimento das atividades junto à Fundação.

LEI Nº. 7.446, DE 27 DE MARÇO DE 2024 - Autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter temporário, até 02 (dois) Enfermeiros, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para execução de ações e serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde.

LEI Nº. 7.447, DE 27 DE MARÇO DE 2024 - Autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter temporário, até 05 (cinco) Cozinheiras e até 10 (dez) Auxiliares de Disciplina, com carga horária

de 40 horas semanais, para atenderem as demandas das Escolas Públicas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino.

Erechim/RS, 27 de março de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Aline Dos Santos Prativiera Pansera

Código Identificador:A526783E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 030/2024**

Processo Administrativo n.º 7976/2024. Inexigibilidade n.º 030/2024. A Secretaria Municipal de Cultura e Esporte declara a Inexigibilidade de Chamamento Público da parceria a ser firmada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o ERECHIM AUTO ESPORTE CLUBE - EAEC, objetivando o repasse de recursos para a realização do projeto "Erechim Rally Brasil 2024". O Município repassará à entidade o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). As despesas correrão à conta da dotação orçamentária: 08.01.27.812.0008.2031.3.3.50.41.99.00.00. A íntegra da Justificativa pode ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 21 de março de 2024.

CARLA TALGATTI –

Secretária Municipal de Cultura e Esporte.

Publicado por:

Marlon Malacarne

Código Identificador:F3C063D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO 087/2024**

EDITAL Nº. 087/2024

EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que estão sendo chamados para o preenchimento de vagas nos Cargos de:

AGENTE EXECUTIVO ESPECIALIZADO - PCD	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Luana Condah	1º Lugar

ENGENHEIRO(A) CIVIL - PCD	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Ivando Stein	1º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Para o cargo de Agente Executivo Especializado: Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Para o cargo de Engenheiro(a) Civil: Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 27 de Março de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Daiana Carla Bresolin

Código Identificador:963200B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 088/2024 - PROCESSO SELETIVO
046/2023**

EDITAL Nº. 088/2024

EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 046/2023, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

AUXILIAR DE DISCIPLINA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Marli Maria Strieski	142º Lugar
2 – Marisete Alves Dias Wojciekowski	143º Lugar
3 – Priscila Tais De Paula	144º Lugar
4 – Rosmari Fatima Graboski	145º Lugar
5 – Emanuele Fernanda Martins	146º Lugar
6 – Daiane Goulart Godoi	147º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme3 declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 27 de Março de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Daiana Carla Bresolin

Código Identificador:FD5E798E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 089/2024 - PROCESSO SELETIVO
177/2023**

EDITAL Nº. 089/2024

EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 177/2023, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

EDUCADOR ASSISTENTE - 40H	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Eliete Daiane Alves Da Silva	102º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três)

dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Hepatite B – Anti HBS, Hepatite B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 27 de Março de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Daiana Carla Bresolin

Código Identificador:D9C99851

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 090/2024 - CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 090/2024

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, previsto na Lei Municipal nº. 3.443/2002, conforme Justificativa, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Maiara Taciane Pedrosa Perazzoli	26º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Anti-Hbs / HbsAg, Anti-HCV, Hemoglobina Glicada, Hemograma Completo, VDRL, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Urina I. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 27 de Março de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO

Secretária Mun. de Administração

Publicado por:

Daiana Carla Bresolin

Código Identificador:83FDD278

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 011, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Processo Administrativo n.º 27000/2023. Chamamento Público n.º 004/2023. Termo de Colaboração n.º 011, de 15 de março de 2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO BATISTA DE AÇÃO SOCIAL DE ERECHIM – ABASE, visando a execução do projeto “Juntos fazemos mais e melhor”. O Município de Erechim repassará o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por meio da dotação orçamentária: 10.03.14.243.0010.2060.3.3.50.43.06.00.00 – Instituição de Caráter de Assistência Social. O presente Termo de Colaboração vigorará, a contar da data do recebimento do recurso, por 12 (doze) meses. A íntegra do Termo de Colaboração n.º 011/2024 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 15 de março de 2024.

CLARICE TERESINHA MORAES –

Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:

Jean Rodrigo Nervis

Código Identificador:BF8327C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 35/2024. Objeto: Aquisição de materiais de construção (KITs de madeira), através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, HABIT., Seg. e Proteção Social, com Recursos não Vinculados de Impostos - EXCLUSIVO ME/EPP. Abertura: 15/ 04/ 2024 às 08:00 horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 27 de março de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Greice Schulz

Código Identificador:0C75A328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 22/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de conservação, manutenção e limpeza de parques, pátios e jardins de imóveis, através da Secretaria Municipal de Educação com recursos Não Vinculados de Impostos. Abertura: 17/ 04/ 2024 às 08:00 horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 27 de março de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Greice Schulz

Código Identificador:0CC18B85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2024 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 27/2024 PROCESSO Nº 45/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: FABIANO LUCIO MEDINA MENEZES

OBJETO: Serviços de limpeza de ar condicionado de 6000 a 18000 btus, com atestado de serviço.

VALOR R\$ 17.835,00 (dezesete mil oitocentos e trinta e cinco reais)

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:51BA4745

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
10/2024 PROCESSO Nº 40/2024.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA

OBJETO: SERVIÇO TECNICO ESPECIALIZADO NA CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO, VERSIONAMENTO E GERENCIAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICIPIO.

VALOR TOTAL R\$ 1.838,00 (UM MIL OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS).
VIGÊNCIA: 31/12/2024.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:A76E8097

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO 052/2024 DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 10/2024 PROCESSO Nº 40/2024.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA

OBJETO: SERVIÇO TECNICO ESPECIALIZADO NA CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO, VERSIONAMENTO E GERENCIAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICIPIO.

VALOR TOTAL R\$ 1.838,00 (UM MIL OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS).
VIGÊNCIA: 31/12/2024.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:AC660AB9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 30/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302/2024
OBJETO:** AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GASES
MEDICINAIS.

CONTRATADA: IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA

CNPJ: 67.423.152/0001-78

VALOR: R\$17.290,00 (Dezesete mil e duzentos e noventa reais) conforme Ordem de Compra nº 266/2024

DATA DA DISPENSA: 26/03/2024

FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Quevedo de Oliveira
Código Identificador:96725508

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.663 DE 27 DE MARÇO
DE 2024**

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 27 de Março de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:F2B63855

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.664 DE 27 DE MARÇO
DE 2024**

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 27 de Março de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:F4D8E559

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.665 DE 27 DE MARÇO
DE 2024**

Altera a Lei Municipal nº 3.839, de 27 de dezembro de 2004 que dispõe sobre o sistema de transporte e circulação no Município e Esteio, adequando a legislação municipal à federal, em especial, ao Código de Trânsito Brasileiro e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 27 de Março de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:DE3875D8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.666 DE 27 DE MARÇO
DE 2024**

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a(o) BRDE – Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul, e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 27 de Março de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:34E69325**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATO DE DECRETO Nº 8.095 DE 27 DE MARÇO DE 2024**

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 27 de Março de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:3643A98B**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATO DE DECRETO Nº 8.096 DE 27 DE MARÇO DE 2024**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 27 de Março de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:68504CCE**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATO DE DECRETO Nº 8.097 DE 27 DE MARÇO DE 2024**

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 27 de Março de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:F8713929**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATO DE DECRETO Nº 8.098 DE 27 DE MARÇO DE 2024**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 27 de Março de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:72FA3B8A**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 028/2024****Contrato 028/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023****Ordem de Compra Nº 1609/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: ENTRE VIDAS EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA
CNPJ/MF: 15.422.179/0001-42
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇO DE AMBULÂNCIA, PARA ATENDIMENTO PRÉ-

HOSPITALAR, EQUIPADO COM MOTORISTA, EQUIPE MÉDICA E DE ENFERMAGEM, PARA A PRIMEIRA ETAPA DO CAMPEONATO GAÚCHO DO CAVALO ÁRABE.

Vigência: A vigência do contrato será pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a partir da emissão do termo de início de serviço, emitida pela fiscalização, podendo ser prorrogado/renovado conforme necessidades da secretaria e nos termos do art. 57, da Lei Federal N. 8666/93, alterada pela Lei N. 9648/98.

Valor: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Assinatura: 22 de março de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anunciação

Código Identificador:352E92B0**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1616/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Silvio de Oliveira, Servente Merendeiro, Estatutário, matrícula nº 7314, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 21/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:D58F3BBD**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1617/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mara Cristiane Maia dos Santos, Supervisor Escolar/ Professor, Estatutário, matrículas nº 46724/40092, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/02/2024 a 22/02/2024, com remuneração, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:60B08110**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1618/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiano dos Santos Pinheiro, Servente, Estatutário, matrícula nº 50485, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/02/2024 até 22/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:F0DD76FC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1619/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Regina Kuhn Gomes, Professor Artes Plásticas, Estatutário, matrícula nº 45318, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/02/2024 a 22/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:5C2F18D3**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
PORTARIA 1620/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para José Carlos Santos da Luz, Agente Comunitário PSF - UT 1, Estatutário, matrícula nº 31378, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/02/2024 a 23/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:A534097F**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
PORTARIA 1621/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lara Emanuele Silva da Rosa, Professor Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47804, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/02/2024 a 23/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:6008F7FF**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
PORTARIA 1622/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andrea Farias de Werk, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31383, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 22/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:968520DF**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
PORTARIA 1623/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Milene da Veiga Stankiewicz, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31216, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 22/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:10585EE3**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
PORTARIA 1624/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Ricardo Kovalick Amado, Médico Veterinário, Estatutário, matrícula nº 30359, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 749/2024, no dia 22/02/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:96279277**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
PORTARIA 1625/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tatiana Marques da Silva Parenti, Professor, matrícula nº 45443, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/02/2024 a 23/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:89FC959C**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
PORTARIA 1626/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Noemir da Rocha Rodrigues, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7130, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1240/2024, no período de 22/02/2024 a 25/02/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:03EB2080

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1627/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marlene Fiatte, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 31476, licença por incapacidade temporária para o trabalho, nos dias 23/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8AE1CED8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1628/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana Dornelles Goulart, Professor Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47484, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - L da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2C30D548

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1629/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula Domingues Rijo, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31665, licença por incapacidade temporária para o trabalho, nos períodos de 01/03/2024 a 30/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:AABD3BA0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1630/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiane Kaefer, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrículas nº 41331 e 47097, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:68610401

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1631/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Júlio Cesar de Oliveira, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50544, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/02/2024 a 20/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6253ADA1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1632/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rita de Cassia Gonçalves da Silva, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 30637, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/02/2024 a 13/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CF97BC38

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1633/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcelo dos Santos Machado, Analista administrativo, Estatutário, matrícula nº 31757, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/02/2024 a 16/02/2024, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:44AD2CF0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1634/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Amanda Ribas da Cruz, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula 47727, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/02/2024 a 31/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:6233EDD0**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1635/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Viviane Severo, Professor Educação Infantil 30 Hs, Estatutário, matrícula nº 41919 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/02/2024 a 31/05/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:047EA1A9**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1636/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliana Pereira Limia, Orientador Educacional 40Hs, Estatutário, matrícula nº 46751, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no 23/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:56CC5E3A**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1637/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 2467/2023, para fazer constar: CONCEDER a servidora Eloi da Silva Medeiros, Agente Comunitário da Saúde, Estatutário, matrícula nº 31553, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 09/06/2020, com efeitos pecuniários a contar de 01/01/2022, de acordo com Portaria de Averbação nº 3675/2019 em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011 e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:F283D4DB**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1638/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eloi da Silva Medeiros, Agente Comunitário da Saúde, Estatutário, matrícula nº 31553, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 22/08/2023, de acordo com art. 103 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:139BE3ED**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1639/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a redução de carga horária para a servidora Camila Guntzel, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41351, a partir de 27/02/2024, retornando a cumprir 36 horas semanais, de acordo com a Lei Municipal nº 5.279/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:097647E8**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 34/2024**

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024. Processo Administrativo: **1328/2024** . Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA REVITALIZAÇÃO DO PARQUE GALVANI GUEDES DE ESTEIO/RS - CONVÊNIO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL N.º 11/2023 - SMOSU** . Participação: **QUALQUER EMPRESA**. Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO**. Forma de adjudicação: **Item** . Tipo de Objeto: **Bens Comuns** . Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **no dia 12 de abril de 2024 , às 14:00 horas** . Edital e certame: **<http://www.portaldecompraspublicas.com.br> (Portal de Compras Públicas)**.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Teixeira Kucybala

Código Identificador:0DA6EE06**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1640/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, HOMOLOGAR, em 12 de Março de 2024, a conclusão do estágio probatório da seguinte servidores (a), com base na Lei Complementar nº 5222/2011, com redação conferida pela Lei Complementar nº 7870/2021:

- Aline Grisa - Matrícula nº 40275 - Professor de Anos Iniciais - Período 25/10/2017 a 01/09/2023 - Aprovada;

- Ana Maria Dal Castel - Matrícula nº 41391 - Professor de Anos Iniciais - Período 04/02/2019 a 03/07/2023 - Aprovada;

- Angela Reus Dias Birgimann - Matrícula nº 47173 - Professor de Anos Iniciais - Período 22/07/2019 a 19/12/2023 - Aprovada;

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:07005DBA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO

PORTARIA 1641/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 27/03/2024, a Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Móveis da Administração Municipal, ficando assim a composição:

Gabinete do Prefeito - GP:
 Karen Alexandra de Oliveira
 Mônica Gomes Marins

Gabinete do Vice-Prefeito - GVP:
 Solange Lemos da Rosa

Procuradoria-Geral do Município - PGM
 Lucas Kauã Dias
 Suellen Viegas

Secretaria Municipal da Fazenda – SMF
 Altair Farias de Vargas
 Rainoldo Mutschall

Secretaria Municipal de Segurança Pública – SMSP
 Amaro da Silva Nascimento
 Rodrigo Adam

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL
 Elaine Nascimento
 Nelson Muniz

Secretaria Municipal de Desenvolvimento econômico e Meio Ambiente – SMDEMA
 Ângela Perini
 Jussara Magri Machado

Secretaria Municipal de Educação - SME
 Estela Maris Barbosa Caetano
 Manoela Dias Gomes

Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos – SMCDH
 Guilherme Artioli Alves
 Robson Panes da Silveira

Secretaria Municipal de Governança e Gestão – SMGG
 Janaína Andrades Escouto
 Luis Carlos da Silva Belissimo

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SMOSU
 João Batista Willers

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
 Ana Lucia Melo Gomes
 Francisco Welinton Oliveira Araujo

Secretaria Municipal de Urbanismo – SMU
 Claudia Adriane de Jesus
 Luis Filipe Bombardelli Vanzella

Lilian Teresinha Martiny Haigert
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4D680078

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO

PORTARIA 1642/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Franciele dos Santos Barcelos Sebastiana, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31456, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 05/08/2024, concedida pela Portaria nº 9386/2023, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:79F7D4AD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO

PORTARIA 1643/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Ana Ivone de Lima, Auxiliar de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3537, Licença Prêmio, referente ao período de 22/01/2019 a 22/01/2024, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A36E5A72

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO

PORTARIA 1644/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Ivone de Lima, Auxiliar de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3537, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 17/06/2024, concedida pela Portaria nº 1643/2024, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:653C374E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO

PORTARIA 1645/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Marcos Correa, Carpinteiro, Estatutário, matrícula nº 50493, Licença Prêmio, referente ao período de 14/02/2017 a 19/09/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:146F923D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO

PORTARIA 1646/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o

Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Juliana Holz Luz, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41343, Licença Prêmio, referente ao período de 18/06/2017 a 21/01/2024, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:6A16D515

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE EDITAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2024 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 005/2024**

**EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LC Nº 123/2006, de
14/12/2006 QUE SE ENQUADRE NA RECEITA FEDERAL
COMO ME - EPP E NA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, de
07/8/2014, ART 48, INCISO I
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/04/2024 ÀS 09:00
HORAS**

**TIPO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO DO ITEM
MODO DE DISPUTA ABERTO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando a aquisição através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE fornecimento de SERVIÇOS DE MECANICA PARA VEICULOS COM MOTOR A DIESEL de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no termo de referência, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 2.417 de 27 de novembro de 2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

A SESSÃO VIRTUAL DO PREGÃO PRESENCIAL SERÁ REALIZADA NO SEGUINTE ENDEREÇO: AVENIDA ALFREDO REALI, Nº 300, CENTRO, CENTRO ADMINISTRATIVO, **NO DIA 15 DE ABRIL DE 2024, ÀS 09:00 HORAS**

DO OBJETO- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de: fornecimento sob demanda de SERVIÇO DE MECANICA PARA VEICULOS COM MOTOR A DIESEL de propriedade do Município, promovendo manutenção e substituição de peças nos motores, caixa e diferencial a ser realizado conforme necessidade pelo período de 12 meses, conforme especificações. O Edital e seus anexos encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 27 de março de 2024.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Sangali Giaretta Ghidin

Código Identificador:02884D43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024

Aos vinte e sete dias do mês de março de 2024, por ordem do Exmo. Sr. Prefeito, através da Secretaria de Administração, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através do Pregão Eletrônico nº 003/2024 para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e Equipe e Apoio, homologada em 27/03/2024, e publicada na imprensa oficial, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame. **FORNECEDOR: MILLATO MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ: 19.751.174/0001-14. Os valores registrados e respectivos itens encontram-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 27 de março de 2024.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Sangali Giaretta Ghidin

Código Identificador:094CFC06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 151/2024

ART. 75, I LEI FEDERAL Nº 14.133/21

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Joelma Bordignon ME. Objeto: Aquisição de chocolates em barra de 90g para distribuição aos servidores públicos em comemoração à Páscoa, conforme Lei Municipal 2.144/2021 e Decreto 2.248/2021. Valor: R\$ 288,15,00. Prazo: imediato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 150/2024

ART. 75, I LEI FEDERAL Nº 14.133/21

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Joelma Bordignon ME. Objeto: Aquisição de chocolates em barra de 90g para distribuição aos servidores públicos em comemoração à Páscoa, conforme Lei Municipal 2.144/2021 e Decreto 2.248/2021. Valor: R\$ 276,85,00. Prazo: imediato. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 27 de março de 2024.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Sangali Giaretta Ghidin

Código Identificador:1D4B61C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO**

**ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO nº 55/2024 – Processo nº 545/2024, dispensa nº 494/2024. Contratado: EDITORA OIKOS LTDA, CNPJ 05.693.165/0001-00. Valor R\$ 47.440,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais). Lei 14.133/21

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Tobias Giacomini Prevedello

Código Identificador:0EA67FD8

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 524/2024

Dispensa de Licitação nº 524/2024 – Processo nº 575/2024.

Contratadas: **C A Berger**, CNPJ 02.718.084/0001-29; **Rui V. Milbradt e Cia LTDA**, CNPJ 93.613.241/0001-14; **Arnuti Materiais de Construção**, CNPJ 04.587.437/0001-01; **JL Vizzotto e Cia LTDA**, CNPJ 89.889.281/0001-99; **Coop. Agrícola Mista Agudo LTDA**, CNPJ 00.212.727/0005-66. Objeto: Aquisição de materiais para conserto de instalações afetadas pelo granizo, conforme Decreto Municipal 3178/2023. Valor: **R\$ 46.394,20,00** (quarenta e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).

Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos>

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 27 de março de 2024.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

William Fernandes Schiefelbein

Código Identificador:60107145

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
NOTIFICAÇÃO Nº 038/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIVISÃO DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA

NOTIFICAÇÃO Nº 038/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, LANÇAMENTO E VENCIMENTO

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXA DE COLETA DE LIXO

Com base no artigo 29 do Código Tributário Municipal (Lei Complementar 177/2022), ficam **NOTIFICADOS**, de forma global e impessoal, os proprietários, titulares do domínio útil, ou possuidores a qualquer título, de **IMÓVEIS** localizados na zona urbana ou de expansão urbana deste Município, que no dia 31 de dezembro de 2023 ocorreu o **FATO GERADOR DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) e a TAXA DE COLETA DE LIXO**, assim, para todos os efeitos de direito será considerada feita a **notificação do lançamento em 01/04/2024** e regularmente constituído o crédito tributário correspondente.

NOTIFICA que o **IPTU** tem como **BASE DE CÁLCULO O VALOR VENAL** do bem imóvel, e será apurado com base nos valores fixados pela **PLANTA DE VALORES GENÉRICOS DO MUNICÍPIO** constante no **Anexo XV** do Código Tributário Municipal (Lei Complementar 177/2022).

NOTIFICA também, que qualquer reclamação contra o lançamento do IPTU, poderá ser feita até a data de **10/04/2024**. Na eventualidade de não ocorrer o pagamento espontâneo do débito tributário, o Município de Flores da Cunha, que necessita permanentemente de recursos financeiros para continuar executando as obras e serviços públicos reclamados pela comunidade, poderá remeter seu crédito tributário para Cobrança em Cartório ou submeter ao Poder Judiciário para cobrança coercitiva, através da competente Ação de Execução Fiscal, onde serão exigidos multa, juros, correção monetária e todos os demais encargos originados pela demanda cível fiscal (despesas processuais), com a possibilidade, inclusive, de protesto, arresto, penhora e leilão de bens, visto que o bem comum exige que tributos sejam rigorosamente arrecadados.

NOTIFICA ainda, que os Carnês de IPTU foram entregues na Agência dos Correios em 22 de fevereiro de 2024. Os contribuintes que não receberem os carnês de IPTU até a data de 25 de março de 2024 deverão procurar o **DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E CADASTRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (Prefeitura)**, situado na Rua São José, 2500 – CENTRO, ou retirar a Segunda Via do carnê pelo Site www.floresdacunha.rs.gov.br com o número da Inscrição Imobiliária. Qualquer informação a respeito do IPTU/2024 poderá ser adquirida junto ao Departamento de Arrecadação no endereço acima ou pelo telefone (54) 3279-3600, ramal 224, ou pelo e-mail tributacao2@floresdacunha.rs.gov.br.

NOTIFICA finalmente, que o IPTU/2024 poderá ser pago em cota única, com desconto de 5% (cinco por cento) **até 22/04/2024**, ou em 3 (três) parcelas, com vencimento em 22/04/2024, 20/05/2024 e 20/06/2024, e deverão ser pagos em uma nas seguintes instituições financeiras: BANCO DO BRASIL; BANRISUL; CAIXA ECONOMICA FEDERAL; BRADESCO; SANTANDER; SICREDI; DEMAIS CORRESPONDENTES BANCÁRIOS e por APLICATIVO Via leitura de QR CODE (PIX).

Flores da Cunha, 15 de março de 2024.

ALCIDES JOSÉ FONTANA

Fiscal Tributário – Mat: 569

Diretor de Arrecadação

FLÁVIA BOMBARDELLI

Secretária da Fazenda

Publicado por:

Ana Caroline Zeiser Kovaleski

Código Identificador:147CE116

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
ATA DE RETIFICAÇÃO Nº 05 – ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023:

Nesta data retificamos o contido na ata anexada à página 144 do presente processo, a qual passa a ter o seguinte redação: Aos **dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09:00 horas**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Giruá, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 20.840/2023 tendo a seguinte composição permanente de licitação, membros: Wilson Rochneski, Diego dos Santos Pedrosa e Adonis Cesar Dorn, com a finalidade de dar prosseguimento ao certame conforme ata de nº 04, página nº 118, com a abertura da proposta da empresa habilitada. **MAIARA ANDRESSA BONFANTI, CNPJ nº 22.920.751/0001-69**, não está representada neste ato. Após a abertura do envelope a Comissão de Licitação realizou o julgamento da proposta conforme descrito nos itens 9 e 10 e seus sub itens. A empresa **MAIARA ANDRESSA BONFANTI, CNPJ nº 22.920.751/0001-69**, classificou-se em primeiro, e conforme opção na proposta é contemplado com a **sala de nº 08. A seguir relacionamos a empresa habilitada e classificada e o número da sala correspondente:**

EMPRESA MAIARA ANDRESSA BONFANTI – SALA 8.

A Comissão de Licitação abre o prazo para recurso/impugnação conforme previsto no artigo 109 inciso I letra b da Lei 8.666/93. Se transcorrer o prazo sem interposição de recurso/impugnação, o presente processo terá **prosseguimento no dia 26 de março de 2024 as 11:00 horas**. A Comissão de Licitação irá cientificar a empresa participante, bem como realizar as publicações legais, previstas em Lei, do contido na presente ata. Nada mais havendo a tratar à presente vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

Wilson W.Rochneski, Adonis Cesar Dorn e Diego dos Santos Pedroso, Comissão de Licitação – Portaria 20.840/2023

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:B8BDA92A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E
SUPRIMENTOS
EXTRATO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E ATAS DE
REGISTRO DE PREÇOS**

I – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADES:

PROCESSO Nº 006/2024. Base Legal: Art. 74, I da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviço de revisão técnica obrigatória da Motoniveladora GR1803BR – Chassi XUG01803JNPB01905 1000 horas, Pá Carregadeira LW300KV – Chassi XUG300VPB04006 500 horas, Motoniveladora GR1803BR – Chassi XUG01803CNPB0192 1000 horas, lotadas na Secretaria de Infraestrutura Rural. **GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob Nº 14.767.899/0001-87, no valor de R\$ 40.381,58.

PROCESSO Nº 016/2024. Base Legal: Art. 74, caput da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação do serviço médico especializado à paciente L. R. de A., portadora da doença com CID10 C508, para a REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE RECONSTRUÇÃO E RECONSTITUIÇÃO DAS MAMAS – ONCO PLÁSTICA MAMÁRIA. Conforme Lei Federal nº 12802/13 e resolução nº 057/2011 – CIR 14ª CRS. **FUMSSAR – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA**, CNPJ 01.273.946/0001-94, no valor de R\$ 6.000,00.

PROCESSO Nº 017/2024. Base Legal: Art. 74, I da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação da empresa EDITORA ÁTICA S.A. para a realização de serviço de assessoria pedagógica e disponibilização de materiais durante o ano de 2024, para os alunos do 2º, 5º e 9º ano, bem como formação aos professores das referidas turmas da Educação da Rede Municipal de Ensino. **EDITORA ÁTICA S.A.**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 61.259.958/0001-96, no valor de R\$ 67.452,00.

II – EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 016/2024. Base Legal: Art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação emergencial de empresa para fornecimento de luvas com talco para procedimentos, sendo um item essencial para a proteção do profissional, tendo em vista a prevenção de contaminações e segurança dos pacientes. **GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 04.415.316/0002-86, no valor de R\$ 3.915,00.

PROCESSO Nº 1004/2024. Base Legal: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de uma placa veicular traseira para ser utilizada em MICROONIBUS VW/MASC GRANMICRO, Placa IZR2C57, Ano/Modelo 2019/2020, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **ANGELO DANIEL PAVEGLIO & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 09.520.753/0001-00, no valor de R\$ 100,00.

PROCESSO Nº 2003/2024. Base Legal: Art. 75, § 7º da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças do sistema de freio e câmbio para o caminhão FORD CARGO 2422 E, Placa IQZ1386, Ano/Modelo 2010/2010, Renavam 00226028283, Chassi 9BFYCEHV2ABB48933, lotado junto à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos. **RODADIESEL DISTRIBUIDORA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 27.004.899/0001-77, no valor de R\$ 2.363,47.

III – EXTRATO DE CONTRATOS:

CTR Nº 040/2024 - GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELLI inscrita no CNPJ sob Nº 14.767.899/0001-87. **INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024. Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviço de revisão técnica obrigatória da Motoniveladora GR1803BR – Chassi XUG01803JNPB01905 1000 horas, Pá Carregadeira LW300KV – Chassi XUG300VPB04006 500 horas, Motoniveladora GR1803BR – Chassi XUG01803CNPB0192 1000 horas, lotadas na Secretaria de Infraestrutura Rural, no valor total de R\$ 40.381,58. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 070/2024 - VGA CONSTRUÇÕES LTDA EPP, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 20.066.677/0001-30. **TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023. Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica e execução de projeto de rede elétrica, no valor total de R\$ 355.330,00. Lei nº 8.666/1993.

CTR Nº 071/2024 - FUMSSAR – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA, CNPJ 01.273.946/0001-94. **INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024. Objeto:** Contratação do serviço médico especializado à paciente L. R. de A., portadora da doença com CID10 C508, para a REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE RECONSTRUÇÃO E RECONSTITUIÇÃO DAS MAMAS – ONCO PLÁSTICA MAMÁRIA. Conforme Lei Federal nº 12802/13 e resolução nº 057/2011 – CIR 14ª CRS, no valor total de R\$ 6.000,00. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 072/2024 - RODADIESEL DISTRIBUIDORA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob Nº 27.004.899/0001-77. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2003/2024. Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de peças do sistema de freio e câmbio para o caminhão FORD CARGO 2422 E, Placa IQZ1386, Ano/Modelo 2010/2010, Renavam 00226028283, Chassi 9BFYCEHV2ABB48933, lotado junto à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, no valor total de R\$ 2.363,47. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 073/2024 - ÂNGELO DANIEL PAVEGLIO & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob Nº 09.520.753/0001-00. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1004/2024. Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de uma placa veicular traseira para ser utilizada em MICROONIBUS VW/MASC GRANMICRO, Placa IZR2C57, Ano/Modelo 2019/2020, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor total de R\$ 100,00. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 074/2024 - EDITORA ÁTICA S.A., empresa inscrita no CNPJ sob Nº 61.259.958/0001-96. **INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024. Objeto:** Contratação da empresa acima identificada para a realização de serviço de assessoria pedagógica e disponibilização de materiais durante o ano de 2024, para os alunos do 2º, 5º e 9º ano, bem como formação aos professores das referidas turmas da Educação da Rede Municipal de Ensino, no valor total de R\$ 67.452,00. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 076/2024 - GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA, entidade inscrita no CNPJ sob Nº 04.415.316/0002-86. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024. Objeto:** Contratação emergencial de empresa para fornecimento de luvas com talco para procedimentos, sendo um item essencial para a proteção do profissional, tendo em vista a prevenção de contaminações e segurança dos pacientes, no valor total de R\$ 3.915,00. Lei nº 14.133/2021.

IV – EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS:

ATA Nº 059/2024 - ALOHA VET CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 42.335.090/0001-11. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2023. Objeto:** Contratação de empresa especializada em procedimentos veterinários – SMAMA, no valor total de R\$ 692.556,20. Lei nº 8.666/1993.

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:9B88AA0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO 008 DO CONTRATO 01/2021

TERMO ADITIVO Nº 08
AO CONTRATO Nº 001/2021

termo aditivo de alteração do contrato nº 001/2021, de prestação de serviço de publicidade que fazem o município de glorinha e a empresa editora jornalística correio de glorinha ltda-me.

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE GLORINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. EDUARDO DOS SANTOS PIRES, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 555.225.300-06, domiciliado e residente neste Município, a partir de agora denominado simplesmente de “CONTRATANTE”, e a empresa **EDITORA JORNALÍSTICA CORREIO DE GLORINHA LTDA-ME**, pessoa jurídica, com sede e domicílio Av. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.185 – Apto 101, Bairro Centro, Glorinha/RS, CEP 94380-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.352.359/0001-77, representada neste ato pela Sra. SANDRA MARIA NOAL DE JESUS, brasileira, CPF/MF sob o nº 442.528.620-00, domiciliado e residente na Rua São Manoel, 548, Apto 201, Bairro Rio Branco, Glorinha/RS, a partir de agora denominada simplesmente de “CONTRATADA”, firmam o presente Termo Aditivo, pelo qual, POR ACORDO DAS PARTES e pelo INTERESSE PÚBLICO, ajustam entre si a alteração do mesmo, no processo administrativo nº 2090/2020, da seguinte forma:

1 – “O preço do cm/coluna sofreu redução de – 3,18% conforme índice IGPM, citado na cláusula 4.2, passando a ser de acordo com a tabela abaixo, a contar de 8 de janeiro de 2024”.

Lote	Descrição	Marca	Valor Unitário cm/coluna R\$	Variação IGPM	Valor Unitário Atualizado 2024
01	Contratação de jornal de grande circulação no Município de Glorinha, para publicidade legal, institucional e de utilidade pública, com circulação no mínimo quinzenal, em todos os Distritos do município.	Serviço	R\$ 20,50 Anúncio Preto e Branco	- 3,18%	R\$ 19,85 Anúncio Preto e Branco
			R\$ 24,22 Anúncio Colorido	- 3,18%	R\$ 23,45 Anúncio Colorido

2 – Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.
Para firmeza do aditado, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.
Glorinha, 21 de março de 2024.

TESTEMUNHAS:	EDUARDO DOS SANTOS PIRES Prefeito Municipal em Exercício SANDRA MARIA NOAL DE JESUS Editora Jornalística Correio de Glorinha LTDA ME
--------------	---

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:13649795

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO 02 DO CONTRATO 88/2023

TERMO ADITIVO Nº 02
AO CONTRATO Nº 088/2023

termo aditivo de prorrogação do contrato nº 088/2023, de fornecimento e instalação de muro gradil de concreto nas escolas municipais de glorinha/rs, que fazem o município de glorinha e a empresa berlim urbanização – pré – moldados de concreto ltda.

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE GLORINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. EDUARDO DOS SANTOS PIRES, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 555.225.300-06, domiciliado e residente neste Município, a partir de agora denominado simplesmente de “CONTRATANTE” e a empresa **BERLIM URBANIZAÇÃO – PRÉ – MOLDADOS DE CONCRETO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Carlos Chagas, nº 1336 – Estancia Grande, Alvorada/RS, CEP: 94.836-200 inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.648.655/0001-36, representada neste ato pelo seu sócio diretor, o Sr. WOLNEI ALTAIR WELTER, brasileiro, domiciliado e residente no endereço acima, inscrita no CPF/MF sob o nº 582.456.690-91, a partir de agora denominada simplesmente de “CONTRATADA”, ajustam entre si, nos termos do Processo Administrativo nº 1310/2023, a prorrogação do mesmo da seguinte forma:

1 – “O presente contrato fica prorrogado por até 60 (sessenta) dias, a partir de 28 de março de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com ambas as partes”.

2 - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Glorinha, 22 de março de 2024.

TESTEMUNHAS:	EDUARDO DOS SANTOS PIRES Prefeito Municipal em Exercício WOLNEI ALTAIR WELTER Berlim Urbanização – Pré – Moldados de Concreto LTDA
--------------	---

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:AC06C608

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO 002 DO CONTRATO 87/2023

TERMO ADITIVO Nº 02
AO CONTRATO Nº 087/2023

termo aditivo de prorrogação do contrato nº 087/2023, prestação de serviço de construção de muro de contenção (arrimo), para a escola álvaro ferrugem, incluindo material e mão de obra, na forma de empreitada por preço global, que fazem o município de glorinha e a empresa costa cardozo edificações e serviços ltda.

O **MUNICÍPIO DE GLORINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: nº 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, nº 23.400, Centro de Glorinha/RS, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. EDUARDO DOS SANTOS PIRES, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 555.225.300-06, domiciliado e residente neste Município, a partir de agora denominado simplesmente de “CONTRATANTE”, e a empresa **COSTA CARDOZO EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Pompílio Gomes Sobrinho, nº 23.373 – Centro – Glorinha/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.833.161/0001-17, representada neste ato pela sua Sócia-Administradora, a Sra. MILENA CARDOZO, brasileira, casada, domiciliada e residente na Rua João Alves de Souza, nº 121, Apto 502, Salgado Filho – Gravataí/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 022.616.050-56, a partir de agora denominada simplesmente de “CONTRATADA”, ajustam entre si a prorrogação do mesmo, nos termos do Processo Administrativo nº 396/2023 da seguinte forma:

1 - “O presente contrato fica prorrogado por até 30 (trinta) dias, a partir de 26 de março de 2024, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes”.

2 - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Glorinha, 19 de março de 2024.

TESTEMUNHAS:	Eduardo dos Santos Pires Prefeito Municipal em exercício
	Milena Cardozo Costa Cardozo Edificações e Serviços Ltda

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:16D08623

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE**
TERMO ADITIVO 008 DO CONTRATO 02/2021

TERMO ADITIVO Nº 08
AO CONTRATO Nº 002/2021

termo aditivo de alteração do contrato nº 002/2021, de serviço de consultoria jurídica especializada em direito público municipal, que fazem o município de Glorinha e Tânia Grigorieff advocacia.

O **MUNICÍPIO DE GLORINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: nº 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, nº 23.400, Centro de Glorinha/RS, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. **EDUARDO DOS SANTOS PIRES**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 555.225.300-06, domiciliado e residente neste Município, a partir de agora denominado simplesmente de “CONTRATANTE”, e a **TÂNIA GRIGORIEFF ADVOCACIA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 26.596.275/0001-23, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº 2105/601, Praia de Belas, Porto Alegre/RS, CEP 90110150, neste ato representado pela Sra. Tânia Mirosław Grigorieff, brasileira, divorciada, inscrita no CPF/MF sob o nº 063.460.220-91, a partir de agora denominada simplesmente de “CONTRATADA”, no processo administrativo nº 085/2021, ajustam entre si a alteração do mesmo, da seguinte forma:

1 – “O preço mensal sofreu redução de – 3,3164%, passando a ser R\$ 3.782,50 (três mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme índice de IGPM, citado na cláusula 3.2, a contar de 1º de fevereiro de 2024.”

2 – Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

Para firmeza do aditado, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Glorinha, 22 de março de 2024.

TESTEMUNHAS:

Eduardo dos Santos Pires
Prefeito Municipal
em exercício

Tânia Mirosław Grigorieff
Tânia Grigorieff Advocacia

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:7364B4EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE**
TERMO ADITIVO 09 DO CONTRATO 02/2021

TERMO ADITIVO Nº 09
AO CONTRATO Nº 002/2021

termo aditivo de alteração do contrato nº 002/2021, de serviço de consultoria jurídica especializada em direito público municipal, que fazem o município de Glorinha e Grigorieff advocacia.

O **MUNICÍPIO DE GLORINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: nº 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, nº 23.400, Centro de Glorinha/RS, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. **EDUARDO DOS SANTOS PIRES**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 555.225.300-06, domiciliado e residente neste Município, a partir de agora denominado simplesmente de “CONTRATANTE”, e **GRIGORIEFF ADVOCACIA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 26.596.275/0001-23, com sede na Rua Gutemberg, nº 101/1105, Petrópolis, Porto Alegre/RS, CEP 91310-010, neste ato representado pela Sra. Tânia Mirosław Grigorieff, brasileira, divorciada, inscrita no CPF/MF sob o nº 063.460.220-91, a partir de agora denominada simplesmente de “CONTRATADA”, no processo administrativo nº 085/2021, ajustam entre si a alteração do mesmo, da seguinte forma:

1 – “Fica alterado a razão social e o endereço da empresa **TÂNIA GRIGORIEFF ADVOCACIA**, passando a ser **GRIGORIEFF ADVOCACIA**, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº 2105/601, Praia de Belas, Porto Alegre/RS, CEP 90110-150, passando a ser **Rua Gutemberg, nº 101/1105, Petrópolis, Porto Alegre/RS, CEP 91310-010.**”

2 – Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

Para firmeza do aditado, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Glorinha, 25 de março de 2024.

TESTEMUNHAS:

Eduardo dos Santos Pires
Prefeito Municipal
em exercício

Tânia Mirosław Grigorieff
Grigorieff Advocacia

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:CF7DF9EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS
LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
ATO AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº
001/2024

MUNICÍPIO DE GRAMADO DOS LOUREIROS/RS, torna público que se encontra aberto processo licitatório para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, DE BORRACHARIA, AUTO ELÉTRICA, MECÂNICA E LAVAGENS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICÍPIO DE GRAMADO DOS LOUREIROS/RS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NESSE EDITAL. O credenciamento ficará aberto pelo prazo de 12 (doze) meses, ou seja, iniciará em 01 de abril de 2024 e ficará aberto até a data de 31 de março de 2025. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município (www.gramadodosloureiros.rs.gov.br) e informações podem ser pelo telefone (54) 9 9337- 5998 ou nos e-mails: pmgl.planejamento@gmail.com ou licita@gramadodosloureiros.rs.gov.br. Gramado dos Loureiros/RS, 28 de março de 2024.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jaísa Batista

Código Identificador:B14B2896**JULIANO DE MATTOS FERREIRA**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:

Andrew Pivetta Fraga

Código Identificador:3CB9FC78

SETOR DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Art. 72 da Lei 14.133/2021, com fundamento no inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 019/2024 e Dispensa 015/2024, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **ITA RENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **03.602.601/0001-62**, pelo valor global de **R\$ 104.750,00 (Cento e quatro mil e setecentos e cinquenta reais)**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 250 HORAS MÁQUINA DE MOTONIVELADORA, ARTICULADA, BLOQUEIO DE DIFERENCIAL, COM CABINE FECHADA E AR CONDICIONADO: LAMINAS DE 3,70M, PESO OPERACIONAL DE 17.000KG, POTENCIA 160CV, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2012, COM OPERADOR, BOMBUSTÍVEL E HORÍMETRO PARA CONTROLE DAS HORAS TRABALHADAS PARA ATENDER DEMANDA DE EMERGÊNCIA CAUSADA PELAS FORTES CHUVAS CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 079/2023, RECONHECIDO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 57.313/2023 E PORTARIA FEDERAL Nº 3.653/2023. Gramado dos Loureiros – RS. 28/03/2024.

ARTUR CEREZA,
 Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jaísa Batista

Código Identificador:55BC6BB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.559, DE 22 DE MARÇO DE 2024

Acrescenta uma vaga para o cargo de Médico Psiquiatra, constante na Lei Municipal nº 1.116/1993, que reorganiza no serviço público municipal de Guaíba o plano classificado de cargos e dá outras providências

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. No quadro constante no inciso II (Serviço de Saúde), do Art. 14 da Lei Municipal nº 1.116, de 19 de maio de 1993, fica acrescida 01 (uma) vaga de Médico Psiquiatra.

Art. 2º. Ficam excluídos 17 (dezessete) cargos de servente de obra, constante na Lei Municipal nº 1.116/1993.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 22 de março de 2024

MARCELO SOARES REINALDO,
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.560, DE 22 DE MARÇO DE 2024

Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 4.137, de 04 de março de 2022, que cria a gratificação para servidores efetivos do quadro da Saúde por encargo de responsabilidades e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 4.137, de 04 de março de 2022, que cria a gratificação para servidores efetivos do quadro da Saúde por encargo de responsabilidades e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Cria a gratificação por encargo de responsabilidades para servidores efetivos do quadro da saúde, inacumulável com função gratificada, a ser concedida aos profissionais designados para Responsável pela Farmácia Especializada, Responsável pela Farmácia Básica, Responsável pela Policlínica Especializada, Responsável pelo Serviço de Atenção Especializada, Responsável pelo Serviço de Tisiologia, Responsável pelo Serviço de Exames por Imagem, Responsável pelo SAMU, Responsável pela Unidade de Saúde Cohab/Santa Rita, Responsável pela Unidade de Saúde Colina, Responsável pela Unidade de Saúde Columbia City, Responsável pela Unidade de Saúde Vila Iolanda, Responsável pela Unidade de Saúde Logradouro, Responsável pela Unidade de Saúde Prisional, Responsável pela Unidade de Saúde Centro, Responsável pela Unidade de Saúde da Família Primavera, Responsável pela Unidade de Saúde Nova Guaíba, Responsável pela Unidade de Saúde São Jorge, Responsável pela Unidade de Saúde Família Pedras Brancas, Responsável pela Unidade de Saúde Família Ipê, Responsável pela Unidade de Saúde da Família São Francisco, Responsável pela Vigilância Ambiental, Responsável pela Vigilância Sanitária, Responsável pela Vigilância Epidemiológica, Responsável pela Vigilância em Saúde do Trabalhador, Responsável pelo CAPS AD Álcool e Drogas, Responsável pelo CAPS II Viver, Responsável pelo CAPS IJ Infante Juvenil, Responsável pelo Centro Integrado Amanhecer Paula Schuch Silveira, Responsável pelo Serviço de Fisioterapia, Responsável pela Unidade de Saúde Estratégia de Saúde da Família Ermo e Responsável pela Unidade de Saúde Estratégia de Saúde da Família Moradas da Colina.”

Art. 2º. Ficam excluídos 04 (quatro) cargos de servente de obra, constante na Lei Municipal nº 1.116/1993.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 22 de março de 2024

MARCELO SOARES REINALDO,
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Andrew Pivetta Fraga
Código Identificador:D192E73B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.561, DE 22 DE MARÇO DE 2024

Denomina a via de acesso ao Parque da Juventude, localizado na Av. João Pessoa, como Rua do Artesanato: Brick da Beira.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Denomina o local público localizado na via de acesso ao Parque da Juventude, localizado na Av. João Pessoa, em que habitualmente é realizado o Brick da Beira, como Rua do Artesanato: Brick da Beira.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 22 de março de 2024

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Andrew Pivetta Fraga
Código Identificador:FC956457

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.562, DE 22 DE MARÇO DE 2024

Concede o Título de Cidadão Emérito à Thiago Pereira Machado.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Concede o título de Cidadão Emérito da Cidade de Guaíba, ao Senhor Thiago Pereira Machado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 22 de março de 2024

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Andrew Pivetta Fraga
Código Identificador:17035CC8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.563, DE 22 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a denominação de praça pública no âmbito municipal.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Denomina-se “PRAÇA MIRNA DIDIO”, a praça pública, localizada no quarteirão formado pela rua Dona Lucy, Av. Vasco Alves Pereira, Av. Dr. Antenor Caldas e Rua César Verdi, bairro Nossa Senhora de Fátima.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 22 de março de 2024

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Andrew Pivetta Fraga
Código Identificador:231ABD8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 039/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 039/2024

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação do Artista Gaúcho da Fronteira para se apresentar no evento "Projeto artístico e revitalização da Escadaria 14 de Outubro" que ocorrerá no dia 05/04/2024 das 21h às 22:30h, na rua Quatorze de Outubro, Centro, Guaíba/RS. Duração da apresentação: 1h30min, conforme processo administrativo nº. 59/2024 e contrato nº. 193/2024, sendo a contratada – ADRIANA DE MOURA SARAIVA – Valor total do serviço: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:7D2D503D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DE PREÇOS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRONICO Nº 206/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DE PREÇOS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO
ELETRONICO Nº 206/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO DE TABLADO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS.

VALIDADE DA ATA: 12 MESES

PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS:

ITEM 01 – R\$ 72,00
ITEM 02 – R\$ 72,00
ITEM 03 – R\$ 74,80
ITEM 04 – R\$ 77,80
ITEM 05 – R\$ 79,70

EMPRESA VENCEDORA: ACONTECE PRODUTORA DE EVENTOS LTDA – CNPJ: 36.400.681/0001-22

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:73D1F7C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO

OMunicípiode Guaíba/RS comunica que foi publicado o Edital de Licitação nº 001/2024, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando Contrataçãode pessoas jurídicas para contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de perícia médica, por demanda, para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guaíba-GUAIBAPREV,com abertura da sessão pública às14:00horas do dia 17/04/2024, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos siteswww.portaldecompraspublicas.com.brwww.previdenciaguaiba.atende.net. Maiores informações pelo e-mail: compras@guaiba.rs.gov.br.

MAURO DA ROSA ROYES
Secretario Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:3F79C596

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024

MEMORANDO: Nº 109/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de troféus e medalhas para os campeonatos organizados pela Administração Municipal, para o de 2024.

Itens	Quantidade	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	15 un	Troféu personalizado em MDF, 80 cm de altura	R\$ 105,00	R\$ 1.575,00
02	15 un	Troféu personalizado em MDF, 60 cm de altura	R\$ 85,00	R\$ 1.275,00
03	15 un	Troféu personalizado em MDF, 50 cm de altura	R\$ 65,00	R\$ 975,00
04	50 un	Troféu personalizado em MDF, 30 cm de altura	R\$ 29,50	R\$ 1.475,00
05	30 un	Troféu personalizado em MDF, 40 cm de altura	R\$ 39,50	R\$ 1.185,00
06	60 un	Troféu personalizado em MDF, 25 cm de altura	R\$ 24,50	R\$ 1.470,00
07	80 un	Troféu personalizado em MDF, 20 cm de altura	R\$ 19,50	R\$ 1.560,00
08	732 un	Medalha personalizada no metal com fita de largura mínima de 1 cm personalizada, formato circular de diâmetro 8 cm.	R\$ 8,90	R\$ 6.514,80
09	250 un	Medalha personalizável com adesivo e com fita de largura mínima de 1 cm, formato circular de diâmetro 6 cm.	R\$ 5,20	R\$ 1.300,00

Contratado: FLORIAN & CIA LTDA - CNPJ sob nº 05.609.101/0001-88.

Amparo Legal: Artigo 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data: 27/03/2024.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:46021A86

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 026/2024

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.

Contratado: BOA FÉ CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.755.180/0001-35.

Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviços de Reforma e Modernização do Campo de Futebol da Linha Seca, a serem executados em regime de empreitada por preço global.

Amparo Legal: Licitação, modalidade Concorrência Eletrônica nº 05/2024.

Data: 25/03/2024.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:C4FB7E08

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 027/2024

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.

Contratado: BOA FÉ CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.755.180/0001-35.

Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviços de construção de 01 (uma) área coberta, reforma e ampliação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), a serem executados em regime de empreitada por preço global.

Amparo Legal: Licitação, modalidade Concorrência Eletrônica nº 08/2024.

Data: 25/03/2024.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:05E5949B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 028/2024

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.

Contratado: BOA FÉ CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.755.180/0001-35.

Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviços de construção de espaços para feiras junto a Praça São João Paulo II, a serem executados em regime de empreitada por preço global.

Amparo Legal: Licitação, modalidade Concorrência Eletrônica nº 09/2024.

Data: 25/03/2024.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:B7AD44FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 029/2024

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.

Contratado: BOA FÉ CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.755.180/0001-35.

Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviços de reforma e ampliação na sede da Braspol, localizada no Parque

Municipal de Eventos Clemente Vicente Binkowski, a serem executados em regime de empreitada por preço global.
Amparo Legal: Licitação, modalidade Concorrência Eletrônica nº 010/2024.
Data: 25/03/2024.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:A2A99D96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 34/2024

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no processo n.º 52/2024 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Miagro Comércio e Representações LTDA. CNPJ: 91.142.828/0001-30, no valor de R\$ 3.689,00(Três mil seiscentos e oitenta e nove reais),para aquisição de conjunto de corte de grama para trator. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 27 de março de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:2B59F236

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 33/2024

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no processo n.º 51/2024 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Jonathas Gaboardi CNPJ 31.440.016/0001-49, no valor total de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais), para efetuar estudos para locação de poço, elaborar projeto, termo de referência para perfuração e construção, bem como efetuar o acompanhamento e fiscalização da perfuração e emissão de laudo de conclusão. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 26 de Fevereiro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:944DE17D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 215/2024 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidores municipais a seguir relacionados:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3989-6	Iliane de Fatima Barbosa	26/03/2024	01	Ana Paula De Costa Ferro CRM 50.308
4042-8	Karen Perosa Elizabete	26/03/2024	01	David Portales Lopez CRM 52.811
3875-0	Maria Triches Frigotto	26/03/2024	01	Paola Brendler do Sacramento CRM 56.068
4059-2	Nacheli Vitoria Puerari	27/03/2024	07	David Portales Lopez CRM 52.811

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 26/03/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 27 DE MARÇO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 27 de março de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Edson Telles da Silva
Código Identificador:1873F96C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2024

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no processo n.º 21/2024 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Neiquer Peterle-ME, no valor total de R\$11.465,00 (onze mil quatrocentos e sessenta e cinco reais), para aquisição de peças/materiais para conserto do veículo Renault Master de placas IZX-0D85. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso I.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 27 de março de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:A510EB21

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 36/2024

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no processo n.º 55/2024 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Gilmar Mezzomo- ME, no valor de R\$ 15.000,00(quinze mil reais), para aquisição de armários sob medida para a Escola Padre Aleixo. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 27 de janeiro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:5A639910

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 57/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º 04/2024

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, torna público que se encontra aberto processo licitatório para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS

JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE LAVAGENS, SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS E CHAPEAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, BEM COMO, SERVIÇOS DE ELETRICISTA PREDIAL ENTRE OUTROS. O credenciamento ficará aberto pelo prazo de 12 (doze) meses, ou seja, iniciará em 01 de abril de 2024 e ficará aberto até 31 de março de 2025. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município (www.ibiraiaras.rs.gov.br) e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Município de Ibiraiaras/RS, 27 de março de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:2517AF0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 4º ADITIVO CONTRATO 036-2022.

Pregão Presencial nº 007-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Adilson Wachter.
CNPJ 09.113.975/0001-09.
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de transporte escolar, datado de 06/04/2022, Trecho 39 – 152km/d, sendo prorrogado o prazo de vigência, até 31 de março de 2025.
Valor: R\$ 5,26 pelo km rodado.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:1A33F947

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 4º ADITIVO CONTRATO 037-2022.

Pregão Presencial nº 007-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Airto Scapini & Cia Ltda.
CNPJ 18.805.032/0001-20.
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de transporte escolar, datado de 06/04/2022, Trechos 07 – 175km/d e 28 – 91,30km/d, sendo prorrogado o prazo de vigência, até 31 de março de 2025.
Valor: Tr. 07 - R\$ 5,20 e tr. 28 – R\$ 5,25 pelo km rodado.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:5665FFBC

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 4º ADITIVO CONTRATO 038-2022.

Pregão Presencial nº 007-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Flotes & Duarte Logística Especializada Ltda.
CNPJ 16.640.027/0001-89.
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de transporte escolar, datado de 06/04/2022, Trechos 02 – 142km/d e 40 – 50km/d, sendo prorrogado o prazo de vigência, até 31 de março de 2025.
Valor: Tr. 02 - R\$ 4,41 e tr. 40 – R\$ 5,23 pelo km rodado.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:6C275671

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 4º ADITIVO CONTRATO 039-2022.

Pregão Presencial nº 007-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Transportes Hentges Ltda.
CNPJ 11.930.614/0001-99.
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de transporte escolar, datado de 06/04/2022, Trecho 45 – 131,60km/d, sendo prorrogado o prazo de vigência, até 31 de março de 2025.
Valor: R\$ 5,21 pelo km rodado.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:684DD485

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 5º ADITIVO CONTRATO 041-2022.

Pregão Presencial nº 007-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Transquinze Comércio e Transportes Ltda.
CNPJ 03.754.982/0001-03.
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de transporte escolar, datado de 06/04/2022, Trecho 25 – 168km/d, sendo prorrogado o prazo de vigência, até 31 de março de 2025.
Valor: R\$ 5,01 pelo km rodado.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:7C9A29EF

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 4º ADITIVO CONTRATO 040-2022.

Pregão Presencial nº 007-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Transportes Viatur Ltda.
CNPJ 03.679.507/0001-01.
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de transporte escolar, datado de 06/04/2022, Trecho 04 – 152km/d, sendo prorrogado o prazo de vigência, até 31 de março de 2025.
Valor: R\$ 4,18 pelo km rodado.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:7F90B29B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.558/2024

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas para a professora Marcia Kumm Adiers.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **MARCIA KUMM ADIERS**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 14 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, para atender em regência de classe, junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Floresta.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 21 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:C7FBC79D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.559/2024

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas para a professora Diesica Schneider Weber.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **DIESICA SCHNEIDER WEBER**, faixa C, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 14 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, para atender em regência de classe, junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Floresta.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 21 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:C7247F8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.560/2024

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas para a professora Tagiane Nunes da Rosa.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **TAGIANE NUNES DA ROSA**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 14 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, para suprir necessidade de acompanhamento de aluno com necessidades especiais na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Teresinha.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 21 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:01A2ADA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.561/2024

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas para a professora Geovana Blasi Henkes.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **GEOVANA BLASI HENKES**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 14 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, para regência de classe na Escola Municipal de Ensino Fundamental Alfredo Brenner.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 21 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:8E7121F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.562/2024

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas para a professora Elisiane Altmayer Kurz.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **ELISIANE ALTMAYER KURZ**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, para apoio pedagógico na Escola Municipal de Educação Infantil Alice Fleck.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 21 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:F716BFF9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 14.563/2024

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas para a professora Marinelsa Oliveira da Silva.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **MARINELSA OLIVEIRA DA SILVA**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 26 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, para atuar no Centro Social do Bairro Floresta, ficando cedida essas 22h para a Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 21 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:A5BF9A8D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 14.564/2024

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas para a professora Lidia Cristina Hepp.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **LIDIA CRISTINA HEPP**, faixa C, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 14 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, para trabalhar com reforço escolar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Rincão Seco.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 21 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:145C665F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 14.565/2024

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas para a professora Iraci Brignoni Muller.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **IRACI BRIGNONI MULLER**, faixa C, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 14 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, para regência de classe na Escola Municipal de Ensino Fundamental Hermany.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 21 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:58750F4D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 14.566/2024

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas para a professora Elisabeth Budke.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **ELISABETH BUDKE**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 14 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, para regência de classe na Escola Municipal de Ensino Fundamental Floresta.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 21 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:842D22F2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.567/2024**

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 11 horas para a professora Julia Krammes.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 11 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **JULIA KRAMMES**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 14 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, para regência de classe da Educação de Jovens e Adultos, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Teresinha.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 21 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:0BD78966

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.568/2024**

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas para a professora Gisele Faoro.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **GISELE FAORO**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 14

de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, para regência de classe na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Teresinha.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 21 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:6E19AEE4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.569/2024**

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas para a professora Julia Stiebbe Callai.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **JULIA STIEBBE CALLAI**, faixa E, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 14 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, para atendimento ao aluno PCD, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Floresta.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 21 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRASE.**

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:4E0F4965

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.570/2024**

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 11 horas para a professora Marina Missio.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 11 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **MARINA MISSIO**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 14 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, para itinerância de Educação Física, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Hermany.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 21 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:FB409AF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.571/2024

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 11 horas para a professora Rosemare Elicker Kohl.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 11 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **ROSEMARE ELICKER KOHL**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 14 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, para regência de classe na Escola Municipal de Ensino Fundamental Floresta.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 21 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:6F972C7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.572/2024

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas para a professora Salete Marlise Sand.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **SALETE MARLISE SAND** faixa A, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 14 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, para regência de classe na Escola Municipal de Ensino Fundamental Hermany.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 21 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:B6E48ACA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.573/2024

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas para a professora Salete Camera Saggini.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **SALETE CAMERA SAGGIN** faixa C, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 14 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, para atendimento ao aluno com PCD na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Teresinha.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 21 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:C66C98FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.574/2024

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas para a professora Lorena Couto Metz.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **LORENA COUTO METZ** faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 14 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, para trabalhar reforço escolar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Hermany.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 21 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann

Código Identificador:B37CD7F3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.575/2024**

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas para a professora Sandra Cristina Klesener Krauspenhaar.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **SANDRA CRISTINA KLESENER KRAUSPENHAAR** faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, para trabalhar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Teresinha.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 21 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann

Código Identificador:8137BD8A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.576/2024**

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas para a professora Scheila Krammes Vogel.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **SCHEILA KRAMMES VOGEL** faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 14 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, para trabalhar em reforço escolar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Teresinha.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 21 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:A5D65B77

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.577/2024**

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas para a professora Silvana Annastácio Klein.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **SILVANA ANNASTÁCIO KLEIN** faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 14 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, para trabalhar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Teresinha.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 21 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:603254C0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.578/2024**

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas para a professora Tatiane Gaier Ebbing.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **TATIANE GAIER EBBING**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 14 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, para trabalhar no apoio pedagógico na Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 21 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:FB45EA80

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.579/2024**

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas para a professora Tatiane dos Santos de Bairros.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **TATIANE DOS SANTOS DE BAIRROS**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 14 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, para trabalhar na Escola Fundamental de Alfredo Brenner.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 21 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:0AAA3E9E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.580/2024**

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas para a professora Vera Lucia Silveira Porto.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **VERA LUCIA SILVEIRA PORTO**, faixa C, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 14 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, para trabalhar no atendimento aos alunos PCD Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Teresinha.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 21 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:60935755

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.581/2024**

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 11 horas para o professor Gustavo Oliveira Klein.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 11 horas semanais, em Regime Suplementar, para o professor **GUSTAVO OLIVEIRA KLEIN**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 14 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, para trabalhar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Teresinha.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 21 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,

Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:

Clarete Soldin Schumann

Código Identificador:C16C537D**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.582/2024**

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 11 horas para a professora Elisandra Bólico Filimberti.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 11 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **ELISANDRA BOLICO FILIMBERTI**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, para apoio pedagógico na Escola Municipal de Ensino Fundamental Floresta.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 21 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,

Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:

Clarete Soldin Schumann

Código Identificador:005A361F**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.583/2024**

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas para a professora Salete de Almeida Gomes.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **SALETE DE ALMEIDA GOMES**, faixa C, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 14 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, para apoio pedagógico na Escola Municipal de Ensino Fundamental Floresta.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 21 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,

Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:

Clarete Soldin Schumann

Código Identificador:68181712**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Torno público abertura do **Processo Licitatório nº 127/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024**, para o Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de massa asfáltica tipo CBUQ, concreto betuminoso usinado a quente, padrão DNIT, faixa C, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Viação, com retirada parcelada conforme a necessidade. **Início das Propostas: 14:00h do dia 28/03/2024 até às 07:59h do dia 12/04/2024. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 12/04/2024**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.ibiruba.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 28 de março de 2024.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER

Agente de contratação / Pregoeira

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:48BE9A00**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2024 - FAMURS****Prefeitura Municipal de Imbé/RS****Extrato de Dispensa Eletrônica nº 014/2024**

Contratado: Farol Confeccoes Farol Ind e Com LTDA – OBJETO – Aquisição de camisetas Dryfit, para uso do Projeto da Sábida Idade nas aulas de ginástica para terceira idade, para Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos. **Valor:** R\$10.194,00

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 28 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –

Prefeito Municipal

AVISO DE EXTRATO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2024 - FAMURS**Publicado por:**

Mizaiane Soares da Cunha

Código Identificador:9EFF2C40**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 774/2024 “EXONERA CARGO EM COMISSÃO”****PORTARIA Nº 774/2024****“EXONERA CARGO EM COMISSÃO”**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município, **EXONERA**, a partir de 20 de março de 2024, a servidora **Janaína Alminhana Neves**, matrícula nº 8.456, das funções de **Diretor do Departamento de Processamento de Dados e Integração Financeira, CC-8**, junto à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:11E19C78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 775/2024 “CEDE SERVIDOR”

PORTARIA Nº 775/2024

“CEDE SERVIDOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de conformidade com a Lei Municipal nº 160/1992, atendendo ao Processo nº 4.191/2024, **CEDE**, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para o órgão de origem, o servidor efetivo **DANILO PIRES MAGENIS**, matrícula nº 13.608, Assistente de Execução Fiscal, Padrão 6, nomeado através da Portaria nº 647/17, ao Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul – Anexo Fiscal do Foro da Comarca de Tramandaí, pelo prazo determinado até 31 de dezembro de 2024, sem prejuízo de seu vencimento e vantagens a ele incorporadas.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:F0AEE374

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 778/2024 “DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 778/2024

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **21/03/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato, do Pedido de Compra nº 2289/2023, Nota Fiscal nº 768, que tem como objeto, contratação de empresa especializada em serviços de Limpeza, Esgotamento/Coleta e Destinação Final de resíduos líquidos e semissólidos provenientes de sumidouros e fossas sépticas das Unidades Escolares do Sistema Municipal de Educação.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato	Roselma Costa	72+443	Professora Área I
Gestor de Contrato Suplente	Willian Júnior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Analú de Azevedo Cadore	4245	Professora Área I
Fiscal de Contrato	Luiza Helena Ferreira Silveira	2120	Professora Área I

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Pedido de Compra nº 2289/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:9112058D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 780/2024 “NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL”

PORTARIA Nº 780/2024

“NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, conforme Lei Municipal nº 1.881, de 22 de novembro de 2017, e do Decreto nº 3.253, de 11 de setembro de 2017, **NOMEIA “COMISSÃO ESPECIAL”**, designada a avaliar e pontuar a prova prática do **Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2024**, que visa a formação de cadastro reserva e seleção de profissionais para a função de GARI, que se realizará no período de 25/03/2024 a 02/04/2024, sendo composta pelos seguintes servidores:

- Alessandra Machado;
- Elenice Rojas da Silva Lopes;
- Cynara Silva de Araujo;
- Monique Rosa da Silva;
- Marcelo de Araújo Silva; e
- Cleiton Maria da Silva.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:9E3EB940**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 781/2024 “NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL”****PORTARIA Nº 781/2024****“NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL”**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, conforme Lei Municipal nº 1.881, de 22 de novembro de 2017, e do Decreto nº 3.253, de 11 de setembro de 2017, **NOMEIA “COMISSÃO ESPECIAL”**, designada a avaliar e pontuar a prova prática do **Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2024**, que visa a formação de cadastro reserva e seleção de profissionais para a função de MOTORISTA D, que se realizará no período de 25/03/2024 a 02/04/2024, sendo composta pelos seguintes servidores:

- Alessandra Machado;
- Elenice Rojas da Silva Lopes;
- Cynara Silva de Araujo;
- Monique Rosa da Silva;
- Francisco Leonardo Barbosa; e
- Cássius Tibério Gonçalves da Silva.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:D41564D3**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA****SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 113/2024 PROCESSO Nº
158/2024**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO**, sendo a empresa contratada MEDILAR IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.752.236/0001-23 no valor total de R\$ 5.890,00 (Cinco mil oitocentos e noventa reais).

Independência, 27 de março de 2024**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jackeline Souza Hofmann

Código Identificador:28E6925A**SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 116/2024 PROCESSO Nº
161/2024**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO DOS ÔNIBUS Nº 114 E Nº 68**, sendo a empresa contratada FERREIRA & SANTOS ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.668.049/0001-57 no valor total de R\$ 755,00 (Setecentos e cinquenta e cinco reais).

Independência, 27 de março de 2024**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jackeline Souza Hofmann

Código Identificador:A4281490**SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 117/2024 PROCESSO Nº
162/2024**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II disposto no parágrafo 7º da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CÓPIA DE CHAVES PARA A MOTONIVELADORA Nº 83**, sendo a empresa contratada DELMAR DENKE, inscrita no CNPJ nº 40.803.605/0001-35 no valor total de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

Independência, 27 de março de 2024**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jackeline Souza Hofmann

Código Identificador:87F8A8B2**SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 118/2024 PROCESSO Nº
163/2024**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II disposto da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BOMBA SUBMERSA**, sendo a empresa contratada JAIME ANTONIO CARPOWISKI, inscrita no CNPJ nº 32.174.186/0001-91 no valor total de R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).

Independência, 27 de março de 2024**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jackeline Souza Hofmann

Código Identificador:A4DF8DED**SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE ANULAÇÃO DE DISPENSA Nº 103/2024
PROCESSO Nº 143/2024**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, por motivos de conveniência e oportunidade, **RESOLVE:ANULAR**, por interesse da administração, o **PROCESSO LICITATÓRIO** tombado sob nº 143/2024, Dispensa nº 103/2024, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO**

DE ENGRAXADEIRA E BICO DE ENGRAXDEIRA PARA MANUTENÇÃO DO MAQUINARIO.

Independência, 27 de março de 2024

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jackeline Souza Hofmann

Código Identificador:ADB67021**SECRETARIA DA FAZENDA****ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA****ELETRÔNICA Nº 03/2024 PROCESSO Nº 171/2024 EDITAL Nº 30/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PERGOLADO E COBERTURA METÁLICA PARA PARQUE INFANTIL, vinculado à Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, às 08 horas e 30 minutos do dia 15 de abril de 2024, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br. Independência, 27 de março de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jackeline Souza Hofmann

Código Identificador:B5FDC839**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO PORTARIA N.º 17/2024-PA DETERMINA A REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR.**

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, diante da Notificação do Auto de Infração nº TEO 1598831 expedida pelo Departamento Estadual de Trânsito-Detran-RS e despacho do Prefeito e Consultor Jurídico no Memorando nº 02/2024 enviado pela Secretaria de Administração para o Gabinete do Prefeito **DETERMINA** a realização de **SINDICÂNCIA DISCIPLINAR** para buscar o ressarcimento de valores e para apurar se o servidor, cometeu falta funcional ao ser autuado conduzindo o veículo, Renault/Master, PLACA JBS3D92, no dia 03/07/2023, junto a EPTC – PORTO ALEGRE, tendo como infração estacionar o veículo no passeio. A Notificação de Autuação por Infração de Trânsito foi expedida, com amparo legal no art. 218, I do Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Os fatos, se confirmados tornam o servidor incurso nas infrações previstas nos artigos 129, 130 e 134 da Lei nº 1700/2005. Segue em anexo, cópia dos documentos pertinentes.

Assim, nos termos do artigo 162 da Lei Municipal n.º 1700, de 27 de setembro de 2005, designa os servidores nomeados pela Portaria n.º 67, de 06 de dezembro de 2019, para constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de trinta (30) dias.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fica revogada a portaria nº 04/2024 de 31 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 27 DE MARÇO DE 2024.**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI

Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.**Publicado por:**

Maria Salete Brikalski

Código Identificador:7F32EA41**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA N.º 18/2024 - PA DETERMINA
INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA.**

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, diante do memorando nº 14/2024, e Parecer Técnico da Assessoria Jurídica e nos termos do art. 161 da Lei Municipal nº 1.700/05 do Regime Jurídico, **DETERMINA A REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**, referente a multa por não identificação de condutor, com a finalidade de apurar os fatos e a possível indicação de servidor responsável que não realizou a informação em tempo hábil.

Conforme o memorando nº 14/2024 da Comissão de Sindicância para o Prefeito Municipal, trata-se de revogação da Portaria nº 04/2024 e abertura de Sindicância Investigatória referente a Notificação nº D006941794, datada de 19/09/2023, por não identificação de condutor infrator imposta a pessoa jurídica, direcionando ao servidor que não efetuou a informação em tempo hábil.

Segue em anexo o memorando nº 14/2024 e Parecer da Assessoria Jurídica, com os demais documentos pertinentes.

Outrossim, designa os servidores, nomeados pela Portaria n.º 67, de 06 de dezembro de 2019, para constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de trinta (30) dias.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 27 DE MARÇO DE 2024.**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito

ADEMIR MATIELLI

Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se**Publicado por:**

Maria Salete Brikalski

Código Identificador:4A36ED3B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO N.º 31, DE 19 DE MARÇO DE 2024. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.º 3.213, de 6 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2024 no valor de **R\$ 39.248,96** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput*:

I – a redução de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 14.125,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea “a” do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.213;

II – o excesso de arrecadação no valor de **R\$ 25.123,96**, nos termos da alínea “c” do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.213, apurado nos termos dos §§ 6º e 7º do art. 7º da mesma Lei.

§2º O percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária pelo art. 7º da Lei Municipal nº 3.213 alcança **5,67%** com este Decreto;

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 19 DE março DE 2024.**

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO AO DE DECRETO Nº 31/2024

Crédito Adicional por Redução		
Dotação Adicionada	Dotação Reduzida	Valor Movimentado
(0606) 08.01 2.092 3.3.90.30 500.00	(0700) 08.01 2.102 3.3.90.36 500.00	2.200,00
(0667) 08.01 2.096 3.3.90.30 500.00	(0543) 08.01 2.088 3.3.90.31 500.00	1.000,00
(0676) 08.01 2.096 4.4.90.52 500.00	(0701) 08.01 2.102 3.3.90.39 500.00	600,00
(0682) 08.01 2.094 3.3.71.70 500.00	(0396) 05.03 2.042 3.3.90.30 500.00	1.500,00
(0739) 08.01 2.104 3.3.90.30 500.00	(0702) 08.01 2.102 3.3.90.93 500.00	500,00
(0770) 09.02 2.011 3.3.90.39 500.00	(0778) 09.02 2.014 3.3.90.30 500.00	6.200,00
(0868) 09.04 2.107 3.3.90.14 500.00	(0871) 09.04 2.107 3.3.90.39 500.00	1.000,00
(0911) 10.04 2.059 3.3.90.30 500.00	(0910) 10.04 1.021 4.4.90.51 500.00	1.125,00
Total Geral		14.125,00

Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação	
Dotação Adicionada	Valor Adicionado
(1013) 08.01 2.092 4.4.90.52 621.10	123,96
1.3.2.1.01.0.1.01.03.83	123,96
(1045) 08.01 2.104 3.3.90.30 621.16	15.000,00
1.7.2.3.50.0.1.08.00.00	15.000,00
(1046) 08.01 2.104 3.3.90.39 621.16	10.000,00
1.7.2.3.50.0.1.08.00.00	10.000,00
Total Geral	25.123,96

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:A255BFC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº057/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº057/2024, Processo Administrativo Nº066/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Compra de peças e revisão dos 20.000 km do veículo Spin Activ 7, placa JCJ 2B65, chassi 9BGJK7520RB118258, ano/modelo 2023/2024.

Fundamento: Artigo 75, inciso IV, alínea “a”, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: NICOLA VEICULOS LTDA
CNPJ:89.342.497/0001-30
Valor contratado: R\$2.149,36

Homologação: 26/03/2024

JOSÉ ADOLFO CAETANO RIGON
Vice- Prefeito Municipal Com Delegação de Poderes Decreto 31/2024

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:F1808264

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de um veículo 0km para a SMS. Abertura dia 10/04/2024, às 9h, Sessão eletrônica no site:www.gov.br/compras. Edital e anexos no site: www.itacurubi.rs.gov.br.

JOSÉ ADOLFO CAETANO RIGON,
Vice-prefeito Municipal Com Delegações de Poderes.

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:08B3D662

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 0455/2024

Contratado: **LEANDRO DEPONTI DEPONTI ME**
CNPJ: 06.333.059/0001-88
Objeto: Serviços de Borracharia.
Valor: R\$ 300,99 (Trezentos reais e noventa e nove centavos).
Pregão Eletrônico nº 107/2023.
Datado de 26/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0456/2024

Contratado: **LEANDRO DEPONTI DEPONTI ME**
CNPJ: 06.333.059/0001-88
Objeto: Serviços de Borracharia.
Valor: R\$ 53,00 (Cinquenta e três reais).
Pregão Eletrônico nº 107/2023.
Datado de 26/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0457/2024

Contratado: **LEANDRO DEPONTI DEPONTI ME**
CNPJ: 06.333.059/0001-88
Objeto: Serviços de Borracharia.
Valor: R\$ 33,33 (Trinta e três reais e trinta e três centavos).
Pregão Eletrônico nº 107/2023.
Datado de 26/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0458/2024

Contratado: **LEANDRO DEPONTI DEPONTI ME**
CNPJ: 06.333.059/0001-88
Objeto: Serviços de Borracharia.
Valor: R\$ 211,35 (Duzentos e onze reais e trinta e cinco centavos).
Pregão Eletrônico nº 107/2023.
Datado de 26/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0459/2024

Contratado: **LEANDRO DEPONTI DEPONTI ME**
CNPJ: 06.333.059/0001-88
Objeto: Serviços de Borracharia.
Valor: R\$ 320,00 (Trezentos e vinte reais).
Pregão Eletrônico nº 107/2023.
Datado de 26/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0460/2024

Contratado: **LUCAS BRACCINI FUHRMANN LTDA EPP**
 CNPJ: 43.407.653/0001-00
 Objeto: Aquisição de Materiais de Construção.
 Valor: R\$ 305,94 (Trezentos e cinco reais e noventa e quatro centavos).
 Pregão Eletrônico nº 043/2023.
 Datado de 26/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
 Prefeito

Publicado por:
 Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:B4B7C4D3

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO
 EXTRATO DE CONTRATOS**

CONTRATO Nº 0461/2024

Contratado: **MCA ASSESSORIA, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA ME**
 CNPJ: 42.519.684/0001-82
 Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos de Poda e Jardinagem
 Valor: R\$ 2.838,00 (Dois mil e oitocentos e trinta e oito reais).
 Pregão Eletrônico nº 083/2023.
 Datado de 26/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
 Prefeito

CONTRATO Nº 0462/2024

Contratado: **ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**
 CNPJ: 13.014.203/0001-89
 Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos de Poda e Jardinagem
 Valor: R\$ 2.660,00 (Dois mil e seiscentos e sessenta reais).
 Pregão Eletrônico nº 083/2023.
 Datado de 26/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
 Prefeito

CONTRATO Nº 0463/2024

Contratado: **KAG REPRESENTAÇÕES LTDA ME**
 CNPJ: 48.253.521/0001-87
 Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos de Poda e Jardinagem
 Valor: R\$ 2.924,00 (Dois mil e novecentos e vinte e quatro reais).
 Pregão Eletrônico nº 083/2023.
 Datado de 26/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
 Prefeito

CONTRATO Nº 0464/2024

Contratado: **ÍMPAR INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA EPP**
 CNPJ: 32.294.504/0001-58
 Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
 Valor: R\$ 11.540,00 (Onze mil e quinhentos e quarenta reais).
 Pregão Eletrônico nº 087/2023.
 Datado de 26/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
 Prefeito

CONTRATO Nº 0465/2024

Contratado: **CARINI MARIA OLIVEIRA BAGOLIN EPP**
 CNPJ: 41.350.352/0001-54
 Objeto: Aquisição de Ração para Equinos.
 Valor: R\$ 1.904,00 (Um mil e novecentos e quatro reais).
 Pregão Eletrônico nº 028/2023.
 Datado de 26/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
 Prefeito

Publicado por:
 Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:C22C2EFB

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO
 PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA
 DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024**

O Setor de Licitações torna público a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 004/2024**, referente a **Aquisição de Mesas e Cadeiras Plásticas**, conforme Processo Administrativo nº 13.656/2023. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do Portal de Compras Públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, e no site da Prefeitura, www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 222, 230 e 231.
 Itaqui/RS, 27 de março de 2024.

Publicado por:
 Fabiane Mainardi
Código Identificador:49565041

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE**

**LICITAÇÕES
 DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2024**

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 27/03/2024 as 09:00 horas, procedera com licitação que trata da COMPRA DE MATERIAL ESCOLAR ESCOLAS MUNICIPAIS INICIO ANO LETIVO 2024. A cópia de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município <http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes> informações pelo fone 55 - 3616 - 5105.
 Lajeado do Bugre – RS 19 de Março de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Aldrin Hert
Código Identificador:DD1EA442

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E
 SANEAMENTO
 AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 02/2024 – O Município de Mampituba, através do Prefeito Municipal Sr. Pedro Juarez da Silva, torna público que no dia 12 de abril de 2024 as 14h:40min, estará recebendo os envelopes de Proposta e de Habilitação, **Compra de Escavadeira Hidráulica**. A íntegra do Edital poderá ser obtidas nos site www.mampituba.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Mampituba, 27 de março de 2024.

PEDRO JUAREZ DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Bertoti Costa
Código Identificador:F632031D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **16 de Abril de 2024** às 09horas, no **www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Registro de Preços para **Aquisição de Gêneros Alimentícios para as Secretarias Municipais**. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 26, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas**.

Manoel Viana-RS, 27 de Março de 2024.

ANTÔNIO FLÁVIO FERNANDES BUSNELO
Vice-Prefeito
Resp. Pelo Expediente
Conf Portaria 327/2024

Publicado por:
Lisônia Liane Marotz Neuenschwander
Código Identificador:872C8CAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 125 CONTRATAÇÃO DE ATENDENTE DE
EDUCAÇÃO INFANTIL

EDITAL Nº 125/2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 3253/2024, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.694 de 11 de Outubro de 2022 , no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Atendente de Educação Infantil	Vitória Baptista Muller	3253/2023	21º colocação

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 21 DE MARÇO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO Secretária de Administração e RH	JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS Prefeito Municipal
--	---

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 3253/2024, **CONVOCA** a candidata **VITÓRIA BAPTISTA MULLER** aprovada em 21º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023, inscrição nº 3253/2023, para a função de Atendente de Educação Infantil, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº

1.694 de 11 de Outubro de 2022, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 21 DE MARÇO DE 2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do Convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:82DDF2F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 123 CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR

EDITAL Nº 123/2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 3409/2024, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.852 de 12 de Março de 2024 , no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Ensino Fundamental, Séries Iniciais e Educação Infantil	Claudia dos Santos Ferreira	01417/2024	26º colocação

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 21 DE MARÇO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO Secretária de Administração e RH	JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS Prefeito Municipal
--	---

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 3409/2024, **CONVOCA** a candidata **CLAUDIA DOS SANTOS FERREIRA** aprovada em 26º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024, inscrição nº 01417/2024, para a função de Professor de Ensino Fundamental, Séries Iniciais e Educação Infantil, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1.852 de 12 de Março de 2024, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 21 DE MARÇO DE 2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:EA23621F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 122 CONTRATAÇÃO MONITOR ESCOLAR

EDITAL Nº 122 /2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO02499/2024, **CONVOCA** (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo nº019/2023, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.715, de 23 de Dezembro de 2022, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

função	candidato	inscrição	colocação
Monitor Escolar	Mauricio de Carvalho	11477/2023	7º classificado e 1º reclassificado

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 21 DE MARÇO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO Secretária de Administração e RH	JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS Prefeito Municipal
--	---

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO02499/2024, **CONVOCA** o candidato **MAURICIO DE CARVALHO**, aprovado em 7º lugar e 1º reclassificado no Processo Seletivo Simplificado nº 019/2023, inscrição nº 11477/2023 , para a função de Monitor Escolar, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1.715, de 23 de Dezembro de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, 21 DE MARÇO DE 2024.

João Marcos Bassani dos Santos
Prefeito Municipal

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:9EDA7735

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 136 CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR

EDITAL Nº 126/2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 3076/2024, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.852 de 12 de Março de 2024 , no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Ensino Fundamental, Séries Iniciais e Educação	Denise Dutra Bresolin	01669/2024	25ª colocação

Infantil			
----------	--	--	--

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 21 DE MARÇO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO Secretária de Administração e RH	JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS Prefeito Municipal
--	---

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 3076/2024, **CONVOCA** a candidata **DENISE DUTRA BRESOLIN** aprovada em 25º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024, inscrição nº 01669/2024, para a função de Professor de Ensino Fundamental, Séries Iniciais e Educação Infantil, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1.852 de 12 de Março de 2024, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 21 DE MARÇO DE 2024.

João Marcos Bassani dos Santos
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:6EB6C539

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.094, DE 27 DE MARÇO DE 2024

ALTERA A LEI Nº 226, DE 27 DE ABRIL DE 2001, CRIANDO CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE NUTRICIONISTA, ALTERANDO PADRÕES REMUNERATÓRIOS, ALTERA A CARGA HORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 80 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei se destina a promover alterações na Lei Municipal nº 226, de 27 de abril de 2001.

Art. 2º Fica criado no serviço público centralizado do Município de Mato Castelhanos, atendendo-se para este fim o disposto na Lei nº 226, de 27 de abril de 2001, os seguintes cargos de provimento efetivo:

Denominação da Categoria Funcional	N.º de Cargos	Carga Horária Semanal	Padrão Salarial	Valor Mensal R\$
Nutricionista	01	40h	12B	R\$ 4.750,00

Art. 3º No quadro dos cargos de provimento efetivo, constante do art. 3º, da Lei Municipal nº 226, de 27 de abril de 2001, a linha que trata da Categoria Funcional Nutricionista, passa a ser redigida com a seguinte redação:

Denominação da Categoria Funcional	N.º de Cargos	Padrão Salarial
Nutricionista	01	12B

Art. 4º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº226, de 27 de abril de 2001, que passa a ter a seguinte redação:

CATEGORIA FUNCIONAL: Nutricionista

SÍNTESE DOS DEVERES: Elaborar cardápios dentro dos padrões exigidos pelo MEC; aplicar testes de aceitabilidade quando for introduzir novos alimentos; verificar nas unidades educacionais o cumprimento do cardápio aprovado, a qualidade dos serviços oferecidos, a quantidade entregue e a aceitação por parte do alunado; avaliar alunos portadores de patologias e encaminhar dieta adequada para atendimento de suas necessidades; desenvolver e executar projetos de educação escolar e nutricional para serem aplicados à comunidade escolar; articular-se com a equipe pedagógica da Rede Municipal de Ensino e com integrantes da Secretaria da Saúde para planejamento de atividades de educação alimentar e cardápios especiais destinados a pacientes atendidos no âmbito da área da saúde; fiscalizar e orientar o cumprimento das exigências do programa de Alimentação Escolar; elaborar capacitações para manipuladores de alimentos; orientar o correto armazenamento e o controle dos estoques de gêneros alimentícios e materiais de limpeza nas unidades educacionais; realizar atividades educativas na comunidade escolar, também extensiva às famílias dos alunos, executar outras atividades afins e correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: 40 (quarenta) horas semanais.

b) Outras: o exercício do cargo ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

RECRUTAMENTO: Cargo efetivo.

Art. 5ºAs despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 6ºAs disposições da presente Lei ficam inclusas nas Leis do PPA e LDO do exercício.

Art. 7ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogadas as Leis nº 822, de 17 de outubro de 2018 e a Lei nº 1.055, de 30 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 27 de março de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manuel Marini da Rocha

Código Identificador:60742D82

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.095, DE 27 DE MARÇO DE 2024**

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 80 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1ºO Município de Mato Castelhana fica autorizado a contratar, em caráter temporário e emergencial, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, e art. 232 da Lei Municipal nº 246, de 28 de novembro de 2001, obedecidas as descrições, direitos e deveres funcionais contidos nas Leis Municipais, o cargo a seguir relacionado:

Denominação da Categoria Funcional	N.º de Contratações	Carga Horária Semanal	Padrão Salarial	Valor R\$
Nutricionista	01	40h	12B	R\$ 4.750,00

Parágrafo único. As atribuições dos profissionais contratados são as consignadas nos cargos efetivos criados na Lei Municipal nº 226, de 27 de abril de 2001, observadas as suas alterações.

Art. 2ºA contratação terá vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 3ºA contratação a que se refere a presente Lei poderá ser rescindida a qualquer momento, em caso de atendimento da demanda organizacional ou o interesse público.

Art. 4ºO servidor a que se refere o artigo 1º, quando contratado por tempo inferior ao horário normal previsto para o cargo, perceberá seu salário proporcional às horas constantes da contratação.

Art. 5ºPara atender preceito e cumprimento da Legislação Municipal, o servidor contratado, nos termos desta Lei, ficará vinculado ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo direito, além da remuneração indicada no art. 1º, a adicional de insalubridade e/ou periculosidade em caso de identificação de agentes insalubres ou nocivos por meio de laudo técnico.

Art. 6ºPara fins de atendimento das disposições da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto do Executivo e por transposição de dotações.

Art. 7ºAs despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias das Secretarias Municipais vinculadas a cada cargo contratado.

Art. 8ºAs disposições da presente Lei ficam inclusas nas Leis do PPA e LDO do exercício.

Art. 9ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 27 de março de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manuel Marini da Rocha

Código Identificador:6A521169

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 342, DE 25 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre Concessão de Afastamento por motivo de Óbito de Familiar.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 05 (cinco) dias de afastamento por motivo de óbito de familiar (Avó), que tem direito a Servidora Senhora MARJA SAUER ONOFRE, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 21 de março de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 25 de março de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Elaine Moreira Solagna

Código Identificador:3E031268**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 343, DE 25 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, licença saúde que tem direito o Servidor Senhor RODRIGO SANTINI DE LIMA, até 13/03/2024, conforme Comunicação de decisão do INSS - Instituto Nacional do Seguro Social em anexo, revogando a partir de 06/03/2024, os efeitos da Portaria nº 268/2024 de 29 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 25 de março de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Elaine Moreira Solagna

Código Identificador:DC5B0511**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 344, DE 26 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 03 (três) dias de licença para cuidar de Pessoa da Família (Pai), a Servidora Senhora ERENILDA SOSTER VIBRANTZ, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 26 de março de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Elaine Moreira Solagna

Código Identificador:39642F01**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 345, DE 26 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre convocação de Regime Suplementar de Trabalho.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONVOCAR, para trabalhar em Regime Suplementar de 10 (dez) horas semanais a Servidora Senhora ELIZABETH AZEREDO VALENTE, exercendo suas funções na Escola Municipal Padre Leonel Franca, a partir de 01 de março de 2024, conforme previsto em Lei. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 01 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 26 de março de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Elaine Moreira Solagna

Código Identificador:B72F9AEA**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 346, DE 26 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre Interrupção de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER, o gozo de férias do Servidor Senhor VAGNER FRANÇA DE OLIVEIRA, a partir de 1º de abril de 2024, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, restando 17 (dezessete) dias para gozar posteriormente, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 26 de março de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Elaine Moreira Solagna

Código Identificador:4E5F3662**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 347, DE 26 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a Nomeação do Agente de Contratação e Membros da Comissão Permanente de Licitações.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, o Agente de Contratação e os Membros da Comissão Permanente de Licitações que irão atuar em licitações e na modalidade pregão o Agente de Contratação será denominado Pregoeiro, no âmbito da Prefeitura Municipal de Mato Castelhanos/RS, ficando assim composta:

- . Agente de Contratação/Pregoeiro: Marcos Antônio da Rosa
- . Agente de Contratação/Pregoeiro Substituto: Renato Luis de Pierri de Mello
- . Administrador e Membro da Equipe de Apoio: Elisângela Bellaver
- . Equipe de Apoio: Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
- . Equipe de Apoio: Arthur Luis Pasin
- . Equipe de Apoio: Leandro Stefini Teixeira
- . Equipe de Apoio: Daniela Gonçalves de Andrade

Art. 2º Revogando a Portaria nº 243/2024.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 26 de março de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Elaine Moreira Solagna

Código Identificador:4A5591D4

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 348, DE 26 DE MARÇO DE 2024.**

Nomeia Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Supervisão do Patrimônio Público.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

CONSIDERANDO, a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

CONSIDERANDO, a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

CONSIDERANDO, que se faz necessário a baixa de materiais permanentes (imobilizado) e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade:

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR para compor a Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Supervisão do Patrimônio Público, com o objetivo de realizar o levantamento geral dos bens patrimoniais existente no Patrimônio Municipal, os seguintes membros:

- Gian Carlos Pilatti;
- Maria Silvana Graboski;
- Leticia Rezende;
- Elisângela Bellaver.

Art. 2º Para fins desta Portaria considera-se:

I - Patrimônio – conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta

ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;

II - Bens Móveis – aqueles que, pelas suas características e natureza, podem ser transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes;

III - Bens Inservíveis – todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irreversível para o serviço público municipal;

IV - Alimentação – procedimento de transparência da posse e propriedade de bens móveis patrimoniais;

V - Baixa de Bens – procedimento de exclusão de bem do acervo patrimonial do Poder Executivo;

VI - Descarte de Bens – inutilização de bens móveis patrimoniais.

Art. 3º A comissão de Inventário do Patrimônio da Prefeitura tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentar relatório, quando aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados.

Art. 4º Compete a comissão de Levantamento e Avaliação:

I - Prorrogar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao patrimônio público;

II - Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acesso municipal, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração;

III - Realizar levantamento periódico ou específico no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;

IV - Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;

V - Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;

VI - Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;

VII - Emitir Ata circunstanciada após realização de todo trabalho;

VIII - Realizar outras atividades correlatas.

Art. 5º A Comissão de Inventário de Bens Permanentes, em estreita articulação com os agentes responsáveis, coordenará as ações relativas a:

I - Verificação da existência física dos equipamentos e matérias permanentes em uso;

II - Levantamento da situação e estado de conservação dos bens permanentes e suas necessidades de manutenção e reparo;

III - Conciliação dos bens permanentes do Município e consolidação dos dados levantados;

IV - Apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o bem permanente, de acordo com as normas legais pertinentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1.077/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 26 de março de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:643E8B7E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 40/2024 DISPENSA
DE LICITAÇÃO 34/2024**

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 34/2024.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E JUVENTUDE.

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviço para construção de pórtico de entrada no Parque Municipal de Eventos.

VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhana, 27 de março de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:82C7DD69

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS
CAMPOS**

**MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 50/2024**

**EDITAL Nº 50/2024
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
MÉDICO CLÍNICO GERAL – 18 HORAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal Nº 1.644/2023** e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de **Médico Clínico Geral**, conforme Edital Nº 49/2024:

Inscrição nº:

- DENISE LEMES ALVES;
- MARIA EDUARDA GOMES DAL MOLIN.

Monte Alegre dos Campos – RS, 28 de março de 2024.

ANDRÉ DE ABREU PINHEIRO
Secretário Municipal da Saúde

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:97DC0542

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 064/2024**

**CONTRATAÇÃO DIRETA POR
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2024

Airton Bohn, , no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 064/2024, para contratação direta da Empresa **ELOIR J. ROCKENBACH**, inscrita no CNPJ nº 27.382.636/0001-00, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE KIT ROBÓTICA. O total do contrato é estimado em **R\$ 11.680,00**

Morro Reuter, RS, 26 de Março de 2024.

AIRTON BOHN
Vice-prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:2321C22A

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE
CONTRATAÇÃO - AQUISIÇÃO DE GÁS**

**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE
CONTRATAÇÃO**

Processo Administrativo: 063/2024
A Administração Municipal de Morro Reuter/RS, comunica através do presente o interesse na aquisição/prestação de serviços abaixo relacionados, com base no do art. 75, **parágrafo 3º**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do **art. 38 do** Decreto Municipal nº 155, de 17 de Outubro de 2023 e demais legislações aplicáveis.

Item	Descrição	Qtd.	Un.	Valor Unitário	Valor Total
1	CARGA DE GÁS P13	150	Un.	R\$ 124,00	R\$ 18.600,00
2	CARGA DE GÁS P45	80	Un.	R\$ 439,00	R\$ 35.120,00

A proponente vencedora obriga-se a entregar os produtos referentes aos itens em que foi declarada vencedora, no prazo de **01 (uma) hora a contar do chamado por telefone ou por meio eletrônico**. a entrega dos produtos deverá ser feita em horário de expediente da administração (no endereço a ser fornecido pela administração municipal.

O prazo de entrega dos produtos nos respectivos locais:

Câmara municipal de vereadores : Rua Bento Gonçalves, nº 157, Centro
Secretaria de obras: Rua Arthur Alfredo Hoffmeister, nº 1.460
Secretaria de administração: Travessa 1º de maio, nº 16
Dep. ass. social: rua planalto, nº 310
Secretaria de saúde: rua anita garibaldi, nº 274
Emeief Professor Edvino Bervian
Rua planalto, 815 – Bairro Planalto
Emeief professor francisco weiler
Br 116, km 210 – Picada São Paulo
Emei Cecilia graeff
Rua dos Plátanos, nº 17, Centro
Emeief tiradentes - São José do Herval
Vrs 873, s/n – São José do Herval

Emeief Rui Barbosa

Rua Mathias Mombach, s/n - Walachai

Anexo cCeche Walachai

Rua Onze de Maio, nº 400 - lote 8 - Walachai

Emei Dom Bosco

Rua: Arthur Alfredo Hoffmeister, 1535 – Linha Gorgen

Valor total: R\$ 53.720,00**Critério de julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL**Descrição dos serviços a serem executados:** CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO**Melhores propostas recebidas:** COMERCIAL DE GÁS BENCKE LTDA CNPJ : 07.969.170/0001-28**Recebimento de Manifestação de Interesse (3 dias úteis):** Até 03/04/2024 pelo e-mail compras@morroreuter.rs.gov.br**Dúvidas sobre a execução do serviço:** através do telefone 51 3569-1505/1678

A empresa com melhor proposta deverá apresentar:

1 Cartão CNPJ

2 Insc. no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal

3 CND Federal, Estadual e Municipal

4 CND FGTS

5 CND Trabalhista

6 Declaração de que não emprega menores de 18 anos

7 Certidões CEIS e CNEP

8 Contrato Social

9 Documentos pessoais do representante legal da empresa (RG, CPF e comprovante de residência)

Morro Reuter, 26 de Março de 2024.

JOSÉ ARIEL DEIMLING

Agente de Contratação

Publicado por:

Jose Ariel Deimling

Código Identificador:751063E0**DEPARTAMENTO DE COMPRAS****CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2024 - DUQUE DE CAXIAS -ETAPA 4****AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade – Concorrência Presencial Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às **14 horas do dia 18 de Abril de 2024**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio, Nº 16 - Centro**, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Concorrência Presencial nº 002/2024, tendo por finalidade a **Pavimentação da Rua Duque de Caxias, Etapa 4**. Cópias do edital poderão ser obtidos no site www.morroreuter.rs.gov/licitacoes e maiores informações serão obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta-feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 27 de Março 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Ariel Deimling

Código Identificador:A2DA0ADD**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EDITAL Nº 086/2024**Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação, por Prazo Determinado, de **Professor de Música**.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal de Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para Processo Seletivo para 1 (uma) vaga e formação de Cadastro Reserva (CR) de **Professor de Música**. Habilitação: Curso Superior Licenciatura em Música A Carga Horária é de 22 (vinte e duas) horas semanais, com vencimento básico de **R\$2.840,90**. RECRUTAMENTO: Inscrições: na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Morro Reuter, situada a Travessa 1º de Maio, nº 16, Centro, Morro Reuter/RS, **28 de março a 04 de abril de 2024, nos seguintes horários: segunda a quinta-feira: das 8h às 11h e das 13h às 16h**. Documentação Obrigatória: Ficha de inscrição; Original e cópia do CPF, RG; Quitação das obrigações militares e eleitorais; comprovação da escolaridade – Ensino Superior Completo Licenciatura em Música.

Morro Reuter, RS, 27 de março de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Carine Daiane Perius

Código Identificador:D3C989C1**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO**

Dispensa de Licitação nº 185/2024. Contrato Administrativo nº 047/2024. Objeto: Aquisição de insumos e prestação de serviços para “Programa de Recuperação da Fertilidade do Solo”, por meio do Convênio FPE nº 3052/2023 firmado entre o Município e a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural, do Estado do Rio Grande do Sul. Contratado: **SINDICATO DOS TRABALHADORES AGRICULTORES FAMILIARES DE DOIS IRMÃOS E MORRO REUTER**. Valor: R\$ 146.220,47 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e vinte reais e quarenta e sete centavos). Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 26 de março de 2024 a 14/08/2024, de acordo com a vigência do Convênio FPE nº 3052/2023. Data do documento: 26/03/2024.

Dispensa de Licitação nº 184/2024. Contrato Administrativo nº 048/2024. Objeto: Prestação de serviços de máquina retroescavadeira 4x4, com operador, para “Programa de Recuperação da Fertilidade do Solo”, por meio do Convênio FPE nº 3052/2023 firmado entre o Município e a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural, do Estado do Rio Grande do Sul. Contratado: **INK PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA**. Valor: R\$ 115.908,27 (cento e quinze mil, novecentos e oito reais e vinte e sete centavos). Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 26 de março de 2024 a 14/08/2024, de acordo com a vigência do Convênio FPE nº 3052/2023. Data do documento: 26/03/2024.

Dispensa de Licitação nº 183/2024. Contrato Administrativo nº 049/2024. Objeto: Aquisição de 865 toneladas de composto orgânico, por hectare, para o “Programa de Recuperação da Fertilidade do Solo”, por meio do Convênio FPE nº 3052/2023 firmado entre o Município e a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural, do Estado do Rio Grande do Sul. Contratado: **BIOSOLOS FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE COMPOSTOS ORGÂNICOS LTDA**. Valor: R\$ 131.185,90 (cento e trinta e um mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa centavos). Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 26 de março de 2024 a 14/08/2024, de acordo com a vigência do Convênio FPE nº 3052/2023. Data do documento: 26/03/2024.

Dispensa de Licitação nº 186/2024. Contrato Administrativo nº 050/2024. Objeto: Aquisição emergencial de combustíveis do tipo: Óleo Diesel Comum (S-500). Contratado: **POSTO WENDLING LTDA**. Valor: R\$ 59.070,00 (cinquenta e nove mil e setenta reais). Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 03 (três) meses,

a contar de 1º de abril de 2024 a 1º de julho de 2024. Data do documento: 26/03/2024.

Dispensa de Licitação nº 187/2024. Contrato Administrativo nº 051/2024. Objeto: Aquisição emergencial de combustíveis do tipo: Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10 e Arla. Contratado: **WENDLING COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**. Valor: R\$ 267.367,50 (duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 03 (três) meses, a contar de 1º de abril de 2024 a 1º de julho de 2024. Data do documento: 26/03/2024.

Morro Reuter/RS, 26 de março de 2024.

AIRTON BOHN,
Vice-Prefeito Municipal, em exercício

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:1AA8718C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03/2024**

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ATITUDE'S CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA.
CNPJ nº 11.171.143/0001-82
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se na supressão de valor no total de R\$6.652,74 (seis mil seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos), de serviços e materiais acarretando uma supressão de 3,27% do contrato, de acordo com a modificação do projeto/planilha do setor de engenharia, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vinculado ao contrato nº87/2023

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de março de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:8D615D0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº32/2024**

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: MARIA EDUARDA HORN
CNPJ nº 50.318.543/0001-20
Objeto: locação de brinquedos.

Valor Contratual: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Pregão Eletrônico nº24/2024

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de março de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:79F5AA6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº33/2024**

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: SANELIMP SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ nº 11.312.874/0001-09
Objeto: locação de banheiros químicos para o evento em comemoração ao aniversário do Município de Mostardas.

Valor Contratual: R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).

Pregão Eletrônico nº21/2024

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de março de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:EBF3190A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº34/2024**

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: DOUGLAS BASTOS DA SILVA
CNPJ nº 54.326.083/0001-32
Objeto: contratação de show com DOUGLAS BASTOS DA SILVA a realizar-se no dia 14 de abril de 2024 na cidade de Mostardas/RS.

Valor Contratual: R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de março de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:2DCB747F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 26/2024**

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: DOUGLAS BASTOS DA SILVA
CNPJ nº 54.326.083/0001-32
Objeto: contratação de show com DOUGLAS BASTOS DA SILVA a realizar-se no dia 14 de abril de 2024 na cidade de Mostardas/RS.

Valor Contratual: R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de março de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:7E41FF04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 30/2024

Contratante: Câmara de Mostardas
Contratada: Inlegis Consultoria e Treinamento Eireli.
CNPJ nº: 30.050.141/0001-80
Objeto: INSCRIÇÃO E CURSO PARA A SERVIDORA LARISSA DA COSTA VELHO MATRICULA 221-6 CURSO MÍDIAS SOCIAIS: ESTRATÉGIAS DIGITAIS E CONFORMIDADE ELEITORAL: CAPACITAÇÃO PARA SETOR PÚBLICO - O QUE POSTAR QUANDO POSTAR USO DE ANÚNCIOS E DICAS, NO DIA 02, 03, 04 E 05 DE ABRIL DE 2024 EM PORTO ALEGRE/RS.

Valor Contratual R\$1.160,00 (hum mil cento e sessenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de março de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:AF8142CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL Nº 16/2024

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo nº 623/2024 e no parecer jurídico nº 093/2024, reconhece ser dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **TAMASA COMERCIO DE MATERIAIS PARA PSICOLOGIA LTDA** para a aquisição da Escala Wechsler de Inteligência para crianças (WISC) em atendimento no NAE. O valor da contratação é de R\$2.045,00 (dois mil, quarenta e cinco reais), sendo 50 (cinquenta) unidades, valor unitário R\$40,90 (quarenta reais e noventa centavos).

Nova Hartz, 27 de março de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Müller de Abreu
Código Identificador:7469C1E3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL Nº 17/2024

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo nº 882/2024 e no parecer jurídico nº 091/2024, reconhece ser dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **VALDOMIRO DOS SANTOS** para a prestação de serviços de conserto de moto bomba d'água da rampa de lavagem e da parafusadeira pneumática da borracharia da Secretaria de Obras. O valor da prestação de serviços é de R\$3.590,00 (três mil, quinhentos e noventa reais).

Nova Hartz, 27 de março de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Müller de Abreu
Código Identificador:266C05E5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÕES

O MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ, sediado na rua Emilio Jost, nº 387, notifica que receberá propostas para as seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024: Abertura no dia 11 de Abril de 2024 às 14 horas, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ/RS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO V DESTE EDITAL.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024: Abertura no dia 12 de Abril de 2024 às 09 horas, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO COM ENTREGA IMEDIATA DE MEDICAMENTOS DE DEMANDAS JUDICIAIS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO V DO EDITAL.**

Maiores informações através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta-feira e na sexta-feira das 8 às 13 hs. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br. Nova Hartz, 28 de Março de 2024.

FLAVIO EMILIO JOST.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:F71D7BB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RENOVAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
EMERGENCIAL DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO

A CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 94.309.309.0001/01, neste ato representada pela sua presidente, Sra. **Débora Fabiane Oliveira da Silva**, e **Silvane Regina Klauss**, selecionada através do Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2023 e classificada em 1º lugar, resolvem firmar a presente **RENOVAÇÃO DE CONTRATO**, conforme previsto na cláusula terceira, item 3.1 do contrato de origem, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

A presente Renovação de contrato tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato administrativo emergencial de servidor público temporário, firmado em 27 de março de 2023, por mais 12 meses, com base na Lei Municipal nº 1863/2023 e Cláusula Terceira, item 3.1 do Contrato de origem.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da execução do presente contrato correrá por conta de dotação orçamentária própria.

O documento completo pode ser consultado no endereço: www.cmnovasantarita.rs.gov.br/pagina/contratos

Nova Santa Rita, 27 de março de 2024

DÉBORA FABIANE OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rafael Rezenda da Cruz
Código Identificador:844EA35D

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS
TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 01/2022

O Instituto Municipal de Assistência aos Servidores de Nova Santa Rita, no uso das atribuições legais, torna público na data de 27 de março de 2024 que está prorrogando por mais 12 (doze) meses, a contar de 22 de março de 2024 e reajustando os preços pelo indexador INPC dos últimos 12 meses (março/2023 a fevereiro/2024) em 3,86% o Contrato nº 01/2022 IPM SISTEMAS LTDA. O reajuste tem efeitos retroativos desde o dia 22 de março de 2024 (22/03/2024). Publicado no mural, na Famurs e na íntegra no sítio do IMAS.
<http://www.imasnovasantarita.com.br/>.

Nova Santa Rita, RS, 27 de março de 2024.

ANA RAFAELA ALONSO CONSOLE
Presidente - IMAS

Publicado por:
Eder Ramos
Código Identificador:734E5FE5

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS
TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 01/2023

O Instituto Municipal de Assistência aos Servidores de Nova Santa Rita, no uso das atribuições legais, torna público na data de 27 de março de 2024 que está prorrogando por mais 12 (doze) meses, a contar de 21 de março de 2024 e reajustando os preços pelo indexador INPC dos últimos 12 meses (março/2023 a fevereiro/2024) em 3,86% o Contrato nº 01/2023 IPM SISTEMAS LTDA. O reajuste tem efeitos retroativos desde o dia 21 de março de 2024 (21/03/2024). Publicado no mural, na Famurs e na íntegra no sítio do IMAS.
<http://www.imasnovasantarita.com.br/>.

Nova Santa Rita, RS, 27 de março de 2024.

ANA RAFAELA ALONSO CONSOLE
Presidente - IMAS

Publicado por:
Eder Ramos
Código Identificador:A53AA272

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4745/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023 e dá Outras Providências

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º da Lei Municipal Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por redução no valor de R\$ 11.148,00 (onze mil cento e quarenta e oito reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 na seguinte classificação:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Unid. Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUÁRIO

Classif.: 20.608.0180.1.035000 Incentivo a Produção e distribuição de Alimentos de Origem Animal e Vegetal.

Fonte....: 1759 Recursos Vinculados a Fundos

Desdobram: 1203 FMA - Aporte Recurso Livre

Conta: 651

Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC.....R\$ 11.148,00

Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária: 02 – ENCARGOS GERAIS, DESPESAS N INTEGRANTES PPA

Classif: 99.999.0099.9.999 Reserva de Contingencia

Fonte.... 1500 Recursos não Vinculado de Impostos

Conta: 176

Elem. Desp: 9.9.99.99.99.01.00 Reserva de Contingencia para Riscos e Pa.....R\$ 11.148,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 26 de março de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:CED12COF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 348/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N.º 348/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

TORNA SEM EFEITO CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA E A RECLASSIFICA.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - **Tornar sem efeito a contratação da senhora Ana Raquel Chagas Freitas**, nomeada pela Portaria n.º 347/2024 para a função de professor de educação infantil e séries iniciais, em virtude da desistência expressa de assumir a função.

Art. 2º - Reclassificar a **senhora Ana Raquel Chagas Freitas**, nomeada pela Portaria n.º 347/2024 para a **71ª colocação** no Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2024 na função de professor de educação infantil e séries iniciais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de hoje, 27 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 27 de março de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:34A677E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 349/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N.º 349/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

TORNA SEM EFEITO CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a contratação da senhora **Érika Tainara Jaeger Machado**, nomeada pela Portaria n.º 344/2024 para a função de professor de matemática, em virtude da desistência expressa de assumir a função.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de hoje, 27 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 27 de março de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Junior Guilherme Sisnande

Código Identificador:4DEB1029

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 350/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N.º 350/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024

CONTRATA, PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS - MATEMÁTICA, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.649/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - **Fica contratado**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.649/2024, de 08 de fevereiro de 2024, para exercer a função de **Professor de Ensino Fundamental Séries Finais - Matemática**, o **Sr. Lorenzo Lieberknecht Dhein** - classificado em 2º lugar, no Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2024, de 23 de fevereiro de 2024, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 13/2024, de 25 de março de 2024 – o prazo de contratação será **até o final do ano letivo de 2024**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.649/2024, de 08 de fevereiro de 2024, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 27 de março de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Junior Guilherme Sisnande

Código Identificador:3BECE207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 351/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N.º 351/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024

CONTRATA, PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.630/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - **Fica contratada**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, para exercer a função de Professor Educação Infantil e Séries Iniciais Ensino Fundamental, a **Sra. Jenifer Paim Husk** - classificada em 4º lugar, no Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2024, de 23 de fevereiro de 2024, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 13/2024, de 25 de março de 2024 – o prazo de contratação será **até o final do ano letivo**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, tendo sido designada para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 27 de março de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Junior Guilherme Sisnande

Código Identificador:1F93AF09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 353/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N.º 353/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

TORNA SEM EFEITO CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a contratação da senhora **Lorenzo Lieberknecht Dhein**, nomeada pela Portaria n.º 350/2024 para a função de professor de matemática, em virtude da desistência expressa de assumir a função.

Art. 2º - **Reclassificar** o candidato **Lorenzo Lieberknecht Dhein**, nomeado pela Portaria n.º 350/2024 para a **4ª colocação** no Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2024 na função de professor de ensino fundamental séries finais – matemática.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de hoje, 27 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 27 de março de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Junior Guilherme Sisnande

Código Identificador:B980538C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 352/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N.º 352/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

EXONERA FARMACÊUTICO CONTRATADO.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **exonera, a contar de 31 de março de 2024**, sendo esta a data do último dia trabalhado, o **Sr. Matheus Felipe Pinheiro**, da função de farmacêutico, a qual foi contrato pela Portaria n.º 224/2024, de 26 de fevereiro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais,
Aos 27 dias do mês de março de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Junior Guilherme Sisnande

Código Identificador:07E65EE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 354/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024**

PORTARIA N.º 354/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

EXONERA COORDENADOR DE SERVIÇOS.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **exonera, a contar de 27 de março de 2024**, sendo este o último dia trabalhado, a Sra. **Fabiana Soares Jahn**, do cargo de provimento em comissão de coordenador de serviços, ao qual foi nomeada pela Portaria n.º 299/2024, de 15 de março de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de hoje, 27 de março de 2024.
Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais,
Aos 27 dias do mês de março de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Junior Guilherme Sisnande

Código Identificador:BDCF19EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 355/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024**

PORTARIA N.º 355/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024

CONTRATA, PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS - MATEMÁTICA, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.649/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - **Fica contratado**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.649/2024, de 08 de fevereiro de 2024, para exercer a função de **Professor de Ensino Fundamental Séries Finais - Matemática**, o Sr. **Geraldo Reck Fogliarini** - classificado em 3º lugar, no Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2024, de 23 de fevereiro de 2024, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 13/2024, de 25 de março de 2024 – o prazo de contratação será **até o final do ano letivo de 2024**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.649/2024, de 08 de fevereiro de 2024, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 27 de março de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Junior Guilherme Sisnande

Código Identificador:C7AE73E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO**

DECRETO N.º 55/2024

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo incluir elemento de despesa e abrir crédito especial por redução orçamentária, no valor de R\$ 2.776.000,00 (Dois milhões setecentos e setenta e seis mil reais), bem como altera a Lei Municipal n.º 6.516/2021, que dispõe sobre o PPA, a Lei Municipal n.º 6847/2023, que dispõe sobre a LDO 2024 e a Lei Municipal n.º 6874/2023, que dispõe sobre a LOA 2024 e suas alterações.

DATA: 21/03/2024

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:

Victoria Lima Dos Santos

Código Identificador:205B3E92

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º 032/2024

CONTRATADA: SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de contratação de empresa para realizar a Abertura do ano letivo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

PRAZO: 20 (vinte) dias, a contar do de 29 de março de 2024

VALOR: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)

DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXPEDIENTE: 7926/2024

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:

Helena da Silva Moraes

Código Identificador:368AFE5E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 002/2024

CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA ATUAL EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica acrescida as seguintes dotações ao Contrato Supracitado:

06.031.0015.0451.0190.3026.34490510000000000000.17540001

EXPEDIENTE: 5008/2024

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:

Helena da Silva Moraes

Código Identificador:C8528A34

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 593/2024**

Portaria nº 593/2024 de 27/03/2024 – Designa os membros para compor o **CONSELHO GESTOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO/RS**, órgão consultivo e de assessoramento, que opinará sobre a concessão do programa de incentivos previsto na referida Lei:

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Planejamento e Turismo

Titular e Presidente: Neimar Velho Pacheco

Titular: Bruce Lee Paz Fernandes

Suplente: Natasha da Silva Neto Ferreira

Suplente: Daison Ferreira da Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Claiton Roni de Lima Guatimosim

Suplente: Renato Luis Ferrari

Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária

Titular: Cristiano Souza Camargo

Suplente: Rodrigo D'ávila Rudit

Representantes da Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Osório (ACIO)

Titular: Sérgio Boeira Madalena

Suplente: Tiago Johnson Centeno Antolini

Representantes do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Rio Grande do Sul (SEBRAE/RS)

Titular: Paulo Cesar da Cunha Bruscatto

Suplente: Ivete Comparin Pereira da Silva

Representantes do Conselho Regional de Contabilidade (CRC)

Titular: Divina da Silva Ribeiro Suplente: Clarissa Trevisan Capaverde

Representantes do Sindicato do Comércio Varejista de Osório (SINDILOJAS - OSÓRIO)

Titular: Joel Vieira Dadda

Suplente: Paulo Celso Quadros Macedo

Representantes da Faculdade Cecenista de Osório (UNICNEC)

Titular: Prof. Me. Daniel de Paula Urbim

Suplente: Profª. Ma. Fabiana Pereira Rosa

Fica revogada a portaria nº 2169 de 01 de novembro de 2022 e torna sem efeito a portaria nº 575 de 26 de março de 2024, conforme processo nº 8985/2024.

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:87654A95

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 594/2024**

Portaria nº 594/2024 de 27/03/2024 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR CLEO GOULART DA SILVEIRA**, matrícula nº 1090-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe C para Classe D, a contar de 09 de fevereiro de 2024, de acordo com o processo nº 4055/2024.

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:60449AD2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 595/2024**

Portaria nº 595/2024 de 27/03/2024 – Restabelece a contagem de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da sentença judicial proferida nos autos da ação judicial nº 5004888-16.2022.8.21.0059, anexa ao processo administrativo nº 7102/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º **RESTABELECE A CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO**, compreendido entre 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, dos servidores abaixo relacionados para fins aquisição de adicional por tempo de serviço, avanços e licença prêmio, a contar de 27 de março de 2024:

I – **RICARDO FERREIRA DA SILVA**, matrícula 5018-01;

II – **LINDOMAR CORREA JUNIOR**, matrícula 5165-01;

III – **JORGE ADEMIR LIMA DA SILVA**, matrícula 4952-01;

IV – **CHARLENE GARCIA PIRES**, matrícula 5954-01.

Art. 2º Se houver valores retroativos a receber devem serem pagos nos autos do processo judicial.

Art. 3º Essa portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:C2F94391

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 596/2024**

Portaria nº 596/2024 de 27/03/2024 – Convoca o servidor **LUCAS PREUSSLER DOS SANTOS**, matrícula 5177-01, do cargo de Cirurgiã Dentista, padrão 08, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 28 de julho de 2024, de acordo com o processo nº 7959/2024.

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:7C67BF84

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 597/2024**

Portaria nº 597/2024 de 27/03/2024 – **CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PARA ATUAÇÃO NOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA**, no valor de 40% (quarenta por cento), ao servidor **LUCAS PREUSSLER DOS SANTOS**, matrícula 5177-01, do cargo de cirurgião dentista, padrão 08, no período de 12 (doze) meses, a contar de 28 de julho de 2024, de acordo com o processo nº 7959/2024.

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:D78F62E0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 598/2024**

Portaria nº 598/2024 de 27/03/2024 – Retifica a portaria nº 1962/2015 a fim de incluir as vantagens funcionais correspondente ao tempo de serviço público averbado e sua base legal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 8349/2024, **RETIFICA A PORTARIA Nº 1962/2015**, passando a vigorar com a seguinte redação, a contar de 19 de março de 2024:

“O **PREFEITO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 85, § 2º c/c o artigo 86 § 1º, artigo 111, artigo 137, inciso I, e artigo 138, ambos da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA ROZELAINE RICKERT**, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, o tempo de serviço público e privado, sendo o tempo público prestado ao Município de Osório, correspondente a 860 (oitocentos e sessenta) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço, licença prêmio e disponibilidade, conta ainda com 2.879 (dois mil oitocentos e setenta e nove) dias, correspondente ao tempo de serviço prestado a entidade privada, que deverá ser contado para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, anexa ao processo nº 222946/2015, protocolado em 11 de junho de 2015”.

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:C57EF008

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 599/2024**

Portaria nº 599/2024 de 27/03/2024 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR JOAO CLAUDIO DE OLIVEIRA NUNES**, matrícula nº 3145-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor,

passando da Classe C para Classe D, a contar de 06 de março de 2024, de acordo com o processo nº 6672/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:246B078B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 600/2024**

Portaria nº 600/2024 de 27/03/2024 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **GIOVANA BESTETTI SOARES**, matrícula 5739-04, do cargo de cuidadora – educadora social, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 22 de março de 2022 a 04 de janeiro de 2023, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 6938/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:68821092

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 601/2024**

Portaria nº 601/2024 de 27/03/2024 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **GIOVANA BESTETTI SOARES**, matrícula 5739-04, do cargo de cuidadora – educadora social, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 05 de janeiro de 2023 a 05 de janeiro de 2023, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 6938/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:67B0C806

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 5/2024**

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5.2024: Aquisição de veículos novos destinados à Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência e Edital. Data de abertura das propostas: 10/04/2024 às 9h. Data de disputa: 10/04/2024 às 10h. Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 28 de março de 2024.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:3FF2F0A9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01.2024**

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01.2024: Credenciamento de pessoas físicas interessadas em prestar serviços de Apoiador de Processos Inclusivos, na rede municipal de ensino. Comunicamos a habilitação, na segunda etapa, dos requerentes abaixo relacionados:

Requerente	Pontuação	Classificação etapa	nesta
PRISCILA FERREIRA DALSOTTO	38	1º	
SIRIANE GROSS CORREA	36	2º	
JUREMA CORREA DOS SANTOS	34	3º	
ALINE RODRIGUES VIEIRA	31	4º	
ANA RITA MACHADO DOS SANTOS	27	5º	
DANIELA SANTOS DA SILVA	25	6º	
SIMONI BRUM GIL	21	7º	
DANIANE CARLA BORGES DE FARIA	20	8º	
CARLA DA ROSA ALVES RODRIGUES	20	9º	

LUCIARA DOS SANTOS BATISTA	18	10º
LETICIA DIAS SANTOS	15	11º
CATIANA DIAS DA SILVA	12	12º
LUZA SILVEIRA MESQUITA	10	13º
ANDRYELLE BERNARDES DE ESPINDULA	10	14º
VLADINEIA BOMBARDI	10	15º
JULIANA GARCIA OLIVEIRA	10	16º
MAIARA DE LEMOS MACHADO	9	17º
FABIANA SOARES DOS REIS	8	18º
CAMILA YUMI TOCHIHARA REYES	5	19º
GRAZIELA KATIA BUHLER	5	20º
LISIANE MARIANO	5	21º
PATRICIA ALMEIDA DA SILVA	5	22º
MARCIA FERRARI DA SILVA GOMES	5	23º
LEILA CAROLINE DOS SANTOS FOGAÇA	5	24º
MARIANE DOS SANTOS PEREIRA	5	25º
EDUARDA BANDEIRA CAPRA	5	26º
ELIZANDRA SELAU CARLOS	0	27º
ANA LUCIA GAMA PEREIRA	0	28º
RENATA MACHADO ENGELMANN	0	29º
EMANUELE SILVA DE SOUZA	0	30º
GABRIELA CARDOSO BELLOLI	0	31º
HERICA NASCIMENTO MACHADO	0	32º
ELEDI ALBINO DA SILVA CASTRO	0	33º
CAROLINA FERREIRA DADDA	0	34º
ANA PAULA SALAZAR SILVEIRA	0	35º
LAISA PEREIRA DA SILVA	0	36º
MARIA LUIZA SANTOS DA SILVA	0	37º

E restaram inabilitados os seguintes requerentes:

Requerente	Motivo
CATIELE DOS SANTOS SILVA	Não apresentou titulação
REBECA BORGES DE SOUZA SILVA	Não apresentou titulação
MORGANA LORENSI DE OLIVEIRA	Não apresentou titulação
LETIELI SODRE MACEDO	Não apresentou titulação
GISELE GUARCHE BRITES	Não apresentou RG
CAROLINE DOS SANTOS CURTINOVE	Não apresentou titulação - Magistério
JULIANA GARCIA OLIVEIRA	Não apresentou titulação - Ens. Médio

Os candidatos habilitados deverão firmar Termo de Credenciamento para a prestação dos serviços, conforme demanda da Administração. O presente credenciamento permanece aberto para novos interessados. Mais informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br.

Osório, 27 de março de 2024

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:9BAA5B6D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11.2023**

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11.2023: Credenciamento de pessoas físicas interessadas em prestar serviços de Oficineiros em diversas áreas de atuação, na rede municipal de ensino. Comunicamos a habilitação, na terceira etapa, dos requerentes abaixo relacionados:

Item	OFICINA	Candidato	Pontuação	Classificação nesta etapa
15	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	DAIANA BERNARDES CORREA	38	1º
17	RECREAÇÃO	PRISCILA FERREIRA DALSOTTO	42	1º
		ANDRYELLE BRNANRDES DE ESPINDULA	10	2º

E restou inabilitada a candidata Kaillany de Moraes Silva (Informática) por não apresentar a formação requerida. Os candidatos habilitados deverão firmar Termo de Credenciamento para a prestação dos serviços, conforme demanda da Administração. O presente credenciamento permanece aberto para novos interessados. Mais informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br.

Osório, 27 de março de 2024.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração em exercício

Publicado por:

Fabiano Minotti

Código Identificador:64AFCBA9**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10.2023****O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10.2023: Credenciamento de pessoas físicas interessadas em prestar serviços de Monitor Escolar, na rede municipal de ensino. Comunicamos a habilitação, na terceira etapa, da candidata Vanessa Dias Borba. Os candidatos habilitados serão chamados a firmar Termo de Credenciamento para a prestação dos serviços, conforme demanda da Administração. O presente credenciamento permanece aberto para novos interessados.

Osório, 27 de março de 2024.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração em exercício

Publicado por:

Fabiano Minotti

Código Identificador:3D53263B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024****O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024: Aquisição de materiais de limpeza destinados a Secretaria de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no estudo técnico preliminar, termo de referência (anexo) e neste edital. Data de abertura das propostas: 11/04/2024 às 9h. Data de disputa: 11/04/2024 às 10h. Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 01 de abril de 2024.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:

Tairez Peretti Gasparin

Código Identificador:8F447935**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES****DISPENSA DE LICITAÇÃO 36/2024****O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:****Protocolo:**7599//2024 **Valor:** R\$ 2.30,00**Credor:**Dirceu Truck Center LTDA

Objeto: Contratação de empresa para conserto do freio do onibus escolar placa INC9100 conforme solicitado no processo 7180/2024. Art 75 § 7º, Lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 28 de março de 2024.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:

Tairez Peretti Gasparin

Código Identificador:941415BC**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES****DISPENSA DE LICITAÇÃO 37/2024****O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:****Protocolo:** 8598//2024 **Valor:** R\$ 529,00**Credor:** Apara Barro Mattos Ltda

Objeto: Aquisição de peças e pagamento de serviço para manutenção do caminhão da equipe de manutenção placa ITC4103 conforme orçamento 4353, anexo ao processo 8238/2024. Art 75 § 7º, lei 14133/2021..Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 28 de março de 2024.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:

Tairez Peretti Gasparin

Código Identificador:5251D5D9**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA INSCRIÇÕES ELETRICISTA****República Federativa do Brasil**

EDITAL Nº 7.337, DE 26 DE MARÇO DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2024

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em **CADASTRO DE RESERVA(CR)**, para desempenhar funções de **ELETRICISTA**, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido pela Lei nº 1.947 de 27 de fevereiro de 2013, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 4.483, de 1º de março de 2011, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da **Portaria nº 22.295, de 26 de março de 2024.**

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo três dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no Decreto nº 4.483, de 1º de março de 2011, alterado pelo Decreto nº 4.849, de 18 de julho de 2013.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades: O Contratado poderá ser subordinado a qualquer Secretária do Município.

Número de vagas: CADASTRO DE RESERVA(CR)**2.1.3**

Denominação da função temporária	ELETRICISTA
Descrição das atividades realizadas	Executar serviços atinentes aos sistemas de iluminação pública e redes elétricas, instalação e reparos de circuitos de aparelhos elétricos e de som; Instalar, inspecionar e reparar instalações elétricas, interna e externa, luminárias e demais equipamentos de iluminação pública, cabos de transmissão, inclusive os de alta tensão; Consertar aparelhos elétricos em geral; Operar com equipamentos de som, planejar, instalar e retirar alto-falantes e microfones; Proceder à conservação de aparelhagem eletrônica, realizando pequenos consertos; reparar e regular relógios elétricos, inclusive de controle de ponto; Fazer enrolamentos de bobinas; Desmontar, ajustar, limpar e montar geradores, motores elétricos, dinamos, alternadores, motores de partida, etc.; Reparar buzinas, interruptores, reles, reguladores de tensão, instrumentos de painel e acumuladores; Executar a bobinagem de motores; Fazer e consertar instalações elétricas em veículos automotores; Executar e conservar redes de iluminação dos próprios municipais e de sinalização; Providenciar o suprimento de materiais e peças necessárias à execução dos serviços; Executar outras tarefas afins.
Carga horária semanal	Disponibilidade de 35 (trinta e cinco) horas semanais.
Vencimento mensal	Salário básico mensal equivalente ao do Padrão "6", do Quadro Permanente de Cargos Públicos do Poder Executivo Municipal, ou seja, o valor de R\$1.465,48 + adicional de periculosidade.

2.1.4

Nível de escolaridade	Ensino Fundamental Completo e curso de especialização para o exercício da profissão. Idade mínima 18 anos;
Requisitos exigidos para a contratação	Disponibilidade para atendimento dos serviços no regime de trabalho de 35 horas semanais; Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o Decreto nº 4.483, de 1º de março de 2011. Poderá atuar em qualquer uma das Secretarias do Município, sendo na sede ou distritos.

2.2 O contrato firmado de acordo com esta Lei nº 1.947, de 27 de fevereiro de 2013, artigo 12, extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

Pelo término do prazo contratual;

Por iniciativa do contratado;

Pela extinção ou conclusão do projeto, do programa ou do convênio, definidos pelo contratante;

Pelo término da sazonalidade ou da emergência que deu causa a contratação.

§ 1º A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

§ 2º Os contratos administrativos serão rescindidos unilateralmente e de imediato em caso de superior interesse público ou quando configurada pelo contratado, no desempenho das atribuições do cargo público a violação dos artigos 133 e 134 da Lei Complementar nº 046, de 1º de novembro de 1999, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores, sem qualquer direito a indenização. (NR) (redação estabelecida pelo art.1º da Lei Municipal nº 3.084, de 29.08.2023)"

2.3 A contratação autorizada será de natureza administrativa, assegurado ao contratado, os seguintes direitos:

Salário básico mensal equivalente ao do Padrão "6", do Quadro Permanente de Cargos Públicos do Poder Executivo Municipal;

Repouso semanal remunerado;

Adicionais nos termos da legislação municipal;

Inscrição no Regime Geral de Previdência Social – INSS.

2.3.1 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão exclusivamente ONLINE, pelo site da Prefeitura Municipal no seguinte endereço: <https://www.palmaresdosul.rs.gov.br/novosite/processoseletivo>, nos dias **01,02,03,04 e 05 de abril de 2024**.

Abertura das inscrições as 08:00hs do dia 01/04 e encerramento as 17hs do dia 05/04 de 2024.

3.2 Será considerada uma inscrição por candidato/ CPF, sendo válida apenas a primeira inscrição realizada no site eletrônico e em caso de problemas no site para realização de inscrição e/ou anexo de documentação, estas poderão serem realizadas dentro do período de inscrições no setor de protocolo da Prefeitura (na sede), onde será aberto procedimento digital com data, requerimento e numero eletrônico destinando o protocolo eletrônico a Comissão do Processo Seletivo.

3.3 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.5 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Ficha de inscrição será ONLINE.

4.2 Cópia do comprovante de escolaridade.

4.3 Currículo profissional, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

4.4 Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos, constituindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de indeferimento.

4.5 Em caso de inscrições duplicadas será considerada somente a primeira inscrição registrada, sendo desconsideradas as demais.

4.6 O candidato ao realizar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas e, receberá no ato o comprovante desta inscrição.

4.7 Verificar se possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição descritos no edital.

4.8 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do cadastro de Pessoa Física(CPF), sendo indeferida a inscrição do candidato que for realizada com o CPF de terceiro.

4.9 O candidato, ao efetivar sua inscrição, assumirá inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei bem como estará ciente das exigências e condições previstas no Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento, ficando, desde já, cientificado de que informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.

4.10 O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento online.

4.11 A Prefeitura Municipal de Palmares Do Sul não se responsabiliza pelas inscrições que não forem efetuadas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação ou se ocorrer o preenchimento incorreto da ficha de inscrição.

4.12 O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais por ele fornecidas, sob penas da lei.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de cinco dias úteis, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 Os critérios de avaliação dos currículos será através de somatório de pontuação.

6.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.4. Nenhum título receberá dupla valoração.

6.5. *Serão considerados válidos os cursos apresentados os quais estiverem sido concluídos até o dia anterior à data de abertura deste edital.*

6.6. A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária
Ensino Médio Completo	05
Cursos especializados na área de atuação da função, realizados nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data deste Edital.	05
Experiência na atividade de Eletricista, comprovada via registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração oriunda de administração pública direta ou indireta.	05 para cada ano de experiência

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de até três dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município, www.palmaresdosul.rs.gov.br, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de cinco dias úteis.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

9.1.2 Sorteio em ato público.

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. RECURSO PÓS SORTEIO DE DESEMPATE

10.1. Após o sorteio de desempate é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 05 (cinco) dias úteis.

10.1.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

10.1.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

10.1.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado. Sendo o prazo de validade do processo seletivo simplificado de 2 (dois) anos, prorrogável, uma vez, por igual período (conforme decreto nº 4.383, art. 07 e art. 24).

12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, e autorizada à contratação pelo Prefeito, será convocado um

selecionado para que no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

12.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

12.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

12.1.3 Apresentar atestado médico de boa saúde física e mental;

12.1.4 Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo correspondente;

12.1.5 Apresentar declaração de bens, registrada no tabelionato;

12.1.6 Apresentar declaração, sob as penas da lei, e com firma reconhecida, de que não está em acúmulo de cargo público;

12.1.7 Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;

12.1.8 Não possuir antecedentes criminais;

12.1.9 Cadastro de Pessoa Física – CPF;

12.1.10 Documento de Identidade oficial com foto, quais sejam: Carteiras ou Cédulas de Identidades – RG, expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);

12.1.11 Comprovante de Residência (Água, luz ou telefone fixo);

12.1.12 Carteira de trabalho – PIS/PASEP;

12.2 A convocação do candidato classificado será realizada por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

12.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

13.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

13.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Palmares do Sul - RS, em 26 de março de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MAURICIO DA SILVA MUNIZ

Prefeito Municipal

RODRIGO MACHADO MARTINS

Secretário de Administração

Publicado por:

Josiane Gomes da Silveira

Código Identificador:342EBDB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO

N.º 028/2024. Contratada: Santos e Kruger Elétrica Ltda. Do objeto: locação de veículo. Valor: R\$ 5.964,20. Vigência: 10 dias. Fund. Legal: RP PE 177/2023.

Publicado por:

Alini Rodrigues Macarthy

Código Identificador:358EABB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 22/2024. Contratada: Mecânica Luzardo Ltda. Do objeto: acréscimo de material e serviço. Valor: R\$ 7.919,00. Fund. Legal: art. 124, I, b e art. 125. LF14.133/2021. Processo Administrativo Eletrônico n.º 381/2024.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 64/2021. Contratada: Sulcop Copiadoras e Suprimentos Ltda. Do objeto: renovação de vigência por mais 12 meses. Fund. Legal: 57,II, LF8666/93. Processo Administrativo Eletrônico n.º 405/2024.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 128/2022. Contratada: Grando & Mocellin Ltda. Do objeto: prorrogação de vigência por mais 60 dias. Fund. Legal: 57,II, LF8666/93. Processo Administrativo Eletrônico n.º 917/2024.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 56/2021. Contratada: Versa Consultoria e Projetos Ltda. Do objeto: renovação de vigência por mais 12 meses. Fund. Legal: 57,II, LF8666/93. Processo Administrativo Eletrônico n.º 396/2024.

Publicado por:

Alini Rodrigues Macarthy

Código Identificador:CDF22FB1

SECRETARIA DE SAÚDE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2024 - REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: fornecimento de medicamentos. Abertura das propostas: às 09h30min do dia 11 de abril de 2024 (horário de Brasília). O Edital de Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados no site www.palmaresdosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

Publicado por:

Luciane Terra Lioti

Código Identificador:BBD54688

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO/RS AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pareci Novo/RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.165, de 31 de março de 2023, Lei complementar 123/2006 e suas alterações, Lei complementar 147/2014 e Decreto nº 2.165/2023, torna público que realizará a seguinte licitação:

Processo Administrativo nº 041/2024.

Pregão Eletrônico nº 010/2024.

Objeto: A AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA DE 20.000 LITROS, Convênio FPE nº 801/2023 – Consulta Popular 2022/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Data da Abertura: **28/03/2024** Data da disputa: **10/04/2024**

Horário do início da disputa: 09 horas

Local: <http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br>

Maiores informações e retirada do edital no setor de Licitações da Prefeitura endereço: Rua João Inácio Teixeira nº 70, Centro – Pareci Novo/RS ou pelo fone: (51)996463873.

FÁBIO SCHNEIDER

Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:

Sandra Adriana da Cruz

Código Identificador:803BB44F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pareci Novo/RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.165, de 31 de março de 2023, Lei complementar 123/2006 e suas alterações, Lei complementar 147/2014, torna público que realizará a seguinte licitação:

Processo Administrativo nº 039/2024.

Concorrência Eletrônica nº 001/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A MÃO DE OBRA INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA AS OBRAS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, CAPEAMENTO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E DEMAIS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, CONFORME O MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS QUE SÃO PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

Data da Abertura: **01/04/2024** Data da disputa: **06/05/2024**

Horário do início da disputa: 09 horas

Local: <http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br>

Maiores informações e retirada do edital no setor de Licitações da Prefeitura endereço: Rua João Inácio Teixeira nº 70, Centro – Pareci Novo/RS ou pelo fone: (51)996463873.

FÁBIO SCHNEIDER

Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:

Sandra Adriana da Cruz

Código Identificador:44D5C744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CREDENCIAMENTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO/RS AVISO DE LICITAÇÃO

Fábio Schneider, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará a seguinte licitação:

CREDENCIAMENTO nº 004/2024

Objeto: SERVIÇOS DE MAQUIAGENS E PENTEADOS PARA AS SOBERANAS DO MUNICÍPIO DE PARECI NOVO.

Data da Abertura: 28/03/2024

Data de Encerramento: Cadastramento Permanente

HORÁRIO: de segundas a quintas-feiras das 07:30 às 11:30 e sextas – feiras das 07:30 às 12:00.

Maiores informações e retirada do edital no setor de Licitações da Prefeitura endereço: Rua João Inácio Teixeira nº 70, Centro – Pareci Novo/RS ou pelo fone: (51) 36339222, ou no site www.parecinovo.rs.gov.br

FÁBIO SCHNEIDER

Prefeito Municipal, em exercício

Publicado por:

Sandra Adriana da Cruz

Código Identificador:4EA1F008

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CREDENCIAMENTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO/RS AVISO DE LICITAÇÃO

Fábio Schneider, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará a seguinte licitação:

CREDENCIAMENTO nº 004/2024

Objeto: SERVIÇOS DE MAQUIAGENS E PENTEADOS PARA AS SOBERANAS DO MUNICÍPIO DE PARECI NOVO.

Data da Abertura: 01/04/2024

Data de Encerramento: Cadastramento Permanente

HORÁRIO: de segundas a quintas-feiras das 07:30 às 11:30 e sextas – feiras das 07:30 às 12:00.

Maiores informações e retirada do edital no setor de Licitações da Prefeitura endereço: Rua João Inácio Teixeira nº 70, Centro – Pareci Novo/RS ou pelo fone: (51) 36339222, ou no site www.parecinovo.rs.gov.br

FÁBIO SCHNEIDER

Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:

Sandra Adriana da Cruz

Código Identificador:5B5553D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PRI 21-2024**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE
Nº 021/2024**

Adjudico e Homologo o resultado da Inexigibilidade de Licitação nº 021/2024, cujo objeto é a Contratação direta da empresa DEIVITI FELSKI EFISIO 02644194059, CNPJ/MF nº 53.801.223/0001-14, para apresentação artística com a dupla **PATRICK & GABRIEL**, dia 28 de março de 2024, no evento Festejando Parobé 2024, conforme documentação constante no processo nº 1780/2024 e acolhendo o Parecer Jurídico nº 0146/2024, com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor total: **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).**

Parobé/RS, 27 de março de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

Prefeito Municipal de Parobé

Publicado por:

Tairone Dal Castel

Código Identificador:4E882BB6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº.15 AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO
METAS SANEAMENTO BÁSICO**

Ofício 015/2024

A Prefeitura Municipal de Pedras Altas, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, juntamente com a Empresa “AmbientaBagé”

– ETCHEGARAY E CORRÊA, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, vem através deste, convidar V.S.^a para participar da “Audiência Pública de apresentação das metas e prazos impostos na Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB”, conforme Lei nº 14.026/2020 – Atualiza o Marco Legal do Saneamento Básico. É de suma importância para o desenvolvimento ordenado das políticas públicas de saneamento para o Município de Pedras Altas/RS, tanto na área urbana, quanto na área rural. Serão discutidas as demandas, projetos e ações sobre: Abastecimento de Água; Esgotamento sanitário; Drenagem Urbana, e Resíduos Sólidos.

O evento ocorrerá dia 12/04/2024 (sexta-feira) nas dependências do Ginásio Municipal Poliesportivo GUPA, às 14 horas.Sua participação faz a diferença. Seja parceiro deste importante momento!

Atenciosamente...

Pedras Altas, 26 de março de 2024.

IVANILSON LUIZ MOREIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:

Caroline Soares Marques

Código Identificador:FF536685

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 61-2024**

Contratante: Município de Pedras Altas- RS Contratado: DPM Educação Objeto: Inscrição curso on-line: o estágio probatório dos servidores públicos: teoria e prática, a ser promovido pela DPM Educação Ltda, nos dias 25/03 e 26/03/2024, servidora Leticia Oliveira Gonçalves Valor: R\$ 445,00 (quatrocentos quarenta e cinco reais.) Modalidade: Inexigibilidade 61/2024 Amparo Legal: art. 74, III, letra “f” da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Pedras Altas, 26 de março de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniele Goulart Oliveira

Código Identificador:D43B44FE

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 59-2023**

Contratante: Município de Pedras Altas- RS Contratado: Cors Serviços da Saude LTDA ME Objeto: Exames especiais acima da cota sus, necessários para diagnóstico e direcionamento do tratamento. Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais) Modalidade: Dispensa por Justificativa 59/2024 Amparo Legal: art. 75, VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Pedras Altas, 26 de março de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Daniele Goulart Oliveira

Código Identificador:77B5CD0D

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 7.455 DE 26 DE MARÇO DE 2024.**

Designa membros para comporem o Conselho de Administração e Conselho Fiscal, órgãos colegiados do PREVPAS.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, o art. 22 da Lei Municipal nº 1.769/2023;

Considerando, o Memorando nº 2.478/2023, despachos 08 e 09;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor o Conselho de Administração do PREVPAS:

I – Titulares:

a) Pedro Luiz da Rosa Peixoto, tesoureiro, matrícula nº 1882-1;

b) Vera Regina Gomes dos Santos Teixeira, servidora inativa, matrícula 2052-7

c) Veridiana Oliveira Lucas, Agente Administrativo, matrícula nº 1320-0;

II – Suplentes:

a) Caroline Soares Marques, agente administrativo, matrícula nº 1298-0;

b) Franciele de Souza Ribeiro, agente administrativo, matrícula nº 1401-0;

c) Alipia Bitencourt da Costa, servidora inativa, matrícula nº 33-7;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor o Conselho Fiscal do PREVPAS:

I – Titulares:

a) Alex Sandro Londero Friedrich, secretário do Poder Legislativo, matrícula 29-9

b) Hemelin Lucas Gomes Rodrigues, agente administrativo, matrícula nº 1236-0;

c) Leandro Ritta Espinosa, supervisor escolar, matrícula nº 1732-9.

II – Suplentes:

a) Andreia Cardoso Pinheiro, professora, matrículas nº 934-2 e 1546-6;

b) Dario Naldo Camargo Palma, motorista do Poder Legislativo, matrícula nº 27-2
c) Fernanda Grazielle Machado Costa, Professor de Educação Física, matrícula nº 1784-1.
Art. 3º Designar a servidora Vera Regina Gomes dos Santos Teixeira na função de Gestor Administrativo do PREVPAS.
Art. 4º Revogar a Portaria nº 7.195/2023.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de março de 2023.

Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos
Em 26 de março de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:4A38DEF0

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 65-2023

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Comercio de Medicamentos Brair LTDA
Objeto: Aquisição de material farmacológico para farmácia básica municipal, compra emergencial.
Valor: R\$ 14.670,08 (quatorze mil, seiscentos setenta reais, oito centavos)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 65/2024
Amparo Legal: art. 75, VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Pedras Altas, 27 de março de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:179BC101

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 64-2023

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Cirurgica Santa Cruz Com. de Produtos Hospitalares LTDA.
Objeto: aquisição de material farmacológico para farmácia básica municipal, compra emergencial.
Valor: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 64/2024
Amparo Legal: art. 75, VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Pedras Altas, 27 de março de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:D486E105

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 63-2023

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Sidd Comercial de Distribuidora de Medicamentos LTDA
Objeto: Aquisição de material farmacológico para farmácia básica municipal, compra emergencial.
Valor: R\$ 900,00 (novecentos reais)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 63/2024
Amparo Legal: art. 75, VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Pedras Altas, 27 de março de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:2D854B54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE SUSPENSÃO PE 123/2023 SMED E RPE 078/2023
SAS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que **SUSPENDEU** a abertura das licitações na modalidade pregão eletrônico:

PE Nº 123/2023 – SMED, TRANSPORTE ESCOLAR.
Data de Abertura estava marcado para as 9h do dia 28/03/2024.

RPE Nº 078/2023 – SAS, LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA.
Data de Abertura estava marcado para as 11h do dia 28/03/2024.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 99136-5094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 27 de março de 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:078D5D25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 120/2024 – PSS – CONTRATOS – REPOSIÇÃO E CONVOCAÇÃO ENFERMEIRO

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **28/03/2024**, os candidatos do cadastro de reserva do Concurso Público, Edital de Abertura nº 134/2019, abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 7.070, de 23 de junho de 2022. Outrossim, **INFORMA** que a **classificação no Concurso Público acima mencionado será devidamente respeitada e que em caso de eventual inaptidão, recusa ou desinteresse por parte dos candidatos convocados no contrato ora ofertado não haverá nenhum prejuízo quanto a sua classificação e possibilidade de futura nomeação em Concurso Público.**

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 090/2024

FUNÇÃO		ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/2019	
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 04/04/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
167º	CATIELE XAVIER PRIETSCH ALEXANDRE	08:50	08:10

CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO		ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/2019	
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 04/04/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
168º	REJANE DRAWANZ	09:30	09:10

OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNDO DOS EXAMES LABORATORIAIS

E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

• **NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

• **A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

• **A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.**

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no **resumo de assunto do e-mail “nome completo + convocação + função”** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB - a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica da função;
- Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
- Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
- Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
- Foto em formato 3x4;
- Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
- Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
 - hemograma com plaquetas;
 - glicemia de jejum;
 - creatinina;
 - EQU;
 - VDRL;

VI) VHS;

VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.1.4. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.5. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.6 O prazo de contratação se encerra em **16 de abril de 2024**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.070/2022. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 28 de março de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:4823E2BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 121/2024 – PSS – CONTRATOS – REPOSIÇÃO ENFERMEIRO

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **28/03/2024**, os candidatos do cadastro de reserva do Concurso Público, Edital de Abertura nº 134/2019, abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 7.070, de 23 de junho de 2022. Outrossim, **INFORMA** que a **classificação no Concurso Público acima mencionado será devidamente respeitada e que em caso de eventual inaptidão, recusa ou desinteresse por parte dos candidatos convocados no contrato ora ofertado não haverá nenhum prejuízo quanto a sua classificação e possibilidade de futura nomeação em Concurso Público.**

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 063/2024

FUNÇÃO ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/2019			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 04/04/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
169º	SABRINA DA SILVA DICK	09:30	09:10

Convocação de acordo com a previsão legal do § 2º, do Artigo 2º da Lei Municipal nº 7.070 de 23 de junho de 2022.

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 112/2024

FUNÇÃO ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/2019			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 04/04/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO

		ADMISSÃO	ADMISSÃO
170º	GUILHERME PACHON CAVADA	09:40	09:10

Convocação de acordo com a previsão legal do § 2º, do Artigo 2º da Lei Municipal nº 7.070 de 23 de junho de 2022.

OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no **resumo de assunto do e-mail “nome completo + convocação + função”** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB - a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica da função;
- Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
- Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
- Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
- Foto em formato 3x4;
- Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;

- Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
- Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
 - hemograma com plaquetas;
 - glicemia de jejum;
 - creatinina;
 - EQU;
 - VDRL;
 - VHS;
 - vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
- Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
- Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
 - Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
 - Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
 - Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.5. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.6 O prazo de contratação se encerra em **16 de abril de 2024**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.070/2022. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 28 de março de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:FDE2D154

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 125/2024 CONVOCAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE PAE – ENSINO MÉDIO E ENSINO SUPERIOR PROCESSO SELETIVO N.º 001/2023 - EDITAL DE ABERTURA 363/2023

O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ n.º 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, n.º 101, representado pela Prefeitura Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal n.º 6.200, de 31 de julho de 2019, CONVOCA os estagiários abaixo, do PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO, realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS.

CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023

**CURSO ENSINO MÉDIO
CLASSIFICAÇÃO GERAL**

23º NITCHÉLLY SOUZA
24º THAIA NE DOS SANTOS PAULSEN
25º LARA GONCALVES MARTINS
26º LUIZA ALONSO
27º GUILHERME RUBIRA DE OLIVEIRA

**CURSO SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO GERAL**

19º ANDERSON FERNANDES BARBOSA

**CURSO SUPERIOR EM ARQUITETURA E URBANISMO
CLASSIFICAÇÃO GERAL**

04º LEONARDO PERACHI POLESE

**CURSO SUPERIOR EM DIREITO
CLASSIFICAÇÃO GERAL**

26º CAROLINE BELASQUEM
27º ANA KAROLINA KROLOW
28º CANDIDATA CONVOCADA PELA CLASSIFICAÇÃO PROUNI
29º MARCO BACCHIERI
30º ANA CAROLINA ROSSINI MELO
31º CANDIDATA CONVOCADA PELA CLASSIFICAÇÃO PROUNI
32º STEPHANE DA CUNHA NUNES
CLASSIFICAÇÃO PROUNI
05º FABIANE ARNOLD CARDOZO

Os estagiários deverão encaminhar a documentação abaixo relacionada para o e-mail pelotas@cieers.org.br ou comparecer no Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/Pelotas, sito à Rua Gonçalves Chaves, n.º 756, Centro, Pelotas/RS, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17:30h, portando os seguintes documentos em originais e cópias: documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar), CPF, 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4, comprovante de residência, comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino, histórico escolar atualizado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação constando, de forma clara e inequívoca, o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, para nível superior. Na sua impossibilidade, deverá ser apresentada declaração da instituição com as informações e outros documentos que o CIEE-RS ou o Município de Pelotas entender pertinentes. O prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Apoio ao Estudante-PAE, conforme subitem 12.3 do Edital de Abertura 363/2023, será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 28 de fevereiro de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Ávila

Código Identificador: AE9368B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS****EDITAL Nº 123/2024 – CONVOCAÇÃO VISITADOR PIM/PCF
EDITAL DE ABERTURA Nº 325, DE 18 DE OUTUBRO DE
2023**

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **28/03/2024**, o candidato do Processo de Seleção Programa Primeira Infância Melhor e Programa Criança Feliz abaixo especificados, conforme Portaria nº 247/2005 e anexo, Leis Municipais nº 5.195, de 01 de dezembro de 2005, e nº 5.737, de 04 de novembro de 2010, Resolução nº 361/2013 – CIB/RS e Lei Estadual nº 12.544 de 03 de junho de

2006, atualizada até a Lei 14.594, de 28 de agosto de 2014, Portaria SES nº 635, de 01 de setembro de 2021, Portaria SES nº 843, de 02 de dezembro de 2021 e Nota Técnica do Ministério do Desenvolvimento Social 030/2017.

CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	VISITADOR – PIM	
CLASS.	CANDIDATO	DATA DE ADMISSÃO:
57º	PAOLA DOS SANTOS ACOSTA	04/04/2024
58º	LUIZA CARDOSO IZAQUIRRE	08:10
59º	INDIARA DOS SANTOS DIAS	08:20
		08:30

. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER AO SETOR DE ADMISSÃO DE PESSOAL E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

. NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

. A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1. 1 DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail “nome completo + Convocação Visitador do Programa Primeira Infância Melhor” e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB - a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

- Carteira de Identidade;
 - Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
 - Título de eleitor;
 - Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
 - Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a);
 - Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade;
 - Comprovação de estar cursando entre o 1º e 5º semestre, dos cursos a seguir:
 - Licenciaturas: Artes Visuais, Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Dança, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Letras, Matemática, Música, Pedagogia, Química e Teatro;
 - Bacharelado: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Terapia Ocupacional, Odontologia e Educação Física.
 - Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>
 - Certidão de antecedentes policiais, retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
 - Foto em formato 3x4;
 - Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
 - Declarações disponíveis no Anexo II;
 - Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
- 1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.1.4 Em caso de não recebimento da confirmação, o candidato deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, dentro do prazo do presente edital.

1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6 O prazo de contratação se encerra em **06 de abril de 2024**. O candidato só será admitido, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 28 de março de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador: 788BB140

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 122/2024 – PSS – CONVOCAÇÃO MÉDICO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **28/03/2024**, para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, os profissionais credenciados conforme Edital nº 005, de 02 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

CONVOCAÇÃO

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 29/03 A 05/04/2024

FUNÇÃO: MÉDICO

CANDIDATO

ANA CLARA DOS SANTOS ALVES

ALINE ROLOFF VENZKE

KELLI DA SILVEIRA PRADO

LAURA ZAGO MUNHOZ

MARIA CLARA MENDES LIGORIO

MARINA PIRES ALMEIDA

MONIQUE NOSCETTI MARTINS

2. DO CANDIDATO COM IRREGULARIDADE

CANDIDATO

MAHONY RAULINO DE SANTANA

VITÓRIA MACHADO BARCHINSKI

Os profissionais com irregularidades em sua documentação deverão entrar em contato através do e-mail sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br para regularizar sua situação, e somente após serão convocados em novo edital.

OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS, CONFORME O CANDIDATO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO PARA O E-MAIL: SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

3. DA CONVOCAÇÃO:

3.1 A convocação prevista neste Edital destina-se a cumprir o disposto no art.º da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

3.2 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail “**Nome Completo + Convocação Médico**” e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB - a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
- Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, conforme exigência da função;
- Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
- Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
- Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
- Foto em formato 3x4;
- Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- Declarações disponíveis no Anexo II;
- Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
- Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
 - hemograma com plaquetas;
 - glicemia de jejum;
 - creatinina;
 - EQU;
 - VDRL;
 - VHS;
 - vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.

3.2.1 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

3.2.2 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes

cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

3.2.2.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

3.2.2.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

3.2.3 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

3.2.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

3.2.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

3.2.6 O prazo para a contratação se encerra em **16 de abril de 2024**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos da Lei Municipal nº 3.775/93. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 28 de março de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:1928629F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 248, DE 28 DE MARÇO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 28 de março de 2024, conforme Edital nº 118/2024, para exercer em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 133/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19

CLASS. CANDIDATO

422º MARTA IVANICE LENHARDT DA SILVEIRA

CARGO PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 07/19

CLASS. CANDIDATO

357º PAULA FRANCISCA ROPKE PORTO

CARGO PROFESSOR II – HISTÓRIA – CONCURSO Nº 19/19

CLASS. CANDIDATO

14º JOAO GOMES BRAATZ

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita Municipal

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

.....WFRV

CNPJ 87455531/0001/57

Publicado por:

Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos

Código Identificador:38D2CDC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 249, DE 28 DE MARÇO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 28 de março de 2024, conforme Edital nº 119/2024, para exercer em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 134/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO DENTISTA – CONCURSO Nº 14/19

CLASS. CANDIDATO

09º FELIPE BRUNATTO DA LUZ

OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19

CLASS. CANDIDATO

229º PATRICIA IANKE PEREIRA

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita Municipal

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

.....WFRV

CNPJ 87455531/0001/57

Publicado por:

Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos

Código Identificador:67614FCB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2024

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO abaixo relacionado:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/2024: Contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza, organização e atendimento ao público dos Ecopontos, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Menor Preço Global

LOCAL, DATA E HORÁRIO: Às 14h00 do dia 12/04/24 no endereço

eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

Pelotas, 28 de março de 2024.

CLAUDELAINE COELHO

Pregoeira do SANEP

MICHELE ALSINA

Diretora-Presidente do SANEP

Publicado por:

Vagner Rodrigo Pereira de Freitas

Código Identificador:D165AE6C**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2024**

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO abaixo relacionado:

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 28/2024: Aquisição de material filtrante (areias e seixos) em conformidade com as observações contidas no Termo de Referência

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Menor Preço

LOCAL, DATA E HORÁRIO: Às 14h00 do dia 10/04/24 no endereço

eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

Pelotas, 28 de março de 2024.

CLAUDELAINÉ COELHO

Pregoeira do SANEP

MICHELE ALSINA

Diretora-Presidente do SANEP

Publicado por:

Vagner Rodrigo Pereira de Freitas

Código Identificador:80BA4493**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº052 DE 22 DE MARÇO DE 2024****DECRETO Nº52, DE 22 DE MARÇO DE 2024.**

Nomeia Fiscais de contratos do Evento Piratini Music 2024 de Piratini.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do

Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Memorando nº 2254/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º **Nomear**, Fiscais de contratos do Evento Piratini Music 2024 de Piratini, **os seguintes membros:**

Davi de Almeida Fontoura;
Wilbor Duarte Pinheiro

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM
22 DE MARÇO DE 2024.**

Marcio Manetti Porto Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**CARLOS MORAES GARCIA**

Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:

Juliane Porto de Almeida

Código Identificador:2D70CFED**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº056 DE 26 DE MARÇO DE 2024**

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por VENDAVAL – COBRADE 1.3.2.1.5, conforme legislação aplicada ao tema.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em de conformidade com o disposto no artigo 56, VIII da Lei Orgânica do Município e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, Considerando que a causa do desastre foi pela incidência de vendaval com alta velocidade de ventos, entre 90 e 150 quilômetros por hora, na madrugada de quinta-feira, dia 21 de março de 2024, por volta de 02:00h, ocorreu na sede e na zona rural do município, Considerando que em decorrência do evento, houve danos, como destruição de implementos agrícolas, galpões industriais e danificação de residências particulares (sendo detectada inclusive casos de perda total), árvores nativas, estufas (para cultivo de frutas e hortaliças), lavouras de diversas culturas, especialmente milho e outras, postes e cabeamento de energia, com interrupção total de fornecimento de energia e conseqüentemente de abastecimento de água, deixando várias famílias com as suas residências descobertas total e parcialmente e abalando inclusive a estrutura das mesmas, com danos humanos, algumas famílias se instalaram em casas de parentes ou conhecidos até restabelecerem a condição de retorno aos seus lares, após receberem o auxílio através da Defesa Civil. Quanto a interrupção de energia e posteriormente a água, toda a população do município foi afetada e ainda uma grande parcela continua no interior (zona rural) e zona urbana sem energia, estando em manutenção pela equipe da Equatorial e sendo parcialmente restabelecida. Os meios de comunicação ficaram afetados como rede de TV, Rádio e telefonia residencial, móvel e totalidade dos serviços de internet. Considerando que o parecer do Coordenador, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**. Considerando deferimento do pedido no Memorando n.º2.357/2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como VENDAVAL – COBRADE 1.3.2.1.5, conforme legislação aplicada.

§1º A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

§2º O desastre é classificado como de nível II, nos termos do Art. 5º, II e §1º, da Portaria nº 260/2022 do Ministério de Desenvolvimento Regional.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Piratini, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Piratini.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na legislação vigente que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 01 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 26 DE MARÇO DE 2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:2FF66B5C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 123/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: DPM EDUCACAO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização cursos referente a “como elaborar o etp e o tr, de acordo com a lei federal 14133/2021” e “gestão ambiental municipal”
VIGÊNCIA: 26/05/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 27 de Março de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:FAA442E2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 124/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: DPM EDUCACAO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização curso referente a “como elaborar o etp e o tr, de acordo com a lei federal 14133/2021” e “gestão ambiental municipal”
VIGÊNCIA: 27/04/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 27 de Março de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:51C0AF73

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 125/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

CONTRATADO: DPM EDUCACAO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização curso referente a “como elaborar o etp e o tr, de acordo com a lei federal 14133/2021” e “gestão ambiental municipal”

VIGÊNCIA: 27/04/2024

BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 27 de Março de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:D7008937

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 126/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

CONTRATADO: DPM EDUCACAO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização curso referente a “como elaborar o etp e o tr, de acordo com a lei federal 14133/2021” e “gestão ambiental municipal”

VIGÊNCIA: 27/04/2024

BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 27 de Março de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:B9A930FA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 127/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

CONTRATADO: DPM EDUCACAO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de curso “o registro de preços e o credenciamento como instrumentos auxiliares na lei de licitações - lei federal 14133/2021

VIGÊNCIA: 27/04/2024

BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 27 de Março de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:D67F1727

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2024**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de habilitação e instalação de Rastreadores Veiculares (Gestão de Frotas) equipamentos em regime de comodato (com fidelidade de 12 meses) a

serem instalados nos veículos da Secretária Municipal de Obras Transportes e Infraestrutura (SMOTI) e mensalidade com custo unitário por veículo. **Empresa Contratada:** FARIA E PLETSCH RASTREAMENTO VEICULAR LTDA-ME (Somar Rastreamento Veicular). **Valor mensal:** R\$ 1.465,20 (mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos). **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses.

Data: 27/03/2024.

Legislação Aplicável: Artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/2021.

Quarai, 27 de março de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto

Código Identificador:4BF47E75

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
20/2024 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA O
ATENDIMENTO DE PACIENTES NA UBS, URGÊNCIA E
EMERGÊNCIA.**

O Prefeito de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Agente de Contratação, atuando como Pregoeiro, Alcemar Quevedo de Moraes, designado pela Portaria Municipal de nº 01/2023, de 05/01/2024, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2024**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE**”, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES às 09:30 horas do dia 10/04/2024**, cujo **OBJETO** é a **Aquisição de material hospitalar para atendimento de pacientes na UBS, Urgência e Emergência**, conforme descrição completa do objeto constante do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** e conforme demais especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura www.quevedos.rs.gov.br (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente a BLL COMPRAS (bll.org.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 37, Centro, Quevedos – RS, telefones (55) 3279-1077.

Quevedos, 27 de março de 2024.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alcemar Quevedo de Moraes

Código Identificador:86C29406

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA**

**GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2.874/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024.**

LEI MUNICIPAL Nº 2.874/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024.
“**DECLARA SITUAÇÃO DE CARÁTER EXCEPCIONAL PREVISTO NO ART. 37, IX, DA CF/88 E AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica pela presente caracterizado e definido como excepcional interesse público, a falta de pessoal efetivo no quadro permanente do

Município de Redentora, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **contratar**, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, do Município de Redentora, com base no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, pessoal para o cargo abaixo relacionado, na quantidade e carga horária conforme abaixo especificados:

Quantidade	Cargo	Carga horária
04	Motorista	44 horas/semanais

Parágrafo Único: A atribuições dos cargos dispostos no *caput* deste artigo são as previstas na Lei Municipal nº 812/90 e está disposta no **anexo único**, parte integrante desta.

Art. 3º. Fica assegurado aos contratados os seguintes direitos:

Serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional;
Inscrição no Regime Geral de Previdência Social – INSS, conforme Emenda Constitucional nº 20/98, de 15 de dezembro de 1998;

Art. 4º. As contratações de que tratam esta Lei terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas por igual período, desde que a situação de necessidade se mantenha.

Art. 5º. As contratações de que trata esta Lei serão realizadas, preferencialmente, mediante convocação dos classificados no Processo Seletivo Simplificado 01/2023 para cargos idênticos, e, na ausência de interessados neste, poderão ser convocados os classificados em novos processos seletivos subsequentes.

Parágrafo único. Em caso de não existir classificados aptos a serem convocadas para os cargos a que se refere o *caput*, as contratações para os referidos cargos serão realizadas mediante novo processo seletivo a ser realizado pela Municipalidade mediante a publicação de Edital.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias e específicas.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA,
AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE
DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

MARBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA

SÍNTESE DOS DEVERES: Atividades que envolvam a execução de trabalhos relacionados com operação e conservação de veículos automotores do município.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

1. Dirigir automóveis destinados ao transporte de passageiros;
2. Recolher o veículo à garagem quando concluída a jornada de trabalho;
3. Manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento;
4. Fazer os reparos de emergência;
5. Zelar pela conservação do veículo que lhe foi entregue;
6. Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de pessoas que lhe foi confiada;
7. Providenciar no abastecimento de combustível, água e óleo;

8. Comunicar ao seu superior imediato qualquer anormalidade verificada no funcionamento do veículo; e,
9. Executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA: 44 horas semanais.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

1. Instrução: Ensino Fundamental Incompleto
2. Habilitação: Carteira Nacional de Habilitação categoria D;
3. Idade mínima: 21 anos

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:18F18745

GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.559 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.559 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente e,

CONSIDERANDO o Art. 1º da Lei Municipal nº 1.120/99, a qual estabelece ponto facultativo na quinta- feira Santa no turno da tarde,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais no dia 28 de Março de 2024, no turno da tarde;

§ 1º. A Secretaria Municipal de Saúde, estará trabalhando com o Plantão, bem como a Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito, no que se refere aos serviços essenciais de limpeza urbana ;

§ 2º. Havendo necessidade do trabalho durante a vigência deste Decreto qualquer servidor poderá ser requisitado pelo seu superior hierárquico.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA – RS, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 27 de Março de 2024.

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:1FD9050C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA EMERGENCIAL**

Dispensa emergencial nº09/2024

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da merenda escolar.

Contrato de fornecimento nº23/2024

Empresa: MERCADO SARAIVA – CARLOS ALBERTO CARVALHO SARAIVA

Valor: R\$ 29.183,22

Contrato de fornecimento nº24/2024

Empresa: MERCADO CONFIANÇA- JARLENE RUFFO ANDRADE
Valor: R\$ 24.389,60

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:2EEC0ABA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA**

**LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2024**

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 27/04/2024, procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E PINTURA DOS BRINQUEDOS E CERCADO COM PORTÃO DA PRAÇA MUNICIPAL**. A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 horas, 13:30 às 17:30 horas, telefone para contato e duvidas **(055) 991214239** ou no E-mail do setor de Licitações e Contratos: licitacoes@sagradafamilia.rs.gov.br do Município.

Sagrada Família – RS 27 de Março de 2024.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:4492497B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024**

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 020/2024, que tem por objeto a prestação de serviços de institucionalização de paciente, pelo período de dez meses, com início em data retroativa de 01/03/2024 até 31/12/2024, em favor da empresa RESIDENCIAL ANGEL'S BOSQUE LTDA., de CNPJ 95.247.672/0001-02, no valor total de R\$ 156.000,00 (R\$ 15.600,00 mensais)..

Salto do Jacuí, 27 de março de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:276F1C58

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRÔNICO 13/2024: LEIVAS DE GRAMA**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Torno público abertura do **Processo Licitatório nº 44/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024**, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEIVAS DE GRAMA. Início das **Propostas:07:59h do dia 28/03/2024 até às 07:59h do dia 11/04/2024**. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 11/04/2024,

todos via portal www.pregaobanrisul.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites: www.pregaobanrisul.com.br e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Emitido por Vivian Lima Vargas - Pregoeira

Santa Bárbara do Sul, RS 27/03/2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO

Prefeito

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:4EF64F08

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO Nº013/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL-RS, EA EMPRESA HELOIZA SUELY BATISTA ME.

Objeto: contratação de serviços comuns de Prestação Serviço de Transporte para Pacientes do SUS.

Valor: R\$ 99.998,00 (noventa e nove mil, novecentos e noventa oito reais).

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:

Karina Doninelli

Código Identificador:C21C4176

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2024 SACOLAS PLASTICAS

Torna-se público que o Município de Santa Bárbara do Sul, por meio da Assessoria de Compras, Contratos e Licitações, pretende proceder a Contratação de AQUISIÇÃO DE SACOLAS PLÁSTICAS, para dispensação de medicamentos nas Unidades Básicas de Saúde de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, incisoII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia **27 DE ABRIL DE 2024, ÀS 13:00HRS.**

Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do anexo II, na Av. Eduardo de Brito, 101, Santa Bárbara do Sulou encaminhar para o e-mail licita@santabarbaradosul.rs.gov.br.

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul.

Santa Bárbara do Sul/RS, 27 de março de 2024

ERONI BARBOSA

Assessora de Compras, Contratos e Licitações

Portaria de nomeação nr. 211/2023

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:EC4526F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 311/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **VASCO RONALDO DUTRA**, Matrícula **585-1**, Operário, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, de **01.04.2024 à 30.04.2024**, referente ao período aquisitivo **01.02.2010 a 31.01.2015**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 27 DE MARÇO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se

e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:D673F6C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90003/2024 – SRP

OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de sacos estéreis com tiosulfato de sódio e sacos estéreis com tarja de identificação.

DATA DA ABERTURA: 10/04/2024

HORA: 09 horas (horário de Brasília – DF)

LOCAL: no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS.

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites www.comprasgovernamentais.gov.br,

dae.santanadolivramento.rs.gov.br ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Mais informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Santana do Livramento, 27 de março de 2024.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ

Diretora-Presidente do DAE

Publicado por:

Rafael Pereira Duarte

Código Identificador:C634AB99

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO ELTETRÔNICO Nº 0082/2021

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0082/2021

CONTRATO nº 0039/2022

16º termo aditivo

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES DE ENDEREÇOS DE LINKS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

1. Pelo presente aditivo ficam alterado o endereço do link da Secretaria Municipal da Saúde, conforme consta abaixo:

- Secretaria Municipal da Saúde – UBS CAIC:

Da: Avenida Dom Pedro II, nº 2185.

Para: Avenida Dom Pedro II, nº 2628, Bairro Carajá, **ESF Maria Clarinda Machado.**

2. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de assinatura: 05 de fevereiro de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Jozieli Quevedo Tâmara

Código Identificador:E296BBDD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO ELTETRÔNICO Nº 0082/2021

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0082/2021

CONTRATO nº 0039/2022

17º termo aditivo

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1. Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 12(doze) meses, do dia 07 de março de 2024 a **07 de março de 2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2. As despesas para cobertura do presente aditivo correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Secretaria Municipal de Administração:

- 030.104.126.0003.4029 Manut. do Sistema – DTI – Elem. Desp. 3339040 – Cód. Red.: 85274-0;

Secretaria Municipal de Agricultura:

- 070.104.122.0007.4017.33390400000000 Cód. Red. 85338

Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social:

Projeto/Atividade	Recursos Orçamentários	Natureza da Despesa
120208.244.0252.4680	1660	3339040 (Cód. Red. 88020)
120208.244.0252.4604	1660	3339040 (Cód. Red. 87958)
120108.244.0012.4122	1501	3339040 (Cód. Red. 86708)
120208.244.0252.4600	1660	3339040 (Cód. Red. 87925)
120208.244.0252.4607	1660	3339040 (Cód. Red. 87977)
120208.244.0252.4130	1660	3339040 (Cód. Red. 87906)
120208.244.0252.4601	1660	3339040 (Cód. Red. 87933)
120208.244.0252.4602	1660	3339040 (Cód. Red. 87945)
120208.244.0252.4664	1660	3339040 (Cód. Red. 88000)

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer:

- 130104.122.0013.4017 Cód. Red. 83900-0

Secretaria Municipal de Educação:

- 05.01.12.122.0005.4686.33390400000000 Cód. Red. 89464 Recurso: 1500.

- 05.02.12.361.0223.4686.33390400000000 Cód. Red. 89693 Recurso: 1500.

- 05.02.12.365.0223.4686.33390400000000 Cód. Red. 89697 Recurso: 1500.

- 05.04.12.122.0224.4686.33390400000000 Cód. Red. 87174 Recurso: 1501.

- 05.04.12.122.0225.4686.33390400000000 Cód. Red. 87212 Recurso: 1501.

Secretaria Municipal da Fazenda:

- 04.01.04.123.0004.4022 3.3.3.9.0.40.00.00.00.0001 Reduzido: 85239

Secretaria Municipal de Obras:

- 06.01.04.122.0006.4017.3339040 Cód. Red. 85136-1 Recurso: 1501 - 0000.

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente:

- 36.01.04.122.0036.4017.33390400000000.1501.0000 Cód. Red. 83732-6.

Secretaria de Saúde

CNPJ Fundo Municipal de Saúde 12.094.007/0001-07

Projeto/Atividade	Recursos Orçamentários	Natureza da Despesa
4017 – Manutenção das Atividades da Secretaria	1500	3339040 (Cód. Red. 89492)
4445 – Manutenção da Estratégia de Saúde da Família	1600	3339040 (Cód. Red. 87287)
4582 – Melhoria no atendimento das UBS	1600	3339040 (Cód. Red. 87351)
4654 – Manutenção do CAPS AD	1600	3339040 (Cód. Red. 87429)
4658 – Manutenção do CAPS I	1600	3339040 (Cód. Red. 87441)
4630 – Manut. dos Serviços de Vigilância Sanitária	1600	3339040 (Cód. Red. 89836)
4631 – Manutenção dos Serviços do SAE	1600	3339040 (Cód. Red. 89837)
4632 – Manut. dos Serviços de Vigilância Epidemiológica	1600	3339040 (Cód. Red. 89856)
4445 – Manut. Estratégia da Saúde da Família	1621	3339040 (Cód. Red. 87293)
4447 – Manut. das Atividades da UBS	1621	3339040 (Cód. Red. 87314)
4654 – Manutenção do CAPS AD	1621	3339040 (Cód. Red. 87425)
4658 – Manutenção do CAPS I	1621	3339040 (Cód. Red. 87448)

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:

- 100104.122.0010.4109 3339040/ Recurso 1501.

Secretaria Municipal Trânsito:

- 170104.122.0017.4017 Manut. das Ativ. da Secretaria – 33390400 – Serv. Tec. da Inf – 1501 - 83827

- 170126.782.0209.4619 Manut. das Ativ. da Secretaria – 33390400 – Serv. Tec. da Inf – 1752 - 86828

Secretaria Municipal de Turismo:

- 090104.122.0009.4022 Cód. Red. 84279-6

3. Todas as demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Data de assinatura: 05 de março de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Jozieli Quevedo Tâmara

Código Identificador:63D6C819

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DISPENSA Nº 031/2012

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 031/2012

CONTRATO nº 091/2012

CONTRATADO: João Batista Alves Sapper

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA INFANTIL FOFOLETE.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1. Fica o prazo de vigência do contrato prorrogado, por igual período 12 (doze) meses, de 23 de fevereiro de 2024 até o dia **23 de fevereiro de 2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA — DA OBRIGATORIEDADE AO PAGAMENTO DO IPTU — TAXA DE LIXO

2. Fica a cargo do LOCADOR a responsabilidade relativa ao pagamento de IPTU e Taxa de Lixo do exercício respectivo.

CLÁUSULA TERCEIRA — DO REAJUSTE DE VALOR

3. Passa o valor mensal do aluguel de R\$ 4.683,26 (Quatro mil seissentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos) para R\$ 4.688,60 (Quatro mil seissentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).

3.1. O valor do valor do IPTU - Taxa de Lixo, referente ao exercício de 2024 é de R\$1.640,57 (Mil seissentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos), já incluído no valor mensal do aluguel.

Parágrafo Único. O valor mensal do aluguel se obtém através da Décima Segunda Parte do valor do IPTU referente ao exercício de 2024, somado ao cálculo da Contabilidade da Secretaria Municipal da

Fazenda — R\$ 4.551,88 (Quatro mil quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa para cobertura do presente aditivo correrá pela seguinte dotação: 0502 12.365.0223.4647 3339036000000 - CR 89661-6 - REC 1500

Todas as demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Data de assinatura: 23 de fevereiro de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Jozieli Quevedo Tâmara

Código Identificador:55A7D7E3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DISPENSA Nº 0010/2018**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 0010/2018

CONTRATO nº 0014/2018

CONTRATADO: Marcia Laci Xavier Silveira

SEXTO TERMO ADITIVO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS PRADO — SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1. Fica o prazo de vigência do contrato prorrogado por igual período, 12 (doze) meses, de 09 de março de 2024 até o dia 09 de março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA OBRIGATORIEDADE AO PAGAMENTO DO IPTU — TAXA DE LIXO

2. Fica a cargo do LOCADOR a responsabilidade relativa ao pagamento de IPTU e Taxa de Lixo do exercício respectivo.

CLÁUSULA TERCEIRA — DO REAJUSTE DE VALOR

3.1 Passa o valor mensal do aluguel de R\$ 2.980,77 (Dois mil novecentos e oitenta reais e setenta e sete centavos), para R\$ 3.006,54 (Três mil e seis reais e cinquenta e quatro centavos)

3.2 O valor do IPTU - Taxa de Lixo, referente ao exercício de 2024 é de R\$ 1.174,11 (Mil cento e setenta e quatro reais e onze centavos), já incluídos no valor mensal do aluguel.

Parágrafo Único. O valor atualizado mensal do aluguel é resultante da Décima Segunda Parte do valor do IPTU referente ao exercício de 2024, somado ao cálculo da Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda de 2023. Considerando que o indexador IGP-M (FGV) apresentou variação negativa para o período, o valor do aluguel mantém-se em R\$ 2.908,70 (Dois mil novecentos e oito reais e setenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4. A despesa para cobertura do presente aditivo correrá por conta da seguinte dotação:

- Projeto Atividade 12.02.08.244.252.4604. Elemento 3339036, Cód. Reduzido 87956, Recurso 1660

- Projeto Atividade 12.02.08.244.252.4604. Elemento 3339036, Cód. Reduzido 89320-0, Recurso 2660

Demais cláusulas contratuais mantêm-se iguais.

Data de assinatura: 08 de março de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Jozieli Quevedo Tâmara

Código Identificador:E6C93F47

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DISPENSA Nº 0077/2023**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 0077/2023

CONTRATO nº 0205/2023

CONTRATADO: SERVPREF SERVIÇOS DE LOGÍSTICA PARA SAÚDE LTDA – EPP CNPJ: 13.210.928/0001-42

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICA EM SAÚDE E CASA DE ACOLOHIMENTO/ATENDIMENTO NAS CIDADES DE PORTO ALEGRE-RS, PASSO FUNDO E IJUI-RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA QUANTIDADE

A quantidade correta do Serviço prestado é de **06 meses**

1.2 Passando a vigorar conforme tabela abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Mensal. R\$	Valor Total 06 meses R\$
1	06	Meses.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICA EM SAÚDE E CASA DE ACOLOHIMENTO/ATENDIMENTO NAS CIDADES DE PORTO ALEGRE-RS, PASSO FUNDO E IJUI-RS	15.000,00	90.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROJETO

2.1 **Onde se lê:** projeto/atividade 478 - transporte de pacientes,

Leia-se: 4708 - transporte de pacientes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA DATA DO CONTRATO

3.1 **Onde se lê:** Sant'Ana do Livramento, 14 de dezembro de 2022,

Leia-se: Sant'Ana do Livramento, 14 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1 **Onde se lê:** 6.1 - A execução do objeto dar-se-á pelo uso das casas de apoio localizadas nas cidades de Porto Alegre, Passo Fundo e Ijuí - RS, pelos motoristas e pacientes usuários do SUS, que venham a necessitar dos serviços contratados.

Leia-se: 6.1 - A execução do objeto dar-se-á pelo uso das casas de apoio localizadas nas cidades de Porto Alegre, Passo Fundo e Ijuí - RS, pelos pacientes usuários do SUS, que venham a necessitar dos serviços contratados.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1 **Onde se lê:** 8.2 - c) A CONTRATADA prestará treinamento aos servidores e coordenadores, visando o alinhamento com os objetivos da SMS relacioando à obtenção dos resultados para os quais foi contratada.

Leia-se: 8.2 - c) A CONTRATADA prestará treinamento aos seus funcionários, visando o alinhamento com os objetivos da SMS relacioando à obtenção dos resultados para os quais foi contratada.

Data de assinatura: 19 de março de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jozieli Quevedo Tâmara
Código Identificador:48535C07

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DISPENSA Nº 0012/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 0012/2023
CONTRATO nº 0041/2023
CONTRATADO: AGROPASTORIL SEVERO DE ABREU. - CNPJ: 92.232.958/0001-26
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL INFANTIL ARCO-IRIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA — PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1. Fica o prazo de vigência do contrato prorrogado por igual período, 12 (doze) meses, de 13 de março de 2024 a **13 de março de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE PREÇO

2. Fica mantido o valor mensal do aluguel de R\$3.300,00 (**três mil e trezentos reais**), considerando que o indexador IGP-M apresentou valor negativo para o período.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas para cobertura do presente aditivo correrão por conta da segunda dotação: - Projeto Atividade 050212.365.0223.4647, Elemento 3339036000000, Cod. Reduzido 89661-6, recurso 1500.

Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de assinatura: 13 de março de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jozieli Quevedo Tâmara
Código Identificador:7F42021A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024. Processo Administrativo nº 3445/2024. O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, em conformidade com o art. 75, §3º, da Lei Federal nº14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa para aquisição de fraldas infantis e geriátricas, em caráter emergencial, para atender a demanda de distribuição continuada, dos pacientes já cadastrados no SUS do Município. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: licitacaostg@gmail.com, até as 10 horas do dia 05/04/2024, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 27/03/2024.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS

Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:04AC83A4

GESTÃO - CELIC
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 006/2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 006/2024: Retifica a redação do Edital de Chamamento Público nº 006/2023. Altera o prazo para análise de mérito e publicação dos resultados preliminares do quadro constante no item 3. DAS ETAPAS. Em virtude da alteração suprarrelacionada, o prazo de análise de mérito e publicação dos resultados preliminares fica alterado para o período de 60 (sessenta) dias. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 27/03/2024.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS

Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:AE63F2A6

GESTÃO - CELIC
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE CONCORRÊNCIA – Nº 001/2024: Altera a Redação do Edital de Concorrência nº 002/2024. ALTERA a redação do Preâmbulo. Em virtude da alteração suprarrelacionada, a abertura das propostas fica alterado para o dia 18/04/2024 às 10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 27/03/2024.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS

Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:80942D42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO 03/2022 - ADITIVO 03

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços no atendimento e disponibilidade do cartão combustível e gestão de frotas, para utilização no abastecimento dos veículos do Legislativo. CONTRATADA: Banrisul Soluções em Pagamentos SA - com taxa de administração de 0%, prorrogado por 12 meses a contar de 12 de abril de 2024.

OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:89AC4091

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2024

Extrato da Inexigibilidade de Licitação Nº 046/2024, que tem como objeto PAGAMENTO DE ASSINATURA DA REVISTA TURMA DA MÔNICA PARA O ACERVO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL POLICARPO GAY 72 EXEMPLARES, tendo como contratada a empresa PANINI BRASIL LTDA, pelo valor de R\$ 794,88 (setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:A1EB4955

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
047/2024

Extrato da Inexigibilidade de Licitação Nº 047/2024, que tem como objeto pagamento de assinatura anual dos Jornais Zero Hora e Correio do Povo, para uso exclusivo dos usuários da Biblioteca Pública Municipal, tendo como contratadas as empresas: RBS – ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S/A, pelo valor de:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	1	UN	Assinatura jornal.	1.799,90	1.799,90

EMPRESA JORNALÍSTICA CALDAS JUNIOR LTDA, pelo valor de:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	1	UN	Assinatura jornal.	1.399,44	1.399,44

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:1ED30E77

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
051/2024

Extrato da Inexigibilidade de Licitação Nº 051/2024, que tem como objeto PAGAMENTO DA ANUIDADE 2024 PARA A UNCME-RS (UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RS), tendo como contratada a empresa UNIÃO NAC DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RS, pelo valor de R\$ 1.460,00 (um mil quatrocentos e sessenta reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:2B2782CB

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
052/2024

Extrato da Inexigibilidade de Licitação Nº 052/2024, que tem como objeto REFERENTE 03 INSCRIÇÕES PARA O CURSO PRESENCIAL 'SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR: TEORIA E PRÁTICA', JUNTO DPM NOS DIAS 04 E 05 DE ABRIL 2024, PARA LETICIA GEHM KRUGER, VANESSA ARCE DUTRA E EMILIO DANELLI NETO, tendo como contratada a empresa D P M EDUCAÇÃO LTDA, pelo valor de R\$ 1.596,39 (um mil quinhentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:F2B81AA0

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2024

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 080/2024, que tem como objeto MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA CONserto DO MOTOR DE ROÇADEIRA FS 290 STHIL UTILIZADO PELA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO NA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES E ESPAÇOS PÚBLICOS, tendo como contratada a empresa DR KN MANUTENÇÃO E PEÇAS LTDA, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	1	UN	Materiais diversos	1.295,00	1.295,00
02	1	UN	Mão de obra.	245,00	245,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:DA4775FC

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2024

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 081/2024, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A RESIDÊNCIA DA SRA. MARLENE DE FÁTIMA HOFFMANN, tendo como contratada a empresa LOJAS FRICKE, pelo valor de R\$ 857,10 (oitocentos e cinquenta e sete reais e dez centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:05E84A71

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2024

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 082/2024, que tem como objeto Pagamento referente ao serviço com a rede elétrica da Central do Bem, pois houve um curto circuito na sala de reuniões devido a quedas de energia, tendo como contratada a empresa HELENA DA VEIGA, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	1	UN	Materiais diversos	923,95	923,95
02	1	UN	Serviço	1.460,00	1.460,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:702AC915

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2024

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 085/2024, que tem como objeto AQUISIÇÃO MATERIAL E BRINQUEDOS EDUCATIVOS PARA USO JUNTO AO CAPS INFANTIL. SALDO DO RECURSO DA DOAÇÃO DO MPT ACPV1 0001051-0420125040741), tendo como contratada a empresa EKKO BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	1	UN	Brinquedo cor e sentido.	105,00	105,00
02	1	UN	Jogo categorize animais.	80,93	80,93
03	1	UN	Jogo.	95,00	95,00
04	2	UN	Quebra cabeça.	49,90	99,80
05	1	UN	Jogo ordenar e classificar.	115,00	115,00
06	1	UN	Quebra cabeça geométrico gigante.	59,90	59,90
07	4	UN	Kit.	99,90	399,60
08	4	UN	Jogo terremoto.	65,00	260,00
09	4	UN	Jogo como me sinto.	65,00	260,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:AB4A4DAB

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2024

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 086/2024, que tem como objeto REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE PINTURA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, tendo como contratada a empresa FABRÍCIO FERRAZA PALHARINI, pelo valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:45DB8E52

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2024

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 088/2024, que tem como objeto CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇO DE GEOLOGIA PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS RELACIONADOS A ABERTURA DE POÇO TUBULAR PROFUNDO, COM A FINALIDADE DE SUPRIR O ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NA COMUNIDADE LINHA DORNELLES, tendo como contratada a empresa GEOSUL ENGENHARIA E GEOLOGIA MEIO AMBIENTE LTDA, pelo valor de R\$ 5.490,00 (cinco mil quatrocentos e noventa reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:020CA618

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2024

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 089/2024, que tem como objeto PAGAMENTO CURSOS DE ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLARE ATUALIZAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA O SERVIDOR SEBASTIÃO MACIEL DE SOUZA, tendo como contratada a empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SÃO LUIZ LTDA, pelo valor de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:6326FCD8

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2024

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 091/2024, que tem como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM TELERRADIOLOGIA COM INTERPRETAÇÃO, DIAGNÓSTICO E EMISSÃO DE LAUDOS DE RX À DISTÂNCIA tendo como contratada a empresa INSTITUTO MISSIONEIRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, pelo valor de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:A646C2A4

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2024

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 092/2024, que tem como objeto PAGAMENTO REF. A AQUISIÇÃO DE 8 TROFÉUS PARA O 1º TORNEIO LIVRE DE FUTEVÔLEI DE SANTO ÂNGELO QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 21/03/2024 NA ARENA DO CENTRO HISTÓRICO, PRAÇA PINHEIRO MACHADO, tendo como contratada a empresa STADIUM ACRÍLICOS LTDA, pelo valor de R\$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:EDD69530

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.702 DE 26 DE MARÇO DE 2024

Altera a Lei Municipal 3.516/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO – RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal nº 3.516/2011 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - O valor do benefício previsto nesta Lei é de 2,5 (dois vírgula cinco) PRL (Padrão de Referência Legislativo), sendo de natureza indenizatória. ”

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos ao dia 1º do mês em que for publicada.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 26 de março de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:4526F91A

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 453/SMGRH/2024

De 27 de março de 2024

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **MARCUS VINICIUS DA ROSA NASCIMENTO**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018, para o cargo efetivo de Servente, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº

4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,
27 de março de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:560ECDCC

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 454/SMGRH/2024

De 27 de março de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 420/SMGRH/2024 de 20.03.2024, que nomeou **WAGNER PICHINI BITTENCOURT** para o cargo efetivo de Cirurgião Dentista - ESF, Padrão 13, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 20dico/SMGRH/2024.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 27 de março
de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:FFCFE018

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 25/SMGRH/2024 CONVOCAÇÃO DE
APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA
DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 71/SMGRH/2021, para contratação por prazo determinado, conforme ordem de classificação divulgada, para preenchimento de vagas previstas, conforme segue:

Categoria funcional – ACS – Microárea 22 de março
(Classificação 03)
03- Rita de Cassia dos Santos Martins

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos nos dias **02 E/OU 03 DE ABRIL DE 2024**, no horário das 08h30 às 11h30, munido(a) de atestado médico admissional exarado por médico do trabalho, 01 foto 3x4 e dos seguintes documentos originais com cópia: RG; CPF; PIS OU PASEP; Título de Eleitor; Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE; Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores e dependentes de imposto de renda; Comprovante de escolaridade exigida para o cargo; Comprovante de especialização, cursos e/ou experiência exigida para o cargo (se for o caso); Comprovante de residência com até 60 dias (em caso de o comprovante estar em nome de terceiros deve anexar declaração do titular reconhecida em cartório); Certidão Negativa da Justiça Federal e Estadual; Aos candidatos do sexo masculino apresentar documento comprobatório de quitação das obrigações militares;.

O candidato chamado que não atender à convocação, perderá o lugar na classificação. Nesse caso, o candidato poderá ocupar o último lugar desde que solicite sua permanência na lista dos classificados, mediante requerimento, manifestando sua intenção com vistas à nova convocação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,
em 27 de março de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:10CCA534

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
LEI N.º 10.053, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 52.200,00, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E
SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
04-ADMINISTRAÇÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2044-Manutenção e Conservação Veículos, Máquinas e Equipamentos
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 52.200,00
TOTAL.....R\$ 52.200,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E
SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
04-ADMINISTRAÇÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2044-Manutenção e Conservação Veículos, Máquinas e Equipamentos
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 52.200,00
TOTAL.....R\$ 52.200,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:F5896AA6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**LEI N.º 10.054, DE 27 DE MARÇO DE 2024**

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 100.000,00, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0029-Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APS
1232-Emenda Deputada Patrícia Alba Custeio Atenção Básica
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS..... R\$ 100.000,00
TOTAL.....R\$ 100.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.2.3.50.0.1.01.00.00 - Cta 8435 PIAPS Componente Sociodemográfico - 0621 (4011), Rec. 0621- Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual, no valor de R\$ 100.000,00.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:74D2BCD9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**LEI N.º 10.055, DE 27 DE MARÇO DE 2024**

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 25.000,00, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0025-COVID 19 - enfrentamento ao CORONA VÍRUS
1229-Enfrentamento das Arboviroses
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 25.000,00
TOTAL.....R\$ 25.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.03.01 -Remuneração Dep Banc Cta 99714 Epidemiologia-0621(4190), Rec. 0621- Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual, no valor de R\$ 25.000,00.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:49309E18

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**LEI N.º 10.056, DE 27 DE MARÇO DE 2024**

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 13.696,88, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
04-ADMINISTRAÇÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
XXXX-Aquisição de Playground Infantil e Academia de Ginástica ao ar livre na localidade da Miraguaia, 2º Distrito – Emendas Impositivas nº 09 e 59 -21/22
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 6.250,00 4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 7.446,88
TOTAL.....R\$ 13.696,88

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução dos seguintes créditos orçamentários conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO**15-URBANISMO****451-INFRA-ESTRUTURA URBANA****0002-Gestão do Poder Executivo****1173-Melhorias na Praça Mara Lúcia Cardoso-Emendas 09, 55-21/22****4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 7.232,00****06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA****01-DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA - DTS****26-TRANSPORTE****782-TRANSPORTE RODOVIÁRIO****0002-Gestão do Poder Executivo****1237-Parada de Ônibus e redutor ecológico (quebra-molas) próximo da E.E.E.F. Antônio Carlos, localidade Miraguaia - Emenda Impositiva 59-21/22****3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 6.464,88****TOTAL.....R\$ 13.696,88**

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:B6A0A8D8**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****LEI N.º 10.057, DE 27 DE MARÇO DE 2024**

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidade da Secretaria Municipal da Educação, conforme abaixo especificado:

N.º de vagas	Denominação	Carga Horária	Padrão
02	Monitor de Transporte Escolar	30horas	08

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, o vencimento e demais peculiaridades do cargo constam no Anexo I, desta Lei

Art. 3.º Os contratos firmados em decorrência desta Lei terão a vigência de 6 (seis) meses, a contar da assinatura dos mesmos, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Art. 4º Os ocupantes dos cargos previstos no art. 1.º terão os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 579, projeto atividade 2010 –

Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental; Rubrica: Contratação por tempo determinado; recurso 0500 – MDE, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:2E394A61**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****LEI N.º 10.058, DE 27 DE MARÇO DE 2024**

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidade da Secretaria Municipal da Educação, em virtude de licença saúde de profissional da área, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária
01	Cuidador Social	40h/s

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, o vencimento e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal nº 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), para cargo de igual denominação.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Art. 4º O ocupante do cargo previsto no art. 1.º terá os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 684, Projeto atividade 2019 – Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil; rubrica: Contratação por tempo determinado; recurso 500-MDE, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:EF46D3F7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.059, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidade da Secretaria Municipal da Educação, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária
06	Cuidador Social	40h/s

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, o vencimento e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal nº 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), para cargo de igual denominação.

Art. 3.º Os contratos firmados em decorrência desta Lei terão a vigência de 6 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmos, podendo ser renovados por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Art. 4º Os ocupantes dos cargos previstos no art. 1.º terão os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de uma das seguintes dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Educação:

I - Dotação 684, Projeto atividade 2019 – Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil; rubrica: Contratação por tempo determinado; recurso 500-MDE, da Secretaria Municipal da Educação.

II - Dotação 579, Projeto atividade 2010– Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental; rubrica: Contratação por tempo determinado; recurso 500-MDE, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:4BF78BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.060, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, que “Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o número de cargos da Categoria Funcional de Médico Veterinário, passado de 5 para 6 cargos, prevista no Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo, constante no artigo 3.º da Lei Municipal 6.487, de 21 de março de 2012, que “Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências”, como segue:

“Denominação da Categoria Funcional	N.º de Cargos	Padrão
Médico Veterinário	6	19”

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:2EE802F8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.061, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 9.805, de 26 de setembro de 2023, que “Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o inciso I, do artigo 26, da Lei n.º 9.805, de 26 de setembro de 2023, que “Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – no Poder Executivo:

a) nomeação de servidores para os cargos de Agente de Combate às Endemias 4 vagas; Agente Sanitário 2 vagas; Assistente Social 2 vagas; Atendente de Farmácia 1 vaga; Auxiliar de Serviços Técnicos

1 vaga; Biólogo 1 vaga; Cirurgião Dentista 20hs 5 vagas; Cirurgião Dentista 40hs 1 vaga; Contador 1 vaga; Coveiro 2 vagas; Cuidador Social 14 vagas; Educador Social em Habilidades em Artes 1 vaga; Educador Social em Habilidades em Dança 1 vaga; Educador Social em Esporte e Lazer 1 vaga; Educador Social com Habilidade em Meio Ambiente 1 vaga; Educador Social com Habilidade em Música 1 vaga; Enfermeiro 2 vagas; Engenheiro Agrônomo 1 vaga; Engenheiro Ambiental 1 vaga; Farmacêutico Bioquímico 1 vaga; Farmacêutico 1 vaga; Fiscal 1 vaga; Fiscal Ambiental 2 vagas; Fisioterapeuta 2 vagas; Geólogo 1 vaga; Mecânico 2 vagas; Médico Cardiologista 2 vagas; Médico Clínico Geral 20hs 6 vagas; Médico Clínico Geral 30hs 2 vagas; Médico Comunitário 40hs 3 vagas; Médico Dermatologista 1 vaga; Médico Ecografista 1 vaga; Médico Geriatria 1 vaga; Médico Ginecologista Obstetra 7 vagas; Médico Infectologista 1 vaga; Médico Neurologista 2 vagas; Médico Oftalmologista 2 vagas; Médico Otorrinolaringologista 2 vagas; Médico Pediatra 10 vagas; Médico Psiquiatra 3 vagas; Médico Veterinário 1 vaga; Mestre de Obras 2 vagas; Monitor 57 vagas; Motorista 15 vagas; Oficial Administrativo 7 vagas; Operador de Máquinas Rodoviárias 9 vagas; Operário 17 vagas; Operário Especializado 13 vagas; Porteiro 5 vagas; Professor anos iniciais 28 vagas; Professor Anos Finais 15 vagas; Professor Educação Infantil 32h/s 32 vagas; Professor Educação Infantil 24h/s 4 vagas; Supervisor Educacional Escolar 2 vagas; Professor Educação Especial Inclusiva 4 vagas; Psicólogo 3 vagas; Psicopedagogo 2 vagas; Recepcionistas 1 vagas; Secretário de Escola 7 vagas; Técnico em Enfermagem 2 vagas; Técnico em Farmácia 1 vaga; Técnico em Radiologia 3 vagas; Técnico em Saúde Bucal 2 vagas; Técnico Superior em Tráfego 1 vaga; Telefonista 1 vaga; Terapeuta Ocupacional 2 vagas; Assessor de Serviços 3 vagas; Assessor Jurídico 1 vaga; Coordenador de Setor 8 vagas; Coordenador de Setor de Unidades de Saúde e Atenção Primária a Saúde 1 vaga; Subprefeito 4 vagas; Agente Comunitária de Saúde 41 vagas.

b) nomeação de funções de confiança de Assessor de Planejamento em Educação 2 vagas; Coordenador de Escola de Educação Infantil 3 vagas; Coordenador Pedagógico 1 vagas.

c) concessão de gratificações de Programa SAMU Salvar Motorista 1 vaga; Programa SAMU Salvar Técnico em enfermagem 1 vaga; ESF Médico 3 vagas; GRET Motorista da Iluminação Pública 1 vaga; GRET Servidores da Iluminação Pública 1 vaga; Gratificação Motorista Transporte Escolar.

d) ampliação de cargos de Agente de Combate às Endemias 3 vagas; Assistente Social 1 vaga; Biólogo 1 vaga; Cirurgião Dentista 40hs 1 vaga; Coveiro 2 vagas; Educador Social em Habilidades em Dança 1 vaga; Fiscal Ambiental 1 vaga; Fisioterapeuta 1 vaga; Geólogo 1 vaga; Médico Veterinário 1 vaga; Oficial Administrativo 3 vagas; Operador de Máquinas Rodoviárias 3 vagas; Professor Anos Finais 8 vagas; Professor Educação Especial Inclusiva 3 vagas; Professor Educação Infantil 24h/s 4 vagas; Professor Educação Infantil 32h/s 5 vagas; Psicólogo 2 vagas; Técnico em Saúde Bucal 1 vaga; Supervisor Educacional Escolar 1 vaga.

e) alteração do padrão de vencimentos dos cargos, que poderá ser realizado mediante o estudo da revisão do plano de carreira; e

f) criação e concessão da Gratificação para ministrantes de formações da Escola de Governo, por carga horária dos cursos/palestras.”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:B2D10F68

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI N.º 10.062, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre o plano de custeio do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santo Antônio da Patrulha – RS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

TÍTULO I DAS FONTES DE CUSTEIO

Art. 1.º Constituem fontes de custeio do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS):

I – a contribuição do ente federativo, pelos Poder Executivo, Poder Legislativo, autarquias e fundações públicas municipais;

II – a contribuição dos segurados ativos, dos segurados inativos e dos pensionistas;

III - as receitas decorrentes de investimentos e as patrimoniais;

IV – os valores recebidos a título de compensação financeira;

V – os valores aportados pelo ente federativo;

VI – as demais dotações previstas no orçamento federal, estadual, distrital e municipal;

VII – outros bens, direitos e ativos com finalidade previdenciária;

VIII – doações, subvenções e legados.

Art. 2.º Constituem recursos do RPPS:

I – a contribuição previdenciária, de caráter compulsório, de todos os Poderes e órgãos do Município, incluídas suas autarquias e fundações, na razão de 14% (catorze por cento), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos;

II – a contribuição previdenciária, de caráter compulsório, dos servidores públicos ativos e em disponibilidade remunerada de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, incluídas suas autarquias e fundações, na razão de 14% (catorze por cento), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição;

III – a contribuição previdenciária, de caráter compulsório, dos servidores públicos inativos e pensionistas de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, incluídas suas autarquias e fundações, na razão de 14% (catorze por cento), incidente sobre o valor da parcela que o teto de benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social.

Parágrafo Único. Para os fins desta lei, a contribuição previdenciária dos servidores que tenham ingressado no serviço público após a vigência do plano de previdência complementar e aos que optarem por aderir ao plano de previdência complementar, ficará limitada ao valor do teto do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3.º As contribuições e demais recursos de que trata o art. 2º somente poderão ser utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários do RPPS e a taxa de administração destinada à sua manutenção.

§ 1.º Os recursos do RPPS serão depositados em conta distinta das contas do Tesouro Municipal.

§ 2.º As aplicações financeiras dos recursos mencionados neste artigo atenderão às resoluções do Conselho Monetário Nacional, sendo vedada a utilização desses recursos para empréstimo de qualquer natureza.

Art. 4.º O plano de custeio do RPPS será revisto e atualizado a cada exercício, observadas as normas gerais atuariais, objetivando a manutenção de seu equilíbrio financeiro e atuarial.

§ 1.º Indicando a reavaliação atuarial a necessidade de alteração dos percentuais de contribuição indicados no art. 2º, tal se dará por lei.

§ 2.º No caso de insuficiência das contribuições, cumpre ao Poder Executivo, Poder Legislativo, autarquias e fundações públicas municipais aportar os recursos orçamentário-financeiros necessários à manutenção dos benefícios previdenciários e das despesas administrativas.

§ 3.º Ocorrendo majoração de alíquotas, sua exigibilidade dar-se-á a partir do dia primeiro do mês seguinte ao nonagésimo dia da publicação da Lei referida no § 1.º, sendo mantida, até essa data, a obrigatoriedade dos recolhimentos pelas alíquotas então vigentes.

TÍTULO II DA BASE CONTRIBUTIVA

Art. 5.º Considera-se base de cálculo das contribuições previdenciárias de responsabilidade dos Poderes e órgãos do Município, incluídas suas autarquias e fundações:

- I – o total da remuneração de contribuição dos servidores ativos;
- II – a gratificação natalina paga aos servidores ativos.

Parágrafo único. A base de cálculo estabelecida deve ser considerada tanto para o cálculo da contribuição previdenciária de que trata o inciso I do art. 2º, quanto da contribuição complementar mencionada no art. ----12, quando fixada em forma de alíquota.

Art. 6.º Considera-se base de cálculo das contribuições previdenciárias de responsabilidade do servidor ativo sua remuneração de contribuição, que é composta de:

- I – vencimento básico do cargo efetivo;
- II – classe;
- III – nível;
- IV – adicionais por tempo de serviço;
- V – demais já incorporadas ao conjunto remuneratório do servidor, nos termos de lei municipal ou de decisão judicial.

§ 1.º Equiparam-se à remuneração de contribuição as licenças concedidas aos servidores em que não haja prejuízo da remuneração e o salário maternidade pagos aos servidores ativos.

§ 2.º A gratificação natalina ou sua parcela paga ao servidor ativo será considerada separadamente dos demais valores componentes da base de cálculo para incidência das contribuições.

Art. 7.º Considera-se base de cálculo das contribuições previdenciárias de responsabilidade do servidor inativo e pensionista, respeitada a faixa de isenção de que trata o inciso III do art. 2.º:

- I – o total de proventos;
- II – a gratificação natalina, considerada separadamente dos demais valores componentes da base de cálculo para incidência das contribuições.

Art. 8.º As parcelas remuneratórias pagas ao servidor ativo, inativo ou pensionista, em decorrência de decisão judicial ou administrativa, serão consideradas como remuneração de contribuição, observando-se que:

- I – sendo possível identificar as competências a que se refere o pagamento, aplicar-se-á a alíquota vigente na competência em cada competência;
- II – em caso de impossibilidade de identificação das competências a que se refere o pagamento, aplicar-se-á a alíquota vigente na competência em que for efetuado o pagamento;
- III – em qualquer caso, as contribuições previdenciárias correspondentes deverão ser repassadas à unidade gestora no mesmo prazo fixado para o repasse das contribuições relativas à competência em que se efetivar o pagamento dos valores retroativos, sob pena de incidirem os acréscimos legais previstos nesta Lei.

Art. 9.º Mediante opção expressa de cada servidor ativo, poderão ser incluídas, na composição da remuneração de contribuição de que trata o art. 6º, para fins de consideração no cálculo de benefícios por regra de média, as seguintes parcelas de natureza remuneratória:

- I – adicionais de insalubridade e periculosidade;

II – adicionais ou gratificações pelo desempenho de atividades especiais;

III – valores pagos em razão de convocação para regime complementar de trabalho;

IV – funções de confiança;

V – gratificação pelo exercício de cargo em comissão, quando ocupado por servidor segurado do RPPS titular de cargo efetivo.

§ 1.º A opção de que trata o *caput* deve ser formalizada por escrito e por iniciativa de cada servidor ativo, relativamente a cada uma das parcelas especificadas nos seus incisos, e terá validade enquanto perdurar a percepção continuada de cada uma das parcelas ou até a opção pela sua exclusão da remuneração de contribuição, a ser também formalizada por escrito e por iniciativa de cada servidor ativo.

§ 2.º Tanto a opção pela inclusão como pela exclusão de parcelas da remuneração de contribuição, nos termos do § 1º, terá efeito na primeira competência seguinte à sua formalização e protocolo junto a respectivo Setor de Pessoal.

§ 3.º No caso de descontinuidade da percepção da parcela pela qual tenha o servidor ativo optado por incluir, os valores pagos na competência da exclusão, mesmo que proporcionais, serão considerados como componentes da remuneração de contribuição.

§ 4.º A redução do valor do subsídio ou da remuneração, por motivo de falta, licença, aplicação de pena administrativo-disciplinar ou de consignações voluntárias, não implica em diminuição da base de cálculo das contribuições previdenciárias.

§ 5.º No caso de servidores ativos, em acúmulo remunerado de cargos, as regras deste artigo aplicam-se a cada um dos vínculos de forma individualizada.

TÍTULO III DA RESERVA ADMINISTRATIVA

Art. 10. A reserva administrativa, destinada ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do RPPS, inclusive para conservação de seu patrimônio, será formada pelos recursos da taxa de administração, que é limitada de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), calculada sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores ativos, apurados com base no exercício anterior, cuja alíquota será incluída no custeio de que trata o inciso I do art. 2º desta Lei, conforme taxa de administração definida na avaliação atuarial.

Art. 11. Integram a reserva administrativa, além dos recursos da taxa de administração fixada no art. 10, as sobras de custeio administrativo apuradas ao final de cada exercício e os rendimentos mensais por eles auferidos.

Parágrafo Único. As sobras de custeio administrativo poderão ser revertidas, total ou parcialmente, para o fundo previdenciário, desde que previamente autorizadas pelo Conselho Municipal de Previdência, ao final de cada exercício.

TÍTULO IV DO EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

Art. 12. Adicionalmente à contribuição prevista no inciso I do art. 2º desta Lei, todos os poderes e órgãos do Município, incluídas suas autarquias e fundações, a título de recuperação do passivo atuarial e financeiro, contribuirão com alíquota definida em avaliação atuarial, incidente sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores ativos.

Art. 13. O plano de amortização do déficit atuarial é definido conforme Anexo I desta lei, podendo ser em forma de alíquota e/ou aportes, a ser revisto anualmente, de acordo com a avaliação atuarial anual devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência.

Parágrafo Único. A amortização por aportes obedecerá os valores constantes no Anexo II, a cargo de cada órgão especificado na referida tabela.

TÍTULO V

DA ARRECADAÇÃO E DO RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES

Art. 14. A arrecadação e o recolhimento mensal das contribuições ou de outras importâncias devidas ao RPPS, pelo ente público ou pelo órgão que promover a sua retenção, devem ser feitas até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da competência a que se referirem, ou primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Único. Nos recolhimentos em atraso das contribuições, os valores serão atualizados de acordo com o a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, ou em caso de extinção deste, pelo índice oficial que vier a substituí-lo, e será aplicada multa de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) e juros simples de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor da parcela em atraso.

Art. 15. No caso de servidores cedidos e afastados para cumprimento de mandato eletivo/cedência sem ônus para o Município, cabe ao Município informar à entidade responsável pelo recolhimento o valor da remuneração de contribuição a ser considerada para o cálculo das contribuições.

**TÍTULO VI
DOS PARCELAMENTOS**

Art. 16. As contribuições devidas e não pagas pelo Poder Executivo, Poder Legislativo, suas autarquias e fundações, poderão ser objeto de parcelamento, consoante regramento federal, hipótese em que, os valores serão consolidados observados os critérios de atualização e de incidência de multa e juros definidos no art. 14, aplicando-se, a partir da consolidação, a mesma regra para as parcelas vincendas e vencidas.

Parágrafo Único. Para cada parcelamento, deverá ocorrer obrigatoriamente autorização por parte do Conselho Municipal de Previdência.

Art. 17. Ocorrendo pagamento em atraso das parcelas estabelecidas em parcelamento, será aplicada multa de 2% (dois por cento), e juros simples de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor da parcela em atraso, além da correção monetária conforme índice estabelecido no Parágrafo Único do art. 14 desta lei.

**TÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 18. Esta lei entra em vigor a contar da sua publicação.

Art. 19. Revoga-se a Lei Municipal n.º 4760, de 07 de outubro de 2005 e suas alterações posteriores.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:F54AA620

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
LEI N.º 10.063, DE 27 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre a estrutura organizacional do Regime Próprio de Previdência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DOS OBJETIVOS**

Art. 1.º Fica reestruturado, nos termos desta Lei, a organização do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município, de que trata o art. 40 da Constituição Federal.

§ 1.º Para operar os planos de custeio e benefícios do RPPS, observados os critérios estabelecidos nesta Lei, fica vinculado à Secretaria de Administração e Finanças o Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor – FAPS.

§ 2.º Caberá ao Chefe do Poder Executivo a gestão do FAPS, bem como a emissão dos atos necessários à concessão dos benefícios cobertos pelo RPPS.

**TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE GESTORA****CAPÍTULO I
DOS COLEGIADOS****Seção I
Do Conselho Municipal de Previdência**

Art. 2.º Fica instituído o Conselho Municipal de Previdência – CMP, órgão de deliberação colegiada, com a seguinte composição:

- I – 02 (dois) servidores representantes do Poder Executivo;
- II – 01 (um) servidor representante do Poder Legislativo;
- III – 03 (três) servidores representantes dos servidores ativos;
- IV – 01 (um) representante dos servidores inativos e pensionistas.

§1.º Cada Membro, necessariamente segurado do RPPS e que não exerça, no Município, o mandato de vereador, terá um suplente, também segurado, e serão nomeados pelo Prefeito para um mandato de 04 (quatro) anos para os eleitos e 02 (dois) anos para os indicados, admitida 02 (duas) reconduções para os membros indicados e 01 (uma) reeleição para os membros eleitos, para igual período.

§2.º Os representantes do Executivo e Legislativo serão indicados pelos próprios Poderes, e os representantes dos servidores ativos, inativos e pensionistas, por processo eleitoral especialmente convocado para esse fim e regulamentado através de Decreto Municipal, obedecidos os seguintes requisitos:

- I – somente poderão concorrer no processo eleitoral para escolha dos representantes dos servidores ativos, inativos e pensionistas, os candidatos que participarem de palestra de formação ofertada pela Administração Municipal através de chamamento público; e
- II – caso não haja eleitos em algum dos segmentos, os representantes faltantes serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo.

§3.º Os Membros do CMP não serão destituíveis ad nutum, somente podendo ser afastados de suas funções depois de julgados em processo administrativo, culpados por falta grave ou infração punível com demissão, ou em caso de vacância, assim entendida a ausência não justificada em 03 (três) reuniões consecutivas ou em (04) quatro intercaladas no mesmo ano.

§ 4.º No caso de vacância do cargo de membro efetivo, o suplente assumirá o cargo até a conclusão do mandato, devendo ser respeitada a ordem do processo eleitoral.

§5.º A Presidência do CMP e o Secretário serão escolhidos pelo conjunto dos Conselheiros, com mandato de 02 (dois) anos, permitida recondução por igual período.

§ 6.º Compete ao Presidente do CMP:

- I - representar o Conselho perante a Diretoria do FAPS, Poder Legislativo Municipal e Poder Executivo Municipal;
- II - dirigir e coordenar as atividades do Conselho;
- III - convocar, instalar, presidir e manter a ordem das reuniões do Conselho;

IV - conduzir as questões de ordem, reclamações ou solicitações, mandar proceder à leitura de expedientes para conhecimento e deliberação, dar conhecimento da correspondência oficial recebida e expedida e outras matérias, atos ou fatos de interesse do Conselho;
 V - monitorar as ausências, emitir notificações, bem como convocar o suplente;
 VI - requisitar a Diretoria do FAPS, materiais e serviços imprescindíveis e adequados ao desenvolvimento das suas atribuições;
 VII - solicitar a Diretoria do FAPS, informações, documentos e demais esclarecimentos necessários;
 VIII - assinar todos os atos e papéis do expediente a seu cargo, e, com os demais Conselheiros, as atas das reuniões;
 IX - indicar substituto de Secretário, na ausência deste;
 X - aprovar as matérias e expedientes que deverão integrar a pauta da reunião subsequente.

§ 7.º Compete ao Secretário do CMP:

I - secretariar as reuniões do Conselho, garantindo o registro dos debates e votações sobre os temas discutidos, elaborando as respectivas atas;
 II - submeter a despacho e assinatura do Presidente, o expediente e documentos que devam ser por ele assinados;
 III - dar conhecimento, quando solicitado, de todo o expediente, convocações e documentos de interesse do solicitante;
 IV - efetivar a guarda, para efeitos legais e administrativos, de processos, papéis, documentos e outros expedientes do Conselho;
 V - desempenhar as tarefas inerentes à função;
 VI - assinar toda correspondência e documentos quando solicitado pelo Presidente.

§ 8.º Os membros titulares do Conselho Municipal de Previdência receberão jeton mensal equivalente a R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, pagos com recursos da taxa de administração, reajustado na mesma data e índice de acordo com o percentual concedido aos servidores do quadro geral.

§ 9.º Os membros suplentes do Conselho Municipal de Previdência participarão nas reuniões ordinárias a cada 02 (dois) meses, ocasião em que terão o direito à receber o jeton fixado pelo § 8.º deste artigo.

§ 10. Em caso de não comparecimento na reunião ordinária, o conselheiro titular não terá direito ao jeton especificado no § 8º, sendo pago ao seu suplente, caso presente na reunião.

§ 11. Os integrantes titulares e suplentes do Conselho Municipal de Previdência portadores de certificação profissional receberão um acréscimo de R\$ 100,00 (cem reais) no jeton fixado no § 8º deste artigo, reajustado na mesma data e índice de acordo com o percentual concedido aos servidores do quadro geral.

§ 12. Para se preservar o conhecimento acumulado, o mandato dos Membros do CMP não será coincidente, permitindo que a renovação da composição ocorra de forma intercalada entre os servidores indicados e os escolhidos por meio de processo eleitoral.

Art. 3.º Compete ao CMP:

I - estabelecer e normatizar as diretrizes gerais do FAPS;
 II - apreciar e sugerir em relação a proposta orçamentária do FAPS;
 III - sugerir em relação à estrutura administrativa, financeira e técnica do FAPS;
 IV - acompanhar, avaliar e sugerir em relação à gestão operacional, econômica e financeira dos recursos do FAPS;
 V - examinar e emitir parecer sobre propostas de alteração da política previdenciária do Município;
 VI - opinar sobre a contratação de empresas especializadas para a realização de auditorias contábeis e estudos atuariais ou financeiros;
 VII - opinar sobre a alienação de bens imóveis e o gravame daqueles já integrantes do patrimônio do FAPS;
 VIII - opinar sobre a contratação de agentes financeiros, bem como a celebração de contratos, convênios e ajustes;
 IX - opinar sobre a aceitação de doações, cessões de direitos e legados, quando onerados por encargos;
 X - sugerir e adotar, quando de sua competência, as providências cabíveis para a correção de atos e fatos, decorrentes de gestão, que

prejudiquem o desempenho e o cumprimento das finalidades do FAPS;

XI - acompanhar e fiscalizar a aplicação da legislação pertinente ao RPPS;

XII - apreciar a prestação de contas anual;

XIII - solicitar a elaboração de estudos e pareceres técnicos relativos a aspectos atuariais, jurídicos, financeiros e organizacionais relativos a assuntos de sua competência;

XIV - dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, relativas ao FAPS, nas matérias de sua competência;

XV - deliberar sobre os casos omissos no âmbito das regras aplicáveis ao FAPS;

XVI - aprovar acordos de parcelamentos de débitos previdenciários do Município para com o FAPS;

XVII - aprovar o Plano de Ação Anual ou Planejamento Estratégico;

XVIII - acompanhar a execução das políticas relativas à gestão do RPPS;

XIX - emitir parecer relativo às propostas de atos normativos com reflexos na gestão dos ativos e passivos previdenciários; e

XX - acompanhar os resultados das auditorias dos órgãos de controle e supervisão e acompanhar as providências adotadas.

Art. 4.º O CMP reunir-se-á, ordinariamente, em sessões mensais e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente ou por, pelo menos, três de seus Membros, com antecedência mínima de cinco dias.

Parágrafo único. Das reuniões do CMP, serão lavradas atas, cujo formato poderá ser em livro próprio, ou em meio digital.

Art. 5.º As decisões do CMP serão tomadas por maioria, exigido o quorum mínimo de quatro Membros.

Parágrafo único. O voto do Presidente decidirá os casos de empate.

Art. 6.º As reuniões serão realizadas na sede do Poder Executivo, em horário fora de expediente.

Seção II

Do Conselho Fiscal

Art. 7.º Fica instituído o Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, órgão de fiscalização interna do RPPS, composto por 04 (quatro) membros efetivos e respectivos suplentes, sendo:

I - 02 (dois) membros efetivos indicados pelo Chefe do Poder Executivo;

II - 02 (dois) membros efetivos escolhidos pelos servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo e Legislativo.

§1.º Cada Membro, necessariamente segurado ativos do RPPS e que não exerça, no Município, o mandato de vereador, terá um suplente, também segurado, e serão nomeados pelo Prefeito para um mandato de 04 (quatro) anos para os eleitos e 02 (dois) anos para os indicados, admitida 02 (duas) reconduções para os membros indicados e 01 (uma) reeleição para os membros eleitos, para igual período.

§2.º Os representantes dos servidores ativos, inativos e pensionistas serão escolhidos pelo mesmo processo eleitoral dos integrantes do Conselho Municipal de Previdência.

§3.º Os Membros do Conselho Fiscal não serão destituíveis ad nutum, somente podendo ser afastados de suas funções depois de julgados em processo administrativo, culpados por falta grave ou infração punível com demissão, ou em caso de vacância, assim entendida a ausência não justificada em três reuniões consecutivas ou em quatro intercaladas no mesmo ano.

§ 4.º Obrigatoriamente, o membro integrante do Conselho Fiscal deverá ter nível superior, com graduação nas áreas de Ciências Contábeis, Ciências Atuariais, Ciências Econômicas ou Administração.

§5.º Os membros titulares do Conselho Fiscal receberão jeton mensal equivalente a R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, pagos com recursos

da taxa de administração, reajustado na mesma data e índice de acordo com o percentual concedido aos servidores do quadro geral.

§ 6.º Os membros suplentes do Conselho Fiscal participarão nas reuniões ordinárias a cada 02 (dois) meses, ocasião em que terão o direito à receber o jeton fixado pelo § 6º deste artigo.

§ 7.º Em caso de não comparecimento na reunião ordinária, o conselheiro titular não terá direito ao jeton especificado no § 6º, sendo pago ao seu suplente, caso presente na reunião.

§ 8.º Os integrantes titulares e suplentes do Conselho Municipal de Previdência portadores de certificação profissional receberão um acréscimo de R\$ 100,00 (cem reais) no jeton fixado no § 6.º deste artigo, reajustado na mesma data e índice de acordo com o percentual concedido aos servidores do quadro geral.

§9.º A Presidência do Conselho Fiscal será exercida por um dos seus Membros, escolhido pelo conjunto dos Conselheiros, com mandato de 02 (dois) anos, permitida recondução por uma única vez, com as seguintes competências:

- I - Dirigir e coordenar as atividades do Conselho;
- II - Convocar, instalar e presidir as reuniões do Conselho;
- III - Designar seu substituto eventual;
- IV - Encaminhar ao Conselho Municipal de Previdência parecer sobre as contas anuais do FAPS, emitidos pelo Conselho Fiscal;
- V - Representar o Conselho Fiscal.

§ 10. O Conselho Fiscal deverá designar um membro para a função de Secretário, com as seguintes competências:

- I - Secretariar as reuniões do Conselho, garantindo o registro dos debates e votações sobre os temas discutidos, elaborando as respectivas atas;
- II - Submeter a despachos e assinatura do Presidente, o expediente e documentos que devem ser por ele assinados;
- III - Dar conhecimento de todo o expediente, convocações e documentos de interesse dos membros do Conselho Fiscal;
- IV - Zelar pela documentação do Conselho.

§ 11. Caso não haja eleitos para o Conselho Fiscal, os representantes faltantes serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 8.º Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Zelar pela gestão econômico-financeira do RPPS;
- II - Examinar o balanço anual, balancetes e demais atos de gestão;
- III - Verificar a ocorrência das premissas e resultados da avaliação atuarial;
- IV - Acompanhar o cumprimento do plano de custeio, em relação ao repasse das contribuições e aportes previstos;
- V - Examinar, a qualquer tempo, livros e documentos;
- VI - Emitir parecer sobre a prestação de contas anual da unidade gestora do RPPS, nos prazos legais estabelecidos;
- VII - Atuar com independência e autonomia em relação às demais unidades do FAPS;
- VIII - Relatar as discordâncias eventualmente apuradas, sugerindo medidas saneadoras;
- IX - Requisitar às unidades administrativas e ao Conselho Municipal de Previdência informações que julgar convenientes e necessárias ao desempenho de suas atribuições;
- X - Relatar as discordâncias eventualmente apuradas, sugerindo medidas saneadoras.

Art. 9.º O Conselho Fiscal terá funcionamento permanente, reunindo-se ordinariamente a cada mês, e, extraordinariamente, sempre que solicitado pelos demais órgãos da entidade, aplicando-se, no pertinente, as disposições regedoras das reuniões do Conselho Municipal de Previdência, no que couber.

§ 1.º O quórum mínimo para instalação das reuniões do Conselho Fiscal será de 03 (três) membros.

§ 2.º As decisões serão tomadas por votação de maioria simples, cabendo ao Presidente a decisão no caso de empate.

Seção III

Do Comitê de Investimentos

Art. 10. Fica instituído o Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, órgão de caráter opinativo e consultivo, auxiliando na tomada das decisões acerca dos investimentos, compreendido dentro da estrutura do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores - FAPS, que norteará os investimentos do Regime Próprio de Previdência.

§1.º O Comitê de Investimentos será formado por 03 (três) servidores efetivos, indicados pelo Conselho Municipal de Previdência, sendo a cadeira de Presidente ser ocupada pelo gestor de investimentos do RPPS, como membro nato.

§2.º Os membros do Comitê de Investimento terão garantia de acesso a todas as informações relativas aos processos de investimento de recursos do RPPS, possuindo as atribuições de:

- I - acompanhar, avaliar e elaborar a política anual de investimentos do Regime Próprio de Previdência podendo sugerir adequação, as quais submeterá ao Conselho Municipal de Previdência;
- II - avaliar as operações relativas aos investimentos;
- III - acompanhar as aplicações dos recursos, verificando sua adequação à política de investimentos e às normas e regulamentos vigentes.

§3.º O Conselho Municipal de Previdência será devidamente cientificado quanto às decisões de investimentos, opinando subsidiariamente em questões de gestão financeira.

§4.º As reuniões do Comitê de Investimentos, bem como suas atribuições, dar-se-ão ao menos na periodicidade mensal, de caráter ordinário, e reuniões extraordinárias sempre que necessário, exigindo-se um quórum mínimo de 02 (dois) membros.

§5.º Os membros do Comitê, perceberão jeton, à título indenizatório, equivalente a R\$ 300,00 (trezentos reais), sendo este reajustado segundo o reajuste anual dos servidores municipais, pagos pela taxa de administração.

§ 6.º As decisões dos membros deverão ser embasadas em pareceres, análises técnicas, econômicas, financeiras e conjunturais, estando sempre em consonância com a Política de Investimentos do FAPS.

CAPÍTULO II

DO SETOR DE PREVIDÊNCIA

Seção I

Gestor de Investimentos

Art. 11. Fica instituída a função de Gestor de Investimentos do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, dentro da estrutura do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores – FAPS, que se responsabilizará pela execução da política anual de investimentos do Regime Próprio de Previdência.

Art. 12. O Gestor de Investimentos do FAPS será nomeado pelo Prefeito Municipal.

Art. 13. Ao Gestor de Investimentos compete:

- I - formular as políticas de gestão dos recursos;
- II - zelar pela execução da programação econômico-financeira dos valores patrimoniais;
- III - avaliar propostas, submetendo-as aos órgãos competentes para deliberação;
- IV - analisar os cenários macroeconômicos, observando os possíveis reflexos no patrimônio;
- V - propor estratégias de investimentos para um determinado período;
- VI - reavaliar estratégias de investimento em decorrência de fatos conjunturais relevantes;
- VII - fornecer subsídios para a elaboração ou alteração de política de investimento; e
- VIII - acompanhar a execução da política de investimentos.

Art. 14. O servidor designado para exercer a atividade de Gestor de Investimentos perceberá gratificação equivalente a 12,271 padrões de referência, não podendo ser acumulado com o jeton dos Conselho Municipal de Previdência, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos.

Seção II
Diretor do FAPS

Art. 15. O Prefeito Municipal poderá nomear servidor integrante do quadro efetivo para ocupar a função de Diretor do FAPS, mediante prévia indicação do CMP, com as seguintes atribuições:

- I - elaboração e coleta de dados específicos para instruir às prestações de contas periodicamente;
- II - encaminhar documentação ao Ministério da Previdência, de acordo com leis e portarias;
- III - prestar informações e esclarecimentos aos servidores e à administração;
- IV - manter-se atualizado sobre legislação concernente ao RPPS;
- V - acompanhamento de cálculo atuarial e parcelamentos existentes que vierem a ocorrer e manter o conselho informado através de relatórios;
- VI - levantamento de juros e correção de contribuições que ocorrerem com eventual atraso no recolhimento;
- VII - comunicar ao Presidente do Conselho, atrasos no repasse dentro do prazo devido.
- XIII – representar o Regime Próprio de Previdência, judicial e extrajudicialmente.

Art. 16. O Diretor do FAPS terá direito à gratificação equivalente a 12,271 padrões de referência, não podendo ser acumulado com o jeton do Conselho Municipal de Previdência, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos.

TÍTULO III DAS MOVIMENTAÇÕES E APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Art. 17. As despesas e movimentação das contas bancárias do FAPS serão autorizadas em conjunto pelo Presidente do CMP e pelo Prefeito Municipal, ou por Secretário Municipal com delegação expressa.

Parágrafo Único. As movimentações decorrentes das aplicações financeiras serão efetivadas pelo Diretor do FAPS e pelo Gestor de Investimentos.

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18. Os integrantes da unidade gestora mencionados nos artigos 2º, 7º, 10, 11 e 15 deverão observar os seguintes requisitos mínimos, como condição de permanência nas funções:

- I – não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Federal Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;
- II – possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função, nos termos definidos por legislação federal.

§ 1.º Para o Gestor de Investimentos e Diretor do FAPS, além dos requisitos elencados nos incisos I e II do caput, deverão ter formação superior e comprovar experiência mínima de 02 (dois) anos de exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria.

§ 2.º O requisito elencado no item II do caput é condição prévia à posse para o Gestor de Investimentos e para todos os membros do Comitê de Investimentos.

TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Os atuais membros do Conselho Municipal de Previdência e Conselho Fiscal, exercerão os seus mandatos por 04 (quatro) anos, a contar da posse.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:B2456EF6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO N.º 118, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 52.200,00, na forma da Lei n.º 10.053/2024, conforme descrição

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
04-ADMINISTRAÇÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2044-Manutenção e Conservação Veículos, Máquinas e Equipamentos
3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 0500, dest. 0000000.....R\$ 52.200,00
TOTAL.....R\$ 52.200,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
04-ADMINISTRAÇÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2044-Manutenção e Conservação Veículos, Máquinas e Equipamentos
3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 819, rec. 0500, dest. 0000000.....R\$ 52.200,00
TOTAL.....R\$ 52.200,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:D233CEED

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO E NOVA ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 013/2024 do tipo menor preço por item contratação de empresa que realize a prestação de serviços de limpeza e cozinha das Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI's) e serviços de limpeza no Polo Universitário e na Secretaria Municipal de Educação (SEMED) foi retificado após análise de impugnações apresentadas e está reaberto. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura em nova data, no dia 15/04/2024, às 09h01min. As propostas das empresas interessadas deverão ser anexadas até às 09h00min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:409BE7CA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO FINAL DE ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2023. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 27/03/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 026/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de papel sulfite 75gr branco 210 X 297, A4 pacote com 500 folhas, conforme especificação que segue:

A)DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA.
Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	11.375	Pc	500fl	Papel sulfite 75gr branco 210 X 297, A4.	R\$ 19,58

B)DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS E REVISTAS LTDA.
Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
02	3.625	Pc	500fl	Papel sulfite 75gr branco 210 X 297, A4.	R\$ 20,65

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site <http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br>.

Santo Antônio da Patrulha, 27 março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:F4493726

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2024

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 033/2024 do tipo menor preço por item, para Registro de Preços, destinado à aquisição de materiais de higiene e limpeza para atendimento das demandas das Secretarias Municipais. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 16/04/2024 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:92655B64

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PRIMEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 052/2023.
VALIDADE: 04/09/2023 A 04/09/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da primeira atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.052/2023 para REGISTRO DE PREÇOS objetivando aquisição de vales-transportes da empresa SUDESTE TRANSPORTES RS LTDA, visando atender as necessidades de deslocamento dos bolsistas do Programa Frentes Emergenciais de Trabalho, conforme segue:

ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MIN	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (LOCALIDADE)	VALOR UNITÁRIO
01	200	650	Un	Vale-Transporte Sede/Tarifa Rural Curta	R\$ 10,49
02	4.360	9.100	Un	Vale-Transporte Sede/Tarifa Urbana	R\$ 6,00

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriza Guimaraes de Oliveira,
Código Identificador:D78E61A7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 119, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 100.000,00, na forma da Lei n.º 10.054/2024, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0029-Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APS
1232-Emenda Deputada Patrícia Alba Custeio Atenção Básica
3.3.90.32-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, rec. 0621, dest. 0000011.....
R\$ 100.000,00
TOTAL.....R\$ 100.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.2.3.50.0.1.01.00.00 - Cta 8435 PIAPS Componente Sociodemográfico - 0621 (4011), Rec. 0621- Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual, no valor de R\$ 100.000,00.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:2B2E2A11

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DECRETO N.º 120, DE 27 DE MARÇO DE 2024**

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 25.000,00, na forma da Lei n.º 10.055/2024, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0025-COVID 19 - enfrentamento ao CORONA VÍRUS
1229-Enfrentamento das Arboviroses
3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, dot. 1072, rec. 0621, dest. 0000190..... R\$ 25.000,00
TOTAL.....R\$ 25.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.03.01 -Remuneração Dep Banc Cta 99714 Epidemiologia-0621(4190), Rec. 0621- Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual, no valor de R\$ 25.000,00.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:6F118628

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DECRETO N.º 121, DE 27 DE MARÇO DE 2024**

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 13.696,88, na forma da Lei n.º10.056/2024, conforme descrição

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E
SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
04-ADMINISTRAÇÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
XXXX-Aquisição de Playground Infantil e Academia de Ginástica ao ar livre na localidade da Miraguaia, 2º Distrito – EMENDAS Impositivas nº 09 e 59 -21/22
3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 0500, dest. 0000000.....R\$ 6.250,00 4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 7.446,88
TOTAL.....R\$ 13.696,88

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução dos seguintes créditos orçamentários conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E
SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15-URBANISMO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002-Gestão do Poder Executivo
1173-Melhorias na Praça Mara Lúcia Cardoso-Emendas 09, 55-21/22
4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES, dot. 830, rec. 0500, dest. 0000000.....R\$ 7.232,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E
SEGURANÇA
01-DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA - DTS
26-TRANSPORTE
782-TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0002-Gestão do Poder Executivo
1237-Parada de Ônibus e redutor ecológico (quebra-molas) próximo da E.E.E.F. Antônio Carlos, localidade Miraguaia - Emenda Impositiva 59-21/22
3.3.90.30-Material de Consumo, dot. 736, rec. 0500, dest. 0000000.....R\$ 6.464,88

TOTAL.....R\$ 13.696,88

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:380E67E0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SÚMULA QUARTA ADITIVA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 059/2020.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2020.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº 059/2020.
CONTRATADO: W3AGRO APLICATIVOS PARA AGRONEGÓCIO. CNPJ: 21.685.098/0001-38
OBJETO: Software para o serviço de inspeção municipal.
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA:
1.1- Altera-se a cláusula terceira, do contrato original, prorrogando o contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 06 de abril de 2024, conforme memorando nº. 254/2024 – SEMAM, de 22 de março de 2024 e termo de pedido de compra nº. 2024/1036, de 22 de março de 2024, encaminhado pelo memorando 156/2024- SGCAR de 25 de março de 2024 e com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO:
2.1- Altera-se a cláusula quinta do contrato original para incluir o valor de R\$ 10.518,56 (dez mil, quinhentos e dezoito reais, cinquenta e seis centavos), reajustado conforme memória de cálculo, elaborada pelo Sr. Rudinei Ubirajara dos Santos, Diretor Financeiro, encaminhada pelo memorando nº 056/2024 – DEF de 22 de março de 2024 e termo de pedido de compra nº. 2024/1036, de 22 de março de 2024, e de acordo com as especificações abaixo demonstradas:

	Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Lote 01	02	Licenciamento de software de gestão - Serviço de Inspeção Municipal.	mês	12	R\$ 759,88	R\$ 9.118,56
	03	Manutenção e novas implementações para software de gestão - Serviço de Inspeção Municipal.	hora	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
Total do Contrato R\$ 10.518,56						

CLÁUSULA TERCEIRA - A despesa decorrente do presente contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO: 2024/1322 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 08.02.20.606.0002.2132 - Manutenção do Departamento de Expansão Rural - DER, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PJ, FONTE DE RECURSO: 0500– Recursos não vinculados de impostos, RUBRICA ITEM: 3.3.90.40.06.00.00.00 – locação de software.
DOTAÇÃO: 2024/1322 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.02.20.606.0002.2132 - Manutenção do Departamento de Expansão Rural - DER , ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PJ, FONTE DE RECURSO: 0500– Recursos não vinculados de impostos, RUBRICA ITEM: 3.3.90.40.07.00.00.00 –Manutenção Corretiva e sustentação softwares
DOTAÇÃO: 2025 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

As partes ratificam as demais cláusulas constantes no contrato originário, que não foram alteradas pelo presente instrumento. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:5EF0486E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial nº 25/2024 (Processo Administrativo nº 73/2024). **Objeto:** Contratação de instituição para internação de um menor incapaz, considerando processo que tramita de forma sigilosa. Guarda C/C Destituição de Poder Familiar nº 5000424-77.2024.8.21.0123/RS. **EMPRESA:** LAR BOM PASTOR DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL, (CNPJ nº 87.685.616/0001-21); Item: 1. **Valor Total:** R\$ 35.400,00. **Base Legal:** Art. 55, II alínea a, da Federal Lei 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo VIII; nos casos de emergência ou calamidade, caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade de serviços ou segurança de pessoas/obras/serviços.

Santo Augusto-RS, 27 de março de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:9A3A082F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO**

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a nomeação do(a) aprovado(a) abaixo para o provimento de cargo público efetivo, referente ao **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020:

LUANA PAULA CANDATEN KUSS, para exercer o cargo de Professor III – Língua Portuguesa, classificada em 5º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 28 de março de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 28 DE MARÇO DE 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüller Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:A916F190

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2024 (Processo Administrativo nº 53/2024). **Objeto:** Aquisição de um caminhão caçamba chassis (6X4)1. (novo/sem uso anterior), ano de fabricação e modelo 2022/2023 ou superior, Chassi de caminhão; Motor Potência (CV ou HP) 270 CV; tipo de transmissão mecânica. **EMPRESA:** RODA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ: 15.332.890/0001-06. Item: 01. **Valor Total:** R\$

740.500,00 **Base Legal:** Art. 74, caput, da Federal Lei 14.133/2021; **Santo Augusto-RS, 27 de março de 2024.**

LILIAN FONTOURA DEPIERE
 , Prefeita Municipal.

Publicado por:
 Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:5CDBD799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial nº 26/2024 (Processo Administrativo nº 61/2024). **Objeto:** Contratação do Residencial Terapêutico de Inclusão Social Casa Luz e Paz Ltda., no município de Sapiranga (RS), para realização de internação, a partir de 13 março de 2024, para acolhimento do protegido J.E.E., (CID F20.0) conforme procedimento: 5001304-40.2022.8.21.0123/RS. **EMPRESA:** RESIDENCIAL TERAPEUTICO DE INCLUSÃO SOCIAL CASA LUZ E PAZ LTDA, (CNPJ nº 34.039.288/0001-20); Item: 1. **Valor Total:** R\$ 34.500,00. **Base Legal:** Artigo 75; Dispositivo VIII; Lei Federal 14.133/2021; nos casos de emergência ou calamidade, caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade de serviços ou segurança de pessoas/obras/serviços. **Santo Augusto-RS, 27 de março de 2024.**

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
 Prefeita Municipal.

Publicado por:
 Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:4CE1022F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Santo Augusto-RS está procedendo ao **Chamamento Público nº 001/2024 (Processo Administrativo nº 066/2024)** para o credenciamento para prestação de serviços de médicos veterinários para realização de procedimentos de esterilizações cirúrgicas (castrações) em caninos e felinos domésticos, considerados de rua, semidomiciliados e/ou pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade social, incluindo os serviços, materiais e objetos necessários para a realização dos procedimentos, conforme demandas do Município, coordenada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente-SEDECOM, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (**ANEXO I**), **a partir do dia 10/04/2024.** **Edital:** Disponível na Secretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465) e no sítio oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link **LICITAÇÕES.** **Entrega documentação:** Protocolo(hall de entrada do Centro Administrativo). **Informações:** (55)37814361. **Santo Augusto-RS, 27/03/2024.**

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
 Prefeita Municipal.

Publicado por:
 Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:1F81FDA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal 3.344 de 08 de fevereiro de 2024:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ROSELAINE DA SILVA ELEODORO SCHMATZ, classificada em 36º lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ECILDA SALDANHA DE SALDANHA, classificada em 37º lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 03/2023 de 19 de maio de 2023, e resultado final homologado pelo Edital 03/2023, publicado em 19 de junho de 2023.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 28 DE MARÇO DE 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
 Prefeita Municipal
 Matrícula 2285-2

Publicado por:
 Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:56948F4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 056/2024 – DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024 – contratação de show para o Aniversário da Cidade de São Gabriel RS : Show com Campeiros de Cristos – R\$ 12.300,00 – CDC Produções Ltda.

São Gabriel, 27 de março de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:3F02C8FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUMULA DE ADITIVO

termo aditivo nº 002/2024 ao TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2021 – prorrogação de prazo por mais 12 meses a partir de 20/04/2024 – Dr. Ary Carnieletto Junior.

São Gabriel, 27 de março de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:1CCF20F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUMULA DE ADITIVO

termo aditivo nº 006/2024 ao contrato nº 010/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022 – prorrogação do contrato por mais 60 dias a partir de 03/02/2024 – Accerto Comércio, Manutenção e Instalações Prediais Ltda. São Gabriel, 27 de março de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:2B01810B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 005/2024 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020 – troca de fiscal do contrato passa a ser Sr. Marco Aurélio Saldanha. São Gabriel, 27 de março de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:78FA63EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2024 AO CONTRATO Nº 190/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023 – prorrogação de prazo por mais 30 dias a partir de 09/03/2024 – C.H. Roggia Construções Ltda.. São Gabriel, 27 de março de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:FBC21144

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2024

Contratada: CHAUANA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Objeto: A empresa contratada assume o firme compromisso de locar, fazer a manutenção e prestar suporte técnico de máquinas impressoras para diversos setores da municipalidade.

Licitação: Declaração de Dispensa de licitação nº 035/2024

Prazo de vigência: 12 meses

Preço: R\$ 3.844,00

Pagamento: Mensal

Assinatura: 27/03/2024

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:841A9D12

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2024

Contratada: ENPHASE PAVIMENTAÇÕES LTDA

Objeto: A empresa contratada assume, através do presente contrato, o firme compromisso de executar, a obra de pavimentação asfáltica com CBUQ nas ruas Dona Antoninha, Júlio de Castilhos e Emílio Muller do Município de São José do Inhacorá, numa área total de 5.479,46 m2.

Licitação: Concorrência Presencial Nº 002/2024

Prazo de vigência: 1 mês

Preço: R\$ 554.430,22 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta reais e vinte e dois centavos)

Pagamento: Pagamento único conforme o cronograma financeiro

Assinatura: 27/03/2024

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:1B07C42E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 036/2024

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da empresa **FAMIGRAF EDITORA GRAFICA LTDA**, CNPJ nº 46.151.206/0001-13, para a aquisição de cadernetas de vacinação para a Unidade Básica de Saúde, pelo valor total de R\$ 10.500,00 de acordo com o processo nº 205/2024 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 27 de março de 2024.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:67D72897

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2024

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

Processo Administrativo Nº 011/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024: Execução da obra do Sistema de Abastecimento de Água, na Linha Hoffman - Capela São Paulo, interior deste Município, conforme projeto de engenharia e plano de trabalho, nos termos do Convênio FPE Nº 0585/2022, firmado com o Estado do Rio Grande do Sul.

Contratados:

Empresa: Hidromineradora Getúlio Vargas Ltda
CNPJ Nº 37.656.886/0001-36 - **Total:** R\$ 49.767,75

Lote: 1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (Entrada de energia, Instalação poço tubular profundo, Adutora, Mão-de-obra e Reservação)

Empresa: Estrutural Giotto Ltda
CNPJ nº 05.323.117/0001-20 - **Total:** R\$ 18.264,59

Lote: 2. SUPORTE CAIXA D'ÁGUA (Suporte pré-moldado de concreto (fundações, pilares, vigas e laje) com escada metálica marinho e guarda-corpo metálicos, incluso instalação)

Processo Homologado em 27 de março de 2024.
Fundamento Legal: Art. 75, I da Lei 14.133/2021.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:AECB4381

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 030/2022 - TERMO ADITIVO II

Extrato do Termo Aditivo II - Contrato nº 030/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Gloria Maria da Conceição Eireli - Residencial São Francisco
CNPJ: 26.299.569/0001-93

Objeto: Contratação de residencial para atendimento 24 horas de Zenaide Biazus, que necessita de internação e cuidados compatíveis com seu quadro clínico, conforme ordem judicial para acolhimento em instituição de longa permanência para idosos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, **até o dia 01 de abril de 2025**, conforme previsão estipulada na cláusula quarta do instrumento contratual e inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor atualizado da vaga para acolhimento da Sra. Zenaide Biazus, será de **R\$ 4.935,38** (quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos) mensais, reajustado pelo IPCA-E/IBGE, conforme item 4.1 do contrato, deduzido deste total, o valor de um benefício da hospede, que corresponde a um salário mínimo nacional. *Preço atualizado no Sistema de Cálculo do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.*

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original.

São José do Ouro, RS, 27 de março de 2024

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:D1BF6F90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 029/2022 - TERMO ADITIVO IV

Extrato do Termo Aditivo IV - Contrato Nº 029/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Bianchini & Bianchini Ltda - Bella Vitta Residencial Geriátrico
CNPJ: 17.625.103/0001-40

Objeto: Contratação de residencial para atendimento 24 horas de Jandira de Lima Mendes e Dorvalino José de Souza, que necessitam de internação e cuidados compatíveis com o quadro clínico, conforme ordem judicial para acolhimento em clínica de permanência para idosos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, **até o dia 01 de abril de 2025**, conforme previsão estipulada na cláusula quarta do instrumento contratual, com amparo no inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor atualizado da vaga para acolhimento da Sra. Jandira de Lima Mendes classificada no grau de dependência II, será de **R\$ 4.666,62** (quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos) mensais, reajustado pelo IPCA-E/IBGE, conforme item 4.1 do contrato, mais o benefício da hospede, que corresponde a um salário mínimo nacional. *Preço atualizado no Sistema de Cálculo do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.*

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor atualizado da vaga para acolhimento do Sr. Dorvalino José de Souza classificado no grau de dependência III, será de **R\$ 5.371,87** (cinco mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos) mensais, reajustado pelo IPCA-E/IBGE, conforme item 4.1 do contrato, mais o benefício do hospede, que corresponde a um salário mínimo nacional. *Preço atualizado no Sistema de Cálculo do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.*

São José do Ouro, RS, 26 de março de 2024

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:A47CF589

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 035/2022 - TERMO ADITIVO II

Extrato do Termo Aditivo II - Contrato Nº 035/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Alceu de Camargo 00585730032
CNPJ nº 45.699.996/0001-03

Objeto: Serviços de mão de obra de pedreiro.
PEDREIRO: R\$ 20,34 (vinte reais e trinta e quatro centavos), por hora de trabalho;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, **até o dia 05 de abril de 2025**, conforme previsto na cláusula sexta do instrumento contratual, e com amparo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, inclusive os preços contratados.

São José do Ouro, RS, 28 de março de 2024

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:915EBBE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 10.059, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde ACS e aos Agentes de Combate às Endemias ACE – incentivo financeiro adicional (abono) e dá outras providências.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar pagamento aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, e, aos Agentes de Combate a Endemias – ACE, a título de incentivo profissional adicional (abono/incentivo financeiro), a ser pago respeitando-se os critérios abaixo:

- I – O incentivo financeiro será no valor de R\$ 800,00 com correções anuais pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - (INPC);
- II - 100% do valor para o cumprimento de 100% da meta;
- III - 75% do valor para cumprimento de 90% da meta;
- IV - 50% do valor para cumprimento de 80% da meta.

§ 1º. O incentivo financeiro adicional (abono) previsto no caput deste artigo será devido aos profissionais que se encontrarem em pleno exercício de suas funções, e que estiverem devidamente registrados no cadastro do Sistema de Informação do Ministério da Saúde.

Art. 2º. Considera-se como meta o disposto no decreto municipal nº 10.195, onde se determina a meta mensal de visitas por agente, totalizando 2200 visitas por ano.

Art 3º. O repasse do incentivo financeiro adicional (abono) será efetuado em parcela única, a cada 12 meses, individualizado e de forma proporcional, relativo aos meses efetivamente trabalhados no ano, tanto para os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, quanto para os Agentes de Combate a Endemias – ACE.

Art. 4º. Não fará jus a percepção do incentivo financeiro adicional (abono) de que trata esta Lei, os Agentes Comunitários de Saúde – ACS e os Agentes de Combate a Endemias – ACE que permaneceram afastados de suas funções por um período de 30 (trinta) dias ou mais, consecutivos ou não, ao longo do ano.

Art. 5º. O descumprimento de meta poderá ser aceito respeitando-se as faltas justificadas. O não pagamento do incentivo financeiro pelo descumprimento da meta mensal por agente, não desobriga a aplicação de demais sanções disciplinares.

Art. 6º. Não haverá incidência de encargos sociais sobre o valor de incentivo financeiro adicional (adicional) de que trata esta Lei, bem como o valor repassado por meio desta Lei não se incorporará aos vencimentos do Agente Comunitário de Saúde – ACS e do Agente de Combate a Endemias - ACE, não servindo de base de cálculo para o recebimento de qualquer outra vantagem funcional.

(Lei Municipal nº 10.059, de 22.03.2024.....2)

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, serão aportados com recursos próprios, e correrão à conta de dotações do orçamento vigente.

Parágrafo único. Os recursos são originários do Ministério da Saúde, conforme previsto nos artigos 6º e 7º do Decreto Federal nº 8.474, de 22 de junho de 2015, e na Lei Federal nº 11.350/2006, alterada pelas Leis nº 12.994/2014 e nº 13.708/2018, e Portaria GM/MS nº 51, de 24 de janeiro de 2023.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e os pagamentos deverão se iniciar em 12 meses, a contar do mês subsequente a esta publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D23F2403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº 130.701**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob nº 7738/2024, de 25 de março de 2024,

A U T O R I Z A

o afastamento do Sr. ANDERSON ETTER, Secretário Municipal do Meio Ambiente, matrícula nº 86988, CPF nº 947.101.040-34, a fim de participar do Evento “la Reunión de Coordinación Anual de Mercociudades, em Montevideo/Uruguai, com saída no dia 18 de março de 2024 e retorno no dia 21 de março de 2024, fazendo jus ao pagamento de 925 (novecentos e vinte e cinco) UPM's e passagens aéreas de ida e volta, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de março de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2D65E8BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº 130.702**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 111/2024, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente,

N O M E I A

no período de 18 a 21 de março de 2024 (04 dias), **LUIS CARLOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 55281, para responder pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, percebendo os subsídios fixados pela Legislação Municipal, em substituição ao titular ANDERSON ETTER, matrícula nº 86988, em afastamento, na forma do que dispõe os artigos 44 e 45, da Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de março de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9069F5B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº 130.741**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **31 de outubro de 2023**, a **Luiz Felipe Menezes Tronquini**, Servidor Pública Municipal, no exercício do cargo de Procurador do Município, matrícula nº 85199 nomeada através da Portaria nº 47060 de 29 de agosto de 2005, a Progressão Horizontal do Padrão “D” para o Padrão “E”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de março de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6840D325

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº 130.740**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **21 de novembro de 2023**, a **Eduardo Marchetto**, Servidor Pública Municipal, no exercício do cargo de Procurador do Município, matrícula nº 85211, nomeada através da Portaria nº 47060 de 29 de agosto de 2005, a Progressão Horizontal do Padrão “D” para o Padrão “E”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de março de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FF479BD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.699

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 169/2024, da Secretaria Geral de Governo,

NOMEIA

com vigência a partir de 22 de março de 2024, DANIEL FAGUNDES DOS SANTOS, para o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo do Centro Permanente de Educação Ambiental, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.731, de 28 de dezembro de 2017 e Lei nº 9.812, de 19 de maio de 2023

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:78BB85E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.698

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 169/2024, da Secretaria Geral de Governo,

NOMEIA

com vigência a partir de 22 de março de 2024, GILMAR VALADARES, para o Cargo em Comissão de Diretor do PROCON, Símbolo CC-2, do Gabinete do Prefeito Municipal, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 9.421, de 27 de setembro de 2021 e Lei nº 9.812, de 19 de maio de 2023

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:85A4F7BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.694

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 171/2024, da Secretaria Geral de Governo,

NOMEIA

com vigência a partir de 22 de março de 2024, FRANCIELI BRAZ GARCIA, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Ações Comunitárias, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal do Orçamento Participativo, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.008, de 28 de novembro de 2013 e Lei nº 9.812, de 19 de maio de 2023

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:ACE35DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.689

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013

RETIFICA

A Portaria nº 130.638, de 20 de março de 2024, quanto a vigência, e passa a vigor a seguinte redação:

CONCEDE a partir de 28 de dezembro de 2020, à ÂNGELA MARIA AMARAL DA ROSA, matrícula nº 27901, Servidora Pública Municipal, cargo de Orientador de Creche, a Progressão Horizontal do Padrão “I” para o Padrão “J”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2024

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:57A749B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATESTADO N.º 07/2024

ATESTO, para os devidos fins, que a **ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA**, com sede à Rua Padre Anchietta, nº 420 – Bairro Cristo Rei, nesta Cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o n.º 92.931.765/0001-63, está em pleno e regular funcionamento, assim como esteve nos últimos três anos, respectivamente 2021, 2022 e 2023 sendo sua Diretoria, com mandato até 13 de abril de 2024, constituída dos seguintes membros:

PRESIDENTE.....	ILCA JANETE DE MELO GUERINI
	RG. 0308793645
	CPF. 552.517.220-87
TESOUREIRA.....	VALÉRIA CRISTINA JUNG PORTO
	RG. 40037413966
	CPF. 163.951.070-20
CONSELHEIRA FISCAL.....	ELIZIANE FOGLIATTO CAITANO MIGUEL
	RG. 1079131268
	CPF. 654.955.430-68
CONSELHEIRO FISCAL.....	ERMEGILDE PEDROTTI DE LARA
	RG. 5013921886
	CPF. 139.836.010-49
	TERESINHA

Atesto, outrossim, que a referida entidade encontra-se cadastrada na Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFA, possuindo inscrição em nosso cadastro desde 20 de dezembro de 1989, nas atividades de:

- Ensino Fundamental;
- Atividades associativas não especificadas anteriormente;
- Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente;
- Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte;
- Atividades de associações de defesa de direitos sociais;
- Educação infantil – creche.

Nada mais.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de março de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CBC836E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.676

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 31.726 de 22 de dezembro de 2023,

CONCEDE

A servidora **JULIANA MOTTINI KLEIN**, matrícula nº 85254, ocupante do cargo de Professora, Nível “V”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 73.864 de 22 de fevereiro de 2012, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **23 de fevereiro de 2012 a 27 de setembro de 2023** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E9E3D726

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.683

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 3.519 de 07 de fevereiro de 2024,

CONCEDE

A servidora **TIRZA PRODES RANGEL**, matrícula nº 85387, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 75.417 de 22 de junho de 2012, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **27 de junho de 2012 a 29 de fevereiro de 2024** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7FC45749

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.603

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob nº 7009/2024, de 15 de março de 2024,

AUTORIZA

o afastamento do Sr. **ARY JOSÉ VANAZZI**, Prefeito Municipal de São Leopoldo, matrícula nº 54.742 e CPF nº 346.432.659-49, e do servidor **ESTEVAN BENACCHI SOARES SANTANA**, matrícula nº 55.439 e CPF nº 024.178.770-07, da Secretaria Municipal do Orçamento Participativo, a fim de cumprir agenda oficial na Reunião da Coordenação Executiva Anual da Rede Mercocidades, denominada “XXVIII Cúpula Mercociudades – diverCIUDADES: Inclusão para a Agenda 2030”, em Montevidéu/Uruguai, com saída no dia 18 de março de 2024 e retorno no dia 20 de março de 2024, fazendo jus ao pagamento de 600 (seiscentos) UPM’s e passagens aéreas de ida e

volta para cada um, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de março de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:63132F9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.581

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013

RETIFICA

As portarias abaixo relacionadas que concederam Progressão Horizontal à servidora **ELISETE BAUERMANN WITCZAK**, matrícula 82203, servidora pública municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 32.547, de 18 de junho de 1999, que passam a vigor as seguintes redações:

- Portaria nº 115.189 de 24 de novembro de 2020, para: “CONCEDE a Progressão Horizontal do Padrão G para o Padrão H a partir de 22 de fevereiro de 2020”;

- Portaria nº 128.683 de 30 de outubro de 2023, para: “CONCEDE a Progressão Horizontal do Padrão H para o Padrão I a partir de 22 de fevereiro de 2023”;

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de março de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5D22144D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.592

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 0289, de 14 de março de 2024

CONCEDE

Com vigência a partir de **10 de dezembro de 2023**, a **SILVIA LINDAJARA FILGUEIRA IZOTOM**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 81472, nomeada através da Portaria nº 28.816, de 19 de junho de 1996, a Progressão Horizontal do Padrão “I” para o Padrão “J”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de março de 2024

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3C414F3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.591

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 0289, de 14 de março de 2024

CONCEDE

Com vigência a partir de **04 de novembro de 2021**, a **ROSELISE BACK**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Monitor de Creche, matrícula nº 80577, nomeada através da Portaria nº 25500, de 01 de novembro de 1994, a Progressão Horizontal do Padrão “H” para o Padrão “I”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de março de 2024

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6252754E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.633

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 019/2024, da Secretaria Municipal da Fazenda,

DESIGNA

no período de 18 de março a 1º de abril de 2024 (15 dias), a servidora **ELIZETE SONNENFELD CARDOSO**, matrícula nº 84689, para responder pela Função Gratificada de Diretor Financeiro, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular **CLAUDIANA SCHNEIDER**, matrícula nº 83959, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de março de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6921017F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.651

Aplica penalidade a servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 124.429, de 06 de fevereiro de 2023, referente ao Processo Administrativo Disciplinar protocolado sob o nº 55, de 29 de agosto de 2022, **APLICA A PENALIDADE DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA**, à servidora **IRENE MARIA DOS SANTOS**, matrícula nº 85510, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, por transgressão ao art. 150, incisos III e IV, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de março de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8E133D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.646

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 185/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

CONCEDE

com vigência a partir de 1º de março de 2024, à servidora **FABIANA MARIA HENRIQUE DA SILVA**, matrícula nº 83237, a Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Marta, Símbolo GSE-1B, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.812, de 19 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de março de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EE7D4BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.647

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 185/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

CANCELA

com vigência a partir de 05 de março de 2024, a Portaria nº 123.777, de 19 dezembro de 2022, que concedeu Gratificação de Supervisor de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental São João Batista, Símbolo GSE-1A, à servidora **ANA AMÉLIA SCHREINER**, matrícula nº 81942, da Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de março de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C68F1F6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.648

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 185/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

CANCELA

com vigência a partir de 05 de março de 2024, a Portaria nº 123.778, de 23 dezembro de 2022, que concedeu Gratificação de Supervisor de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental São João Batista, Símbolo GSE-1A, à servidora **MARCIA DE MENEZES BENVENÚ**, matrícula nº 85581, da Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de março de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:14C24110

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.649

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 185/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

CONCEDE

com vigência a partir de 05 de março de 2024, à servidora **MARCIA DE MENEZES BENVENÚ**, matrícula nº 85581, a Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental São João Batista, Símbolo GSE-1B, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei nº 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.812, de 19 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de março de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:804E69E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.644

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 185/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

CANCELA

com vigência a partir de 21 de fevereiro de 2024, a Portaria nº 129.526, de 03 de janeiro de 2024, que concedeu Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Jorge Germano Sperb, Símbolo GSE-1B, à servidora **KARIN DENISE IEIMTHES DA ROSA BOEIRA**, matrícula nº 84378 da Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de março de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DDF76B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.645

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 185/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

CONCEDE

com vigência a partir de 21 de fevereiro de 2024, à servidora **KARIN DENISE IEIMTHES DA ROSA BOEIRA**, matrícula nº 84378, a Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Jorge Germano Sperb, Símbolo GSE-1A, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei nº 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.812, de 19 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de março de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0AA5E629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.637

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 339/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

DESIGNA

com vigência a partir de 1º de março de 2024, **JOÃO MARCELO VIEIRA GOULART**, matrícula nº 10951, para a Função Gratificada de Coordenador Técnico das Chefias das Unidades, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 8.905, de 17 de dezembro de 2018 e 9.812, de 19 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8B3067D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.605

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, e conforme consta no memorando nº 156/2024, da Diretoria Geral de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 28 da Lei 6.573, de 24 de março de 2.008, e do Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012,

RESOLVE

Alterar a Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, que nomeou os membros da Comissão de Desenvolvimento Funcional, para coordenar a apuração do merecimento dos profissionais da educação – docentes habilitados à progressão horizontal, na esteira do contido no artigo 28 da Lei 6.573, de 24 de março de 2008, de acordo com o Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012, renomeando as demais, conforme relacionado abaixo:

I – MÁRCIA ELISE OTTERBACH	(Representante da Diretoria Geral de Recursos Humanos - DGRH)
II – CAMILA KRUMREICH	(Representante da Diretoria Geral de Recursos Humanos - DGRH)
III – ROSI LOPES PETERSEN	(Representante do Sindicato dos Professores Municipais de São Leopoldo - CEPROL)
IV – CAMILA DA SILVA SEIBEL	(Professora Representante de Ensino Fundamental – Anos Iniciais)
V – SIMONE SILVA DA SILVEIRA	(Professora Representante de Educação Infantil)
VI – CRISTIANO CARDOZO DÓRIA	(Professor Representante de Educação Fundamental – Anos Finais)
VII – LUIZA KELLER RODRIGUES	(Professora Representante Equipe Diretiva das Escolas Municipais de Educação Infantil - EMEIs)
VIII – CLÁUDIA GALIMBERTI	(Professora Representante da Equipe Diretiva das Escolas Municipais de Ensino Fundamental - EMEFs)
IX – CÍNTIA CLARICE DE AZEVEDO RODRIGUES	(Representante da Secretaria Municipal de Educação – SMED)

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de março de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0C7621D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.606

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 152/2024, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,

D E S I G N A

no período de 11 de março a 09 de abril de 2024 (30 dias) o servidor **RAFAEL MORE PRZEWODOWSKI**, matrícula nº 85113, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Coleta Seletiva, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular **EVERTON DE ARAÚJO CORRÊA**, matrícula nº 82047, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de março de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9C5376FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.613

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 158/2024, da Secretaria Geral de Governo,

N O M E I A

com vigência a partir de 13 de março de 2024, **CARLA GILVANA MULLER LAMP**, matrícula nº 55520, para o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Controle de Dados da Saúde, símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de , na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 9.812, de 19 de maio de 2023

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de março de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C8A46DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.612

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 156/2024, da Secretaria Geral de Governo,

N O M E I A

com vigência a partir de 13 de março de 2024, **DAIANE IRONEIA IZOTOM DA SILVA**, para o Cargo em Comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 9.322, de 26 de março de 2021 e 9.812, de 19 de maio de 2023

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de março de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C8616B53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.610

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 159/2024, da Secretaria Geral de Governo,

N O M E I A

com vigência a partir de 14 de março de 2024, **ALEXANDRE JUNIOR REIS**, para o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Administração, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 8.905, de 17 de dezembro de 2018 e 9.812, de 19 de maio de 2023

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de março de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AE70BBBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.607

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos juntados ao protocolo sob o n.º 42/2023, 08 de novembro de 2023, **PRORROGA** por trinta (30) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 130.058, de 25 de janeiro de 2024, para apurar se houve ou não autorização para que o servidor João Batista Chaves utilizasse seu próprio veículo ao integrar a força tarefa municipal para o atendimento as vítimas da enchente causada pelo Ciclone Extratropical, previsto no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de março de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:96FBBEDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.630

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 416/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

D E S I G N A

no período de 04 a 12 de março de 2024 (09 dias), o servidor **VITOR HUGO SCHMITZ JÚNIOR**, matrícula nº 86357 para responder pela Função Gratificada de Coordenador da Farmácia Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular

ANGELITICA RICALDI DE BRITO, matrícula nº 55026, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de março de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:53DC3425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 130.636

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 609/2024, da Procuradoria Geral do Município,

DESIGNA

com vigência a partir de 16 de março de 2024, LETÍCIA LAGO WEIZENMANN, matrícula nº 84502, para a Função Gratificada de Procurador-Chefe da Procuradoria de Direito Público e Serviços Sociais, Símbolo FG-2, da Procuradoria Geral do Município, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 8.905, de 17 de dezembro de 2018 e 9.812, de 19 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5142D2C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 130.635

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 609/2024, da Procuradoria Geral do Município,

CANCELA

com vigência a partir de 16 de março de 2024, a Portaria nº 116.267, de 15 de março de 2021, que concedeu a Função Gratificada de Procurador Chefe da Procuradoria de Direito Público e Serviços Sociais, símbolo FG-2, da Procuradoria Geral do Município, à servidora **rita de cássia de souza castagna**, matrícula nº 86216.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de março de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DF2333AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 130.634

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 129/20224, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais,

RESOLVE

Nomear os representantes para **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DA CASA DO IMIGRANTE** que integra o Convênio Administrativo entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Planejamento Governança e Gestão e o Município de São Leopoldo, objetivando a implementação do “Projeto Iconicidades”, conforme processo nº 21/1300-0001766-6, na forma abaixo relacionada:

- Jari Maurício da Rocha (matrícula 54781) – Gestor Titular
- Lionella Pedroso Goulart (matrícula 83938) – Gestora Suplente
- Artur Domingos Spagnol (matrícula 87304) – Fiscal
- Renata Serafim de Albernard (matrícula 87309) – Fiscal

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de março de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D5F34709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 130.388

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 5477/2024, de 29 de fevereiro de 2024,

AUTORIZA

o afastamento da servidora **DANIELA GOMES MAIOLI**, matrículas nº 80445 e nº 81940, CPF nº 703.792.110-68, da Secretaria Municipal de Educação, a fim de acompanhar os atletas que representarão São Leopoldo na II Copa Brasil de Canoagem Velocidade, em Curitiba/PR, com saída no dia 15 de maio de 2024 e retorno no dia 20 de maio de 2024, fazendo jus ao pagamento de 750 (setecentos e cinquenta) UPM's, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de fevereiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3F317038

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 130.639

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 173/2024, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,

EXONERA

com vigência a partir de 04 de março de 2024, **RAFAEL ALBERTO DA SILVA RIBEIRO**, matrícula nº 55534, do Cargo em Comissão de Chefe de Núcleo de Limpeza Pública, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, nomeado através da Portaria nº 129.841, de 12 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de março de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1EC926FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 130.608

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob nº 5939/2024, de 05 de março de 2024,

R E S O L V E

CANCELAR a Portaria nº 130.440, de 05 de março de 2024, que autorizou o afastamento do Sr. ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo, matrícula nº 54.742 e CPF nº 346.432.659-49, e do servidor ESTEVAN BENACCHI SOARES SANTANA, matrícula nº 55.439 e CPF nº 024.178.770-07, da Secretaria Municipal do Orçamento Participativo, a fim de cumprir agenda oficial e realizar visita técnica junto ao estaleiro responsável pela construção do novo Barco Escola do Município, em Navegantes/SC, no dia 12 de março de 2024, fazendo jus ao pagamento de 25 (vinte e cinco) UPM's para cada um.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de março de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BFC5D8E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 130.609

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob nº 5947/2024, de 05 de março de 2024,

R E S O L V E

RETIFICAR a Portaria nº 130.441, de 05 de março de 2024, que passa a vigor com a seguinte redação:

“AUTORIZA, o afastamento do Sr. ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo, matrícula nº 54.742 e CPF nº 346.432.659-49, e do servidor ESTEVAN BENACCHI SOARES SANTANA, matrícula nº 55.439 e CPF nº 024.178.770-07, da Secretaria Municipal do Orçamento Participativo, a fim de cumprir agenda oficial com vistas a captação de recursos para projetos estratégicos de desenvolvimento para o Município de São Leopoldo, em Brasília/DF, com saída no dia 12 de março de 2024 e retorno no dia 13 de março de 2024, fazendo jus ao pagamento de 175 (cento e setenta e cinco) UPM's e passagens aéreas de ida e volta para cada um, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.”

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de março de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FBD34038

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 130.637

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 339/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de março de 2024, JOÃO MARCELO VIEIRA GOULART, matrícula nº 10951, para a Função Gratificada de Coordenador Técnico das Chefias das Unidades, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº

7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 8.905, de 17 de dezembro de 2018 e 9.812, de 19 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:46E3B4CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 130.604

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em face do que consta no Memorando sob o nº 13/2024/DSI/DTT, de 05 de março de 2024, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária;

R E S O L V E

alterar a Portaria nº 129.862, de 15 de janeiro de 2024, que nomeou os representantes da **JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI**, com biênio 2024/2025, na forma do que dispõe o Decreto nº 3.227, de junho de 1998, com redação dada pelo Decreto nº 3.953, de 31 de dezembro de 2.003, abaixo relacionados:

Integrante com conhecimento na área de trânsito:

- Titular Presidente: FERNANDA DA SILVA
- Suplente Presidente: MICHELI NETO SANTOS ROSA

Representante de entidade representativa da Sociedade ligada à área de trânsito:

- Titular: SANDOR ALVES DA SILVEIRA
- Suplente: WILSON JUNIOR CAETANO DE ARAÚJO

Representante servidor do Órgão que impôs a penalidade:

- Titular: ALICE DIAS LEITE
- Suplente: HUMBERTO NEGRINI RODRIGUES

Representante da Brigada Militar:

- Titular: TENENTE-CORONEL FLORI CHESANI JUNIOR
- Suplente: MAJOR JULIANO ANTÔNIO GIBOSKI

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de março de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4A3918BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 130.621

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 43/2024, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres,

D E S I G N A

com vigência a partir de 13 de março de 2024, ANA LUCIA SOARES GSCHWENTER, matrícula nº 83194, para a Função Gratificada de Chefe do Setor Administrativo, Símbolo FG-5, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei

Municipal nº 8.905, de 17 de dezembro de 2018 e 9.812, de 19 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4E67D119

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.617

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 158/2024, da Secretaria Geral de Governo,

N O M E I A

com vigência a partir de 13 de março de 2024, GUILHERME DUARTE DE OLIVEIRA, para o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Controle de Dados da Saúde, símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 9.322, de 26 de março de 2021 e 9.812, de 19 de maio de 2023

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de março de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FEBD034D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.615

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 160/2024, da Secretaria Geral de Governo,

N O M E I A

com vigência a partir de 15 de março de 2024, PEDRO WILTGEN, para o Cargo em Comissão de Supervisor de Manutenção, símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Proteção Animal, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 9.925, de 30 de outubro de 2023 e 9.812, de 19 de maio de 2023

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de março de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6D693CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.614

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 51/2024, da Secretaria Municipal de Proteção Animal,

E X O N E R A

com vigência a partir de 15 de março de 2024, **ALEXANDRE FERNANDO DE CARVALHO**, matrícula nº 55526 do Cargo em Comissão de Supervisor de Manutenção, Símbolo CC-4, da Secretaria

Municipal de Proteção Animal, nomeado através da Portaria nº 128.931, de 16 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de março de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F981C01C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.611

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta na Portaria nº 156/2024, da Secretaria Geral de Governo,

C A N C E L A

com vigência a partir de 13 de março de 2024, a Portaria nº 130.164, de 06 de fevereiro de 2024, que concedeu a Função Gratificada de Diretor Administrativo e Financeiro, interino, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres à servidora **ANA LUCIA SOARES GSHWENTER**, matrícula nº 83194.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de março de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:967CBB51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.616

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 480/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

E X O N E R A

com vigência a partir de 29 de fevereiro de 2024, **SANDRA MARIZA WALISZENSKI SCHERER**, matrícula nº 55326, do Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Controle de Dados da Saúde, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 125.451, de 31 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de março de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DF3E5132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.593

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob nº 6955/2024, de 14 de março de 2024,

A U T O R I Z A

o afastamento do Sr. **ANDERSON ETTER**, Secretário Municipal do Meio Ambiente, matrícula nº 86988, CPF nº 947.101.040-34 e dos servidores **EVERSON GARDEL DE MELO**, matrícula nº 87004, CPF nº 542.923.950-04 e **MATHEUS DIAS FERREIRA**, matrícula nº 87005, CPF nº 003.099.610-41, da Secretaria Municipal do Meio

Ambiente, a fim de acompanhar e fiscalizar a construção do Barco Escola, conforme o contrato nº 48/2023, em Navegantes/SC, nos dias 12 e 13 de março de 2024, fazendo jus ao pagamento de 175 (cento e setenta e cinco) UPM's e passagens aéreas de ida e volta para cada servidor, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de março de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D037118B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATESTADO N.º 01/2024

ATESTO, para os devidos fins, que a **INSTITUIÇÃO SINODAL DE ASSISTÊNCIA, EDUCAÇÃO E CULTURA**, com sede à Av. Dr. Mário Sperb, n.º 872 – Bairro Morro do Espelho – nesta Cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o n.º 96.746.441/0001-06, está em pleno e regular funcionamento, sendo sua Diretoria, com mandato para o triênio 2022/2025, constituída dos seguintes membros:

PRESIDENTE.....	ESTER CRISTINA BRUSIUS
	RG. 2002317697 SSP-PC/RS
	CPF. 266.032.170-15
VICE-PRESIDENTE.....	ROMEU OSMUNDO SPINDLER
	RG. 6013644023 SJS/II RS
	CPF. 318.301.020-87
SECRETÁRIO.....	RICARDO RODRIGUES DALL OLMO
	RG. 1047474042 SSP-PC/RS
	CPF. 922.449.120-00
VOGAL.....	ERNI JANDREY
	RG. 5022505639 SSP-PC/RS
	CPF. 153.079.300-97
VOGAL.....	EUCLESIO JORGE NEUVALD
	RG. 3003556011 SSP-PC/RS
	CPF. 284.390.660-15

Atesto, outrossim, que a referida entidade encontra-se cadastrada na Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFA, possuindo inscrição em nosso cadastro desde 09 de dezembro de 1971, com atividade de Ensino Fundamental; Educação Infantil – Creche; Educação Infantil – Pré-escola; Ensino Médio; Educação superior – graduação e pós graduação; Educação profissional de nível técnico; Ensino de idiomas; Atividades de associações de defesa de direitos sociais; Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte; Atividades associativas não especificadas anteriormente. Nada mais.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de janeiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:30FB1F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 130.631

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 132/2024, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais,

NOMEIA

no período de 18 a 21 de março de 2024 (04 dias), o servidor **ROGÉRIO TOSCA DE FREITAS**, matrícula nº 55547, para responder pelo Cargo em Comissão de Secretário Adjunto, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais, percebendo o valor do Cargo em Comissão correspondente, símbolo CC-1, em substituição ao titular JARI MAURICIO DA ROCHA,

matrícula nº 54781, em afastamento, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de março de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E530829D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 130.632

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 132/2024, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais,

NOMEIA

nos período de 18 a 21 de março de 2024 (04 dias), **LIONELLA PEDROSO GOULART**, matrícula nº 83938, para responder pela Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais, percebendo os subsídios fixados pela Legislação Municipal, em substituição ao titular MARCEL MARTINS FRISON, matrícula nº 55475, em afastamento, na forma do que dispõe os artigos 44 e 45, da Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de março de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E5B26042

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 130.640

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 158/2024, da Secretaria Geral de Governo,

TORNASEMEFEITO

a Portaria nº 130.617, de 15 de março de 2024, que nomeou GUILHERME DUARTE DE OLIVEIRA, para o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Controle de Dados da Saúde, símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde, com vigência a partir de 13 de março de 2024,, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 9.322, de 26 de março de 2021 e 9.812, de 19 de maio de 2023

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de março de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1AA4717F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 130.641

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 158/2024, da Secretaria Geral de Governo,

EXONERA

com vigência a partir de 13 de março de 2024, **CARLA GILVANA MULLER LAMP**, matrícula nº 55520, do Cargo em Comissão de

Coordenador do Centro de Saúde da Feitoria, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 127.954, de 13 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de março de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DD77A5CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.642

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 158/2024, da Secretaria Geral de Governo,

N O M E I A

com vigência a partir de 13 de março de 2024, CARLA GILVANA MULLER LAMP, matrícula nº 55520, para o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Controle de Dados da Saúde, símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 9.322, de 26 de março de 2021 e 9.812, de 19 de maio de 2023

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de março de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EE3E7B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.643

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 158/2024, da Secretaria Geral de Governo,

N O M E I A

com vigência a partir de 13 de março de 2024, GUILHERME DUARTE DE OLIVEIRA para o Cargo em Comissão de Coordenador do Centro de Saúde da Feitoria, símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 9.812, de 19 de maio de 2023

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de março de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1C95A7B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.579

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob nº 6761/2024, de 13 de março de 2024,

A U T O R I Z A

o afastamento do Sr. RICARDO FERNANDES DA LUZ, Secretário Municipal de Educação, matrícula nº 54782 e CPF nº 908.357.000-20, e da servidora RENATA DE MATOS BATILLANA MATIAS,

matrícula nº 80381 e CPF nº 711.118.830-68, da Secretaria Municipal de Educação, a fim de participar da Reunião junto ao Ministério da Educação, no dia 13 de março de 2024, em Brasília/DF, e do 66º Congresso Estadual de Municípios, no dia 14 de março de 2024, em Campos do Jordão/SP, com saída no dia 12 de março de 2024, fazendo jus ao pagamento de 325 (trezentos) UPM's e passagens aéreas de ida para cada servidor e passagem aérea de volta somente para a servidora Renata, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de março de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F7F8C591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.671

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 7545 de 21 de março de 2024,

C O N C E D E

A servidora BRUNA LEDUR SILVEIRA, matrícula nº 86068 ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 100.220, de 12 de maio de 2017 e matrícula nº 86070 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 100.221, de 12 de maio de 2017, **dezesseis (16) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **12 de março a 27 de março de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6CCF532D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.672

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 7565 de 21 de março de 2024,

C O N C E D E

A servidora SCHEILA DOS SANTOS GARCIA, matrícula nº 85969, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “II”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 99.570, de 28 de março de 2017 e matrícula nº 87613, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 125.440, de 30 de março de 2023, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 20 de março de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0C645840

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.673

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 7584 de 21 de março de 2024,

CONCEDE

A servidora **VIVIANE ROTHEN DAL MEDICO**, matrícula nº **85300**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “**III**”, Padrão “**D**”, nomeada através da Portaria nº 74.088, de 15 de março de 2012, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **20 de março de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4740039A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.665

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 7465 de 20 de março de 2024,,

CONCEDE

A servidora **TAMARA NASCENTE DE BRUM DOS SANTOS**, matrícula nº **86033**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “**IV**”, Padrão “**C**”, nomeada através da Portaria nº 100.059, de 03 de maio de 2017, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **18 de março de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de março de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:120C3049

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.666

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 7.458 de 20 de março de 2024,

CONCEDE

A servidora **INES BEATRIZ NERY**, matrícula nº 85990, ocupante do cargo de Professora, Nível “**IV**”, Padrão “**C**”, nomeada através da Portaria nº 99.759, de 10 de abril de 2017, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **19 de março de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de março de 2024,

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:12B70D67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.662

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 7441 de 20 de março de 2024,

CONCEDE

A servidora **FABIANA VARGAS SENER**, matrícula nº 83443, ocupante do cargo de Odontóloga, Nível “**XI**”, Padrão “**F**”, nomeada através da Portaria nº 49.061, de 02 de junho de 2006, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **15 de março de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de março de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F7E03CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.663

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 7431 de 20 de março de 2024,

CONCEDE

A servidora **MAGDA ROBERTA CAMARGO ALVES**, matrícula nº 85700, ocupante do cargo de Secretária Escolar, Nível “**IX**”, Padrão “**D**”, nomeada através da Portaria nº 84.574, de 13 de maio de 2014, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **20 de março a 22 de março de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de março de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E744F000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.664

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 7.390 de 20 de março de 2024,

CONCEDE

Ao servido **EVANDRO MARCELO PENNO**, matrícula nº 82551, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Nível “**VIII**”, Padrão “**E**”, nomeado através da Portaria nº 34.718, de 24 de março de 2000, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **18 de março e 19 de março de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de março de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A2BF5681

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.653

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 7.368 de 19 de março de 2024,

C O N C E D E

A servidora **JENNIFER POHREN**, matrícula nº 86250, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 108.389, de 25 de fevereiro de 2019, **três (03) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **19 de março a 21 de março de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de março de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:949BC308

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.657

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 7363 de 19 de março de 2024,

C O N C E D E

A servidora **ANDREA KARNOPP**, matrícula nº 80698, ocupante do cargo de Monitora de Creche, Nível “VI”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 26.015 de 09 de março de 1995, **dezessete (17) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **13 de março a 29 de março de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de março de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B912F562

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.656

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 7351 de 19 de março de 2024,

C O N C E D E

A servidora **JULIANA DIAS LIMA** matrícula nº 86027, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 100.000 de 02 de maio de 2017, **quinze (15) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **18 de março a 1º de abril de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de março de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:700EB6D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.655

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 7345 de 19 de março de 2024,

C O N C E D E

A servidora **FABIANA MORALES FARIAS**, matrícula nº 85360, ocupante do cargo de Psicólogo, Nível “XI”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 74.928, de 17 de maio de 2012, **três (03) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **13 de março a 15 de março de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de março de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:16AB7721

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.654

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 7344 de 19 de março de 2024,

C O N C E D E

A servidora **MILENE CRISTINA DOS SANTOS**, matrícula nº 85085, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “E”, nomeada através da Portaria nº 70.822, de 12 de julho de 2011, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **05 de março de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de março de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:65EF7A45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.652

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 7342 de 19 de março de 2024,

C O N C E D E

A servidora **ELAINE TERESINHA DE SOUZA VIEIRA**, matrícula nº 82025, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “I”, nomeada através da Portaria nº 32.022 de 22 de setembro de 1998, **três (03) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **27 de fevereiro a 29 de fevereiro de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de março de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AA6ADA36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.658

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 7339 de 19 de março de 2024,

CONCEDE

A servidora **SILVANA CRUZ DA SILVA KOCHÉ**, matrícula nº 85976, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil – 25 horas, Nível “II”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 99.617 de 31 de março de 2017, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias 17 de março e 18 de março de 2024, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de março de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:53E665D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.659

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 7330 de 19 de março de 2024,

CONCEDE

A servidora **CARLA DANIELA BORGES**, matrícula nº 84308, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “E”, nomeada através da Portaria nº 57.820, de 21 de outubro de 2008 e matrícula nº 86242, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 108.307 de 18 de fevereiro de 2019, **sete (07) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de 19 de março a 25 de março de 2024, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de março de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:86DD9204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.650

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 31.913, de 26 de dezembro de 2023,

CONCEDE

A servidora **SANDI MARIA DE ALMEIDA GOMES**, matrícula nº 85325, ocupante do cargo de Professora de Matemática, Nível “IV”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 74.279, de 04 de

abril de 2012, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas 09 de abril de 2012 à 11 de novembro de 2023, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de março de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:67CBC6A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.669

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 2.781, de 31 de janeiro de 2024,

CONCEDE

A servidora **SONIA MACIEL**, matrícula nº 85565, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Nível “VIII”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 82.195, de 12 de novembro de 2013, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas 13 de novembro de 2013 a 12 de novembro de 2023, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de março de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0DB83932

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.737

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 7816 de 25 de março de 2024,

CONCEDE

A servidora **ANA CRISTINA CORREA FREITAS**, matrícula nº 84607, ocupante do cargo de Professora Língua Portuguesa, Nível “IV”, Padrão “E”, nomeada através da Portaria nº 62.839, de 18 de fevereiro de 2010 e matrícula nº 86981, ocupante do cargo de Professora Língua Portuguesa, Nível “IV”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 114.352, de 27 de maio de 2020, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias 20 de março e 21 de março de 2024, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de março de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0876F551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.709

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e em análise do

Departamento de Disciplina dos documentos protocolados sob o n.º 47, de 30/11/2023, **PRORROGA** por sessenta (60) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 130.056, de 25 de janeiro de 2024, para apurar ilícito administrativo disciplinar atribuído a conduta da servidora **IVANI FÁTIMA DE QUADROS**, registrada nesta Municipalidade sob matrícula n.º 80554, estatutário, ocupante do cargo de Monitora de Creche, no exercício de suas atribuições, previstos no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de março de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:72B9B9B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 130.710

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos protocolados sob o n.º 01, de 19/01/2024, **PRORROGA** por sessenta (60) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 130.007, de 24 de janeiro de 2024, para apurar a prática de ato ilícito administrativo disciplinar atribuído a conduta da servidora **CRISTINA DEXHEIMER**, ocupante de dois cargos, sendo um de Professor de Educação Infantil, registrada nesta Municipalidade sob matrícula n.º 82404 e outro de Professor, registrada nesta Municipalidade sob matrícula n.º 82758, estatutária em ambas as matrículas, enquanto no exercício de suas funções, previstos no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de março de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C919805D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 130.712

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos protocolados sob o n.º 49, de 06/12/2023, **PRORROGA** por sessenta (60) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 130.054, de 25 de janeiro de 2024, para apurar ilícito administrativo disciplinar atribuído a conduta do servidor **EDUARDO MELLO RODRIGUES**, registrado nesta Municipalidade sob matrícula n.º 83364, estatutário, ocupante do cargo de Médico Neurologista, no exercício de suas atribuições, previstos no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de março de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0793044E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 130.711

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos protocolados sob o n.º 02, de 19/01/2024, **PRORROGA** por sessenta (60) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 130.009, de 24 de janeiro de 2024, para apurar a prática de ato ilícito administrativo disciplinar atribuído a conduta da servidora **EMILENE SANTOS**, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, registrada nesta Municipalidade sob matrícula n.º 84667, enquanto no exercício de suas funções, previstos no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de março de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CF39866C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 130.677

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 6765/2024, de 13 de março de 2024,

A U T O R I Z A

a dispensa da servidora **SILVANA TOMM**, matrícula nº 82815, cargo: Professor, da Secretaria Municipal de Educação, das Reuniões Administrativas/Pedagógicas (RAPs) mensais que ocorrerem nas segundas e quartas-feiras à noite ao longo do ano leivo de 2024, considerando que comprovou possuir outro vínculo empregatício junto à instituição privada Clínica Fisiopaz nos dias supracitados, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7E3EB5FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 130.680

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 092/2024, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico,

D E S I G N A

no período de 27 de março a 10 de abril de 2024 (15 dias), a servidora **LETÍCIA BORGES SEBATIÃO**, matrícula nº 83811, para responder pela Função Gratificada de Coordenador da Sala do Empreendedor e Alvarás, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular **MAURÍCIO PRASS**, matrícula nº 80823, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta

pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:97E4C085

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.681

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 092/2024, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico,

DESIGNA

no período de 27 de março a 10 de abril de 2024 (15 dias), a servidora VANESSA DORMANN, matrícula nº 83832, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Alvarás, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular LETÍCIA BORGES SEBASTIÃO, matrícula nº 83811, em substituição de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:439BBC3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.678

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 6884/2024, de 14 de março de 2024,

AUTORIZA

a dispensa da servidora **KAREN LETÍCIA ANTOCHEVIS**, matrícula nº 87347, cargo: Professor de Educação Física, da Secretaria Municipal de Educação, das Reuniões Administrativas/Pedagógicas (RAPs) mensais que ocorrerem à noite ao longo do ano letivo de 2024, considerando que comprovou possuir outro cargo junto ao Município de São Leopoldo, na EJA da EMEF Álvaro Luís Nunes, onde atua 20 horas semanais como Supervisora Escolar no turno da noite, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:16FD1EC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.668

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Ofício nº 142/2024-SEMAE,

RESOLVE

substituir na Portaria nº 125.204, de 22 de março de 2023, representantes no **CONSELHO DELIBERATIVO DO SEMAE**, de acordo com a Lei nº 1.648/1971, de criação e Leis nº 6.483, de 17 de dezembro de 2007 e Lei nº 6.952 de 31 de julho de 2009, de alteração, renomeando os demais, na forma abaixo relacionada:

CDL – CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SÃO LEOPOLDO

Titular: **Olinto Menegon**
Primeiro Suplente: **José Ronaldo Guerin**
Segundo Suplente: **Janete Viegas da Rocha**

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO LEOPOLDO

Titular: **Patrícia de Souza Cantarelli**
Primeiro Suplente: **Fernando Pooter**
Segundo Suplente: **Aida Maria de Souza Pooter**

CDC – CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE

Titular: **Pedro Alberto Flores**
Primeiro Suplente: **Osni Farias de Vargas**
Segundo Suplente: **Fábio Simplicio da Silva**

AFS – ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO SEMAE

Titular: **Marcelo Irineu Tempass**
Primeiro Suplente: **Pablo Jéferson Grave**
Segundo Suplente: **Lais Fernandes de Moraes**

UNISINOS – UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS

Titular: **Nestor Pilz**
Primeiro Suplente: **Lenon Pinheiro da Silva**
Segundo Suplente: **Vacância**

(Portaria nº 130.668, de 21.03.2024.....2)

AEA – ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO VALE DO RIO DOS SINOS

Titular: **Marcelo Grub**
Primeiro Suplente: **Ari Borges dos Santos**
Segundo Suplente: **Ubiratan Leite de Oliveira**

SINTEC – SINDICATO DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO RIO GRANDE DO SUL

Titular: **Juliana Chaves**
Primeiro Suplente: **Fernanda da Silva Bicoski**
Segundo Suplente: **Patrick Kramer de Souza**

SENGE – SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO RIO GRANDE DO SUL

Titular: **Cezar Thadeu Helm**
Primeiro Suplente: **Adinaldo Soares de Fraga**
Segundo Suplente: **Jéssica Bandeira Moraes**

COMITE SINOS – COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

Titular: **Vacância**
Primeiro Suplente: **Vacância**
Segundo Suplente: **Vacância**

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de março de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1FEEACE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.667

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob nº 7525/2024, de 21 de março de 2024,

A U T O R I Z A

o afastamento do Sr. ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo, matrícula nº 54.742 e CPF nº 346.432.659-49, e do servidor ESTEVAN BENACCHI SOARES SANTANA, matrícula nº 55.439 e CPF nº 024.178.770-07, da Secretaria Municipal do Orçamento Participativo, a fim de realizar visita técnica junto ao estaleiro responsável pela construção do novo Barco Escola do Município, em Navegantes/SC, no dia 27 de março de 2024, fazendo jus ao pagamento de 25 (vinte e cinco) UPM's e passagens aéreas de ida e volta para cada servidor, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de março de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2E109499

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.674

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 6608/2024, de 12 de março de 2024,

A U T O R I Z A

a dispensa da servidora **DARLENE MACIEL DA ROSA**, matrícula nº 86032, cargo: Professor, da Secretaria Municipal de Educação, das Reuniões Administrativas/Pedagógicas (RAPs) mensais que ocorrerem à noite durante o ano letivo de 2024, considerando que comprovou possuir outro vínculo empregatício junto ao município de Esteio, de segunda a sexta-feira, das 13h às 19h, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C34B368A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.670

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 269/2024, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações,

N O M E I A

o servidor **PEDRO AUGUSTO KNEVITZ VIEIRA**, matrícula nº 87976, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, como Agente de Contratação, conforme art. 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de março de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:645B02AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.675

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 6313/2024, de 08 de março de 2024,

A U T O R I Z A

a dispensa da servidora **ELIZABETE KUCZYNSKI NUNES**, matrícula nº 83574, cargo: Professor, da Secretaria Municipal de Educação, das Reuniões Administrativas/Pedagógicas (RAPs) mensais que ocorrerem à noite nos dias da semana as seguir, considerando que comprovou realizar curso de graduação nas terças, quartas e sextas-feiras à noite, bem como declaração de vínculo empregatício como professora nas segundas, quintas e sextas-feiras à noite, ambos para o primeiro semestre letivo de 2024, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:963B9391

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.736

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 7793 de 25 de março de 2024,

C O N C E D E

A servidora **ALINE DE AGUIAR**, matrícula nº 87237, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 121.211 de 1º de julho de 2022, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 18 de março de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de março de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1597415F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.742

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 31.875 de 26 de dezembro de 2023.

C O N C E D E

A servidora **CITA TEREZINHA JUNGES**, matrícula nº 82999, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Nível “X”, Padrão “G”, nomeada através da Portaria nº 41.673 de 12 de dezembro de 2003, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **17 de dezembro de 2013 a 16 de dezembro de 2023**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de março de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7A211F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.744

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 32.148 de 29 de dezembro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **CINTIA FABIANA DA SILVA**, matrícula nº 85343, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 74.696 de 02 de maio de 2012, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **03 de maio de 2012 a 05 de dezembro de 2023**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de março de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:056B2D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.739

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 7820 de 25 de março de 2024,

C O N C E D E

A servidora **MICHELE SCHAAB MARTINS**, matrícula nº 84627, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “E”, nomeada através da Portaria nº 62.892 de 25 de fevereiro de 2010, **sete (07) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **18 de março a 24 de março de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de março de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:60E7C8B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.738

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 7817 de 25 de março de 2024,

C O N C E D E

A servidora **MARCELE KOPPER PATZLAFF**, matrícula nº 84303, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “E”, nomeada através da Portaria nº 57.760 de 13 de outubro de 2008 e matrícula nº 85552, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 81.679 de 09 de outubro de 2013, **três (03) dias de LICENÇA POR**

MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, relativo ao período de **13 de março a 15 de março de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de março de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E7FDD76F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.716

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 4055 de 15 de fevereiro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **MERI BREITENBACH**, matrícula nº 83088, ocupante de cargo de Contadora, Nível “XII”, Padrão “F”, nomeada através da Portaria nº 42.746 de 31 de maio de 2004, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **15 de junho de 2004 a 14 de junho de 2014**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de março de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3AEC2913

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.715

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 32.093 de 28 de dezembro de 2023,

C O N C E D E

Ao servidor **JULIANO PAIM**, matrícula nº 85267, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, Nível “IV”, Padrão “D”, nomeado através da Portaria nº 73.856 de 22 de fevereiro de 2012, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **23 de fevereiro de 2012 a 27 de setembro de 2023**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de março de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EC797C20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.704

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 7718 de 22 de março de 2024,

C O N C E D E

A servidora **JOSUELEN TERESINHA ANTUNES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 86971, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 114.009, de 06 de abril de 2020, **em (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 18 de março de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de março de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EEADB9F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.705

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 7713 de 22 de março de 2024,

CONCEDE

A servidora **KATIA MELICIA ALGAIER DOS SANTOS**, matrícula nº 82016, ocupante do cargo de Professora, Nível “XIV”, Padrão “I”, nomeada através da Portaria nº 31.685, de 27 de agosto de 1998, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **17 de março e 18 de março de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de março de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:863E33D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.706

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 7677 de 22 de março de 2024,

CONCEDE

A servidora **CAMILA MOUTINHO BORBA**, matrícula nº 82423, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 34.461, de 27 de janeiro de 2000 e matrícula nº 85972, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “II”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 99.582, de 29 de março de 2017, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **18 de março e 19 de março de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de março de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:96ED9038

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.707

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 7670 de 22 de março de 2024,

CONCEDE

A servidora **GABRIELA MENDES FONTANA**, matrícula nº 87768, ocupante do cargo de Professora de Educação Física, Nível “VII”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 126.825 de 14 de junho de 2023, **três (03) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **20 de março a 22 de março de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de março de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B6A27295

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.708

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 7619 de 22 de março de 2024,

CONCEDE

A servidora **ALINE KREUZ BORDIM** matrícula nº 85933, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/25 horas, Nível “II”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 99.281 de 22 de março de 2017, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **22 de março de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de março de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6BDC04CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.369 - REPUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 5264/2024, de 28 de fevereiro de 2024,

AUTORIZA

o afastamento da servidora **DANIELA GOMES MAIOLI**, matrículas nº 80455 e nº 81940, CPF nº 366.288.910-20, da Secretaria Municipal de Educação, a fim de acompanhar dois atletas que representarão São Leopoldo na I Copa Brasil de Canoagem Velocidade, em Lagoa Santa/MG, com saída no dia 21 de março de 2024 e retorno no dia 24 de março de 2024, fazendo jus ao pagamento de 475 (quatrocentos e setenta e cinco) UPM's e passagens aéreas de ida e volta, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de fevereiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B560B14C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 136/2023

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 01/2023
CONTRATADO: LUMI CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.459.328/0001-64
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3 por mais 150 (cento e cinquenta) dias, contado do término contratual, qual seja, 06 de março de 2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:AFAA912A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA RESCISÃO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº. 1058/2023

MODALIDADE: Credenciamento nº 10002/2023 – FMS
CONTRATADA: JULIA MEINHARDT CARDOZO, inscrita no CPF nº 848.565.480-34
DO OBJETO: O presente Termo tem como objeto a rescisão do Termo de Credenciamento nº 1058/2023, oriundo do processo de Chamamento Público, Credenciamento nº 10002/2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
DA RESCISÃO: O termo de Credenciamento se dá por finalizado na data de 08 de março de 2024, por solicitação da Credenciada, dando-se por encerrada a relação contratual, nada mais tendo a reclamar uma parte da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:8E2FE717

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 35/2024

MODALIDADE: Credenciamento de Licitação nº 05/2023
CREDENCIADO: CATIA SIMONE DE OLIVEIRA PILATTI JURKFITZ, inscrita no CNPJ sob o nº 08.962.089/0001-89.
DO OBJETO: Constitui objeto deste o credenciamento de Entidades Privadas de Educação (empresas) para aquisição de vagas escolares de Educação Infantil, para atender às necessidades da SMED.

	FAIXA ETÁRIA	MODALIDADE	VALOR (R\$)	NÚMERO DE VAGAS
CRECHE	DE 0 A 3 ANOS E 11 MESES	TURNO INTEGRAL	R\$ 696,95	64
		TURNO INTEGRAL COM NECESSIDADES ESPECIAIS	R\$ 1.056,81	-
		MEIO TURNO	R\$ 372,16	***
		MEIO TURNO COM NECESSIDADES ESPECIAIS	R\$ 564,34	4

VALOR: O valor anual informado é uma estimativa, não ficando a Administração, obrigada a utilizá-la em sua totalidade. A CREDENCIADA receberá mensalmente o valor correspondido aos serviços realizados no mês.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente durante o prazo de vigência do Credenciamento 05/2023, que será de máximo 60 (sessenta) meses.
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2024

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:44FE2CDD

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PE
Nº013/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PE Nº 013/2023

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE SÃO LEOPOLDO – RS, por intermédio do Diretor-Geral Sr. Geison Dionísio de Freitas torna público os preços registrados no PE nº 013/2023, com vigência de 12(doze) meses, a partir da data da publicação, cujo objeto é aquisição futura de HIDRÔMETROS UNIJATO ¾”, vazão nominal 0,75m³/h com diferentes características, destacando as empresas vencedoras, respectivos lotes e valores unitários, conforme tabela infra disposta:

		HIDROREADER SISTEMAS D MEDIÇÃO LTDA	PREÇO UNITÁRIO EM R\$
Lote	Item	CNPJ: 32.503.371/0001-82	
3	1	Hidrômetro Unijato ¾”, vazão nominal 0,75m³/h, vazão máxima de 1,5m³/h, corpo polimérico, classe metrológica B, relojoaria à 45°, giratória 360°, com blindagem classe II, cúpula em policarbonato pré equipada para telemetria, tampa com dois furos para permitir o escoamento de água da chuva, Comprimento sem as conexões = 115mm. Relojoaria deverá vir com o logo do SEMAE, não sendo aceito o emprego de etiquetas adesivas para tal identificação. Todo hidrômetro deverá possuir etiqueta autoadesiva informando seu código na parte interior da tampa para ser destacada e colada na ordem de serviço durante a instalação (não necessita de código de barras). A carcaça deverá ser obrigatoriamente em corpo polimérico, pois os mesmos serão utilizados em regiões com elevado histórico de furtos, e a utilização de hidrômetros poliméricos tem reduzido os furtos nessas regiões. (ERP 83380)	R\$ 63,00

		SAGA MEDIÇÃO S/A	PREÇO UNITÁRIO EM R\$
Lote	Item	CNPJ: 08.026.075/0001-53	
5	1	Hidrômetro Unijato ¾”, vazão nominal de 0,75m³/h, vazão máxima de 1,5m³/h, classe metrológica B, relojoaria inclinada à 45°, giratória 360°, cúpula totalmente em vidro, blindagem magnética nível III contra ímã de neodímio, não será aceito blindagem inferior. Comprimento sem as conexões = 115mm. O número do hidrômetro deverá constar no anel de fechamento, bem como a relojoaria deverá vir com o logo do SEMAE, não sendo aceito o emprego de etiquetas adesivas para tal identificação. A carcaça do hidrômetro deverá ser de no mínimo 60% de cobre. Todo hidrômetro deverá possuir etiqueta autoadesiva informando seu código na parte interior da tampa para ser destacada e colada na ordem de serviço durante a instalação (não necessita de código de barras). O hidrômetro deverá ter pintura eletrostática epóxi na cor azul ou preta, tal exigência se faz necessária, pois hidrômetros na cor metálica (dourada) possuem maiores índices de furto na nossa autarquia (ERP 83381)	R\$ 72,50

A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:A026B5A9

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PE
Nº033/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PE Nº 033/2023

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE SÃO LEOPOLDO – RS, por intermédio do Diretor-Geral Sr. Geison Dionísio de Freitas torna público os preços registrados no PE nº 033/2023, com vigência de 12(doze) meses, a partir da data da

publicação, cujo objeto é aquisição de 01(um) analisador de processo de carga, com um pistão de reposição e demais acessórios necessários para instalação do equipamento, que será usado na Estação de Tratamento de Água - ETA02, destacando a empresa vencedora, respectivos lote e valores unitários, conforme tabela infra disposta:

		HEXIS CIENTIFICA LTDA	PREÇO UNITÁRIO
Lote	Item	CNPJ: 53.276.010/0001-10	EM R\$
1	1	Analisador/medidor de cargas eletrocinéticas, cátions e ânions livres baseado no potencial zeta para controlar automaticamente a dosagem de coagulante.	R\$ 127.219,60
1	2	Pecas de reposição e acessórios – Um pistão de Aço Inox para reposição no equipamento lote 1; em torno de 20m de fiação para ligar o equipamento do lote 1 até os inversores que controlam as bombas dosadoras de coagulantes.	R\$ 10.734,60

A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:DDECDB6D

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO - ELETRÔNICA Nº 04/2024**

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO - ELETRÔNICA Nº 04/2024**, tipo **Menor Preço Global – OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de consultoria, realização de diagnóstico da situação documental e elaboração dos instrumentos arquivísticos do SEMAE, incluindo o plano de classificação, tabela de temporalidade, documentos de gestão do controle arquivístico e manual de gestão de documentos. **DATA DE ABERTURA: 08/04/2024, às 08h. <https://www.gov.br/compras/pt-br/>**

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Graciele de Britto
Código Identificador:CF11ED14

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
RETIFICAÇÃO DO ADITIVO Nº001/2024 AO CONTRATO Nº 3051/2022.**

RETIFICAÇÃO DA SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO Nº 3051/2022 – PUBLICADO EM 26/03/2024

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 030/2022

CONTRATADO: BIOTRADE BIOTECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA – ME – CNPJ Nº: 45.773.873/0001-75

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de serviço de fornecimento de biorremediador para aplicação na ETE Vicentina, em volume mensal de 150L(cento e cinquenta litros), mais carga inicial de choque de 100L(cem litros), considerando um período de 06(seis) meses de uso, para desenvolver a microfauna para redução de nitrogênio amoniacal. O serviço inclui visitas técnicas mensais e monitoramento da eficiência do produto, conforme o Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

Onde se lê: “Fica renovado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 30/04/2024”;
Leia-se: “**Fica renovado pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 30/04/2024**”.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:53E9E3A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0346/2024, 27 DE MARÇO DE 2024**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **HIELDERSON ALVES PANCIERA**, detentor do cargo efetivo de Agente Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental, matrícula 1976, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **07.07.2022 a 06.07.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **27.03.2024 a 05.04.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:AA4CA2F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0347/2024, 27 DE MARÇO DE 2024**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **ALISSON MACHADO GUIMARÃES**, detentor do cargo efetivo de Operário, matrícula 3530, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **15.03.2023 a 14.03.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **01.04.2024 a 30.04.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:BF1803FE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0348/2024, 27 DE MARÇO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **JAIME NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 2068, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, 25 (vinte e cinco) dias referente ao período aquisitivo de **20.04.2017 a 19.04.2018**, e 05 (cinco) dias referente ao período aquisitivo de **20.04.2018 a 19.04.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **01.04.2024 a 30.04.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:846224BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0349/2024, 27 DE MARÇO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **MAURICIO MEDEIROS MENDONÇA**, detentor do cargo efetivo de Operador de Máquinas, matrícula 2518, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **12.01.2023 a 11.01.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **01.04.2024 a 30.04.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:D3C2C048

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0350/2024, 27 DE MARÇO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MICHELI DIAS DOS SANTOS COELHO**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matrícula 2285, o gozo de 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **25.04.2022 a 24.04.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **01.04.2024 a 20.04.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:42282E46

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0351/2024, 27 DE MARÇO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ROSIMARI SAVIAN**, detentora do cargo efetivo de Assistente Social, matrícula 3915, o gozo de 05 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **01.08.2022 a 31.08.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **01.04.2024 a 05.04.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:EA6FC51E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0352/2024, 27 DE MARÇO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **SABRINA SANTOS GARCIA**, detentora do cargo efetivo de Enfermeira, matrícula 3885, o gozo de 05 (cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **14.06.2022 a 13.06.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **01.04.2024 a 05.04.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:750C35FE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 0353/2024, 27 DE MARÇO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ALMINDA DOS SANTOS MORAES**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula 1720, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **01.11.2021 a 30.11.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **01.04.2024 a 30.04.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:75FEEEFB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 0354/2024, 27 DE MARÇO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **VERA DENISE CEZAR XAVIER**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 1716, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **22.07.2022 a 21.07.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **01.04.2024 a 30.04.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:DB2D2E36

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 0355/2024, 27 DE MARÇO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **JESSICA ANGELO PEDROSO**, detentora do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Agente Administrativo, matrícula 2789, o gozo de 12 (doze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **28.08.2021 a 27.08.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **08.04.2024 a 19.04.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:6E1B8FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 0356/2024, 27 DE MARÇO DE 2024

DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, a servidora **KAUANY PINHEIRO DA SILVA**, cargo efetivo de Monitora, carga horária de 44 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0300/2024, Tomada Posse na data de 20.03.2024 conforme Termo de Posse nº 017//2024, tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **21.03.2024**, conforme ofício em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **21.03.2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Taís Roth Klein

Código Identificador:7FE2EB75**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL****GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 164/2024 DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 017/2024**

Objeto: É objeto deste, a aquisição de repelentes para serem distribuídos a servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde e pacientes, no qual se deslocam para outros centros de referência da região para realização exames especializados estando mais expostos a infecção pelo mosquito *Aedes aegypti* e para alunos da rede municipal de ensino em trabalho desenvolvido juntamente com os agentes de endemias, vigilância e profissionais que compõem o PSE. Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

Valor: R\$ 6.396,00 (seis mil trezentos e noventa e seis reais).

Vigência: 31/12/2024.

Partes: Município de São Valério do Sul, BANDEIRA & TOMELERO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n.º 40.498.863/0001-55.

São Valério do Sul – RS, 27 de Março de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Guilherme Mateus Ribeiro

Código Identificador:27082224**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 05/2024**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 05/2024 - ARP

OBJETO: Edital de pregão exclusivo a participação de microempresa e empresa de pequeno porte para o fornecimento de Materiais de higiene e limpeza.

Tipo: Menor Preço por Ítem.

Data da abertura: 12 de abril de 2024, às 08:00h

Local de abertura: Através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Demais Informações: Departamento de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br, Fone: (0xx55) 996524612/996230931.

SÃO VALERIO DO SUL, 28 DE MARÇO DE 2024.

IDILIO JOSE SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelly Blass

Código Identificador:EECEABE2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N.º 160/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 03/2023 – REGISTRO DE PREÇOS N.º
19/2023**

Pregão Eletrônico n.º 03/2023 – Registro de Preços n.º 19/2023
Contrato N.º 160/2024 – Aquisição de Lubrificantes.

Valor: R\$ 149,55 (cento e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

Vigência: Entrega total 31/12/2024.

Partes: Município de São Valério do Sul/Store do Brasil Ltda - CNPJ n.º 13.990.290/0001-00

São Valério do Sul – RS, 27 de março de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabricia Galiotto Dalsotto

Código Identificador:9BA987CE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N.º 161/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 03/2023 – REGISTRO DE PREÇOS N.º
19/2023**

Pregão Eletrônico n.º 03/2023 – Registro de Preços n.º 19/2023

Contrato N.º 161/2024 – Aquisição de Lubrificantes.

Valor: R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)

Vigência: Entrega total 31/12/2024.

Partes: Município de São Valério do Sul/Rodomax Comércio de Pneus, Lubrificantes e Acessórios Ltda - CNPJ n.º 20.519.809/0001-31

São Valério do Sul – RS, 27 de março de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabricia Galiotto Dalsotto

Código Identificador:FC9C3D12**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N.º 163/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 03/2023 – REGISTRO DE PREÇOS N.º
19/2023**

Pregão Eletrônico n.º 03/2023 – Registro de Preços n.º 19/2023

Contrato N.º 163/202 – Aquisição de Lubrificantes.

Valor: R\$ 1.486,40 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)

Vigência: Entrega total 31/12/2024.

Partes: Município de São Valério do Sul/Piracaia Comércio de Produtos Eletrônicos Ltda - CNPJ n.º 45.805.559/0001-27

São Valério do Sul – RS, 27 de março de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabricia Galiotto Dalsotto

Código Identificador:47EE1AC4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N.º 162/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 03/2023 – REGISTRO DE PREÇOS N.º
19/2023**

Pregão Eletrônico n.º 03/2023 – Registro de Preços n.º 19/2023

Contrato N.º 162/2024 – Aquisição de Lubrificantes.

Valor: R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais)

Vigência: Entrega total 31/12/2024.

Partes: Município de São Valério do Sul/Comercial HLA Ltda - CNPJ n.º 37.706.057/0001-10

São Valério do Sul – RS, 27 de março de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:75764153

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação nº 010/2024
 Expediente Administrativo nº 134/2024
 Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de dedetização e desratização nas dependências da Câmara de vereadores;

Tipo: Menor preço unitário
 Valor: R\$ 1.230,00 (hum mil, duzentos e trinta reais).

Fica dispensada de licitação a despesa especificada, em observância ao artigo 75,II, da Lei nº 14133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.
 Empresa: Detiprag Controle de Pragas Ltda

CNPJ nº 07.599.836/0001-01

Sapucaia do Sul, 27 de Março de 2024.

MACHADO DA VITÓRIA
 Vereador Presidente

Publicado por:
 Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:DEDDE49E

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RETOMADA DO CONTRATO Nº. 246/2023

Contrato n.º: 246/2023; Empresa: DAIANE MOREIRA DA CUNHA LOPES LTDA (OMEGA SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA); Objeto: Constitui o objeto do presente Termo a Retomada do Contrato nº. 246/2023 – firmado em 28/09/2023, resultante da Licitação – Pregão Eletrônico nº. 20/2023, destinada a “Contratação de Empresa Prestadora de Serviço de fornecimento de mão de obra de manipuladores de alimentos para preparo de alimentação escolar”. A Retomada do Contrato dá-se após o cumprimento da Decisão Judicial no AGRADO DE INSTRUMENTO, Processo nº. 5314152-79.2023.8.21.7000/RS, exarado pela 21ª Câmara Civil do E. Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, com base na Informação Jurídica nº. 048/2024.

Sapucaia do Sul, 27 de Março de 2024.

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
 Oficial Municipal – Matrícula 5833

Publicado por:
 Aline Jacques
Código Identificador:1A857008

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados: **Dispensa de Licitação nº 006/2024 - Processo Adm: 5121/2024.** Aquisição de potes para coleta de escarro das pessoas identificadas na comunidade com tosse por tempo por tempo superior ou igual a três semanas consideradas com suspeita de Tuberculose pulmonar, visando a descoberta dos casos bacilíferos, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme descrição abaixo. Empresa Contratada: BIOSUMOS COMERCIO

PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ: 30.645.136/0001-10. Valor total: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

CARLA DE MATOS AFFONSO
 Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Aline Jacques
Código Identificador:1D90ADDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS – FHGV
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA Nº 07/2024

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS – FHGV, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, através de aplicação de provas de títulos de caráter competitivo, destinado à contratação de trabalhadores em regime Celetista e formação de Cadastro de Reserva para o Departamento de Regulação Estadual do SAMU, situada na Av. Bento Gonçalves, 3722 – Partenon, no município de Porto Alegre/RS, em razão esgotamento das listas dos certames vigentes para a **FUNÇÃO:** Técnico Administrativo de Regulação Médica. **CRONOGRAMA PREVISTO:** Publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado: 28/03/2024; Período de inscrições pela internet, através do site: www.fhgv.com.br: 28/03/2024 a 10/04/2024; Aplicação da Prova de Títulos: 28/03/2024 a 10/04/2024; Homologação dos Resultados Finais: 22/04/2024. **DIVULGAÇÃO:** A divulgação oficial dos editais, relativos às etapas deste Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á no site da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas: www.fhgv.com.br. Sapucaia do Sul/RS, 28/03/2024. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fundação Hospitalar Getúlio Vargas.

Sapucaia do Sul, 28 de março de 2024.

JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES –
 Diretor Geral

Publicado por:
 Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:EFD41B06

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – A Comissão de Licitação da Fundação Hospital Getúlio Vargas indicam:

PROCESSO 228258 – PE 175/2023 – Objeto: Aquisição de materiais permanentes. Fornecedor: BHP PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP 09.502.960/0001-24 R\$ 460.800,00.

Sapucaia do Sul, 28 de março de 2024.

JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
 Diretor Geral

Publicado por:
 Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:D59B5787

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICO Nº 007/2024

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 007/2024 do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, cujo objeto é a **Aquisição de Kits de Alimentação, Kits de Higiene Pessoal e Kits de Limpeza de Residências, para famílias atingidas em função da situação do vendaval que ocorreu no Município em setembro de 2023, conforme metas e itens aprovados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – SEDEC**, data da abertura será no dia 12 de abril de 2024 às 09H00MIN. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br**. Sarandi, 19 de março de 2024.

NILTON DEBASTIANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:8AFBCF05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 943/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a confecção de camisas para os motoristas das ambulâncias do município, com a empresa MARTA CRISTINA OTTONI.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de março de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:9E42A558

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
EM 02/04/2024

OBJETO: Debater e instruir parecer quanto ao Projeto de Lei Ordinária Executivo Nº 021, de 18 de março de 2024, que Autoriza o Poder Executivo abrir créditos suplementares, no valor de R\$ 85.000,00, no Orçamento do corrente exercício, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Taquara/RS, em cumprimento ao Artigo 140 de seu Regimento Interno, através da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas, CONVIDA os cidadãos e as instituições públicas e privadas e representativas dos diversos segmentos da sociedade para Audiência Pública, para tratar do seguinte projeto: Projeto de Lei Ordinária Executivo Nº 021, de 18 de março de 2024, que Autoriza o Poder Executivo abrir créditos suplementares, no valor de R\$ 85.000,00, no Orçamento do corrente exercício, e dá outras providências. Audiência esta que também será transmitida pela TV Câmara através do canal do Youtube podendo ser acessado em "www.youtube.com/camarataquara"

Data: 02 de abril de 2024 (terça-feira)

Horário: 17h

Local: Plenário Hélio Cardoso, na Câmara Municipal de Taquara/RS

Pauta:

- Abertura Oficial pela Presidência da Comissão;
- Indicação de autoridades e Vereadores presentes;
- Apresentação dos assuntos a serem discutidos;
- De acordo com a ordem de inscrição (possibilitando manifestar interesse através protocolo presencial ou via e-mail comissoes@camarataquara.rs.gov.br), até cinco oradores se manifestarão pelo prazo de cinco minutos, sem apartes;
- Abertura da palavra aos Vereadores presentes pelo prazo de cinco minutos, sem apartes, na seguinte ordem:

- Vereadores titulares da Comissão;
- Vereadores não titulares da Comissão;
- Vereador designado para Relatoria da proposição.
- Considerações finais;
- Encerramento da Audiência Pública.

Conforme já descrito no Parecer N.º 14/2024 (COFC), anexado junto a pasta digital do referido projeto, findada esta Audiência Pública, seguirá o que determina a alínea 'f', do inciso II, do § 1º, do art. 140 do Regimento Interno, iniciando o prazo de quarenta e oito horas para recebimento de propostas pela comunidade, que deverão ser protocoladas na Câmara (ou encaminhadas através do e-mail comissoes@camarataquara.rs.gov.br), com a identificação de seu signatário.

Findado o prazo de 48h para recebimento de propostas pela comunidade, as mesmas serão disponibilizadas aos Vereadores, por meio eletrônico, para análise e conversão em emenda parlamentar, e de pronto inicia-se o prazo deserta e duas horas para a apresentação de emendas parlamentares, observadas as restrições do art. 167 da Constituição Federal.

Transcorridos os prazos acima, o Projeto em questão retornará à Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas para que o Relator da matéria apresente seu voto que se aprovado, converter-se-á em Parecer, que será encaminhado ao Presidente da Câmara para publicação e divulgação, inclusive por meios eletrônicos, pelo prazo de vinte e quatro horas e posteriormente seja votado em Sessão Plenária.

Taquara, 27 de março de 2023

VEREADOR ADALBERTO DOS SANTOS LEMOS

Presidente

Publicado por:

Gustavo Evangelho de Abreu

Código Identificador:EFDF89C7

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº
027/2023

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº
027/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, conforme o Parecer Jurídico sob nº 278/2024 e os termos do Art. 49 da lei nº 8.666/93 e decide **ANULAR** a Licitação de **TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2023**, que objetiva a EXECUÇÃO DA OBRA DE RECONSTRUÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO DO HOSPITAL BOM JESUS.

Taquara, 27 de março de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaoli
Código Identificador:EC5663E5

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 2024/1374

AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 1374-2024

Considerando a necessidade de aquisição de 01 fechadura da tampa lateral e 01 espelho retrovisor da Kombi de placas IUV3E28 ano 2013 a fim de obter a proposta mais vantajosa para o Município, SOLICITO a publicação pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 13:00 horas do dia 02/04/2024.

A proposta deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da empresa;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do Domicílio da sede da empresa;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº12.440 de 7 de julho de 2011.
- Cartão CNPJ;

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail segurancaetransito@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

DIRETORIA DE TRÂNSITO
Telefone: 51-35419200 ramal 262

Publicado por:
Aline Fulber Vedoy
Código Identificador:F304966C

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024
Processo nº: 1280/2024
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06

Registro de Preços para futura aquisição parcelada de filtros destinados aos veículos e máquinas que compõem a frota da Secretaria de Obras e Serviços e demais Secretarias

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia **15 de abril de 2024, às 08h00min**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 07h e 59min da mesma data, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

Taquara, 27 de março de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaoli
Código Identificador:265C94C7

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2021

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 063/2021

PROCESSO Nº: 6077/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 044/2021 – Art. 24, Inciso X, Lei 8.666/93

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADA: ADRIANO DRESCH

OBJETO: : Locação de imóvel para instalação de um Posto de Atendimento da Receita Federal do Brasil.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Terceira – Do Valor, Forma de Pagamento e Reajuste, **em seu item 3.1**, reajustando o valor mensal, com base na variação do IPCA referente ao último período contratual, o qual passa a ser de **R\$ 1.577,78 (um mil e quinhentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos)**, com efeitos retroativos a contar de 1º de outubro de 2023, quando se deu a renovação do Contrato, atendendo à solicitação do proprietário, feito por meio de sua Procuradora, em documento anexo aos autos, bem como, seguindo as orientações contidas no Parecer Jurídico nº 266/2024.

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

AÉCIO ROBERTO GAMPERT - P/P ADRIANO DRESCH

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 27/03/2024

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:F7810BAA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 008/2024

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 008/2024

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para **aquisição de forma parcelada de** Roçadeiras à gasolina, a contar de 01 de abril de 2024, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 14/2024, com a empresa; **ROTA DA SERRA MÁQUINAS E MOTORES LTDA**, CNPJ 12.045.031/0001-48. Taquara, 27 de março de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Oliveira Silva
Código Identificador:877E0EB0

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

Processo nº: 1535/2024

Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de forma parcelada de MATERIAL DE EXPEDIENTE, a fim de atender a demanda da Administração Municipal.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia **17 de abril de 2024, às 08h00min**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 07h e 59min da mesma data, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

Taquara, 27 de março de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ederson Mateus Rabaoli

Código Identificador:42E26C66

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 48/2024**

CONTRATO Nº. 048/2024

PROCESSO Nº:2431/2024

INEXIGIBILIDADE Nº: 018/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADA: EDICARLO DA SILVA NEGRI CPF nº 023.108.950-32

OBJETO: Locação de Imóvel para a Secretaria Distrital do Rio da Ilha, situado na Estrada de Morro Alto, s/nº, localidade de Vila Tereza, objeto da matrícula nº 30.078, do Ofício de Registro de Imóveis de Taquara/RS.

VALOR: O valor ajustado para esta contratação é de R\$1.800,00 (mil e oitocentos reais mensais) por exame conforme proposta.

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

EDICARLO DA SILVA NERI

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/03/2024

Publicado por:

Juliane Ludvig Eberhardt

Código Identificador:79749C23

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 015/2024**

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 015/2024

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para **aquisição, de forma parcelada, de LÍQUIDOS, ALIMENTOS, LANCHES PRONTOS e MARMITAS**, destinados às atividades continuadas e eventuais realizadas pelos Aparelhos Sociais vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, a contar de 01 de abril de 2024, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 15/2024, com as empresas; **DOIS ZÉ INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 94.846.078/0001-75, **SIMON COMERCIAL ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 88.152.863/0001-25 e **LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.922.093/0001-87.

Taquara, 27 de março de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Thiago de Oliveira Silva

Código Identificador:EFAF30DD

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO 201-2023**

RESUMO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 201/2023

PROCESSO Nº: 8691/2023

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços Nº 030/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADA: LC CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: Pavimentação com blocos de concreto e drenagem pluvial nas ruas RODOLFO VON IHERING, ARNO FAIOCK, ERNESTO BERGOLD, JOÃO KUPICK NO BAIRRO MUNDO NOVO, COM

RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO FINISA 0621.484-09/2023.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Segunda – Do Preço, Forma de Pagamento e Da Retenção, acrescentando ao valor do contrato o montante de **R\$ 212.002,85 (duzentos e doze mil, dois reais e oitenta e cinco centavos)**, atendendo a solicitação feita pela Secretaria de Planejamento através do memorando nº 120/2024, assinado pela Engenheira Civil, Daniele Linden Paveck, bem como, seguindo as orientações contidas no parecer jurídico nº 280/2024.

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

LUIS CARLOS ECKERT

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 27/03/2024

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:

Luciana Eltz

Código Identificador:42EB613B

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 014/2024 / TERMO DE COLABORAÇÃO
003/2024**

Processo nº 1613/2024 – Ratifico a dispensa de licitação para celebração de parceria com entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social e/ou Organização de Sociedade Civil de Interesse Público visando a execução de política pública, em regime interesse público e recíproco, para prestação de serviços à pessoas com deficiência intelectual e múltipla, com amparo no artigo 30, VI da Lei 13.019/2014 e parecer jurídico 286/2024 em anexo ao processo.**Taquara, 22 de fevereiro de 2024.**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Juliane Ludvig Eberhardt

Código Identificador:727AAD53

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
TRABALHO E CIDADANIA
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 1424/2024**

COTAÇÃO de PREÇOS para instalação de uma entrada de energia trifásica no prédio do Albergue Municipal, tudo conforme especificações contidas no Pedido nº 1424/2024

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 12 horas do dia 02/04/2024.

O Formulário de Cotação e o Termo de Referência contendo as especificações do serviço, poderão ser solicitados através do e-mail assistencia14@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, sito a Rua Guilherme Lahm, nº 947, Bairro Centro.

Da mesma forma, as cotações deverão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, no mesmo prazo antes mencionado, acompanhada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO
E CIDADANIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**

Publicado por:

Karen Kellermann Streit

Código Identificador:9D8D7750

**SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COTAÇÃO PEDIDO 2024/1405**

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido 2024/1405

Cotação para aquisição de 1 MESA DE ESCRITÓRIO conforme Plano de Trabalho a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 01/04/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: saude03@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria De Orçamento E Finanças

Fone: (51) 3541 9213

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Lidiane da Silva Dama

Código Identificador:CF8D26B6

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/1412

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/1412, para aquisição de peças para a manutenção do caminhão IVECO/TECTOR 170E21, JBL5D56, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 02/04/2024

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de

forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria De Obras E Serviços

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Eduarda Oliveira Dos Santos

Código Identificador:DC6F8A0F

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/1413

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/1413, para aquisição de peças para a manutenção do veículo caminhão FORD/CARGO 2422 E, placa IVM0758, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 02/04/2024

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria De Obras E Serviços

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Eduarda Oliveira Dos Santos

Código Identificador:4BDD32B3

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/1414

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/1414, para aquisição de peças para a manutenção do caminhão IVECO/TECTOR 170E21, placa JBM6A09, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 02/04/2024

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.
 As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
 Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
 As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria De Obras E Serviços
 Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
 Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:B7023E07

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS **AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/1415**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/1415, para aquisição de peças para a manutenção do caminhão Atego 2429, placa EVO8664, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 02/04/2024

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
 Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
 Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:58521582

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS **AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/1416**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/1416, para aquisição de peças para a manutenção do caminhão IVECO/TECTOR 170E21, placa JBL2F82, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 02/04/2024

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria De Obras E Serviços
 Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
 Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:5D5C1AA2

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS **AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/1417**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/1417, para aquisição de peças para a retroescavadeira M.A/RANDON, placa IQO 3341, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 02/04/2024

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação

das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Eduarda Oliveira Dos Santos

Código Identificador:61C084FA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/1418

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/1418, para aquisição de peças para a retroescavadeira JCB 3CX, placa JBI4C43, chassi S0R3CXTTLN3089321, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 02/04/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Eduarda Oliveira Dos Santos

Código Identificador:53EF2E77

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/1420

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/1420, para aquisição de peça para a manutenção do veículo Trator Agrale, placa INE 9436, utilizado pela Secretaria de Obras e Serviços e a entrega da peça deverá ser realizada imediatamente após

o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 02/04/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Eduarda Oliveira Dos Santos

Código Identificador:7A256D87

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/1421

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/1421, para aquisição de peça para o veículo Ambulância/furgão, FIAT/DUCATO, Chassi 93W245G34D2111593, placa IUS 7304, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega da peça deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 02/04/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de

forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:08BA6950

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/1422

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/1422, para aquisição de peças para a manutenção na parte elétrica do Trator Agrale, placa INE 9436, utilizado pela Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 02/04/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:6C739374

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 1365/2024.

Considerando a necessidade de contratação de empresa para realização do conserto de oito câmeras, sendo necessário a alocação de local de uma câmera, com utilização aproximadamente de 180mt de cabo de rede (dupla capa blindado externo cobre puro - Cat.5), com materiais inclusos, na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, sito a Rua Júlio de Castilhos, 1486, no Bairro Morro do Leônico e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 10:00 horas de 02/04/2024.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria De Educação, Cultura E Esporte
Fone: 51- 3541 3035 ramal 411

51 – 3541 4665 ramal 411

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:92D265B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 1056/2024.

Considerando a necessidade de realização de serviço de serralheria junto ao Ginásio Tancredo Neves e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 11:00 horas de 02/04/2024.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria De Educação, Cultura E Esporte
Fone: 51- 3541 3035 ramal 411

51 – 3541 4665 ramal 411

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:EB2DC1FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

A agente e contratação e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Tenente Portela, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1004 de 01 de dezembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/04/2024, às 9h, no endereço Praça Tenente Portela, nº 23, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Processo Licitatório nº 57/2024, Pregão Presencial nº 16/2024.

DATA: 12/04/2024

HORÁRIO: 09h – Horário de Brasília

Objeto da Licitação: Formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de recarga de Gás GLP.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br– Licitações, podendo ser solicitado via email editais@tenenteportela.rs.gov.br.

TenentePortela-RS, 27 de março de 2024.

ROSEMAR ANTONIO SALA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:EC0A412D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO AVISO DE LICITAÇÃO- DISPENSA

Processo de Contratação 060/2024 por Dispensa de Licitação 036/2024

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 060/2024 e ratifico a dispensa de licitação nº 036/2024, para a contratação da empresa GRÁFICA SCHNEIDER LTDA – CNPJ 01.611.611/0001-39 para Aquisição de agenda para os alunos das Escolas Municipais de Educação Infantil, no valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) com prazo de 5 dias para entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela, 27 de março 2024.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:159CD216

SECRETARIA DE POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Contratação nº 61/2024 por Dispensa de Licitação nº 37/2024

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 61/2024 e ratifico a dispensa de licitação nº 37/2024 para a contratação da empresa BERTINATTO MAQUINAS LTDA ME – CNPJ Nº 11.920.102/0001-41, para aquisição / contratação de empresa especializada na prestação de serviços de revisão mecânica de 100 h de uso Da máquina Carregadeira JCM9B62 , durante a garantia do equipamento, no valor de R\$ 8.621,03 (oito mil e seiscentos e vinte e um com três centavos) com prazo de 5 dias para entrega do objeto, a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela, 27 de março de 2024.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:E0FD7358

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS

Contratado: Wagner Roxo Policarpo.

CNPJ/CPF: 15.491.321/0001-03.

Objeto: contratação de show musical em evento de carnaval na Praia de Santa Rita de Cássia nos dias 10, 11, e 12 de fevereiro de 2024.

Valor: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Vigência: de 33 (trinta e três) dias.

Data de Emissão: 09 de fevereiro de 2024

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:ECB15DE4

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO LEI MUNICIPAL Nº 2.810, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

LEI MUNICIPAL Nº 2.810, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

“Altera a tabela doArtigo 35º da Lei Municipal nº 2.150 de 30 de dezembro de 2013”.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º -Fica alterada a tabela do artigo 35º da Lei Municipal nº 2.150 de 30 de dezembro de 2013, passando a vigorar com da seguinte redação:

“Art. 35º- [...]”

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	VALOR DA GEF: R\$
Membro do Sistema de Controle Interno	1.200,00
Membro de Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar	800,00
Pregoeiro	1.200,00
Membro de Comissão Temporária	500,00
Membro de Comissão de Contratação	800,00
Agente de Contratação	1.000,00
Membro de Equipe Apoio	500,00
Gestor de Contratos	1.200,00

[...]

Art. 2º -A Secretaria Municipal de Administração providenciará a consolidação do texto da Lei nº 2.150 de 30 de dezembro de 2013 em face da alteração introduzida pela presente lei.

Art. 3º -As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta dos recursos próprios constantes do Orçamento vigente.

Art. 4º -Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:B0DFCC3B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO LEI MUNICIPAL Nº 2.811 DE 26 DE MARÇO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 2.811 DE 26 DE MARÇO DE 2024

Autoriza a contratação temporária de profissionais, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1ºFica autorizado à contratação temporária de profissionais, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para a seguinte função:

Quant.	Profissional	Carga Semanal	Horária	Salário
01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40H		R\$ 1.348,96
01	AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR	40H		R\$ 1.551,30
02	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40H		R\$ 2.343,02

Art. 2ºAs despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações específicas do orçamento vigente.

Art. 3ºAs atribuições, condições de trabalho e requisitos para a função estão constantes no Anexo Único, que é parte integrante desta Lei.

Art. 4ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:A26BB9A9

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.812, DE 26 DE MARÇO 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 2.812, DE 26 DE MARÇO 2023.

Autoriza a abertura de crédito especial no valor total de R\$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Terra de Areia, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais), para suprir as seguintes rubricas:

Órgão.....: 12 SEC. MUN DESENV. ECON. TUR. DESPORTO E LAZER
Unidade.....: 02 DEPTO MUN TURISMO DESPORTO E LAZER
Função.....: 13 Cultura
Subfunção.....: 695 Turismo
Programa.: 06 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Projeto / Atividade.....: 1096 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES TURISTICAS
Classificação.....: 3.3.3.90.39.000000.....R\$17.000,00
Despesa.....: 20017 OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ
Classificação.....:
3.3.3.90.30.000000.....R\$25.000,00
Despesa.....: 19778 MATERIAL DE CONSUMO
Recurso.....: 001 LIVRE
Recurso STN.....: 500

Órgão.....: 12 SEC. MUN DESENV. ECON. TUR. DESPORTO E LAZER
Unidade.....: 02 DEPTO MUN TURISMO DESPORTO E LAZER
Função.....: 13 Cultura
Subfunção.....: 695 Turismo
Programa.: 06 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Projeto / Atividade.....: 2184 MANUT E DESENV DOS EVENTOS MUNICIPAIS
Classificação.....: 3.3.3.90.39.000000.....R\$324.500,00
Despesa.....: 19.659 OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ
Classificação.....: 3.3.3.90.30.000000.....R\$79.500,00
Despesa.....: 19657 MATERIAL DE CONSUMO
Classificação.....:
3.3.3.50.43.00000000.....R\$60.000,00

Despesa.....: 19660 SUBVENÇÕES SOCIAIS
Recurso.....: 001 LIVRE
Recurso STN.....: 500

Órgão.....: 12 SEC. MUN DESENV. ECON. TUR. DESPORTO E LAZER
Unidade.....: 02 DEPTO MUN TURISMO DESPORTO E LAZER
Função.....: 27 Desporto e Lazer
Subfunção.....: 812 Desporto Comunitário
Programa.: 06 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Projeto / Atividade.....: 1093 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ESPORTIVAS
Classificação.....: 3.3.3.90.39.000000.....R\$75.000,00
Despesa.....: 347 OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ
Classificação.....: 3.3.3.90.30.000000.....R\$13.000,00
Despesa.....: 2724 MATERIAL DE CONSUMO
Recurso.....: 001 LIVRE
Recurso STN.....: 500

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Suplementar objeto do artigo 1º acima, o superávit financeiro do exercício anterior.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.
Registre-se e publique-se

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:053864BC

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, informa que esta publicado no site da Prefeitura Municipal o Edital nº103/2024 para Processo Seletivo Simplificado para o seguinte cargo:

QUANT.	PROFISSIONAL	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	SALÁRIO
CR	AUXILIAR DE SALA	40H		R\$ 2.343,02
CR	AUXILIAR DE SALA (ESCOLA DR. ARI DE ABREU LIMA)	40H		R\$ 2.343,02
CR	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	40h		R\$ 1.483,86
CR	ATENDENTE DE EDUCAÇÃO	40H		R\$ 1.416,41
CR	ATENDENTE DE EDUCAÇÃO (ESCOLA DR. ARI DE ABREU LIMA)	40H		R\$ 1.416,41
CR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40H		R\$ 1.348,96
CR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ESCOLA DR. ARI DE ABREU LIMA)	40H		R\$ 1.348,96
CR	OPERÁRIO	40H		R\$ 1.348,96
CR	OPERÁRIO ESPECIALIZADO	40H		R\$ 1.416,41

As inscrições serão recebidas e encaminhadas para a Comissão designada, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Rua Tancredo Neves, nº 6451, centro, Terra de Areia/RS, no horário compreendido das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, por 03 (três) dias úteis, iniciando no dia 08/04/2024 e encerrando no dia 10/04/2024..Não serão aceitas inscrições fora de prazo.Não serão cobradas taxas de inscrição.

O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde, por prazo determinado.

Processo Seletivo Simplificado consistirá em análise de currículos, conforme critérios definidos no Edital nº 103/2024, de caráter eliminatório e classificatório.

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:CE7F38EC

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 104 DE 27 DE MARÇO DE 2024.
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 147/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.748/2023, e Processos nº 1708/2024, CONVOCA:

AGENTE FISCAL AMBIENTAL

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
2º	ROSANA DE OLIVEIRA FARIAS	010.XXX.XXX-83	50

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:E36861AE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 105 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 245/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.791/2024, e Processo nº 1866/2024, CONVOCA:

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
23º	VITÓRIA DAITX DOS SANTOS	037.XXX.XXX-01	57

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:66D2B970

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 106 DE 27 DE MARÇO DE 2024.
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 245/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.791/2024, e Processo nº 688/2024, CONVOCA:

MONITOR

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
17º	BIANCA SOUTO MARTINS	048.XXX.XXX-81	65

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:4B833649

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 107 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 245/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.808/2024, e Processo nº 1900/2024, CONVOCA:

AUXILIAR DE SALA – 1ª CHAMADA E 2ª CHAMADA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1º	TANIANDRA DOS SANTOS EBERHARDT	020.XXX.XXX-40	44
2º	MARINA FERRARI MORSSOLIN	035.XXX.XXX-30	42
3º	AGNES DOS SANTOS KLEIN	062.XXX.XXX-80	38
4º	FERNANDA SIQUEIRA DE SOUZA	001.XXX.XXX-70	37
5º	GIOVANA GUIMARÃES SOUZA	044.XXX.XXX-52	33
6º	VERÔNICA ROTH TEIXEIRA	974.XXX.XXX-20	33
7º	LUANA MELLO SPARREMBERGER	038.XXX.XXX-92	32
8º	ANA LICE DA SILVA	047.XXX.XXX-71	32
9º	VANESSA INÁCIO DE LIMA	029.XXX.XXX-71	32
10º	LUCIANE AGUIAR MACHADO	006.XXX.XXX-85	31
11º	DAIANA CAVANI DE OLIVEIRA	033.XXX.XXX-11	28
12º	PRISCILA AMARAL DA SILVA	021.XXX.XXX-48	26
13º	MARIA DE FÁTIMA MACIEL	644.XXX.XXX-91	15
14º	JOSIANE M. DA SILVA	915.XXX.XXX-49	12
15º	MARIELI DA SILVA JACOBY	037.XXX.XXX-40	12
16º	BIANCA FERNANDES SILVEIRA	038.XXX.XXX-57	12
17º	JUSCIANE DE AGUIAR SCHARTZHUPT	010.XXX.XXX-67	09
18º	DEISE RAFAELA CARDOSO DOS ANJOS	030.XXX.XXX-63	00
19º	ROGER RICARDO RAMOS DOS SANTOS	041.XXX.XXX-45	00
10º	SHEILA BARROS DE SOUZA DA SILVA	045.XXX.XXX-60	51

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
3º	OLÍVIA MARTINS FAGUNDES	778.XXX.XXX-04	85
4º	JUCILÉIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	957.XXX.XXX-87	85
5º	RITA CARINA TRISCH	039.XXX.XXX-96	85
6º	VÂNIA LUCIA SANTOS DA ROSA	836.XXX.XXX-78	80
7º	IVANEIDE LOPES ROCHA	741.XXX.XXX-97	75

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
26º	ROSA DEMOZI	363.XXX.XXX-53	52
27º	DELIETI BEHENCK PEREIRA	023.XXX.XXX-85	52
28º	TAMARA FELDENS DA SILVA	038.XXX.XXX-08	52
29º	ADRIANA DAS DORES SILVA	537.XXX.XXX-34	52
30º	DIEISSI DE MATOS CARDOSO BATTISTI	018.XXX.XXX-60	52
31º	JAQUELINE JUSTIN DA SILVA	030.XXX.XXX-18	50

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:4D1EE260

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

EDITAL Nº 108 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 245/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.791/2024, e Processo nº 573/2024, **CONVOCA:**

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
8º	GISLAINE BRANDO NICOLET	041.XXX.XXX-16	75

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:9A4DC295

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

EDITAL Nº 109 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 245/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.791/2024, e Processo nº 1412/2024, **CONVOCA:**

AUXILIAR DE SALA – 2ª CHAMADA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
12º	JOVANA HOFMAN DOS SANTOS	867.XXX.XXX-34	50

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:BA5F1631

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

EDITAL Nº 110 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 245/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.791/2024, e Processo nº 1899/2024, **CONVOCA:**

MONITOR

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
18º	JULIANA EBERHARDT GROSS	038.XXX.XXX-47	60
19º	EDUARDA PEREIRA GUIMARÃES	038.XXX.XXX-24	60

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:42B48EC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 REFERENTE AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 036/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada:** Soeli Teixeira dos Santos. **Objeto:** O prazo de vigência do presente Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 29 de março de 2024, encerrando-se em 29 de março de 2025. Justifica-se esta renovação pois este imóvel atualmente é o local de atendimento ao público da Secretaria de Educação e Cultura. O valor da locação fica reajustado passando a ser R\$ 2.089,93 (dois mil e oitenta e nove reais e noventa e três centavos), na forma da cláusula segunda pelo IPCA (IBGE) relativo ao período de 29 de março de 2023 à 29 de março de 2024 (no percentual de 4,4963%). **Vigência:** 29 de março de 2025.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:2AB951B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

**LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº
18/2024**

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h do dia 15 de abril de 2024 estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de materiais gráficos para uso na Secretaria Municipal de Saúde, Setor Administrativo, UPA e Unidades de Saúde.** (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 15/04/2024 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:E6B571A4

**LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2024**

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h do dia 23 de abril de 2024 estará aberta a

disputa de preços para a **contratação de empresa especializada em serviços e/ou comércio de alimentação, para exploração do setor de assadeiras, para preparo e comercialização da Tainha Assada na Brasa, durante a 33ª Festa Nacional do Peixe, que será realizada entre os dias 27 de junho e 21 de julho de 2024, no Centro de Eventos Municipal, neste Município.** (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 23/04/2024 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Concorrência Eletrônica nº 019/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:527A7C77

LICITAÇÃO AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 020/2024

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h do dia 25 de abril de 2024 estará aberta a disputa de preços para a **contratação de pessoa jurídica especializada para permissão de uso de bem público para fornecimento de bebidas, com exclusividade, durante a 33ª Festa Nacional do Peixe, que será realizada entre os dias 27 de junho e 21 de julho de 2024, no Centro de Eventos Municipal, neste Município.** (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 25/04/2024 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Concorrência Eletrônica nº 020/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:99233385

LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: CNB – CONCURSO NACIONAL DE BELEZA LTDA. Objeto: contratação de pessoa jurídica, para a realização de evento de beleza, que ocorrerá na Sociedade Amigos de Tramandaí (SAT). Valor total de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**. O evento realizar-se-á nos dias 01 e 07 de abril de 2024. Inexigibilidade de Licitação nº 058/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:ACBC003A

LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 253/2023

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CREDENCIADA: SEE GC – SERVIÇO DE ELETROENCEFALOGRAFIA CLÍNICA E NEUROLÓGICA S/C LTDA. Objeto: Credenciamento para prestar serviços de exames diagnósticos e/ou consultas especializadas e/ou sessões de fisioterapia para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo permitido por lei.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:1A88095F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 017/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 017/2024, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

CONTRATANTE: Município de Travesseiro.

CONTRATADA: CLEIA E K THUROW.

CNPJ Nº 16.776.641/0001-72.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA AGRÍCOLA HIDRÁULICA ARTICULADA TIPO ENGATE: TRÊS PONTOS, COM NO MÍNIMO 1,5MT DE LARGURA DE CORTE, ALTURA DE CORTE DE NO MÍNIMO 200 MM, POSSUINDO 2 UNIDADES DE NAVALHAS (EM AÇO CARBONO TRATADOS TERMICAMENTE), COMPATÍVEL COM TRATOR DE POTÊNCIA 4X4 90 CV, POSSUINDO RESERVATÓRIO + CILINDROS = 140 LITROS, COM ACIONAMENTO PELA TOMADA DE FORÇA 540 RPM, CONTENDO JOYSTICK PARA OPERAÇÃO, VÁLVULAS DE ALÍVIO INDEPENDENTES EM CADA CIRCUITO HIDRÁULICO, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS, COM TELA DE PROTEÇÃO PARA O OPERADOR.

VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 002/2024.

PRAZO/VALIDADE: 26 de março de 2025.

VALOR TOTAL: R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

Travesseiro, 26 de março de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:3DB7CB3A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 2.245/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Regulamenta o § 1º dos artigos 34 e 35 da Lei Municipal nº 1.781, de 05 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 68 da Lei nº 1.781, de 05 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º O valor adicionado que servirá de base para a apuração do valor financeiro correspondente a 10% (dez por cento) da repercussão do valor adicionado gerado pelo empreendimento no retorno efetivo e evidente de receita do ICMS ao Município, inerente à diferença que ocorreu a maior no valor retornado, decorrente do aumento da produção, durante 05 (cinco) anos, mencionado no § 1º dos artigos 34 e 35, ambos da Lei Municipal nº 1.781, de 05 de dezembro de 2022, será convertido em Unidade de Referência do Município (URM), para fins de correção.

2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 26 de março de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:

Raquel Henz

Código Identificador:9B471151

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº
395/2024****AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO**

O Município de Travesseiro, Estado do Rio Grande do Sul, por seu Prefeito Municipal, **GILMAR LUIZ SOUTHER**, em atendimento ao art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de dispensa de licitação:

Tipo: Dispensa por Limite**Dispensa nº** 395/2024

Objeto: Contratação de empresa para a realização de serviço de pintura de quadra de esporte para o Ginásio da localidade de São Miguel, incluindo o fornecimento dos materiais e da mão de obra.

Regência: Com fundamento no Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021. Eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

A proposta de Preços deverá ser anexada no site www.portaldecompraspublicas.com.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no www.portaldecompraspublicas.com.br e www.travesseiro.rs.gov.br.

Travesseiro, 27 de março de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiano Both

Código Identificador:32D2C3D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS****PORTARIA Nº 080/2024**

DESIGNA Comissão Especial para avaliação de bem imóvel, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, conforme processo protocolado sob o nº 352/2024, de 27 de março de 2024, **DESIGNA** os servidores KADAN JOSÉ GRIEBELER, CRISTIANO BOTH e ADRIANA PIFFER SPENGLER, para integrarem a Comissão Especial que deverá avaliar o imóvel que compreende uma área de terras urbana, com a superfície de 649,50m², localizada na Rua Mathias Leopoldo Feil, conforme matrícula nº 22.368, do Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio, para fins de desapropriação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 27 de março de 2024.

Registre-se e

Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:

Raquel Henz

Código Identificador:91EF92DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2024. **Objeto:** Aquisição de fraldas geriátricas descartáveis para os usuários portadores de deficiência e idosos. **Abertura das propostas:** às 14h do dia 15 de abril de 2024. **Horário da disputa:** às 15h do dia 15 de abril de 2024. **Tempo da disputa:** Controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site <https://bll.org.br/>. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone: (051) 3667-1155, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br.

FLÁVIO RAUPP LIPERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcia Hendler Cardoso

Código Identificador:8347970A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a PUBLICAÇÃO do seguinte edital: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024**. Objeto: Registro de preços, com validade de 12 meses, para contratação de serviço de arbitragem. **Sessão Pública:** 13h do dia 10/04/2024. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932. Três Coroas, 28 de março de 2024.

Publicado por:

Caroline Ramos Frigi

Código Identificador:8F417D2E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal de Três Coroas, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 145/2024 com a empresa **MAKDIAS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, cujo objeto é a contratação do serviço de horas máquina escavadeira hidráulica, com fornecimento das máquinas e operadores para desassoreamento do rio Paranhana, que foi fortemente afetado pelas fortes chuvas que causaram grandes estragos em toda a cidade e região no final de 2023. O MUNICÍPIO compromete-se a pagar a importância R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) por hora, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 artigo 75 inciso VIII.

Três Coroas, em 27 de março de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Ramos Frigi

Código Identificador:819FB804

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 011/2024, com as empresas **COMUNIDADE EVANGELICA LUTERANA CRISTO**, cujo objeto é locação de sala de secretaria, sanitário no térreo, cozinha e refeitório, 8 salas de aula, área de circulação, pátio e praça de brinquedos, para fins de utilização da Escola Municipal de Ensino Infantil Aquarela do Saber. O preço a ser pago pela execução do objeto do presente contrato é de R\$ 7.243,37 (sete mil duzentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos) por mês. Com base na Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74, inciso V, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

Três Coroas, em 27 de março de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Ramos Frigi

Código Identificador:AEB60AD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 010/2024, com as empresas **NAIR FASSBINDER**, cujo objeto é OS LOCADORES cedem ao LOCATÁRIO uma área de aproximadamente 100.000m² (cem mil metros quadrados) localizada em Linha Café Alta, matrícula nº 7920 junto ao Ofício de Registros de Imóveis da Comarca de Igrejinha/RS, a qual será utilizada para a exploração de uma saibreira de forma exclusiva pelo **LOCATÁRIO**. O preço a ser pago pela execução do objeto do presente contrato é de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais) por mês, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto. Com base na Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74, inciso V, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

Três Coroas, em 27 de março de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Ramos Frigi

Código Identificador:82B24D73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 009/2024, com as empresas **BERTHOLD BENJAMIN KLEIN**, OS LOCADORES cedem ao LOCATÁRIO uma área de aproximadamente 21.000,00 m² (vinte e um mil metros quadrados) localizada na Rua Visconde Mauá, localidade de Moreira, para a **EXPLORAÇÃO** de uma saibreira de forma exclusiva pelo **LOCATÁRIO**. Esta área locada faz parte de uma área total de 133.300,00 m². O preço a ser pago pela execução do objeto do presente contrato é de R\$ 10.185,50 (Dez mil cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) por mês, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto. Com base na Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74, inciso V, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

Três Coroas, em 27 de março de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Ramos Frigi

Código Identificador:D5CE1509

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal de Três Coroas, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 140/2024 com a empresa **MOREIRA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**, cujo objeto é a contratação do serviço a limpeza e conservação em prédios públicos do Município Três Coroas, em conformidade com a descrição do contrato. O preço a ser pago pela execução do objeto do presente contrato é de R\$ 5.156,35 (Cinco mil cento e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos) por servente, por mês, conforme consta na proposta vencedora, aceito pela **CONTRATADA**, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso VIII, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

Três Coroas, em 27 de março de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Ramos Frigi

Código Identificador:8E46CAEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 040/2024

Publica a relação de inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Fonoaudiólogo.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, a relação das inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Fonoaudiólogo.

Art. 1º – Segue a relação preliminar das inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Fonoaudiólogo, disposta no Anexo I – Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 024, de 08 de março de 2024.

Art. 2º – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: <http://www.trescoroas.rs.gov.br>, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 26 de março de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER

Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE FONOAUDIÓLOGO
EDITAL 024/2024

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
01	KELLY DE MELLO MOREIRA VEIGA

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:1604F375

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 77/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 53/2024
Aviso de Publicação de Dispensa nº 49/2024

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, realizou a aquisição de medicamento para munícipe, conforme Termo de Referência, mediante Dispensa de Licitação da Empresa COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA, inscrita no CNPJ nº 88.212.113/0791-05, que apresentou o valor total de R\$ 3.264,80 (três mil duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE MARÇO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:C2844FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2024
Processo de Compras Nº 85/2024
Aviso de Dispensa de Licitação Nº 53/2024

O Município de Triunfo comunica que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura e parecer jurídico, REALIZOU a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de divulgação sonora com moto para a Feira do Peixe - conforme termo de referência em anexo, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa: José Denir Almeida Guedes, com CNPJ: 13.273.551/0001-70, que apresentou o valor total para o item de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE MARÇO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:CA192A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2024
Processo de Compras Nº 84/2024
Aviso de Dispensa de Licitação Nº 52/2024

O Município de Triunfo comunica que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura e parecer jurídico, REALIZOU aquisição de 05 motobombas para serem utilizadas nos tanques localizados no galpão do peixe – feira do peixe - conforme termo de referência em anexo, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa: Lojas Quero Quero S.A, com CNPJ: 96.418.264/0001-61, que apresentou o valor total para o item de R\$ 995,00 (novecentos e noventa e cinco reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE MARÇO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:8A718257

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2024

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Global (Menor Preço)**.

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E SEGURANÇA
OBJETO: Contrato de mão de obra para serviços de reparo de peças da máquina motoniveladora XCMG GR 180, Patrimônio 40970.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 99/2024 – Requisição nº 403/2024

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 65/2024

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 28 de março de 2024 ao dia 02 de abril de 2024, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE MARÇO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:C3694996

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Processo Administrativo nº 97/2024**Dispensa por Justificativa nº 64/2024**

Objeto: Contratação emergencial de locação de tenda estruturada, medindo 5,00x10,00m, com sistema de calhas, perfazendo uma área total de 50m².

DECISÃO

Tendo em vista a justificativa da Secretaria Municipal de Agricultura, bem como o parecer jurídico, **DECIDO** por **AUTORIZAR**, nos termos do artigo 75, VIII, da Lei n.º 14.133/2021, a contratação da empresa **FAR METAL EIRELI**, CNPJ n.º 28.974.456/0001-71, pelo valor total de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), posto que caracterizada situação de emergência.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE MARÇO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:1AF17507

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2024****OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO ZERO KM, PARA O ABRIGO MUNICIPAL ANA MARIA FRANCO**

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 16 de abril de 2024, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE MARÇO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:0FF62F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2024****OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISCOS RECORTADOS PARA GRADE ARADORA MAQ FORTE, MODELO GNA 3622.**

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 17 de abril de 2024, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE MARÇO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F6A3D717

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30528 PRORROGA PRAZO PARA
CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR, por mais 30 dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar aberto pela Portaria 29.828 de 10 de outubro de 2023, no forte do Artigo 194 da Lei 3.320 de 08 de março de 2012 e conforme solicitação no despacho 37 e deferimento no despacho 39 do Protocolo 1Doc 4.796/2023.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVOHERTERTERRA

Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via sistema 1Doc)

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:3F271A96

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30529 - NOMEIA PRESIDENTE DO
TUPANPREV**

O Prefeito de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora ALIA SAYED RODRIGUES, matrícula nº 2361-2 como DIRETORA PRESIDENTE DA TUPANPREV, eleita pelo Conselho de Administração da TUPANPREV conforme Ata nº 03 de 26/03/2024, para representar a AUTARQUIA DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE TUPANCIRETÃ/RS - TUPANPREV, conforme o disposto no Art.51 e 57 da Lei nº 4535 de 27 de dezembro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:5BA37E03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2024**

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã

CONTRATADA: SESC – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul – SESC Cruz Alta

OBJETO: Realização, pela Contratada, de 04 (quatro) “Oficinas de Maturidade Ativa”, para Pessoas Idosas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do CRAS – Casa das Famílias.

VALOR GLOBAL: R\$ 61.037,84 (sessenta e um mil e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 01 de abril de 2024 a 13 de dezembro de 2024.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 278/2024

AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021.

Tupanciretã, 21 de março de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Henrique da Silva Veron

Código Identificador:004CA6F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1.972/2023 -1DOC DISPENSA DE
LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 278/2024 PROCESSO
LC: 626 CONTRATO Nº 075/2024**

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 278/2024**, em favor do **SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SESC CRUZ ALTA**, para realização, pela Contratada, de 04 (quatro) “Oficinas de Maturidade Ativa”, para Pessoas Idosas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do CRAS – Casa das Famílias, no valor global de R\$ 61.037,84 (sessenta e um mil e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos), pelas oficinas a serem realizadas, pelo prazo de 01 de abril de 2024 a 13 de dezembro de 2024, com base no artigo 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021.

Tupanciretã, 21 de março de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Henrique da Silva Veron

Código Identificador:18A528A9

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024**

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **15 de abril de 2024, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 09/2024**, tipo Menor Preço por Item, para **Aquisição de um Veículo Automotor Novo, Zero Km**, ano de fabricação e modelo 2023/2024 ou superior, tipo chassi, com carroceria em aço, que será adquirido com recursos próprios do município. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** / **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: **licitacao@tupancireta.rs.gov.br**

Tupanciretã, 26 de março de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Henrique da Silva Veron

Código Identificador:E2B93A20

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A ASSOCIAÇÃO
RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE
ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL –
EMATER/RS.**

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUPARENDI**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº2617, em Tuparendi/RS, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Leonel Fernando Petry, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL –**

EMATER/RS, associação com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 89.161.475/0001-73, com sede na Rua Botafogo, nº 1051, Bairro Menino Deus, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada por sua Presidente, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

§1º O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência do contrato até o dia 31/03/2025, conforme previsão contratual.

§2º A quantidade de quotas previstas no Parágrafo primeiro da Cláusula Terceira do Contrato original passa a ser de 2,5 (duas e meia) quota(s) a partir de 01 de abril de 2024.

Parágrafo Primeiro: O quantitativo de quota estipulado deverá ser refletido nas demais cláusulas do contrato em que se fizer necessário.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DO VALOR DA QUOTA

A partir do dia 01/08/2024, o valor mensal por quota é reajustado para R\$3.021,09 (três mil e vinte e um reais e nove centavos), o qual deverá ser multiplicado pelo número de quotas pactuado entre as partes para apuração do preço mensal do serviço contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as disposições contratuais em vigor que não vierem a colidir com o disposto neste termo aditivo. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas.

Tuparendi (RS), 27 de março de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY

Prefeito Municipal de Tuparendi

Presidente da Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/RS

Contratada

Publicado por:

Maiera Chitolina

Código Identificador:5F96B56C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.908, DE 27 DE MARÇO DE 2024.**

Abre créditos suplementares no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e reduz dotações orçamentárias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3.095, de 29 de novembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos créditos suplementares no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para reforço de dotação orçamentária, na seguinte unidade:

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.03 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.0243.0030 – 2,060 – Manutenção do Conselho Tutelar

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos

05.03 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.0244.0029 – 2,052 – Manutenção das Atividades do Departamento de Assistência Social

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 40.000,00

Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$ 50.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA DA FAZENDA
04.01 – DEPARTAMENTO FINANCEIRO
04.0122.0010 – 0,004 – Sentenças Judiciais
3390.91.00.00.00 – Sentenças Judiciais R\$ 50.000,00
Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DAS REDUÇÕES R\$ 50.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 27 DE MARÇO DE 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

DOLORES ELCI RUTZEN TURRA

Resp. Pelo Expediente Da Sec. de Administração

Publicado por:

Talita Brun

Código Identificador:807CCFB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº058/2024 DISPENSA Nº044/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº058/2024
DISPENSA Nº044/2024

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de criação de projeto de licenciamento ambiental.

Autorizo a contratação da empresa MT SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA, Inscrito CNPJ nº12.935.467/0001-02, preço global estimado para contratação é de R\$4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), preço compatível com o de mercado, conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 26 de março de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH

Prefeito Municipal de Vale Verde

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:60BDB121

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8666/93 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações do Município, resolve:

01 - Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:

a) Modalidade: Pregão Presencial (Lei 14.133)

b) Número: 003/2024

c) Objetivo: Contratação de empresa para realização de prestação de serviços e fornecimento de todo material necessário para emissão de outorgas de poços de propriedade do Município de Vale Verde conforme resoluções do Departamento de Recursos Hídricos do Estado do Rio Grande do Sul -DRH.

d) Fornecedores e Itens:

Empresa vencedora : TARSO OTO STHALHOFER, inscrita CNPJ nº 41.698.282/0001-20

Item	Descrição	Local		Valor Unitário	Valor Total
01	Poço Alto Vila Mellos	29°47'5.15"S	52°13'19.83"O	R\$9.800,00	R\$98.000,00
	Poço Benno Schuch	29°46'57.16"S	52°11'1.96"O		
	Poço Dourados	29°51'51.35"S	52° 8'46.49"O		
	Poço Buraco Fundo	29°53'10.01"S	52° 8'38.38"O		
	Poço Monte Alegre	29°52'31.15"S	52° 6'22.70"O		
	Poço Lot. Arco Iris	29°47'17.11"S	52°10'32.14"O		
	Poço Passo do monte alegre	29°51'6.63"S	52° 5'57.62"O		
	Poço Escola Nero	29°50'54.05"S	52° 7'36.79"O		
	Poço Dalmeci	29°53'29.06"S	52° 5'14.66"O		
	Poço Passo do monte Thiesen	29°50'53.15"S	52° 3'27.13"O		

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de março de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:9B5D9AA1

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE 12/2024

Inexigibilidade 12/2024

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PARA REALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

Celebração de Parceria com inexigibilidade de Chamamento Público. Organização da Sociedade Civil: CONSEPRO – CONSELHO COMUNITÁRIO PRO SEGURANÇA PÚBLICA DE VALE VERDE

Base legal: Art. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Art. 17 e 18 do Decreto Municipal nº 1.505, de 01 de junho de 2017.

Valor do Repasse: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Considerando os pareceres dos órgãos técnicos e jurídicos o Prefeito Municipal de Vale Verde, CARLOS GUSTAVO SCHUCH, no uso de suas atribuições legais torna público a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do Art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, visando firmar parceria com a Organização da Sociedade Civil CONSEPRO – Conselho Comunitário Pro Segurança Pública de Vale Verde, devido ao interesse público na celebração desta parceria e existindo a necessidade do atendimento junto à população valeverdense, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 25DE MARÇODE 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vivian Grazielle Dieterich

Código Identificador:08C81200**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES****SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratado: AUTO VIAÇÃO VENÂNCIO AIRES LTDA. Oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2024. Objeto: Adita-se o Contrato, alterando o disposto no parágrafo primeiro da Cláusula Primeira do instrumento em epígrafe, referente ao quantitativo médio estimado das passagens a serem adquiridas pelo município. Quantitativo novo de passagens Rural (423.760); nova tarifa com desconto estudante 15% (R\$ 6,88); novo valor contratual (R\$ 2.915.468,80); diferença de valor que foi aditado (R\$ 229.946,24), ordenado com base nas disposições do artigo 124, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021. Assinatura: 26/03/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratado: CHIMATUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA. Oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2024. Objeto: Adita-se o Contrato, alterando o disposto no parágrafo primeiro da Cláusula Primeira do instrumento em epígrafe, referente ao quantitativo médio estimado das passagens a serem adquiridas pelo município. Quantitativo novo de passagens Rural (214.299); quantitativo novo de passagens Urbano (34.544); nova tarifa com desconto estudante 15% Rural (R\$ 6,88); nova tarifa com desconto estudante 15% Urbano (R\$ 5,14); novo valor contratual Rural (R\$ 1.474.377,12); novo valor contratual Urbano (R\$ 177.556,16); diferença de valor que foi aditado Rural (R\$ 118.927,89); diferença de valor que foi aditado Urbano (R\$ 16.992,22), ordenado com base nas disposições do artigo 124, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021. Assinatura: 26/03/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratado: TRANSPORTES COLETIVOS RECKZIEGEL LTDA. Oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2024. Objeto: Adita-se o Contrato, alterando o disposto no parágrafo primeiro da Cláusula Primeira do instrumento em epígrafe, referente ao quantitativo médio estimado das passagens a serem adquiridas pelo município. Quantitativo novo de passagens Rural (102.356); nova tarifa com desconto estudante 15% (R\$ 6,88); novo valor contratual (R\$ 702.365,44); diferença de valor que foi aditado (R\$ 56.511,30), ordenado com base nas disposições do artigo 124, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021. Assinatura: 26/03/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:956A124B**SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 21/2024, como previsto no Artigo 74, Inciso I da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de saúde na área de Hemoterapia, visando a garantia da atenção à saúde das pessoas com doenças usuárias do Sistema Único de Saúde – SUS. Credor: VITAL CENTRO HEMOTERAPICO LTDA. Valor: R\$ 498.645,60 (quatrocentos e noventa e oito mil seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). Gabinete do Prefeito Municipal, em 27/03/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2024 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: VITAL CENTRO HEMOTERÁPICO LTDA, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 21/2024, que tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de saúde na área de Hemoterapia, visando a garantia da atenção à saúde das pessoas com doenças usuárias do Sistema Único de Saúde – SUS. Dotação Orçamentária: 2024/495 e 2024/1086 – 08.01.10.302.0031.2051 – Manutenção Serviços de Regulação, Suporte, Consultas Especializadas. Vigência: O contrato terá validade de 12 (doze) meses, a partir de 01/04/2024. Valor: O valor anual estimado para a execução do presente contrato importa em R\$ 498.645,60 (quatrocentos e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). Data da Ass: 27/03/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:D0C79709**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento da requerente SCHMIDT & BECKER LTDA, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 79, inciso II da Lei Federal 14.133/21, perante Edital de Chamamento Público nº 01/2024, que tem como objeto Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de sessões de Fisioterapia Clínica, para atendimento aos pacientes SUS. Valores conforme referido Edital. Gabinete do Prefeito Municipal, em 27/03/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1008/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e SCHMIDT & BECKER LTDA, que tem por objeto Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de sessões de Fisioterapia Clínica. Dotação Orçamentária: 2051 – Manutenção Serviços de Regulação, Suporte, Consultas Especializadas, Diagnóstico Terapêutico – 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recurso: 00500.1002000 – Rubrica: 3.3.90.39.50.02.00.00 – Serviços Prestados em Unidades Ambulatoriais. Vigência: O Termo de Credenciamento iniciará sua vigência a partir da data de assinatura, tendo seu encerramento na data de término de vigência do Edital de Chamamento nº 001/2024, qual seja 21/03/2029. Valor: Conforme Edital. Data ass: 27/03/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:29C0F505

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**PREV-XANGRI-LÁ
ADENDO 02/2024 AO CONTRATO 02/2023**

ADENDO 02/2024 AO CONTRATO 02/2023	ADENDO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE CELEBRAM PREV-XANGRI-LÁ E INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA
OBJETO	Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, até o dia 28/03/2025.
VALOR	Acrescer o valor de R\$13.197,12 (treze mil e cento e noventa e sete reais e doze centavos), fixando-se, como valor total do contrato 02/2023, o montante de R\$26.394,24 (vinte e seis mil reais, trezentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos).
PRAZO VIGÊNCIA	De 28/03/2023 a 28/03/2025
AMPARO LEGAL	Art. 57, II da Lei 8666/93 e Processo administrativo nº 66.397/2023.
DATA ASSINATURA	27/03/2024

Publicado por:
Bruno Oliveira Fraga
Código Identificador:EFF18880

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 12 de abril de 2024 às 13h30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE CONTAINER DE 40 PÉS, COM NO MÍNIMO 12 METROS, REVESTIMENTO INTERNO DE PAREDE E TETO, REVESTIMENTO INTERNO DE PISO**, conforme Edital de nº **28/2024**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 27 de março de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Reinehr
Código Identificador:484F777C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 15 de abril de 2024 às 13h30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO DE PLACAS ACM**, conforme Edital de nº **29/2024**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 27 de março de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Reinehr
Código Identificador:0934E1E2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 111618**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **“Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01283/24**

A contratação é necessária para a realização de shows durante o Aniversário do Município de Xangri-Lá. Processo 111618/2024.” com fulcro no artigo 75, INC I da Lei nº **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº **111618/2024**.

CREDOR: NAM PRODUcoes LTDA
ENDEREÇO: R OLIVIO JOAO DE OLIVEIRA
70837 46.052.309/0001-26 ARARANGUA
VALOR: 12.000,00

Xangri-Lá, 27 de Março de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:AEBE352A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 107097**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **“REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE DECORAÇÃO DE PÁSCOA 2024, DISPENSA NO ARTIGO 75, INC III, "A" DA LEI 14.133/2021, ACOLHIMENTO EVENTO #97 DO PROCESSO 107097/202.”** com fulcro no artigo 75, INC III da Lei nº **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº **107097/2024**.

CREDOR: AD EVENTOS E PRODUcoes TEMATICAS LTDA
ENDEREÇO: R ROBERTO GRUENDLING
71950 11.401.673/0001-70 VERA CRUZ
VALOR: 197.543,20

Xangri-Lá, 27 de Março de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:99363BDE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS**

**DIRETORIA
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023-09**

**1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023-09
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 207, CEP 93.352-000– Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.038.394/0001-44, localizada na Av. Teresópolis, nº 3426, Porto Alegre/RS, CEP: 90870-000, neste ato representada pela Sra. Claudia Cristiani Oliveira Ferreira, CPF nº 653.748.430-87, RG nº 8041211072 emitido por SSP/RS, doravante denominado

COMPROMITENTE, firmam o presente Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 02/2023-09, publicada em 16/05/2023 edição 3570 mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão do item 0010 - ÁLCOOL 70 % 1L, na ata firmada, ficando vigente o seguinte valor:

Item	Qtde Estimada	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
0010	19.690	FR	Álcool 70% 1l – álcool etílico, tipo Hidratado, teor alcoólico 70%; Apresentação líquido. Frasco 1 litro. Com registro na anvisa.	SUPER VALE	R\$ 4,88	R\$ 96.088,00
TOTAL	R\$ 96.088,00 (noventa e seis mil e oitenta e oito reais).					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

Novo Hamburgo, 26 de março de 2024

FLÁVIO LUIZ FOSS-

Presidente do CP Sinos

CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA-

Claudia Cristiani Oliveira Ferreira-

Compromitente.

Testemunhas:

1) _____ 2) _____

RG: RG:

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

CÉSAR LUÍS BAUMGRATZ- OAB/RS Nº 22.147- ASSESSOR JURÍDICO.

Publicado por:

Michele Recktenwald

Código Identificador:C2D9022D

DIRETORIA

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02-2023-15

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02-2023-15

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.707.683/0001-57, localizada na Rua Asa Branca, nº 56,

bairro Waldemar Hauer, Londrina/PR, CEP 86030-470, neste ato representada pelo Sr. Guilherme Thomaz Guimarães Stefani Ribeiro, CPF nº 009.748.109-24, RG nº 9.625.962-0 emitido por SESP/PR, doravante denominado COMPROMITENTE, firmam o presente Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 02-2023-15, publicada no Diário Oficial em 18/05/2023 edição 3572, mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO

Considerando a viabilidade da concessão do reequilíbrio econômico-financeiro, ante as constantes alterações do mercado consoante documentação inclusa ao processo e pareceres técnicos, resolvem as partes realizar o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens abaixo, conforme segue:

Item	Qtde Estimada	Unid	Descrição	Marca	Valor reequilibrado	Valor Total
0067	8.360	RL	Papel grau cirúrgico n. 20 rolo 50m - Rolo com presença de indicador químico de processo de esterilização (vapor) em toda extensão do rolo. Para esterilização de materiais em autoclave. Gramatura mínima do papel: 60g/m². Selagem multilínea tripla, com largura mínima de 6 mm. Deve atender norma ABNT NBR vigente. Tamanho: 20cm x 50m	POLLITEX	R\$ 66,99	R\$ 560.036,40
TOTAL:	R\$ 560.036,40 (quinhentos e sessenta mil e trinta e seis reais e quarenta centavos).					

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

Novo Hamburgo, 13 de novembro de 2023

DIEGO WILLIAN FRANCISCO-

Presidente do CP Sinos

GUILHERME THOMAZ GUIMARÃES STEFANI RIBEIRO-

GTMED Distribuidora De Materiais E Equipamentos-Hospitalares E Odontologicos LTDA-

Compromitente

Testemunhas:

1) _____ 2) _____

RG: RG:

Este Aditivo à Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

César Luís Baumgratz- OAB/RS nº 22.147.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:D23C4AC0

DIRETORIA
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02-2023-20

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02-2023-20

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, e **NOELI VIEIRA DIST. DE SOROS E EQUI. MÉD. EIRELI– VOOLMED**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.733.345/0001-17, localizada na Rua Alvares Cabral, nº 1000, Bloco F, Bairro Petrópolis – Dist. Industrial, Passo Fundo/RS, CEP 99050-070, neste ato representada pela Sra. Noeli Vieira, inscrito sob o CPF nº 347.180.280-00, RG nº 1027495199, emitido por SSP/RS doravante denominado **COMPROMITENTE**, firmam o presente Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 02-2023-20, publicada em 16/05/2023 edição 3570, mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a exclusão do item abaixo relacionados da Ata de Registro de Preços n.º 02-2023-20, em conformidade com análise técnica e pela deficiência no fornecimento dos produtos, ficando a empresa liberada da obrigação de fornecê-los:

Item	Qntd. Estimada	Descrição	Marca	Vlr Unit.	Vlr Total
0010	19.680	Alcool 70% II - álcool etílico, tipo Hidratado, teor alcoólico 70%; Apresentação líquido. Frasco 1 litro. Com registro na anvisa.	SUPER VALE	R\$ 4,44	R\$ 87.423,60

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

Novo Hamburgo, 26 de março de 2024

FLAVIO LUIZ FOSS-

Presidente do CP Sinos

NOELI VIEIRA-NOELI VIEIRA DIST. DE SOROS E EQUI. MÉD. EIRELI– VOOLMED-
COMPROMITENTE

Testemunhas:

1) _____ 2) _____

RG: RG:

Este Aditivo à Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

CÉSAR LUÍS BAUMGRATZ OAB/RS Nº 22.147- ASSESSOR JURÍDICO.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:4F9DE193

DIRETORIA
2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02-2023-20

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02-2023-20

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, **NOELI VIEIRA DIST. DE SOROS E EQUI. MÉD. EIRELI– VOOLMED**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.733.345/0001-17, localizada na Rua Alvares Cabral, nº 1000, Bloco F, Bairro Petrópolis –Dist. Industrial, Psso Fundo/RS, CEP 99050-070, neste ato representada pela Sra. Noeli Vieira, inscrito sob o CPF nº 347.180.280-00, RG nº 1027495199, emitido por SSP/RS doravante denominado **COMPROMITENTE**, firmam o presente Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 02-2023-20, publicada no Diário Oficial em 16/05/2023 edição 3570, mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO

Considerando a viabilidade da concessão do reequilíbrio econômico-financeiro, ante as constantes alterações do mercado consoante documentação inclusa ao processo e pareceres técnicos, resolvem as partes realizar o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens abaixo, conforme segue:

Item	Qtde Estimada	Unid	Descrição	Marca	Valor reequilibrado	Valor Total
0045	16.500	UNI	Fita cirúrgica microporosa 50mm – fita De tecido à base de fibras de viscosa Com adesivo acrílico. Hipolérgica. Indicado para fixação de curativos. Cor bege ou branca. Dimensões: 50mm x 10m. (micropore ou equivalente)	ADPELE	R\$ 4,124	R\$ 68.046,00
TOTAL:		R\$ 68.046,00 (sessenta e oito mil e quarenta e seis reais).				

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

Novo Hamburgo, 26 de março de 2024

FLAVIO LUIZ FOSS-

Presidente do CP Sinos

NOELI VIEIRA-

Noeli Vieira Dist. De Soros E Equi. Méd. EIRELI- VOOLMED-
Compromitente

Testemunhas:

1) _____ 2) _____

RG: RG:

Este Aditivo à Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

César Luís Baumgratz- OAB/RS nº 22.147.

Publicado por:

Michele Recktenwald

Código Identificador:01EBF286

DIRETORIA**1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08-2023-15****1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08-2023-15****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023**

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, **Inovamed Hospitalar LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, localizada na Rua Dr. João Caruso, nº 2115, bairro Industrial, Erechim/RS, CEP: 99706-250, neste ato representada pelo Sr. Sedinei Stievens, CPF nº 004.421.050-70, RG nº 1089436834 emitido por SJS/RS, doravante denominado **COMPROMITENTE**, firmam o presente Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 08-2023-15, publicada no Diário Oficial em 01/02/2024 edição 3751, mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO

Considerando a viabilidade da concessão do reequilíbrio econômico-financeiro, ante as constantes alterações do mercado consoante documentação inclusa ao processo e pareceres técnicos, resolvem as partes realizar o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens abaixo, conforme segue:

Item	Qtde Estimada	Unid	Descrição	Marca	Valor reequilibrado	Valor Total
0132	1.201.000	CPR	Hidroclorotiazida 25mg Comprimido	Cimed	R\$ 0,017	R\$ 20.417,00
0099	1.501.000	CPR	Enalapril 10mg Comprimido	Cimed/Ifarma	R\$ 0,027	R\$ 40.527,00
TOTAL:		R\$ 60.944,00 (sessenta mil e novecentos e quarenta e quatro reais).				

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

Novo Hamburgo, 26 de março de 2024

FLAVIO LUIZ FOSS-

Presidente do CP Sinos

SEDINEI STIEVENS-

Inovamed Hospitalar LTDA-

Compromitente

Testemunhas:

1) _____ 2) _____

RG: RG:

Este Aditivo à Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

César Luís Baumgratz- OAB/RS nº 22.147.

Publicado por:

Michele Recktenwald

Código Identificador:9FA586EB

DIRETORIA**1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08-2023-19****1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08-2023-19****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023**

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, **MG2 Distribuidora De Medicamentos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.893.919/0001-15, localizada na rua Tenente Camargo, nº 1312, Francisco Beltrão /PR, CEP 85.601-610, neste ato representada pela Sra. Thais Caroline Candeia Baseggio, CPF nº 092.094.049-80, RG nº 10.564.611-9 emitido por SESP/PR, doravante denominado **COMPROMITENTE**, firmam o presente Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 08-2023-19, publicada no Diário Oficial em 30/01/2024 edição 3749, mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO

Considerando a viabilidade da concessão do reequilíbrio econômico-financeiro, ante as constantes alterações do mercado consoante documentação inclusa ao processo e pareceres técnicos, resolvem as partes realizar o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens abaixo, conforme segue:

Item	Qtde Estimada	Unid	Descrição	Marca	Valor reequilibrado	Valor Total
0102	18.100	FR	Escopolamina+Dipirona (6,67+333,4 Mg/Ml)Sol Oral Fr 20ml	Belfar	R\$ 5,459	R\$ 98.807,90
TOTAL:		R\$ 98.807,90 (noventa e oito mil e oitocentos e sete reais e noventa centavos).				

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

Novo Hamburgo, 25 de março de 2024

FLAVIO LUIZ FOSS-
Presidente do CP Sinos

THAIS CAROLINE CANDEIA BASEGGIO-
Mg2 Distribuidora De Medicamentos LTDA –
COMPROMITENTE

Testemunhas:

1) _____ 2) _____

RG: RG:

Este Aditivo à Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
César Luís Baumgratz- OAB/RS nº 22.147.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:7921C492

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RREO 1º BI-2024

PODER EXECUTIVO	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Art. 48 - Anexo XIV PERÍODO: FEVEREIRO, ANO DE 2024	
	R\$
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o bimestre
Previsão Inicial da Receita	36.480.000,00
Previsão Atualizada da Receita	36.480.000,00
Receitas Realizadas	6.278.830,44
Saldo de Exercícios Anteriores	0,00
Deficit Orçamentário	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o bimestre
Dotação Inicial	36.480.000,00
Créditos Adicionais	2.293.057,32
Dotação Atualizada	38.773.057,32
Despesas Empenhadas	7.121.110,19
Despesas Liquidadas	5.091.534,97
Despesas Pagas	4.714.017,38
Superávit Orçamentário	1.187.295,47
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	7.121.110,19
Despesas Liquidadas	5.091.534,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida Ajustada	33.334.761,16
	Até o bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Realizadas (I)	0,00
Despesas Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Realizadas (III)	784.248,29
Despesas Liquidadas (IV)	609.790,84
Resultado Previdenciário (III - IV)	174.457,45

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em relação à meta (b / a)	
Resultado Nominal		1.325.534,92		
Resultado Primário		633.573,18		
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
Restos a Pagar Processados				
Poder Executivo	537.125,14	0,00	430.095,06	107.030,08
Poder Legislativo	789,15	0,00	789,15	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não-Processados				
Poder Executivo	515.405,00	0,00	176.944,00	338.461,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.053.319,29	0,00	607.828,21	445.491,08
Despesas Com Manutenção e Desenvolvimento Do Ensino	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.228.631,52	25%	20,04	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração de Profissionais da Educação Básica	715.017,92	70%	61,55	
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital			
	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo Não Realizado	

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital	238.661,31	1.943.423,87
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	1.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	1.000,00

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período	
	Valor Apurado no Exercício Corrente	
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com ações e Serviços Públicos de Saúde	873.018,35	15%	19,19

Publicado por:
João Carlos Vieira
Código Identificador:7B264A58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO - 1º BIMESTRE 2024

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2024 / BIMESTRE JANEIRO E FEVEREIRO 2024				
LRF, Art. 48 - Anexo XVII	R\$ 1,00			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre			
RECEITAS				
Previsão Inicial	1.097.036.267,74			
Previsão Atualizada	1.097.036.267,74			
Receitas Realizadas	212.516.882,72			
Déficit Orçamentário				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.279.332,03			
DESPESAS				
Dotação Inicial	1.185.097.387,87			
Créditos Adicionais	7.512.426,65			
Dotação Atualizada	1.192.609.814,52			
Despesas Empenhadas	156.854.423,16			
Despesas Liquidadas	131.408.631,46			
Despesas Inscritas em Restos a Pagar				
Despesas Pagas	113.985.535,45			
Superavit Orçamentário	81.108.251,26			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre			
Despesa Empenhada	156.854.423,16			
Despesas Liquidadas	131.408.631,46			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	861.992.450,43			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	861.392.450,43			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	861.392.450,43			
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre			
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	-			
Despesas Previdenciárias Executadas(II)	-			
Liquidadas	-			
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	-			
Resultado Previdenciário (I - II)	-			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	31.711.808,91			
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	15.859.889,05			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	15.851.919,86			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até Bimestre (b)		% em Relação à Meta
Resultado Primário	(148.948.974,40)	9.542.428,09		-6,41
Resultado Nominal	71.002.891,31	(2.382.230,43)		-3,36
RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	39.473.698,01	-	38.865.332,07	608.365,94
Poder Executivo	39.358.943,83		38.848.233,04	510.710,79
Poder Legislativo	114.754,18		17.099,03	97.655,15
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	59.142.409,23	2.930.253,81	20.887.130,81	35.325.024,61
Poder Executivo	58.797.081,29	2.930.098,81	20.838.017,92	35.028.964,56
Poder Legislativo	345.327,94	155,00	49.112,89	296.060,05
TOTAL	98.616.107,24	2.930.253,81	59.752.462,88	35.933.390,55
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE	22.956.183,32	25%	20,30%	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educaç	30.607.239,08	70%	88,38%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar		

Receita de Operação de Crédito	12.432.079,26	72.927.571,06	
Despesa de Capital Líquida	9.496.941,50	178.883.112,48	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	28.118,21	100.357,96	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	100.001,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	19.393.793,39	15%	17,15%
ATO DECLARATÓRIO	Data da Publicação	Meio da Publicação	
Os abaixo assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. Nº 101/00, na data e meio indicados a seguir	28/03/2024	https://riogrande.atende.net/transparencia/	
		https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/	
FONTE: Relatório Resumido da Execução Orçamentária – 1º Bimestre 2024			
1 Durante o exercício, somente as desp liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as desp. Não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.			
Dessa forma, para maior transparência, as desp. Executadas estão segregadas em: a) Desp. Liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da lei 4.320/64; b) Desp. Empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/1964.			
Metas de Resultado Primário e Nominal conforme Lei Orçamentaria Anual nº 9091/2023			

Rio Grande, 22 de março de 2024			
CHANA LEMOS DA COSTA	EDES ANDRADE FILHO	LUIS ANDRÉ MARINS TROCA	FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Coord. Contábil	Secretário De Município Da Fazenda	Controle Interno	Prefeito Municipal
CRS RS 069260/O-1	CPF: 358.012.550-87	CPF: 591.447.000-59	CPF: 498.442.100-20

Publicado por:
Taiane Lemôns Gonçalves
Código Identificador:448AA56F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

MODALIDADE	OBJETO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024	VI TERMO DE ADITIVO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024) AO CONTRATO Nº 031/2020 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE REALIZADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE E A EMPRESA B SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, POR MEIO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2020.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024	CONTRATO Nº 004/2024 TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL ALEGRETE E A EMPRESA MAYARA MOREIRA LAMBERTI ENGENHARIA ME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº018/2024, OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA/ ARQUITETURA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO, PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ARQUITETURA, BEM COMO PROJETOS COMPLEMENTARES DE REFORMA/RESTAURAÇÃO GERAL E PINTURA EXTERNA, ÊNFASE EM REVESTIMENTOS EXTERNOS, PISO, PINTURAS, SUBSTITUIÇÃO DE ABERTURAS, PORTAS E JANELAS, ABRANGENDO ÁREA DE APROXIMADAMENTE DE 1.800,00M² DE ÁREA CONSTRUÍDA DO PRÉDIO DO PALÁCIO LAURO DORNELLES, SITUADO À RUA VASCO ALVES, 125, CENTRO, EM ALEGRETE/RS, SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE, RIO GRANDE DO SUL E TAMBÉM SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DA OBRA. CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024	CONTRATO Nº 005/2024 TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL ALEGRETE E A EMPRESA GGH ASCENSORES LTDA., VENCEDORA DA LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (MENSAL) E CORRETIVA EM ELEVADOR DE PASSAGEIROS MARCA SR ELEVADORES DO TIPO HIDRO SR-021-10, CAPACIDADE DE 08 (OITO) PASSAGEIROS, 600 KG, 3 (TRÊS) PARADAS, PERCURSO 6.300 MM, VELOCIDADE 30M/MIN., CABINAS TRANSPORTE DE PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS, DIMENSÕES DA CABINA LXP 1100MMX1400MM, PORTAS TELESCÓPICAS AUTOMÁTICAS, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE PEÇAS GENUÍNAS DE QUALIDADE OU DESEMPENHO IGUAIS OU SUPERIORES ÀS PEÇAS UTILIZADAS NA FABRICAÇÃO E COMPONENTES ORIGINAIS E/OU RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DOS ELEVADORES, EXCETO EM CASO DE VANDALISMO OU ELÉTRICAS DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE. CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E DE SEUS ANEXOS. – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024.
Alegrete, RS, 27 de março de 2024	Moisés Pereira Fontoura Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:8CD8E3FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 1º BIMESTRE DE 2024

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA, FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA, MUNICÍPIO DE ALVORADA							
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2024 / Bimestre Janeiro-Fevereiro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 1º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 1º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	615.742.064,00	631.151.865,10	138.842.024,16	22,00	138.842.024,16	22,00	492.309.840,94
RECEITAS CORRENTES	568.396.010,00	583.805.811,10	129.118.718,36	22,12	129.118.718,36	22,12	454.687.092,74
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	123.215.418,00	123.215.418,00	33.506.388,94	27,19	33.506.388,94	27,19	89.709.029,06
Impostos	101.776.801,00	101.776.801,00	25.850.002,38	25,40	25.850.002,38	25,40	75.926.798,62
Taxas	21.432.717,00	21.432.717,00	7.655.747,93	35,72	7.655.747,93	35,72	13.776.969,07
Contribuição de Melhoria	5.900,00	5.900,00	638,63	10,82	638,63	10,82	5.261,37
CONTRIBUIÇÕES	28.163.213,00	28.163.213,00	5.968.748,55	21,19	5.968.748,55	21,19	22.194.464,45
Contribuições Sociais	21.164.213,00	21.164.213,00	4.759.468,77	22,49	4.759.468,77	22,49	16.404.744,23

Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.999.000,00	6.999.000,00	1.209.279,78	17,28	1.209.279,78	17,28	5.789.720,22
RECEITA PATRIMONIAL	44.587.577,00	44.587.577,00	12.823.744,11	28,76	12.823.744,11	28,76	31.763.832,89
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	227.913,00	227.913,00	75.624,15	33,18	75.624,15	33,18	152.288,85
Valores Mobiliários	44.212.664,00	44.212.664,00	12.668.520,67	28,65	12.668.520,67	28,65	31.544.143,33
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	147.000,00	147.000,00	79.599,29	54,15	79.599,29	54,15	67.400,71
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	403.351,00	403.351,00	12.963,37	3,21	12.963,37	3,21	390.387,63
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	398.551,00	398.551,00	3.448,86	0,87	3.448,86	0,87	395.102,14
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	4.800,00	4.800,00	9.514,51	198,22	9.514,51	198,22	(4.714,51)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	366.600.466,00	382.010.267,10	75.683.324,50	19,81	75.683.324,50	19,81	306.326.942,60
Transferências da União e de suas Entidades	151.282.472,00	151.282.472,00	30.288.294,95	20,02	30.288.294,95	20,02	120.994.177,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	73.990.396,00	73.990.396,00	13.110.770,21	17,72	13.110.770,21	17,72	60.879.625,79
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	141.324.598,00	156.734.399,10	32.284.259,34	20,60	32.284.259,34	20,60	124.450.139,76
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.425.985,00	5.425.985,00	1.123.548,89	20,71	1.123.548,89	20,71	4.302.436,11
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.835.601,00	2.835.601,00	598.784,61	21,12	598.784,61	21,12	2.236.816,39
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.368.500,00	1.368.500,00	146.997,30	10,74	146.997,30	10,74	1.221.502,70
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	142.440,00	0,00	142.440,00	0,00	(142.440,00)

Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.221.884,00	1.221.884,00	235.326,98	19,26	235.326,98	19,26	986.557,02
RECEITAS DE CAPITAL	47.346.054,00	47.346.054,00	9.723.305,80	20,54	9.723.305,80	20,54	37.622.748,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	15.000.000,00	15.000.000,00	9.000.000,00	60,00	9.000.000,00	60,00	6.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	15.000.000,00	15.000.000,00	9.000.000,00	60,00	9.000.000,00	60,00	6.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Alienação de Bens Móveis	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	32.344.854,00	32.344.854,00	723.305,80	2,24	723.305,80	2,24	31.621.548,20
Transferências da União e de suas Entidades	31.999.899,00	31.999.899,00	289.000,00	0,90	289.000,00	0,90	31.710.899,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	43.955,00	43.955,00	34.305,80	78,05	34.305,80	78,05	9.649,20
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	301.000,00	301.000,00	400.000,00	132,89	400.000,00	132,89	(99.000,00)
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	49.299.053,00	49.299.053,00	12.650.803,37	25,66	12.650.803,37	25,66	36.648.249,63
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	665.041.117,00	680.450.918,10	151.492.827,53	22,26	151.492.827,53	22,26	528.958.090,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	665.041.117,00	680.450.918,10	151.492.827,53	22,26	151.492.827,53	22,26	528.958.090,57
DÉFICIT (VI)¹	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	665.041.117,00	680.450.918,10	151.492.827,53	22,26	151.492.827,53	22,26	528.958.090,57
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	22.120.498,69	-	-	22.120.498,69	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	22.120.498,69	-	-	22.120.498,69	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Bimestre (j)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	556.805.461,00	594.052.737,65	167.502.148,40	167.502.148,40	426.550.589,25	59.115.707,03	59.115.707,03	534.937.030,62	55.239.528,98
DESPESAS CORRENTES	490.385.759,00	519.230.601,59	144.466.833,72	144.466.833,72	374.763.767,87	57.829.458,92	57.829.458,92	461.401.142,67	53.970.593,38
Pessoal e Encargos Sociais	284.810.206,00	290.590.751,07	38.151.474,80	38.151.474,80	252.439.276,27	37.798.245,38	37.798.245,38	252.792.505,69	36.000.588,92
Juros e Encargos da Dívida	13.684.363,00	13.684.363,00	5.532.000,00	5.532.000,00	8.152.363,00	905.692,62	905.692,62	12.778.670,38	905.692,62
Outras Despesas Correntes	191.891.190,00	214.955.487,52	100.783.358,92	100.783.358,92	114.172.128,60	19.125.520,92	19.125.520,92	195.829.966,60	17.064.311,84
DESPESAS DE CAPITAL	66.072.220,00	74.475.654,06	23.035.314,68	23.035.314,68	51.440.339,38	1.286.248,11	1.286.248,11	73.189.405,95	1.268.935,60
Investimentos	60.491.220,00	68.894.654,06	18.217.476,81	18.217.476,81	50.677.177,25	372.106,67	372.106,67	68.522.547,39	371.007,03
Inversões Financeiras	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Amortização da Dívida	5.580.000,00	5.580.000,00	4.817.837,87	4.817.837,87	762.162,13	914.141,44	914.141,44	4.665.858,56	897.928,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	347.482,00	346.482,00	0,00	0,00	346.482,00	0,00	0,00	346.482,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	51.775.977,00	52.059.300,14	6.706.555,26	6.706.555,26	45.352.744,88	6.505.463,75	6.505.463,75	45.553.836,39	1.802.796,64
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	608.581.438,00	646.112.037,79	174.208.703,66	174.208.703,66	471.903.334,13	65.621.170,78	65.621.170,78	580.490.867,01	57.042.325,62

AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	608.581.438,00	646.112.037,79	174.208.703,66	174.208.703,66	471.903.334,13	65.621.170,78	65.621.170,78	580.490.867,01	57.042.325,62
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	85.871.656,75	-	94.450.501,91
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	608.581.438,00	646.112.037,79	174.208.703,66	174.208.703,66	-	65.621.170,78	151.492.827,53	-	151.492.827,53
RESERVA DO RPPS	56.459.679,00	56.459.679,00	0,00	0,00	56.459.679,00	0,00	0,00	56.459.679,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 26/03/2024, às 10:23:27.									
¹ O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 1º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 1º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	49.299.053,00	49.299.053,00	12.650.803,37	25,66	12.650.803,37	25,66	36.648.249,63
RECEITAS CORRENTES	49.299.053,00	49.299.053,00	12.650.803,37	25,66	12.650.803,37	25,66	36.648.249,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	49.299.053,00	49.299.053,00	12.650.803,37	25,66	12.650.803,37	25,66	36.648.249,63
Contribuições Sociais	49.299.053,00	49.299.053,00	12.650.803,37	25,66	12.650.803,37	25,66	36.648.249,63
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Bimestre (j)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	51.775.977,00	52.059.300,14	6.706.555,26	6.706.555,26	45.352.744,88	6.505.463,75	6.505.463,75	45.553.836,39	1.802.796,64

DESPESAS CORRENTES	51.774.977,00	52.058.300,14	6.706.555,26	6.706.555,26	45.351.744,88	6.505.463,75	6.505.463,75	45.552.836,39	1.802.796,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.773.977,00	52.057.300,14	6.706.555,26	6.706.555,26	45.350.744,88	6.505.463,75	6.505.463,75	45.551.836,39	1.802.796,64
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANDRA BIEDZICKI DE MARQUES									
Contador									
CRC/RS 089625-O									

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:E079182B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 1º BIMESTRE DE 2024

Relatório Resumido da Execução Orçamentária										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA, FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA, MUNICÍPIO DE ALVORADA										
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2024 / Bimestre Janeiro-Fevereiro										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	556.805.461,00	594.052.737,65	167.502.148,40	167.502.148,40	96,15	426.550.589,25	59.115.707,03	59.115.707,03	90,09	534.937.030,62
LEGISLATIVA	18.800.000,00	18.800.000,00	4.015.580,86	4.015.580,86	2,31	14.784.419,14	2.461.789,52	2.461.789,52	3,75	16.338.210,48
Ação Legislativa	16.900.000,00	16.900.000,00	3.677.695,07	3.677.695,07	2,11	13.222.304,93	2.285.160,13	2.285.160,13	3,48	14.614.839,87
Demais Subfunções	1.900.000,00	1.900.000,00	337.885,79	337.885,79	0,19	1.562.114,21	176.629,39	176.629,39	0,27	1.723.370,61
ADMINISTRAÇÃO	73.437.439,00	73.285.609,71	29.765.411,79	29.765.411,79	17,09	43.520.197,92	9.498.037,51	9.498.037,51	14,47	63.787.572,20
Planejamento e Orçamento	3.631.145,00	3.326.015,55	98.965,24	98.965,24	0,06	3.227.050,31	98.965,24	98.965,24	0,15	3.227.050,31
Administração Geral	26.187.220,00	26.366.708,64	6.509.809,77	6.509.809,77	3,74	19.856.898,87	3.639.929,52	3.639.929,52	5,55	22.726.779,12
Administração Financeira	2.017.722,00	2.017.722,00	309.639,26	309.639,26	0,18	1.708.082,74	309.639,26	309.639,26	0,47	1.708.082,74
Controle Interno	1.758.584,00	1.783.084,00	447.933,19	447.933,19	0,26	1.335.150,81	271.062,84	271.062,84	0,41	1.512.021,16
Normatização e Fiscalização	1.866.188,00	1.843.288,00	428.872,86	428.872,86	0,25	1.414.415,14	417.546,06	417.546,06	0,64	1.425.741,94
Formação de Recursos Humanos	24.000,00	24.000,00	2.500,00	2.500,00	0,00	21.500,00	239,59	239,59	0,00	23.760,41
Administração de Receitas	1.019.000,00	1.019.000,00	47.000,00	47.000,00	0,03	972.000,00	4.720,63	4.720,63	0,01	1.014.279,37
Comunicação Social	564.783,00	557.327,53	93.219,33	93.219,33	0,05	464.108,20	93.219,33	93.219,33	0,14	464.108,20
Demais Subfunções	36.368.797,00	36.348.463,99	21.827.472,14	21.827.472,14	12,53	14.520.991,85	4.662.715,04	4.662.715,04	7,11	31.685.748,95
SEGURANÇA PÚBLICA	12.034.773,00	12.107.773,00	2.085.260,62	2.085.260,62	1,20	10.022.512,38	1.764.672,60	1.764.672,60	2,69	10.343.100,40
Defesa Civil	15.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Administração Geral	11.485.773,00	11.559.773,00	1.879.024,72	1.879.024,72	1,08	9.680.748,28	1.755.245,69	1.755.245,69	2,67	9.804.527,31
Demais Subfunções	534.000,00	534.000,00	206.235,90	206.235,90	0,12	327.764,10	9.426,91	9.426,91	0,01	524.573,09
ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.547.939,00	20.698.288,97	6.438.407,65	6.438.407,65	3,70	14.259.881,32	2.388.044,89	2.388.044,89	3,64	18.310.244,08
Assistência ao Idoso	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	4.165.000,00	4.175.133,09	3.555.486,46	3.555.486,46	2,04	619.646,63	585.180,18	585.180,18	0,89	3.589.952,91
Assistência Comunitária	3.136.906,00	3.207.138,57	916.697,02	916.697,02	0,53	2.290.441,55	99.700,34	99.700,34	0,15	3.107.438,23
Administração Geral	12.317.324,00	12.287.308,31	1.603.155,91	1.603.155,91	0,92	10.684.152,40	1.563.029,84	1.563.029,84	2,38	10.724.278,47
Demais Subfunções	921.709,00	1.021.709,00	363.068,26	363.068,26	0,21	658.640,74	140.134,53	140.134,53	0,21	881.574,47
PREVIDÊNCIA SOCIAL	56.430.516,00	56.430.516,00	8.424.462,81	8.424.462,81	4,84	48.006.053,19	8.012.210,11	8.012.210,11	12,21	48.418.305,89
Previdência do Regime Estatutário	55.096.805,00	55.096.805,00	8.170.270,95	8.170.270,95	4,69	46.926.534,05	7.860.270,95	7.860.270,95	11,98	47.236.534,05
Previdência Complementar	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Administração Geral	1.329.711,00	1.329.711,00	254.191,86	254.191,86	0,15	1.075.519,14	151.939,16	151.939,16	0,23	1.177.771,84
Demais Subfunções	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
SAÚDE	82.178.980,00	82.178.980,00	21.373.367,06	21.373.367,06	12,27	60.805.612,94	11.223.635,66	11.223.635,66	17,10	70.955.344,34
Atenção Básica	22.314.492,00	24.636.246,67	6.829.814,36	6.829.814,36	3,92	17.806.432,31	1.627.569,37	1.627.569,37	2,48	23.008.677,30
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.113.297,00	6.976.297,00	2.170.330,38	2.170.330,38	1,25	4.805.966,62	112.043,07	112.043,07	0,17	6.864.253,93
Suporte Profilático e Terapêutico	3.607.105,00	3.605.105,00	1.518.787,05	1.518.787,05	0,87	2.086.317,95	264.159,29	264.159,29	0,40	3.340.945,71
Vigilância Sanitária	199.000,00	193.000,00	0,00	0,00	0,00	193.000,00	0,00	0,00	0,00	193.000,00
Vigilância Epidemiológica	2.374.264,00	2.371.281,62	236.440,66	236.440,66	0,14	2.134.840,96	187.892,20	187.892,20	0,29	2.183.389,42
Alimentação e Nutrição	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Administração Geral	39.372.522,00	39.197.249,71	9.805.970,36	9.805.970,36	5,63	29.391.279,35	8.231.842,68	8.231.842,68	12,54	30.965.407,03
Demais Subfunções	5.196.300,00	5.197.800,00	812.024,25	812.024,25	0,47	4.385.775,75	800.129,05	800.129,05	1,22	4.397.670,95
TRABALHO	50.000,00	50.000,00	20.773,33	20.773,33	0,01	29.226,67	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Empregabilidade	50.000,00	50.000,00	20.773,33	20.773,33	0,01	29.226,67	0,00	0,00	0,00	50.000,00
EDUCAÇÃO	167.133.777,00	182.660.284,07	42.299.181,31	42.299.181,31	24,28	140.361.102,76	16.588.743,39	16.588.743,39	25,28	166.071.540,68
Ensino Fundamental	109.853.127,00	123.661.908,18	24.310.277,41	24.310.277,41	13,95	99.351.630,77	9.196.061,56	9.196.061,56	14,01	114.465.846,62
Educação Infantil	26.790.650,00	28.484.908,26	7.767.558,42	7.767.558,42	4,46	20.717.349,84	4.750.392,51	4.750.392,51	7,24	23.734.515,75
Educação de Jovens e Adultos	8.461.500,00	10.298.264,98	3.207.935,58	3.207.935,58	1,84	7.090.329,40	764.538,04	764.538,04	1,17	9.533.726,94
Educação Especial	4.111.500,00	4.941.070,30	1.872.130,44	1.872.130,44	1,07	3.068.939,86	314.555,23	314.555,23	0,48	4.626.515,07
Administração Geral	17.462.500,00	15.039.632,35	5.104.081,98	5.104.081,98	2,93	9.935.550,37	1.525.998,57	1.525.998,57	2,33	13.513.633,78
Demais Subfunções	454.500,00	234.500,00	37.197,48	37.197,48	0,02	197.302,52	37.197,48	37.197,48	0,06	197.302,52
CULTURA	3.298.376,00	3.276.727,50	265.008,08	265.008,08	0,15	3.011.719,42	191.286,33	191.286,33	0,29	3.085.441,17
Difusão Cultural	1.997.800,00	1.974.151,50	113.727,77	113.727,77	0,07	1.860.423,73	44.453,95	44.453,95	0,07	1.929.697,55
Administração Geral	1.114.503,00	1.116.503,00	127.833,42	127.833,42	0,07	988.669,58	123.385,49	123.385,49	0,19	993.117,51
Demais Subfunções	186.073,00	186.073,00	23.446,89	23.446,89	0,01	162.626,11	23.446,89	23.446,89	0,04	162.626,11
DIREITOS DA CIDADANIA	1.616.667,00	1.696.667,00	299.098,69	299.098,69	0,17	1.397.568,31	253.143,81	253.143,81	0,39	1.443.523,19
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	132.000,00	212.000,00	0,00	0,00	0,00	212.000,00	0,00	0,00	0,00	212.000,00
Administração Geral	1.259.960,00	1.259.960,00	261.012,87	261.012,87	0,15	998.947,13	231.057,99	231.057,99	0,35	1.028.902,01
Demais Subfunções	224.707,00	224.707,00	38.085,82	38.085,82	0,02	186.621,18	22.085,82	22.085,82	0,03	202.621,18
URBANISMO	104.583.937,00	125.746.012,04	49.451.364,95	49.451.364,95	28,39	76.294.647,09	5.068.649,96	5.068.649,96	7,72	120.677.362,08
Infra-Estrutura Urbana	68.593.493,00	89.892.679,34	38.567.224,05	38.567.224,05	22,14	51.325.455,29	2.661.009,49	2.661.009,49	4,06	87.231.669,85

Serviços Urbanos	19.237.500,00	19.237.193,16	7.417.818,88	7.417.818,88	4,26	11.819.374,28	490.859,71	490.859,71	0,75	18.746.333,45
Administração Geral	13.993.320,00	14.103.715,54	2.450.441,76	2.450.441,76	1,41	11.653.273,78	1.743.276,19	1.743.276,19	2,66	12.360.439,35
Demais Subfunções	2.759.624,00	2.512.424,00	1.015.880,26	1.015.880,26	0,58	1.496.543,74	173.504,57	173.504,57	0,26	2.338.919,43
HABITAÇÃO	2.087.763,00	2.206.032,45	406.722,09	406.722,09	0,23	1.799.310,36	197.782,19	197.782,19	0,30	2.008.250,26
Administração Geral	1.354.741,00	1.353.481,00	163.623,02	163.623,02	0,09	1.189.857,98	158.310,92	158.310,92	0,24	1.195.170,08
Demais Subfunções	733.022,00	852.551,45	243.099,07	243.099,07	0,14	609.452,38	39.471,27	39.471,27	0,06	813.080,18
SANEAMENTO	680.437,00	523.300,66	89.690,48	89.690,48	0,05	433.610,18	31.840,48	31.840,48	0,05	491.460,18
Saneamento Básico Urbano	503.000,00	345.863,66	57.850,00	57.850,00	0,03	288.013,66	0,00	0,00	0,00	345.863,66
Administração Geral	177.437,00	177.437,00	31.840,48	31.840,48	0,02	145.596,52	31.840,48	31.840,48	0,05	145.596,52
GESTÃO AMBIENTAL	2.367.315,00	2.853.004,25	478.071,42	478.071,42	0,27	2.374.932,83	295.122,14	295.122,14	0,45	2.557.882,11
Preservação e Conservação Ambiental	316.559,00	802.248,25	59.234,49	59.234,49	0,03	743.013,76	0,00	0,00	0,00	802.248,25
Administração Geral	1.900.029,00	1.900.029,00	392.032,55	392.032,55	0,23	1.507.996,45	268.317,76	268.317,76	0,41	1.631.711,24
Demais Subfunções	150.727,00	150.727,00	26.804,38	26.804,38	0,02	123.922,62	26.804,38	26.804,38	0,04	123.922,62
AGRICULTURA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Demais Subfunções	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
INDÚSTRIA	7.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Promoção Industrial	7.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.440.662,00	1.442.662,00	178.109,65	178.109,65	0,10	1.264.552,35	154.917,92	154.917,92	0,24	1.287.744,08
Comercialização	41.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Turismo	17.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Administração Geral	1.242.700,00	1.234.700,00	164.978,04	164.978,04	0,09	1.069.721,96	141.786,31	141.786,31	0,22	1.092.913,69
Demais Subfunções	139.962,00	132.962,00	13.131,61	13.131,61	0,01	119.830,39	13.131,61	13.131,61	0,02	119.830,39
TRANSPORTE	7.913.490,00	7.913.490,00	1.783.340,79	1.783.340,79	1,02	6.130.149,21	979.583,55	979.583,55	1,49	6.933.906,45
Transporte Rodoviário	1.442.000,00	1.692.000,00	730.000,00	730.000,00	0,42	962.000,00	388.423,66	388.423,66	0,59	1.303.576,34
Administração Geral	4.060.989,00	4.060.989,00	605.422,25	605.422,25	0,35	3.455.566,75	543.522,60	543.522,60	0,83	3.517.466,40
Demais Subfunções	2.410.501,00	2.160.501,00	447.918,54	447.918,54	0,26	1.712.582,46	47.637,29	47.637,29	0,07	2.112.863,71
DESPORTO E LAZER	1.842.908,00	1.825.908,00	128.296,82	128.296,82	0,07	1.697.611,18	6.246,97	6.246,97	0,01	1.819.661,03
Desporto Comunitário	1.842.908,00	1.825.908,00	128.296,82	128.296,82	0,07	1.697.611,18	6.246,97	6.246,97	0,01	1.819.661,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	347.482,00	346.482,00	0,00	0,00	0,00	346.482,00	0,00	0,00	0,00	346.482,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	51.775.977,00	52.059.300,14	6.706.555,26	6.706.555,26	3,85	45.352.744,88	6.505.463,75	6.505.463,75	9,91	45.553.836,39
TOTAL (III) = (I + II)	608.581.438,00	646.112.037,79	174.208.703,66	174.208.703,66	100,00	471.903.334,13	65.621.170,78	65.621.170,78	100,00	580.490.867,01

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 26/03/2024, às 10:25:33.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	51.775.977,00	52.059.300,14	6.706.555,26	6.706.555,26	3,85	45.352.744,88	6.505.463,75	6.505.463,75	9,91	45.553.836,39
LEGISLATIVA	200.000,00	200.000,00	32.365,66	32.365,66	0,02	167.634,34	32.365,66	32.365,66	0,05	167.634,34
Demais Subfunções	200.000,00	200.000,00	32.365,66	32.365,66	0,02	167.634,34	32.365,66	32.365,66	0,05	167.634,34
ADMINISTRAÇÃO	5.661.894,00	5.670.530,83	1.011.660,29	1.011.660,29	0,58	4.658.870,54	810.568,78	810.568,78	1,24	4.859.962,05
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Demais Subfunções	5.660.894,00	5.669.530,83	1.011.660,29	1.011.660,29	0,58	4.657.870,54	810.568,78	810.568,78	1,24	4.858.962,05
SEGURANÇA PÚBLICA	2.685.628,00	2.685.628,00	487.676,37	487.676,37	0,28	2.197.951,63	487.676,37	487.676,37	0,74	2.197.951,63
Demais Subfunções	2.685.628,00	2.685.628,00	487.676,37	487.676,37	0,28	2.197.951,63	487.676,37	487.676,37	0,74	2.197.951,63
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.312.838,00	3.312.838,00	385.192,50	385.192,50	0,22	2.927.645,50	385.192,50	385.192,50	0,59	2.927.645,50
Assistência Comunitária	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Demais Subfunções	3.310.838,00	3.310.838,00	385.192,50	385.192,50	0,22	2.925.645,50	385.192,50	385.192,50	0,59	2.925.645,50
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Previdência do Regime Estatutário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SAÚDE	7.063.178,00	7.063.178,00	1.650.624,87	1.650.624,87	0,95	5.412.553,13	1.650.624,87	1.650.624,87	2,52	5.412.553,13
Demais Subfunções	7.063.178,00	7.063.178,00	1.650.624,87	1.650.624,87	0,95	5.412.553,13	1.650.624,87	1.650.624,87	2,52	5.412.553,13
EDUCAÇÃO	29.124.000,00	29.398.686,31	2.646.279,19	2.646.279,19	1,52	26.752.407,12	2.646.279,19	2.646.279,19	4,03	26.752.407,12
Ensino Fundamental	21.001.000,00	23.001.000,00	1.966.356,49	1.966.356,49	1,13	21.034.643,51	1.966.356,49	1.966.356,49	3,00	21.034.643,51
Educação Infantil	1.932.000,00	1.932.000,00	194.126,27	194.126,27	0,11	1.737.873,73	194.126,27	194.126,27	0,30	1.737.873,73
Educação de Jovens e Adultos	1.701.000,00	1.701.000,00	153.896,44	153.896,44	0,09	1.547.103,56	153.896,44	153.896,44	0,23	1.547.103,56
Educação Especial	521.000,00	521.000,00	54.397,91	54.397,91	0,03	466.602,09	54.397,91	54.397,91	0,08	466.602,09
Demais Subfunções	3.969.000,00	2.243.686,31	277.502,08	277.502,08	0,16	1.966.184,23	277.502,08	277.502,08	0,42	1.966.184,23
CULTURA	37.737,00	37.737,00	4.095,40	4.095,40	0,00	33.641,60	4.095,40	4.095,40	0,01	33.641,60
Demais Subfunções	37.737,00	37.737,00	4.095,40	4.095,40	0,00	33.641,60	4.095,40	4.095,40	0,01	33.641,60
DIREITOS DA CIDADANIA	18.482,00	18.482,00	1.439,47	1.439,47	0,00	17.042,53	1.439,47	1.439,47	0,00	17.042,53
Demais Subfunções	18.482,00	18.482,00	1.439,47	1.439,47	0,00	17.042,53	1.439,47	1.439,47	0,00	17.042,53
URBANISMO	2.158.587,00	2.158.587,00	273.612,54	273.612,54	0,16	1.884.974,46	273.612,54	273.612,54	0,42	1.884.974,46
Demais Subfunções	2.158.587,00	2.158.587,00	273.612,54	273.612,54	0,16	1.884.974,46	273.612,54	273.612,54	0,42	1.884.974,46
HABITAÇÃO	208.156,00	208.156,00	20.028,59	20.028,59	0,01	188.127,41	20.028,59	20.028,59	0,03	188.127,41
Demais Subfunções	208.156,00	208.156,00	20.028,59	20.028,59	0,01	188.127,41	20.028,59	20.028,59	0,03	188.127,41
SANEAMENTO	54.083,00	54.083,00	10.580,65	10.580,65	0,01	43.502,35	10.580,65	10.580,65	0,02	43.502,35
Demais Subfunções	54.083,00	54.083,00	10.580,65	10.580,65	0,01	43.502,35	10.580,65	10.580,65	0,02	43.502,35
GESTÃO AMBIENTAL	319.730,00	319.730,00	48.398,95	48.398,95	0,03	271.331,05	48.398,95	48.398,95	0,07	271.331,05
Demais Subfunções	319.730,00	319.730,00	48.398,95	48.398,95	0,03	271.331,05	48.398,95	48.398,95	0,07	271.331,05
COMÉRCIO E SERVIÇOS	230.585,00	230.585,00	26.003,79	26.003,79	0,01	204.581,21	26.003,79	26.003,79	0,04	204.581,21
Demais Subfunções	230.585,00	230.585,00	26.003,79	26.003,79	0,01	204.581,21	26.003,79	26.003,79	0,04	204.581,21
TRANSPORTE	700.079,00	700.079,00	108.596,99	108.596,99	0,06	591.482,01	108.596,99	108.596,99	0,17	591.482,01
Demais Subfunções	700.079,00	700.079,00	108.596,99	108.596,99	0,06	591.482,01	108.596,99	108.596,99	0,17	591.482,01

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:5361E814

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RREO - RPPS - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - 1º BIMESTRE DE 2024

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Entidade: FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2024 / Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	112.889.195,00	27.885.624,11
Receita de Contribuições dos Segurados	21.164.213,00	4.759.468,77
Ativo	21.164.213,00	4.759.468,77
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	49.299.053,00	12.650.803,37
Ativo	48.604.053,00	12.384.999,58
Inativo	695.000,00	265.803,79
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	41.053.045,00	10.404.706,70
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	41.053.045,00	10.404.706,70
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.372.884,00	70.645,27
Compensação Financeira entre os Regimes	1.027.884,00	70.645,27
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	345.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	112.889.195,00	27.885.624,11

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
Benefícios	52.676.805,00	7.860.270,95	7.860.270,95	7.858.414,64
Aposentadorias	46.971.161,00	7.031.539,52	7.031.539,52	7.030.066,60
Pensões por Morte	5.705.644,00	828.731,43	828.731,43	828.348,04
Outras Despesas Previdenciárias	2.420.000,00	310.000,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	2.420.000,00	310.000,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	55.096.805,00	8.170.270,95	7.860.270,95	7.858.414,64
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) ²	57.792.390,00	19.715.353,16	20.025.353,16	20.027.209,47

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	56.459.679,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	456.697,08
Investimentos e Aplicações	634.964.836,91
Outro Bens e Direitos	520.625.524,09

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	1.300.711,00	254.191,86	151.939,16	145.231,79
Pessoal e Encargos Sociais	315.711,00	51.048,59	51.048,59	51.048,59
Demais Despesas Correntes	985.000,00	203.143,27	100.890,57	94.183,20
Despesas de Capital (XIV)	30.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	1.330.711,00	254.191,86	151.939,16	145.231,79
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) ²	(1.330.711,00)	(254.191,86)	(151.939,16)	(145.231,79)

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	2.942.489,29
Outro Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA. Emissão: 26/03/2024, às 14:02:31.				
¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.				
² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.				
NOTA:				

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:3B22663A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RELATÓRIO PPP 1º BIMESTRE 2024

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA, FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA, MUNICÍPIO DE ALVORADA		
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2024 / Bimestre Janeiro-Fevereiro		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Em reais
		SALDO FINAL Até 1º Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2024)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	538.335.288,72	520.560.669,10	520.560.669,10	520.560.669,10	520.560.669,10	520.560.669,10	520.560.669,10	520.560.669,10	520.560.669,10	520.560.669,10	520.560.669,10
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 26/03/2024, às 17:32:21.											
NOTA:											

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:4F2855A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - 1º BIMESTRE DE 2024

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA, FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA, MUNICÍPIO DE ALVORADA		
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2024 / Bimestre Janeiro-Fevereiro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA	PREVISÃO ATUALIZADA	Em reais
		Até 1º Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS PRIMÁRIAS		
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	520.215.669,10	113.883.899,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	123.215.418,00	33.506.388,94
IPTU	43.286.000,00	17.507.396,58
ISS	24.433.500,00	3.937.160,68
ITBI	7.792.600,00	1.047.504,54
IRRF	26.264.701,00	3.357.940,58
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.438.617,00	7.656.386,56
Contribuições	6.999.000,00	1.209.279,78
Receita Patrimonial	3.534.532,00	2.419.037,41

Aplicações Financeiras (II)	3.036.619,00	2.263.813,97
Outras Receitas Patrimoniais	497.913,00	155.223,44
Transferências Correntes	382.010.267,10	75.683.326,50
Cota-Parte do FPM	110.511.000,00	21.328.292,18
Cota-Parte do ICMS	47.659.200,00	7.782.102,93
Cota-Parte do IPVA	18.000.000,00	4.520.980,73
Cota-Parte do ITR	800,00	588,79
Transferências da LC 61/1989	352.304,00	89.735,10
Transferências do FUNDEB	156.734.399,10	32.284.259,34
Outras Transferências Correntes	48.752.564,00	9.677.367,43
Demais Receitas Correntes	4.456.452,00	1.065.866,99
Outras Receitas Financeiras (III)	6.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.450.452,00	1.065.866,99
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	517.173.050,10	111.620.085,65
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	71.836.150,00	17.480.917,41
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	41.053.045,00	10.404.706,70
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	47.346.054,00	9.723.305,80
Operações de Crédito (VIII)	15.000.000,00	9.000.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.200,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.200,00	0,00
Transferências de Capital	32.344.854,00	723.305,80
Convênios	31.993.099,00	0,00
Outras Transferências de Capital	351.755,00	723.305,80
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	32.346.054,00	723.305,80
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	621.355.254,10	129.824.308,86
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	549.519.104,10	112.343.391,45

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 1º Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	
						PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	514.889.385,73	142.748.926,17	56.322.712,56	47.769.743,59	22.915.134,11	6.529.930,64	5.903.769,51
Pessoal e Encargos Sociais	289.653.535,21	36.946.710,52	36.392.389,59	29.893.922,33	11.861.612,81	154.332,45	154.332,45
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	13.685.363,00	5.532.000,00	905.692,62	905.692,62	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	211.550.487,52	100.270.215,65	19.024.630,35	16.970.128,64	11.053.521,30	6.375.598,19	5.749.437,06
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	211.550.487,52	100.270.215,65	19.024.630,35	16.970.128,64	11.053.521,30	6.375.598,19	5.749.437,06
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	501.204.022,73	137.216.926,17	55.417.019,94	46.864.050,97	22.915.134,11	6.529.930,64	5.903.769,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	56.399.516,00	8.424.462,81	8.012.210,11	8.003.646,43	290.666,82	18.801,85	18.801,85
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	74.446.654,06	23.035.314,68	1.286.248,11	1.268.935,60	422.250,83	3.085.530,36	2.849.950,56
Investimentos	68.864.654,06	18.217.476,81	372.106,67	371.007,03	422.250,83	3.085.530,36	2.849.950,56
Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	5.581.000,00	4.817.837,87	914.141,44	897.928,57	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	68.865.654,06	18.217.476,81	372.106,67	371.007,03	422.250,83	3.085.530,36	2.849.950,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	346.482,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	626.845.674,79	163.858.865,79	63.801.336,72	55.238.704,43	23.628.051,76	9.634.262,85	8.772.521,92
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	570.416.158,79	155.434.402,98	55.789.126,61	47.235.058,00	23.337.384,94	9.615.461,00	8.753.720,07

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	42.185.030,75
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIC)]	33.017.228,44
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.257.226,00
JUROS NOMINAIS	Até 1º Bimestre/2024
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	2.263.813,97
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	702.433,58
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	34.578.608,83
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE
	(6.119.373,50)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	Em 31/Dez/2023 (a)	Até 1º Bimestre (b)
DEDUÇÕES (XL)	52.470.762,05	59.702.647,79
Disponibilidade de Caixa	98.213.917,05	161.221.229,22
	96.791.372,84	159.340.922,84

Disponibilidade de Caixa Bruta	139.869.902,42	177.613.130,14
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	30.612.246,30	8.142.020,33
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	12.466.283,28	10.130.186,97
Demais Haveres Financeiros	1.422.544,21	1.880.306,38
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(45.743.155,00)	(101.518.581,43)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	55.775.426,43	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 1º Bimestre/2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	(22.470.225,97)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	(747.768,91)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	32.557.431,55	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	30.996.051,16	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.945.798,73	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	21.945.798,73	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	56.459.679,00	

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:A344F0E2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE - 1º BIMESTRE/2024

MUNICÍPIO DE ALVORADA		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Entidade: MUNICÍPIO DE ALVORADA		
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2024 / Bimestre Janeiro-Fevereiro		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	101.776.801,00	25.850.002,38
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	43.286.000,00	17.507.396,58
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.792.600,00	1.047.504,54
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	24.433.500,00	3.937.160,68
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	26.264.701,00	3.357.940,58
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	218.636.780,00	42.152.118,94
2.1- Cota-Parte FPM	135.011.000,00	26.660.365,07
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	122.500.000,00	26.660.365,07
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	12.511.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	59.574.000,00	9.727.628,63
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	440.380,00	112.168,85
2.4- Cota-Parte ITR	1.000,00	735,97
2.5- Cota-Parte IPVA	22.500.000,00	5.651.220,42
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.110.400,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	320.413.581,00	68.002.121,32
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	41.280.676,00	8.430.419,21
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	38.878.239,25	8.570.106,55
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	156.934.399,10	32.284.259,34
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	156.934.399,10	32.284.259,34
6.1.1- Principal	156.734.399,10	32.284.259,34
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	200.000,00	0,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	115.453.723,10	23.853.840,13
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	5.071.258,90	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	5.071.258,90	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	37.355.518,24	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre (d)	Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	156.934.399,10	15.522.183,84	14.238.869,89	11.753.313,38

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	135.789.126,98	10.903.619,03	10.903.619,03	8.785.475,96
10.1.1- Educação Infantil	9.533.000,00	839.997,02	839.997,02	681.354,78
10.1.2- Ensino Fundamental	109.001.000,00	8.371.701,09	8.371.701,09	6.608.883,15
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	7.500.000,00	651.190,14	651.190,14	502.706,66
10.1.4- Educação Especial	2.620.000,00	238.754,47	238.754,47	197.128,09
10.1.5- Administração Geral	7.135.126,98	801.976,31	801.976,31	795.403,28
10.2- OUTRAS DESPESAS	21.145.272,12	4.618.564,81	3.335.250,86	2.967.837,42
10.2.1- Educação Infantil	2.217.396,00	456.833,87	298.136,87	281.561,45
10.2.2- Ensino Fundamental	14.004.339,10	3.482.987,25	2.449.468,30	2.270.084,52
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	36.439,20	36.439,20	9.109,80	9.109,80
10.2.4- Educação Especial	610.200,00	47.054,41	47.054,41	42.588,48
10.2.5- Administração Geral	943.373,02	112.509,21	112.509,21	88.123,94
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	3.333.524,80	482.740,87	418.972,27	276.369,23
INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADA SEM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	15.522.183,84	14.238.869,89	11.753.313,38	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.522.183,84	14.238.869,89	11.753.313,38	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.096.633,65	11.096.633,65	8.853.060,73	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	22.598.981,54	11.096.633,65	11.096.633,65	34,37
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	3.228.425,93	18.045.389,45	18.045.389,45	14.816.963,52	55,90

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	14.947.223,47	5.071.258,90	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.947.223,47	5.071.258,90	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)		
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	40.487.376,00	25.697.171,17	4.849.256,16	4.424.762,50		
20.1- Educação Infantil	15.834.119,98	6.323.659,44	3.806.384,89	3.774.208,00		
20.2- Ensino Fundamental	13.022.766,08	11.360.645,47	211.303,73	18.242,40		
20.3- Educação de Jovens e Adultos	2.621.800,98	2.332.966,43	32.176,89	0,00		
20.4- Educação Especial	1.891.870,30	1.640.069,47	83.144,26	67.055,81		
20.5- Administração Geral	6.470.132,35	3.918.145,42	594.561,45	517.118,46		
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.7- Outras	646.686,31	121.684,94	121.684,94	48.137,83		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB(Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)		
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	197.421.775,10	41.219.355,01	19.088.126,05	16.178.075,88		
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	27.584.515,98	7.620.490,33	4.944.518,78	4.737.124,23		
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00		
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00		
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	169.837.259,12	33.598.864,68	14.143.607,27	11.440.951,65		
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO	VALOR					

CONSTITUCIONAL					
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	4.849.256,16				
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	8.430.419,21				
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	14.816.963,52				
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00				
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00				
4					
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	28.986,79				
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	(1.566.274,94)				
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa) % APLICADO (ab)			
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	17.000.530,33	(1.566.274,94) (2,30)			
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUNPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	15.099.642,25	1.861.706,79	11.178.667,75	28.986,79	3.891.987,71
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	11.265.473,49	1.861.706,79	7.680.239,79	28.986,79	3.556.246,91
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	3.834.168,76	0,00	3.498.427,96	0,00	335.740,80
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)			
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	13.615.303,00	4.029.819,91			
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	13.615.303,00	4.029.819,91			
31.1.1- Salário-Educação	11.005.031,00	2.577.708,43			
31.1.2- PDDE	0,00	0,00			
31.1.3- PNAE	2.567.272,00	114.007,21			
31.1.4 - PNATE	2.000,00	101,21			
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	41.000,00	1.338.003,06			
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00			
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00			
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00			
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00			

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	14.146.195,28	3.454.654,45	129.944,93	106.674,20
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.832.392,28	341.194,36	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.634.803,00	3.061.300,09	129.944,93	106.674,20
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	339.000,00	51.510,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	340.000,00	650,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	211.548.597,36	44.945.460,50	19.235.022,58	16.301.701,68
33.1- Despesas Correntes	209.602.667,96	44.460.562,10	19.113.797,98	16.180.477,08
33.1.1- Pessoal Ativo	139.723.495,19	11.783.169,48	11.783.169,48	9.379.560,53
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	13.431.429,60	4.901.547,60	4.052.975,40	4.052.975,40
33.1.4- Outras Despesas Correntes	56.447.743,17	27.775.845,02	3.277.653,10	2.747.941,15
33.2- Despesas de Capital	1.945.929,40	484.898,40	121.224,60	121.224,60
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	984.898,40	484.898,40	121.224,60	121.224,60
33.2.2- Outras Despesas de Capital	961.031,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)		
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	8.905.427,66	8.913.588,59		
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	12.922.876,54	2.577.708,43		
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	15.251.741,34	795.143,47		
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	6.576.562,86	10.696.153,55		
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	6.576.562,86	10.696.153,55		

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:424B6365

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RREO - SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS - 1º BIMESTRE DE 2024

MUNICÍPIO DE ALVORADA				
Prestação de Contas				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Entidade: MUNICÍPIO DE ALVORADA				
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2024 / Bimestre Janeiro-Fevereiro				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		(a)	Até 1º Bimestre	%
		(a)	(b)	(b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	101.776.801,00	101.776.801,00	25.850.002,38	25,40
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	43.286.000,00	43.286.000,00	17.507.396,58	40,45
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.792.600,00	7.792.600,00	1.047.504,54	13,44
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	24.433.500,00	24.433.500,00	3.937.160,68	16,11
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	26.264.701,00	26.264.701,00	3.357.940,58	12,78
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	206.403.380,00	206.403.380,00	42.152.118,94	20,42
Cota-Parte FPM	122.500.000,00	122.500.000,00	26.660.365,07	21,76
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	735,97	73,60
Cota-Parte IPVA	22.500.000,00	22.500.000,00	5.651.220,42	25,12
Cota-Parte ICMS	59.574.000,00	59.574.000,00	9.727.628,63	16,33
Cota-Parte IPI-Exportação	440.380,00	440.380,00	112.168,85	25,47
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.388.000,00	1.388.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	308.180.181,00	308.180.181,00	68.002.121,32	22,07

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até 1º Bimestre	%	Até 1º Bimestre	%	Até 1º Bimestre	%
		(d)	(d/c) x 100	(e)	(e/c) x 100	(f)	(f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.371.000,00	1.832.546,54	32,19	26.720,91	0,47	26.720,91	0,47
Despesas Correntes	3.366.000,00	1.769.756,54	31,43	26.720,91	0,47	26.720,91	0,47
Despesas de Capital	5.000,00	62.790,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.187.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.134.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.202.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.202.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	607.000,00	115,60	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	607.000,00	115,60	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	51.632.000,00	12.268.619,48	23,84	10.682.596,60	20,76	8.795.752,23	17,09
Despesas Correntes	51.631.000,00	12.268.619,48	23,84	10.682.596,60	20,76	8.795.752,23	17,09
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	59.000.000,00	14.101.281,62	23,90	10.709.317,51	18,15	8.822.473,14	14,95

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS		DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
		(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)		14.101.281,62	10.709.317,51	8.822.473,14
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)		0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)		0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)		0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)		14.101.281,62	10.709.317,51	8.822.473,14
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)		10.200.318,20		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)		10.200.318,20		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI d ou e) - XVII)		3.900.963,42	508.999,31	(1.377.845,06)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)		0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		20,74	15,75	-
		LIMITE NÃO CUMPRIDO		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
	(h)	Empenhadas	Liquidadas	Pagas
	(h)	(i)	(j)	(k)
Diferença de limite não cumprido em 2024		0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023		0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores		0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)		0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR									
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS	Valor aplicado em ASPS no exercício	Valor aplicado além do limite mínimo	RPNP Indevidamente Exercício Disponibilidade Financeira	Inscritos no sem Valor inscrito em RP considerado no Limite	Total de RP pagos	Total de RP a pagar	Total de RP ou cancelados prescritos	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
	(m)	(n)	(o) = (n - m)	(q) = (XIIId)	(r) = (p - (o + q))	(s)	(t) = (p) - (s) - (u)	(u)	(v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	10.200.318,20	10.709.317,51	508.999,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	43.325.003,85	66.697.126,34	23.372.122,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.372.122,49
Empenhos de 2022	38.715.944,00	54.243.446,47	15.527.502,47	0,00	0,00	2.421.325,54	19.229,01	57.634,25	15.469.868,22
Empenhos de 2021	38.557.646,20	47.550.082,46	8.992.436,26	0,00	0,00	1.966.314,12	39.749,09	189.836,81	8.802.599,45

Empenhos de 2020 e anteriores	99.660.554,52	156.104.169,99	56.443.615,47	0,00	0,00	9.559.816,92	1.093.580,10	1.729.769,52	54.713.845,95
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	30.053.158,00	30.053.158,00	5.201.346,56	17,31
Proveniente da União	23.251.293,00	23.251.293,00	4.479.601,17	19,27
Proveniente dos Estados	6.801.865,00	6.801.865,00	721.745,39	10,61
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	187.000,00	187.000,00	44.748,05	23,93
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	30.240.158,00	30.240.158,00	5.246.094,61	17,35

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO							
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até 1º Bimestre	%	Até 1º Bimestre	%	Até 1º Bimestre	%
		(d)	(d/c) x 100	(e)	(e/c) x 100	(f)	(f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	18.943.492,00	4.997.267,82	26,38	1.600.848,46	8,45	1.552.882,74	8,20
Despesas Correntes	18.930.492,00	4.997.267,82	26,40	1.600.848,46	8,46	1.552.882,74	8,20
Despesas de Capital	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.926.297,00	2.170.330,38	31,33	112.043,07	1,62	77.698,81	1,12
Despesas Correntes	6.919.297,00	2.170.330,38	31,37	112.043,07	1,62	77.698,81	1,12
Despesas de Capital	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	2.405.105,00	1.518.787,05	63,15	264.159,29	10,98	94.602,00	3,93
Despesas Correntes	2.404.105,00	1.518.787,05	63,17	264.159,29	10,99	94.602,00	3,94
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	198.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	133.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.767.264,00	236.325,06	13,33	187.892,20	10,60	187.892,20	10,60
Despesas Correntes	1.766.264,00	236.325,06	13,33	187.892,20	10,60	187.892,20	10,60
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	30.242.158,00	8.922.710,31	29,50	2.164.943,02	7,16	1.913.075,75	6,33

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até 1º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 1º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 1º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	22.314.492,00	6.829.814,36	27,72	1.627.569,37	6,61	1.579.603,65	6,41
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	9.113.297,00	2.170.330,38	31,11	112.043,07	1,61	77.698,81	1,11
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	3.607.105,00	1.518.787,05	42,13	264.159,29	7,33	94.602,00	2,62
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	199.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.374.264,00	236.440,66	9,97	187.892,20	7,92	187.892,20	7,92
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	51.632.000,00	12.268.619,48	23,84	10.682.596,60	20,76	8.795.752,23	17,09

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	89.242.158,00	23.023.991,93	25,80	12.874.260,53	14,43	10.735.548,89	12,03
---	---------------	---------------	-------	---------------	-------	---------------	-------

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:670609F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 1/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2024

Objeto: Aquisição de Câmaras Frias e Cadeiras Digitador, materiais para utilização na reforma e infraestrutura destinadas ao Eixo Cuidado Farmacêutico para estruturação da Farmácia de Medicamentos Especiais, em adesão ao Programa Farmácia Cuidar + do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Critério de Julgamento pelo Tipo Menor Preço Unitário Por Item

Site de Realização: Portal de Compras Públicas - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Início do Recebimento das Propostas: às 10h00min. do dia 08/03/2024.
Limite de Entrega de Propostas: às 09h59min. do dia 14/03/2024.
Início da Fase de Lances: às 10h00min. do dia 14/03/2024.
Encerramento da Fase de Lances (6 HORAS): às 15h59min. do dia 14/03/2024.
Encerramento da Sessão: às 16h00min. do dia 14/03/2024.

Após analisados todos os atos e adjudicado o objeto referente à Cotação de Preços Eletrônica nº 1/2024, informamos abaixo as empresas vencedoras em relação à mesma, bem como, seus preços finais adjudicados e homologados:

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ Nº 27.074.498/0001-93					
Item	Descrição (Detalhamento do objeto) – Características Técnicas	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, HEMODERIVADOS, KIT, REAGENTES, TERMOLÁBEIS E SANGUE - Capacidade para armazenamento de 510 litros úteis. - Dimensões: 2055 MM x L 735 MM x P 847 MM. - Câmara Interna em Aço Inoxidável para longa Vida Útil e perfeita assepsia. - Câmara Externa em chapa de aço tratado quimicamente com pintura epóxi na Cor Branca. - Seis prateleiras fabricadas em Aço Inoxidável. - Porta de vidro duplo tipo no FOG por acesso vertical com perfil metalizado. Abertura da direita para a esquerda. - Puxador anatômico em material não oxidante de alta resistência. - Fechamento automático com vedação de perfil magnético e guarnição de PVC em todo o perímetro, gaxeta dupla nos quatro lados. Isolamento Térmico mínimo de 75 MM nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC. Equipado com 4 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento. - Refrigeração com compressor hermético de baixo consumo com unidade selada e isenta de vibrações, ecologicamente correta (livre de CFC, gás R134a). - Sistema de circulação interna por ar forçado com micro ventiladores, garantindo assim a homogeneidade da temperatura no interior do gabinete, (gavetas ou prateleiras) com desligamento na abertura da porta. - Degelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional. - Painel de Comando: Painel de Comando e controle frontal e superior de fácil acesso e visualização, com display LCD com fundo iluminado com caracteres expandidos para rápida visualização dos parâmetros, com saída USB e PEN DRIVE, comando (termostato) eletrônico digital microprocessado programável, com ajustes dos parâmetros através de senha diretamente no display. - Exibe no painel LCD simultaneamente as temperaturas de momento, máxima, mínima com data e hora, nível da carga de bateria, descrição de alertas e alarmes em forma de texto com sinalização Áudio Visual de porta aberta, bateria baixa, falta de energia e erro de temperatura. - Menu para multi sensores: que permite visualizar simultaneamente a temperatura em todos os sensores instalados; leitura das temperaturas máxima e mínima diretamente e simultaneamente no mesmo display. - Indicação visual de equipamento ligado, energia utilizada, sem Rede Elétrica, bateria baixa, porta aberta, em refrigeração e erro de temperatura. - Temperatura de funcionamento: Pré-Ajustada entre +2°C e +8°C (controlador permite o ajuste para outras temperaturas de trabalho) com ajuste decimal de 0,1°C. - Temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica, indicando exatamente a temperatura do produto armazenado e não do ar do gabinete. - Display luminoso com visores grandes para visualização da temperatura à distância, com número decimal 0,1°C. - Sensores: quatro sensores tipo NTC, um imerso em solução glicerol (simulando temperatura da vacina) e um sensor interno no ar para o controle da temperatura e outro no ambiente externo; o quarto sensor como sistema de segurança. - Luz de LED interna de alta capacidade e Vida Útil com acionamento automático pela abertura da porta ou temporizada com acionamento externo mesmo com a porta fechada por tempo programável no painel em LCD. - Sistemas de Alarme: Alarme Sonoro, visual e escrito no painel sempre que a conservadora trabalhar em temperaturas fora do programado (máxima ou mínima), porta aberta, falta de energia e bateria baixa (dotado de bateria recarregável). - É possível interromper os alarmes sonoros e visuais através do acionamento de qualquer tecla do painel (se a temperatura se mantiver fora do especificado, os alarmes voltam a soar após o tempo pré-determinado). - Possui memória para registro das temperaturas de momento, máxima e mínima e de todos os eventos da conservadora diretamente no painel, mantendo histórico com data e hora com intervalo de tempo programável (acionado por tecla), com memorização dos dados mesmo na falta de energia para total segurança do produto armazenado. - Permite baixar e salvar relatórios detalhados com gráficos de temperaturas e de todos os eventos que ocorrem na conservadora em Pen Drive através de conexão USB frontal no painel de controle, independente de computador ou software. - Data Logger: software de gerenciamento via computador com emissão de relatórios de gráficos de performance e eventos, inclusive retroativos, obtidas através de porta USB com PEN DRIVE. - Discador Telefônico: Sistema de Alarme Remoto à Distância que realiza chamadas telefônicas via Central Telefônica ou Linha Fixa Direta para até seis telefones ou celular prefixados, sempre que a temperatura estiver em nível crítico e/ou por bateria baixa. - Sistema de Auto Check das funções eletrônicas programadas, verificação dos principais componentes da conservadora que mostrará um código de falha caso encontre algum defeito. - Sistema de redundância elétrico /eletrônico garantindo perfeito funcionamento do equipamento; sistema que restabelece os parâmetros mesmo com variação brusca da energia. Utilização de gás ecológico com ausência de CFC. - Controlador de Tensão Elétrica: monitora e aciona o sistema de emergência caso ocorra instabilidade da Energia Elétrica, sub ou sobre tensão, enviando dados de performance para o software de gerenciamento da câmara. Emite dados de desempenho via DATALOGGER. - Sistema de Emergência: integrado ao gabinete na parte inferior da câmara, equipada com bateria selada estacionária recarregável que permite autonomia de 24 horas sem energia convencional, mantendo em funcionamento todas as funções elétricas, eletrônicas, sistemas de alarmes e compressor de frio mantendo a temperatura estável e constante dentro do programado da conservadora. Baterias seladas, com carregador automático integrado ao gabinete. - Chave Geral de Alimentação: tipo disjuntor Liga/Desliga e fusíveis de segurança (supressor de surto). - Tensão 220 VOLTS 50/60 HZ. - Prazo de Entrega: 30 dias - Frete FOB. - Garantia de 12 (doze) meses e Assistência Técnica Autorizada em todo o país. Certificado AFE ANVISA. Marca: PRÓPRIA	UNIDADE	3	R\$ 12.999,00	R\$ 38.997,00
REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ Nº 93.920.361/0001-37					
Item	Descrição (Detalhamento do objeto) – Características Técnicas	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	CADEIRAS DIGITADOR COM BRAÇOS REGULÁVEIS E COM ENCOSTO REGULÁVEL - Estrutura: componentes metálicos ligados entre si pelo processo de solda M.I.G. - Assento e encosto confeccionado em Madeira Compensada Multi-Laminada de 15 mm, moldados anatomicamente, encosto	UNIDADE	20	R\$ 599,00	R\$ 11.980,00

com curvatura lombar com contra capa injetada em polipropileno e assento contracapa injetada em polipropileno com borda frontal arredondada. - Estofado em espuma de poliuretano injetado com densidade controlada a 45 KG/CM3 espessura de 45 MM no mínimo, revestimento em couro ecológico, com acabamento nas bordas em perfil de PVC do tipo macho/fêmea na espessura de 15MM. - Suporte do encosto em tubos oblongos de 16 X 40MM e 25 X 50MM encaixados por bucha de polipropileno. - Estofado fixado à estrutura através de 4 parafusos sextavados e porcas-garras cravadas na madeira. - Braços: braços reguláveis em formato "T" com no mínimo 6 posições acionadas por botão, com base em aço e carenagem em polipropileno injetado. Braços em poliuretano injetado, com parte frontal curvada para melhor acomodação do braço do usuário. Os braços deverão ser fixados ao assento através de parafusos sextavados e porcas garras cravadas na madeira. - Bases Giratórias: com 5 patas em nylon com raio 300MM. Sistema de regulação de altura pneumático com pistão à gás de curso não inferior a 120MM. Rodízio duplo de 50MM de diâmetro com banda de rodagem em PU, indicado para piso duro. - Haste Telescópica de 3 estágios em polipropileno. - Encosto com movimento flexível (pingente), para melhor adaptação aos movimentos do usuário. - Pintura da Estrutura: tratamento por banhos desengraxantes, antioxidante, passivadores e fosforizantes; pintura pelo sistema eletrostático em tinta Epóxi-Pó na Cor Preta com polimerização em estufa na temperatura de no mínimo 180°C. - Dimensões aproximadas: ENCOSTO: 420MM (L) X 360MM (A); ASSENTO: 490MM (L) X 470MM (P). Profundidade total: 610MM; Largura Total: 630mm; Altura assento/piso: 400MM à 520MM; largura dos braços: (apoio): 70 MM. Capacidade de peso: até 140 KG. Marca: PRÓPRIA				
--	--	--	--	--

Valor Total Homologado do Processo: R\$ 50.977,00 (cinquenta mil, novecentos e setenta e sete reais).

Conforme Propostas Financeiras, documentos de habilitação e declarações apresentados pelas empresas declaradas vencedoras em relação ao objeto, anexados aos autos referentes ao Processo Administrativo nº 633/2024, HOMOLOGO a presente Cotação de Preços Eletrônica nº 1/2024, obedecendo as disposições contidas no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, em 27 de março, do ano de 2024.

Registre-se e publique-se.

Alvorada/RS, 27 de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vanessa Lamb Finger
Código Identificador:EF2AFCB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.559, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

APROVA O REGULAMENTO DA MOSTRA DE PROJETOS DA 10ª SEMANA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o REGULAMENTO DA MOSTRA DE PROJETOS DA 10ª SEMANA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA 2024, que dispõe sobre os respectivos objetivos, participação, projetos, comissões organizadora e julgadora, inscrições, organização, classificação e premiação, e que se constitui no Anexo Único, deste Diploma.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da respectiva publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.559, de 26 de março de 2024.
ANEXO ÚNICO.

REGULAMENTO DA MOSTRA DE PROJETOS DA 10ª SEMANA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA 2024

CAPÍTULO I – DA PROMOÇÃO

Art. 1º. A MOSTRA DE PROJETOS DA 10ª SEMANA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, promovida pelo Município de Campo Bom/RS, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, que ocorrerá de 20 a 22 de agosto de 2024 de forma presencial, além de oportunizar aos estudantes e aos educadores das Escolas Públicas Municipais, Escolas Públicas Estaduais e Escolas Privadas, uma vitrine de ações educativas, logra, através da experiência dos estudantes:

- I - promover metodologias colaborativas que favorecem a pesquisa, a interação social e a capacidade de comunicação, o trabalho em grupo, o desenvolvimento do pensamento crítico e criativo, e, a descoberta do prazer de aprender;
- II - incentivar atitudes de cooperação, respeito mútuo, solidariedade e cidadania responsável;

III - fomentar a recriação de significados, a cooperação, a discussão, a negociação, a busca de solução para os problemas, e a melhoria da qualidade de vida.

Parágrafo único. Os projetos a serem divulgados, avaliados e, eventualmente, premiados na MOSTRA DE PROJETOS DA 10ª SEMANA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA deverão ser previamente inscritos, em conformidade com o disposto neste Regulamento.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

Art. 2º. São objetivos específicos da MOSTRA DE PROJETOS DA 10ª SEMANA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA:

- I - contribuir para a melhoria da qualidade da Educação Básica;
- II - promover a inclusão social por meio da difusão do conhecimento;
- III - estimular e promover o estudo das Ciências e das Tecnologias;
- IV - identificar talentos e incentivar o seu ingresso nas áreas científicas e tecnológicas;
- V - divulgar a importância das Ciências e suas Tecnologias para a vida de cada indivíduo e para o desenvolvimento sustentável;
- VI – destacar, valorizar e divulgar os trabalhos realizados nas escolas do Município de Campo Bom.

CAPÍTULO III – DAS COMISSÕES

Art. 3º. A organização da MOSTRA DE PROJETOS DA 10ª SEMANA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA ficará a cargo de uma COMISSÃO ORGANIZADORA formada por uma representação de professores, equipes diretivas e Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 4º. A avaliação dos projetos apresentados na MOSTRA DE PROJETOS DA 10ª SEMANA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA ficará a cargo de uma COMISSÃO AVALIADORA, composta por profissionais representantes de instituições convidadas pela Comissão Organizadora para participar do evento.

§ 1º. Não poderão participar da COMISSÃO AVALIADORA aqueles que tenham orientado os projetos por qualquer forma e, tampouco, os genitores e/ou responsáveis legais a qualquer título, pelos estudantes que participem do concurso.

§ 2º. A COMISSÃO AVALIADORA terá plena autonomia de julgamento.

§ 3º. A COMISSÃO ORGANIZADORA deliberará sobre quaisquer ocorrências não previstas neste Regulamento, sendo irrecorríveis às respectivas decisões.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º. As inscrições de projetos são gratuitas e se darão nas seguintes categorias:

- I – Categoria A: - estudantes da Educação Infantil, Pré-escola;
- II - Categoria B: - estudantes dos 1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental;
- III - Categoria C: - estudantes dos 4º, 5º e 6º anos do Ensino Fundamental;
- IV - Categoria D: - estudantes dos 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental;
- V – Categoria E: - estudantes do Ensino Médio

§ 1º. Cada escola poderá inscrever somente um projeto por categoria.

§ 2º. Juntamente com cada projeto, poderão ser inscritos, no máximo, 03 (três) estudantes, 01 (um) professor orientador e 01 (um) professor coorientador (opcional).

§ 3º. Caso o projeto envolva estudantes de mais de uma categoria, os estudantes que se enquadram nas categorias inferiores poderão inscrever-se para concorrer nas categorias superiores, sendo vedado procedimento inverso.

§ 4º. A ficha de inscrição deverá ser preenchida através de link a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura nos dias 22 de julho a 26 de julho de 2024, para todas as categorias.

CAPÍTULO V – DA PARTICIPAÇÃO E DOS PROJETOS

Art. 6º. A MOSTRA DE PROJETOS DA 10ª SEMANA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA destina-se aos estudantes e professores de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio das escolas do Município de Campo Bom/RS, e os projetos nela apresentados devem contemplar a Ciência e suas aplicações no cotidiano, o uso adequado das tecnologias e a interdisciplinaridade.

§ 1º. Os projetos inscritos na MOSTRA DE PROJETOS DA 10ª SEMANA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA devem ter demandado, no mínimo, 3 (três) meses e, no máximo, 1 (um) ano para a respectiva execução, entre o período de 2023 e 2024.

§ 2º. Cada escola deverá estabelecer os critérios para a escolha dos projetos que serão inscritos e apresentados na MOSTRA DE PROJETOS DA 10ª SEMANA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em conformidade com este Regulamento.

§ 3º. É da responsabilidade exclusiva dos professores e dos estudantes com projetos inscritos, a observância e a regularização de toda e qualquer questão relativa aos direitos autorais, conexos e de imagem, cabendo exclusivamente aos mesmos obter o direito de utilização/reprodução, bem assim, arcar com eventuais indenizações devidas.

§ 4º. As escolas deverão enviar, no momento da inscrição, um banner digital a ser colocado no site do evento com as seguintes informações.

I-Título;

II- Nome dos autores (alunos pesquisadores);
 III- Nome do professor orientador;
 IV- Problema de pesquisa;
 V- Hipóteses;
 VI- Justificativa;
 VII- Objetivo do projeto;
 VIII- Procedimentos usados;
 IX- Observações / dados / resultados;
 X- Conclusões / aplicações;
 XI- As imagens devem conter fonte e legenda;
 XII - Referências bibliográficas.

§ 5º. A apresentação e a defesa dos projetos durante a mostra serão realizadas pelos estudantes.

§ 6º. Os professores acompanharão os estudantes durante todo evento, sem intervir nas explanações.

§ 7º. Cada escola é responsável pelos seus estudantes e respectivos pertences durante a realização do evento.

CAPÍTULO VI – DA ORGANIZAÇÃO DA MOSTRA

Art. 7º. A MOSTRA DE PROJETOS DA 10ª SEMANA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA observará, na respectiva organização e desenvolvimento, o seguinte:

I - os projetos deverão ser organizados em espaços previamente definidos pela COMISSÃO ORGANIZADORA;

II – para cada projeto serão disponibilizados 01 (um) ponto de fornecimento de energia elétrica, 01 (uma) bancada, e 03 (três) cadeiras;

III - cada escola ficará responsável pela organização do espaço destinado ao respectivo projeto;

IV - cada projeto deverá estar acompanhado de um display para exposição durante todo o evento, contendo os principais elementos do trabalho a ser apresentado:

I-Título;
 II- Nome dos autores (alunos pesquisadores);
 III- Nome do professor orientador;
 IV- Problema de pesquisa;
 V- Hipóteses;
 VI- Justificativa;
 VII- Objetivo do projeto;
 VIII- Procedimentos usados;
 IX- Observações / dados / resultados;
 X- Conclusões / aplicações.
 XI- As imagens devem conter fonte, legenda. Serão permitidas apenas imagens de acordo com modelo do display fornecido pela Secretaria de Educação e Cultura. Outras imagens podem ser apresentadas através de dispositivos eletrônicos da escola (tablets, chromebooks, notebooks);
 XII- Referências bibliográficas;
 XIII- Não será permitido o uso de materiais poluentes como EVA, isopor e lona.

§1º. a apresentação dos projetos para os avaliadores será feita durante a MOSTRA DE PROJETOS DA 10ª SEMANA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, nos momentos para tanto definidos pela COMISSÃO ORGANIZADORA.

§2º. os estudantes apresentadores de projetos na MOSTRA DE PROJETOS DA 10ª SEMANA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA terão 10 (dez) minutos para as respectivas explanações, sendo livre o lapso temporal para perguntas e respostas, de sorte que ficará a cargo de cada avaliador.

Parágrafo único. Fica definido o seguinte calendário para a MOSTRA DE PROJETOS DA 10ª SEMANA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA:

19/08/2024 – segunda-feira	
13h	Organização do espaço
20/08/2024 – terça-feira	
8h	Abertura oficial
9h às 10h30min	Apresentação dos projetos das categorias “B”, “C”, “D” e “E” para visitantes
13h30min às 15h	Apresentação dos projetos das categorias “B”, “C”, “D” e “E” para visitantes
15h30min às 17h30min	Apresentação dos projetos das categorias “B”, “C”, “D” e “E” para avaliadores
18h às 19h	Apresentação dos projetos das categorias “B”, “C”, “D” e “E” para visitantes
21/08/2024 – quarta-feira	
8h30min às 10h	Apresentação dos projetos das categorias “B”, “C”, “D” e “E” para visitantes
10h às 11h30min	Apresentação dos projetos das categorias “B”, “C”, “D” e “E” para avaliadores
13h30min às 15h30min	Apresentação dos projetos das categorias “B”, “C”, “D” e “E” para visitantes
16h30min às 18h	Desmonte do espaço/ Momento Cultural
18h	Entrega da premiação das categorias “B”, “C”, “D” e “E”
22/08/2024 – quinta-feira	
7h30min às 8h30min	Organização do espaço
8h30min às 10h30min	Apresentação dos projetos da categoria “A” para avaliadores
14h às 16h	Apresentação dos projetos da categoria “A” para visitantes
16h	Desmonte do espaço
16h30min	Momento cultural
17h	Entrega da premiação da categoria “A”

CAPÍTULO VII – DA CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

Art. 8º. Serão considerados na avaliação dos projetos apresentados na MOSTRA DE PROJETOS DA 10ª SEMANA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, os seguintes aspectos:

I - pesquisa realizada – uso adequado da metodologia científica;

II – registros de pesquisa: portfólio para categoria “A” e caderno de campo para categoria “B”, “C”, “D” e “E”;

III – clareza e redação adequada do resumo;
 IV - apresentação visual;
 V - clareza na exposição oral;
 VI – relação da apresentação com o projeto;
 VII – relevância científico-social do projeto.

§ 1º. Após a avaliação dos projetos pela COMISSÃO AVALIADORA e a apuração dos pertinentes resultados, será feita a entrega dos prêmios.

§ 2º. As escolas responsáveis pelos projetos vencedores receberão os seguintes prêmios nas categorias “A”, “B”, “C”, “D” e “E” para cada categoria:

I - 1º (primeiro) lugar: - troféu e medalhas;
 II - 2º (segundo) lugar: - troféu e medalhas;
 III - 3º (terceiro) lugar: - troféu e medalhas.

§ 3º. Todos os participantes da categoria “A” ganharão medalha de participação.

§ 4º. Os projetos ganhadores do “voto popular” receberão troféus, sendo vencedores somente o mais votado de cada categoria.

§ 5º. Serão automaticamente desclassificados os projetos que:

- a) não respeitarem os prazos e as regras estipulados;
- b) não possuírem estudantes representantes durante o horário de visita e avaliação;
- c) utilizarem *softwares* piratas ou por qualquer forma não licenciados pelos respectivos autores.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º. A inscrição para participação na MOSTRA DE PROJETOS DA 10ª SEMANA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, na forma prevista neste Regulamento, presume integral concordância com as respectivas regras.

Art. 10. O Município de Campo Bom/RS divulgará os projetos, nomes e imagens dos participantes deste evento, sem direito indenizatório a qualquer dos envolvidos, seja a que título for.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

SIMONE DAISE SCHNEIDER,
 Secretária Municipal de Educação Cultura.

Publicado por:
 Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E838334C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 176/2024

Pregão Eletrônico nº 07/2024

Objeto: Aquisição sob demanda de Gás de cozinha

Fornecedor: Construbarth Materiais de Construção Ltda – CNPJ 07.189.674/0001-25

Ata de Registro: nº 27/2024 de 27/03/2024

Vigência: 27/03/2024 à 27/03/2025

Item	Código Interno	Descrição do Objeto	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Máxima	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	2932	Gás de Cozinha P 13 (recarga)	Botijão	25		Supergasbras	R\$ 103,33	R\$ 2.583,25
02	2869	Gás de Cozinha P 45 (recarga)	Botijão	60		Supergasbras	R\$ 415,33	R\$ 24.919,80

JARI HUNHOFF
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:D567C5AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 010/2024

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES DE CURSO EM NÍVEL SUPERIOR.

O Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, com a participação da Empresa GIRLEU BEVILAQUA (CEFOR), CNPJ nº 07.500.000/0001-08, sediada na Rua José Bonifácio, nº 534, Centro, Ijuí-RS, sob a fiscalização de comissão designada através da Portaria nº 157, de 27 de março de 2024 e regido pelas normas estabelecidas neste Edital, para o preenchimento de vagas de estágio de estudantes de curso de nível superior e formação de cadastro de reserva, no âmbito da Prefeitura Municipal de Derrubadas, nos termos da Lei Federal nº11.788, de 25 de setembro de 2008.

1. DAS CONDIÇÕES DO ESTÁGIO:

1.1 Atividades a serem realizadas: em compatibilidade com a Lei Federal nº 11.788/2008, em áreas relacionadas diretamente com as atividades, programas, planos, ações, metas e projetos desenvolvidos pela Prefeitura Municipal, em compatibilidade com a proposta pedagógica do curso, etapa e modalidade da formação escolar do aluno.

1.1.2 QUADRO GERAL DE VAGAS para o estágio de estudantes de curso em nível superior:

NÍVEL	CURSO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	BOLSA AUXÍLIO
Superior	Administração	CR	30	R\$ 1.145,00
Superior	Agronomia	CR	30	R\$ 1.145,00
Superior	Ciências Biológicas	CR	30	R\$ 1.145,00
Superior	Ciências Contábeis	CR	30	R\$ 1.145,00
Superior	Direito	CR	30	R\$ 1.145,00
Superior	Educação Física	1 + CR	30	R\$ 1.145,00
Superior	Geografia	CR	30	R\$ 1.145,00
Superior	Gestão da Tecnologia da Informação - GTI	1 + CR	30	R\$ 1.145,00
Superior	História	CR	30	R\$ 1.145,00
Superior	Informática	CR	30	R\$ 1.145,00
Superior	Língua Inglesa	CR	30	R\$ 1.145,00
Superior	Língua Portuguesa	CR	30	R\$ 1.145,00
Superior	Matemática	CR	30	R\$ 1.145,00
Superior	Médico-Veterinário	CR	30	R\$ 1.145,00
Superior	Pedagogia	1 + CR	30	R\$ 1.145,00
Superior	Tecnologia da Informação	CR	30	R\$ 1.145,00
Superior	Turismo	CR	30	R\$ 1.145,00

Observações: Este processo seletivo público destina-se ao preenchimento de vagas existentes e a classificação de candidatos às vagas futuras (CR - cadastro reserva), conforme especificado no Quadro Geral de Vagas.

2. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições para o processo seletivo de estagiários serão realizadas pessoalmente ou mediante procuração com firma reconhecida, no período de **28/03/2024 à 04/04/2024**, das 8h30min às 11h30min e das 14h às 16h, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Derrubadas, com sede na Avenida Pelotas, 595, na cidade de Derrubadas-RS.

3. DOS REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES:

3.1 Os candidatos às vagas de estágio deverão comprovar, mediante apresentação de cópias acompanhadas dos originais para conferência ou cópias autenticadas em tabelionato, **dos seguintes documentos:**

3.1.1 Ser brasileiro **nato** ou naturalizado;

Ter idade mínima de 16 anos completos até a data de realização da inscrição;

Comprovante de residência no município de Derrubadas - RS;

3.1.4 Apresentar Cédula de Identidade com foto e CPF;

3.1.5 Matrícula nos cursos inerentes às áreas de estágio oferecidas;

3.2 No ato da inscrição, o candidato à vaga de estágio deverá preencher a ficha de inscrição e o currículo, de acordo com o modelo do Anexo I deste Edital, acompanhado dos comprovantes de atividades e cursos curriculares ou extra-curriculares realizados.

3.3 O candidato poderá realizar a inscrição somente para uma das áreas oferecidas no presente Edital.

3.4 A ausência de comprovação documental das condições indicadas no currículo, a ser realizada no ato da inscrição, implicará atribuição de pontuação zero com relação ao item.

4. DA SELEÇÃO:

A seleção se dará **através da análise de currículo**, mediante atribuição de pontuação prevista neste Edital. A entidade contratante, por meio de Comissão de Seleção devidamente nomeada, irá promover a seleção dos candidatos e indicação para o suprimento das vagas.

4.1 As atividades que forem descritas no currículo **deverão ser comprovadas** pelo candidato, mediante apresentação de cópia de certificados, atestados ou documentos equivalentes.

4.2 As cópias dos comprovantes das atividades realizadas pelos candidatos deverão ser apresentadas:

4.2.1 Juntamente com os respectivos originais no ato da inscrição para conferência; ou autenticadas em tabelionato.

4.3 Após a inscrição do candidato, não será permitida a apresentação de documentos complementares.

4.4 Para fins de pontuação das atividades comprovadas pelo candidato serão utilizados os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Frequência no curso superior em que efetuou a inscrição, por semestre concluído.	10	50
Certificado de participação em curso de formação pessoal, com relação ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 40 horas.	5	30
Certificado de participação em curso de formação pessoal, com relação ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 20 horas.	4	20

4.5 Em caso de empate na pontuação final entre um ou mais candidatos, serão adotados os critérios de desempate abaixo, respectivamente nessa ordem:

a) Tiver obtido a maior nota na frequência no curso superior em que efetuou a inscrição;

b) Candidato que apresentar maior idade;

d) Sorteio em ato Público, na presença dos candidatos interessados, cuja data, horário e local serão definidos pela entidade promotora da presente seleção pública, com aviso prévio mediante publicação no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no site www.derrubadas-rs.com.br.

5. RESULTADO E RECURSOS:

- 5.1 O resultado final da presente seleção pública para aceitação de estagiários pela Prefeitura de Derrubadas será divulgado mediante publicação no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no site www.derrubadas-rs.com.br.
- 5.2 Dos atos praticados pela Entidade Promotora da presente Seleção Pública de Estagiários caberá recurso administrativo, a ser interposto, no dia 08/04/2024, após a publicação da homologação das inscrições e divulgação da classificação da prova de títulos.
- 5.3 Os recursos dos candidatos às vagas de estágio deverão ser endereçados ao Prefeito Municipal de Derrubadas, mediante protocolização junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Derrubadas/RS.
- 5.4 O recurso interposto terá efeito suspensivo.
- 5.5 Recebido o recurso, caberá ao CEFOR exarar juízo de mérito, mediante parecer prévio, que seguirá ao Prefeito Municipal para julgamento.
- 5.6 Finalizados os julgamentos de eventuais recursos e realizado o sorteio, em caso de empate, será publicada a classificação final e a homologação do presente processo seletivo no endereço eletrônico www.derrubadas-rs.com.br, a partir de quando passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO:

- 6.1 O preenchimento das vagas existentes obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, de acordo com a ordem decrescente de nota final.
- 6.2 A aceitação do estagiário pela Prefeitura de Derrubadas dar-se-á sem a caracterização de vínculo empregatício, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio firmado entre o Município, a Instituição de Ensino e o educando, e somente se processará e terá continuidade com a aquiescência expressa do Município de Derrubadas.
- 6.3 A convocação do estagiário será realizada mediante aviso por telefone ou por correio eletrônico, conforme dados informados pelo estagiário, quando do preenchimento da ficha de inscrição no certame.
- 6.4 Para celebração do termo de estágio, o educando deverá apresentar:
- 6.4.1 Comprovante atualizado de matrícula e frequência do curso em que efetuou a inscrição;
- 6.4.2 Exame médico de aptidão, que será realizado em data, horário e local a ser designado pela Administração e informado ao candidato selecionado por telefone ou correio eletrônico, conforme dados constantes da ficha de inscrição para o certame;
- 6.4.3 Ter disponibilidade para cumprir a carga horária de estágio e no período determinado pelo Concedente na proposta de convocação, inclusive aos finais de semana e feriados, sem que haja conflito entre estas e a carga horária escolar, ficando, o Município de Derrubadas, autorizado a convocar os demais aprovados, observando-se a lista classificatória, caso não houver compatibilidade de horário;
- 6.4.4 Não poderá assumir a vaga o candidato que, no momento da convocação para assumir, estiver cursando o último semestre do curso com o qual se inscreveu ou já ter realizado estágio no Município de Derrubadas por período igual ou superior a 18 meses;
- 6.4.5. O Termo de Compromisso de estágio poderá ser interrompido a qualquer momento por qualquer uma das partes.
- 6.5 O presente processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, contados da data da divulgação do resultado final, com possibilidade de prorrogação por igual período, mediante termo aditivo, valendo para o preenchimento de vagas existentes e as que vierem a existir no decorrer desse período.
- 6.6 Os candidatos classificados, que não forem imediatamente chamados para o preenchimento das vagas previstas neste Edital, integrarão o cadastro reserva e deverão manter atualizados os dados constantes na ficha de inscrição para futuro preenchimento de vagas que vierem a ser abertas junto à Administração.

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

DATA	EVENTOS SIGNIFICATIVOS
27/03/2024	Publicação do Edital
28/03/2024 a 04/04/2023	Recebimento das inscrições
05/04/2024	Homologação das inscrições e divulgação da classificação da prova de títulos
08/04/2024	Prazo para recursos da homologação das inscrições e da classificação da prova de títulos
09/04/2024	Publicação da classificação final e homologação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 27 DE MARÇO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito de derrubadas

Registre-se e Publique-se.
Aos 27/03/2024.

HELIO LAMPERT –
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:C93B7E1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS N. ° 04/2024

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	DATA ASSINATURA	DA
18/2024	CONTRATO	PROCESSO LICITATÓRIO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE PALCO, PLAYGROUND E DECK NO PARQUE CENTRO DE EVENTOS ALMIRANTE NEGRO EM DOM FELICIANO/RS.	CONCREARTE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA	R\$ 296.283,00	19/03/2024	
19/2024	CONTRATO	PROCESSO LICITATÓRIO OBJETIVANDO O CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE	CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZACAO DE RESÍDUOS S/A	R\$ 198.000,00	25/03/2024	

		SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO.			
20/2024	CONTRATO	AQUISIÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA JOVENS E MULHERES EMPREENDEDORAS. SENDO MANTIDO POR MEIO DE EMENDA IMPOSITIVA DA VEREADORA ANA CLAUDIA LESNIK NO VALOR DE R\$ 23.500,00 CONFORME DL Nº 99/2024, CONTRATO Nº/2024 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS	R\$ 23.500,00	26/03/2024
21/2024	CONTRATO	PROCESSO LICITATÓRIO OBJETIVANDO O CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO E GRUPO GERADOR PARA USO NO EVENTO DA POLSKAFEST NOS DIAS 20 DE ABRIL DE 2024.	JP PRODUÇÕES e EVENTOS LTDA	R\$ 12.300,00	27/03/2024

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:09784450

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Modelo Resumido			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
LRF, Art. 48 – Anexo 14 1º Bimestre/2024		R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		49.224.972,04	
Previsão Atualizada		49.224.972,04	
Receitas Realizadas		7.393.149,05	
Déficit Orcamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		7.827.529,47	
DESPESAS			
Dotação Inicial		44.363.979,24	
Créditos Adicionais		8.176.806,18	
Dotação Atualizada		52.540.785,42	
Despesas Empenhadas		12.430.217,77	
Despesas Liquidadas		5.412.987,59	
Despesas Pagas		4.288.436,35	
Superávit Orcamentário		1.980.161,46	
DESPESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		12.430.217,77	
Despesas Liquidadas		5.412.987,59	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais
Mínimo Anual de % / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		0,00	% Mínimo a Aplicar no Exercício
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			< 18 % / 25% >
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	70%
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			50%
			15%
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	% mínimo a Aplicar no Exercício
			% aplicado até o bimestre
Fonte:			
O Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO ref. ao 1º bimestre de 2024 encontra-se disponível a partir do dia 30.03.2024, afixado no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Doutor Maurício Cardoso, das 07:30 hs. às 17:00 hs. e publicado no site http://www.pdrmcards.com.br/ContasPublicas.aspx			

Publicado por:
Marcelo Freddo
Código Identificador:18002821

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE Nº 79/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: ESTIMATIVA PARA CRÉDITOS ESCOLARES PARA USO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024
Processo : **883/2024**
Modalidade: Inexigibilidade Nº **79/2024**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em até 15 dias após a entrega do produto.**
Prazo Entrega Exec. : **imediato**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Fundamento Legal...: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, "caput"

Forneecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
SOGIL SOCIEDADE DE ÔNIBUS GIGANTE LTDA	90.291.436/0004-12	EST.DAS TRÊS FIGUEIRAS	265	3487-1058

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
32143	Transporte escolar - Ensino Fundamental	2550 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	339032990200	40.260,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	VI. Unit.	VI. Total.
1	1	Estimativa para aquisição de crédito escolar para uso dos alunos da rede municipal de ensino	SVÇ	6.600,0	6,10	40.260,00

Glorinha, 26 de março de 2024

EDUARDO DOS SANTOS PIRES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:8D009B90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE Nº 80/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIESEL S10 PARA OS CAMINHÕES IWC9261 E IWF7966 E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10 PARA O VEÍCULO TORO PLACA JBG4F23
Processo : **884/2024**
Modalidade: Inexigibilidade Nº **80/2024**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em até 15 dias após a entrega do produto.**
Prazo Entrega Exec. : **imediato**
Local de Entrega :
Fundamento Legal...: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, "caput"

Forneecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
AUTO POSTO BOA VIAGEM	02.463.295/0001-68	AV POMPILO GOMES SOBRINHO	22903	5134871184

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
32163	Aprimorar o controle e fiscalização ambi	1720 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PA	339030010000	2.000,00
32164	Manutenção da unidade de triagem de reci	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PA1720	339030010000	5.000,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	VI. Unit.	VI. Total.
1	1	Diesel S10	l	1,0	2.000,00	2.000,00
2	1	Diesel S10	l	1,0	5.000,00	5.000,00

Glorinha, 27 de março de 2024

EDUARDO DOS SANTOS PIRES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:3F8A87AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE Nº 81/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: AQUISIÇÃO CURSO ONLINE
Processo : **885/2024**
Modalidade: Inexigibilidade Nº **81/2024**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços**
Prazo Entrega Exec. : **imediato**
Local de Entrega :
Fundamento Legal...: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. III

Forneecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
DPM Educação Ltda	13.021.017/0001-77	Ruas dos Andradas	1270	51 30273400

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
10533	Treinamento e desenvolvimento de recurso	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039480000	445,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Curso on-line: os convênios na lei de licitações, lei federal N.º 14.133/2021, com as alterações da lei federal n.º 14.770/2023	SVÇ	1,0	445,00	445,00

Glorinha, 27 de março de 2024

EDUARDO DOS SANTOS PIRES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:CDAF56AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE Nº 82/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: AS AVALIAÇÕES EXTERNAS TORNARAM-SE UMA PODEROSA FERRAMENTA PARA AUXILIAR NA AVALIAÇÃO DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DA ESCOLA E, AO MESMO TEMPO, DO APRENDIZADO DOS ALUNOS, BUSCANDO ESTRATÉGIAS PARA APRIMORAR O PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM E JÁ SE INCORPORARAM ÀS PRÁTICAS DAS ESCOLAS BRASILEIRAS EM SEUS DIFERENTES NÍVEIS DE ENSINO. AO MESMO TEMPO EM QUE AS REDES E ESCOLAS BUSCAM ALCANÇAR PATAMARES MAIS ALTOS DE DESEMPENHO, ELAS NÃO PODEM ESQUECER O DIREITO DO ESTUDANTE A UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE. É PRECISO ENTENDER O PROCESSO, ESPECIALMENTE DAS AVALIAÇÕES QUE PERMEIAM O SAERS, TRAÇAR O DIAGNÓSTICO E ELABORAR UM PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA A REDE, VISANDO A MELHORIA DOS RESULTADOS. DAÍ A IMPORTÂNCIA DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E SUA EQUIPE TÉCNICA REALIZAREM CAPACITAÇÃO ESPECÍFICA, PARA QUE POSSAM CONTRIBUIR DE MANEIRA EFETIVA NA CONSTRUÇÃO DE UM PLANO DE AÇÃO CAPAZ DE GARANTIR EXCELENTE DESEMPENHO PARA O MUNICÍPIO. Processo : 886/2024 Modalidade: Inexigibilidade Nº 82/2024 Forma de Julgamento: Forma Pgto Reajuste: Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços Prazo Entrega Exec. : imediato Local de Entrega : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Fundamento Legal...: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. III						
Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone		
FAMURS	88.733.811/0001-42	Rua Marcílio	574	51 3230 3100		

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
10416	Treinamento e desenvolvimento de recurso	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039480000	2.344,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Curso - A Avaliação Externa do SAERS: Desafios e Possibilidades	SVÇ	4,0	586,00	2.344,00

Glorinha, 27 de março de 2024

EDUARDO DOS SANTOS PIRES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:CEC7E6A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Janeiro a Fevereiro/2024							
RREO - Anexo 1 (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º							R\$
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	142.530.000,00	142.530.000,00	22.946.308,73	16,10	22.946.308,73	16,10	119.583.691,27
RECEITAS CORRENTES	138.446.000,00	138.446.000,00	22.630.475,39	16,35	22.630.475,39	16,35	115.815.524,61
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	25.250.000,00	25.250.000,00	2.625.076,16	10,40	2.625.076,16	10,40	22.624.923,84
Impostos	23.070.000,00	23.070.000,00	2.369.281,59	10,27	2.369.281,59	10,27	20.700.718,41
Taxas	1.726.000,00	1.726.000,00	237.344,74	13,75	237.344,74	13,75	1.488.655,26
Contribuição de Melhoria	454.000,00	454.000,00	18.449,83	4,06	18.449,83	4,06	435.550,17
CONTRIBUIÇÕES	4.945.000,00	4.945.000,00	518.043,27	10,48	518.043,27	10,48	4.426.956,73
Contribuições Sociais	3.620.000,00	3.620.000,00	297.586,25	8,22	297.586,25	8,22	3.322.413,75
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.325.000,00	1.325.000,00	220.457,02	16,64	220.457,02	16,64	1.104.542,98
RECEITA PATRIMONIAL	11.737.400,00	11.737.400,00	1.411.877,81	12,03	1.411.877,81	12,03	10.325.522,19
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	64.000,00	64.000,00	941,52	1,47	941,52	1,47	63.058,48
Valores Mobiliários	11.673.400,00	11.673.400,00	1.410.936,29	12,09	1.410.936,29	12,09	10.262.463,71
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	115.000,00	115.000,00	4.636,19	4,03	4.636,19	4,03	110.363,81

Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	85.000,00	85.000,00	4.636,19	5,45	4.636,19	5,45	80.363,81
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	96.102.600,00	96.102.600,00	17.621.380,70	18,34	17.621.380,70	18,34	78.481.219,30

MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanco Orçamentário							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Janeiro a Fevereiro/2024							
RREO - Anexo 1 (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º							R\$
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências da União e de suas Entidades	37.463.200,00	37.463.200,00	6.329.782,36	16,90	6.329.782,36	16,90	31.133.417,64
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	42.520.400,00	42.520.400,00	8.094.816,57	19,04	8.094.816,57	19,04	34.425.583,43
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	255.000,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.860.000,00	15.860.000,00	3.196.781,77	20,16	3.196.781,77	20,16	12.663.218,23
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	296.000,00	296.000,00	449.461,26	151,85	449.461,26	151,85	-153.461,26
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	63.000,00	63.000,00	2.901,75	4,61	2.901,75	4,61	60.098,25
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	153.000,00	153.000,00	27.988,04	18,29	27.988,04	18,29	125.011,96
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	80.000,00	80.000,00	418.571,47	523,21	418.571,47	523,21	-338.571,47
RECEITAS DE CAPITAL	4.084.000,00	4.084.000,00	315.833,34	7,73	315.833,34	7,73	3.768.166,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	3.060.000,00	3.060.000,00	315.833,34	10,32	315.833,34	10,32	2.744.166,66
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	2.960.000,00	2.960.000,00	315.833,34	10,67	315.833,34	10,67	2.644.166,66
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	904.000,00	904.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	904.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	804.000,00	804.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	804.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanco Orçamentário							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Janeiro a Fevereiro/2024							
RREO - Anexo 1 (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º							R\$
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.670.000,00	7.670.000,00	585.667,30	7,64	585.667,30	7,64	7.084.332,70
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	150.200.000,00	150.200.000,00	23.531.976,03	15,67	23.531.976,03	15,67	126.668.023,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V)=(III+IV)	150.200.000,00	150.200.000,00	23.531.976,03	15,67	23.531.976,03	15,67	126.668.023,97
DÉFICIT (VI)*	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII)=(V+VI)	150.200.000,00	150.200.000,00	23.531.976,03	15,67	23.531.976,03	15,67	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	4.890.696,01	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	4.890.696,01	-	-

MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS										
Relatório Resumido da Execução Orçamentária										
Balança Orçamentário										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
Janeiro a Fevereiro/2024										
RREO - Anexo 1 (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º									R\$	
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Até o Bimestre (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (VIII)	127.355.000,00	133.715.615,29	44.419.563,64	44.419.563,64	89.296.051,65	16.593.373,30	16.593.373,30	117.122.241,99	13.775.935,12	
DESPESAS CORRENTES	116.129.385,00	116.940.571,21	38.415.597,60	38.415.597,60	78.524.973,61	16.059.904,80	16.059.904,80	100.880.666,41	13.340.660,73	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	52.649.000,00	52.658.605,00	7.424.059,30	7.424.059,30	45.234.545,70	7.361.587,37	7.361.587,37	45.297.017,63	7.262.106,29	

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.050.000,00	1.050.000,00	998.000,00	998.000,00	52.000,00	164.628,20	164.628,20	885.371,80	134.907,99
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.430.385,00	63.231.966,21	29.993.538,30	29.993.538,30	33.238.427,91	8.533.689,23	8.533.689,23	54.698.276,98	5.943.646,45
DESPESAS DE CAPITAL	10.911.205,00	16.535.690,42	6.003.966,04	6.003.966,04	10.531.724,38	533.468,50	533.468,50	16.002.221,92	435.274,39
INVESTIMENTOS	8.841.205,00	14.390.634,08	4.061.111,35	4.061.111,35	10.329.522,73	90.770,48	90.770,48	14.299.863,60	26.886,57
INVERSÕES FINANCEIRAS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.950.000,00	2.025.056,34	1.942.854,69	1.942.854,69	82.201,65	442.698,02	442.698,02	1.582.358,32	408.387,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	314.410,00	239.353,66	-	-	239.353,66	-	-	239.353,66	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	7.535.000,00	7.535.000,00	1.158.721,18	1.158.721,18	6.376.278,82	1.158.721,18	1.158.721,18	6.376.278,82	585.667,30
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	134.890.000,00	141.250.615,29	45.578.284,82	45.578.284,82	95.672.330,47	17.752.094,48	17.752.094,48	123.498.520,81	14.361.602,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	134.890.000,00	141.250.615,29	45.578.284,82	45.578.284,82	95.672.330,47	17.752.094,48	17.752.094,48	123.498.520,81	14.361.602,42
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	5.779.881,55	-	9.170.373,61
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	134.890.000,00	141.250.615,29	45.578.284,82	45.578.284,82	-	17.752.094,48	23.531.976,03	-	23.531.976,03
RESERVA DO RPPS	15.310.000,00	15.310.000,00	-	-	15.310.000,00	-	-	15.310.000,00	-

MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS								
Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Balanco Orçamentário								
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social								
Janeiro a Fevereiro/2024								
RREO - Anexo 1 (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º								R\$
Receitas Intra-Orçamentária	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	7.670.000,00	7.670.000,00	585.667,30	7,64	585.667,30	7,64	7.084.332,70	
RECEITAS CORRENTES	7.670.000,00	7.670.000,00	585.667,30	7,64	585.667,30	7,64	7.084.332,70	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	7.670.000,00	7.670.000,00	585.667,30	7,64	585.667,30	7,64	7.084.332,70	
Contribuições Sociais	7.670.000,00	7.670.000,00	585.667,30	7,64	585.667,30	7,64	7.084.332,70	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS								
Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Balanco Orçamentário								
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social								
Janeiro a Fevereiro/2024								
RREO - Anexo 1 (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º								R\$
Receitas Intra-Orçamentária	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanco Orçamentário							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Janeiro a Fevereiro/2024							
RREO - Anexo 1 (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º							R\$
Receitas Intra-Orçamentária	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.670.000,00	7.670.000,00	585.667,30	7,64	585.667,30	7,64	7.084.332,70

MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS											
Relatório Resumido da Execução Orçamentária											
Balanco Orçamentário											
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social											
Janeiro a Fevereiro/2024											
RREO - Anexo 1 (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º											R\$
Despesas Intra-Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas			Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)			No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	7.535.000,00	7.535.000,00	1.158.721,18	1.158.721,18		6.376.278,82	1.158.721,18	1.158.721,18		6.376.278,82	585.667,30
DESPESAS CORRENTES	7.535.000,00	7.535.000,00	1.158.721,18	1.158.721,18		6.376.278,82	1.158.721,18	1.158.721,18		6.376.278,82	585.667,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.535.000,00	7.535.000,00	1.158.721,18	1.158.721,18		6.376.278,82	1.158.721,18	1.158.721,18		6.376.278,82	585.667,30
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	-	-		0,00	-	-		0,00	-
TOTAL	7.535.000,00	7.535.000,00	1.158.721,18	1.158.721,18		6.376.278,82	1.158.721,18	1.158.721,18		6.376.278,82	585.667,30

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 26 de março de 2024 e hora de emissão 15h e 35m

* O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Nota:		
ABEL GRAVE	EDER LUIS DONATO	RICARDO FORGERINI
Prefeito Municipal	CONTADOR - CRC RS 084.102/O-7	Responsável Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:78388B97

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária										
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
1º Bimestre/2024										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R\$
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (I)	127.355.000,00	133.715.615,29	44.419.563,64	44.419.563,64	97,46	89.296.051,65	16.593.373,30	16.593.373,30	93,47	117.122.241,99
Legislativa	4.420.000,00	4.420.000,00	627.566,18	627.566,18	1,38	3.792.433,82	460.229,20	460.229,20	2,59	3.959.770,80
Ação Legislativa	4.420.000,00	4.420.000,00	627.566,18	627.566,18	1,38	3.792.433,82	460.229,20	460.229,20	2,59	3.959.770,80
Administração	12.403.000,00	12.463.692,00	2.964.440,36	2.964.440,36	6,50	9.499.251,64	1.662.179,87	1.662.179,87	9,36	10.801.512,13
Administração Geral	9.340.000,00	9.350.692,00	2.077.425,31	2.077.425,31	4,56	7.273.266,69	1.269.547,27	1.269.547,27	7,15	8.081.144,73
Administração Financeira	805.000,00	805.000,00	228.473,01	228.473,01	0,50	576.526,99	123.680,04	123.680,04	0,70	681.319,96
Controle Interno	127.000,00	127.000,00	12.197,07	12.197,07	0,03	114.802,93	12.197,07	12.197,07	0,07	114.802,93
Normatização e Fiscalização	635.000,00	685.000,00	212.009,95	212.009,95	0,47	472.990,05	51.705,80	51.705,80	0,29	633.294,20
Formação de Recursos Humanos	383.000,00	383.000,00	74.413,22	74.413,22	0,16	308.586,78	74.413,22	74.413,22	0,42	308.586,78
Administração de Receitas	581.000,00	581.000,00	209.553,72	209.553,72	0,46	371.446,28	87.109,33	87.109,33	0,49	493.890,67
Comunicação Social	532.000,00	532.000,00	150.368,08	150.368,08	0,33	381.631,92	43.527,14	43.527,14	0,25	488.472,86
Segurança Pública	921.000,00	971.000,00	252.081,99	252.081,99	0,55	718.918,01	108.019,04	108.019,04	0,61	862.980,96
Policciamento	303.000,00	353.000,00	125.896,32	125.896,32	0,28	227.103,68	37.482,72	37.482,72	0,21	315.517,28
Defesa Civil	618.000,00	618.000,00	126.185,67	126.185,67	0,28	491.814,33	70.536,32	70.536,32	0,40	547.463,68
Assistência Social	4.980.645,00	6.357.218,48	1.618.147,35	1.618.147,35	3,55	4.739.071,13	642.496,18	642.496,18	3,62	5.714.722,30
Administração Geral	1.035.100,00	1.035.100,00	434.096,26	434.096,26	0,95	601.003,74	147.855,14	147.855,14	0,83	887.244,86
Assistência ao Idoso	546.000,00	566.000,00	268.643,60	268.643,60	0,59	297.356,40	154.026,72	154.026,72	0,87	411.973,28
Assistência ao Portador de Deficiência	156.100,00	156.100,00	0,00	0,00	0,00	156.100,00	0,00	0,00	0,00	156.100,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	906.845,00	906.845,00	250.854,51	250.854,51	0,55	655.990,49	120.787,87	120.787,87	0,68	786.057,13
Assistência Comunitária	2.336.600,00	3.693.173,48	664.552,98	664.552,98	1,46	3.028.620,50	219.826,45	219.826,45	1,24	3.473.347,03

Previdência Social	6.385.000,00	6.385.000,00	943.657,63	943.657,63	2,07	5.441.342,37	927.107,30	927.107,30	5,22	5.457.892,70
Previdência do Regime Estatutário	6.385.000,00	6.385.000,00	943.657,63	943.657,63	2,07	5.441.342,37	927.107,30	927.107,30	5,22	5.457.892,70
Saúde	36.324.440,00	36.399.774,22	14.622.103,79	14.622.103,79	32,08	21.777.670,43	4.838.764,52	4.838.764,52	27,26	31.561.009,70
Administração Geral	1.623.700,00	1.623.700,00	434.388,22	434.388,22	0,95	1.189.311,78	201.808,60	201.808,60	1,14	1.421.891,40
Atenção Básica	12.956.100,00	13.009.100,00	3.336.574,26	3.336.574,26	7,32	9.672.525,74	1.628.998,28	1.628.998,28	9,18	11.380.101,72
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.570.795,00	16.570.795,00	9.682.925,55	9.682.925,55	21,24	6.887.869,45	2.555.897,16	2.555.897,16	14,40	14.014.897,84
Suporte Profilático e Terapêutico	3.261.000,00	3.261.000,00	507.826,36	507.826,36	1,11	2.753.173,64	289.016,92	289.016,92	1,63	2.971.983,08
Vigilância Sanitária	1.183.345,00	1.205.679,22	390.658,21	390.658,21	0,86	815.021,01	76.454,68	76.454,68	0,43	1.129.224,54
Vigilância Epidemiológica	729.500,00	729.500,00	269.731,19	269.731,19	0,59	459.768,81	86.588,88	86.588,88	0,49	642.911,12
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Trabalho	194.000,00	194.000,00	37.181,30	37.181,30	0,08	156.818,70	15.982,58	15.982,58	0,09	178.017,42
Empregabilidade	116.000,00	116.000,00	26.498,40	26.498,40	0,06	89.501,60	5.299,68	5.299,68	0,03	110.700,32
Fomento ao Trabalho	78.000,00	78.000,00	10.682,90	10.682,90	0,02	67.317,10	10.682,90	10.682,90	0,06	67.317,10
Educação	31.351.800,00	31.502.613,53	8.937.818,55	8.937.818,55	19,61	22.564.794,98	3.767.647,14	3.767.647,14	21,22	27.734.966,39
Administração Geral	2.856.000,00	2.856.000,00	591.837,62	591.837,62	1,30	2.264.162,38	391.030,80	391.030,80	2,20	2.464.969,20
Ensino Fundamental	13.107.000,00	13.107.000,00	3.472.540,18	3.472.540,18	7,62	9.634.459,82	1.451.195,98	1.451.195,98	8,17	11.655.804,02
Ensino Médio	673.000,00	673.000,00	440.963,14	440.963,14	0,97	232.036,86	37.472,28	37.472,28	0,21	635.527,72
Ensino Superior	125.800,00	125.800,00	9.879,24	9.879,24	0,02	115.920,76	9.879,24	9.879,24	0,06	115.920,76
Educação Infantil	13.655.000,00	13.805.813,53	4.112.724,52	4.112.724,52	9,02	9.693.089,01	1.816.825,32	1.816.825,32	10,23	11.988.988,21
Educação de Jovens e Adultos	259.000,00	259.000,00	162.539,88	162.539,88	0,36	96.460,12	7.784,06	7.784,06	0,04	251.215,94
Educação Especial	676.000,00	676.000,00	147.333,97	147.333,97	0,32	528.666,03	53.459,46	53.459,46	0,30	622.540,54
Cultura	1.866.570,00	2.270.729,99	1.005.993,84	1.005.993,84	2,21	1.264.736,15	601.830,89	601.830,89	3,39	1.668.899,10
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	220.000,00	220.000,00	107.525,97	107.525,97	0,24	112.474,03	21.459,15	21.459,15	0,12	198.540,85
Difusão Cultural	1.586.570,00	1.990.729,99	897.967,87	897.967,87	1,97	1.092.762,12	580.371,74	580.371,74	3,27	1.410.358,25
Demais Sub Funções	60.000,00	60.000,00	500,00	500,00	0,00	59.500,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Direitos da Cidadania	91.000,00	91.000,00	12.203,75	12.203,75	0,03	78.796,25	12.203,75	12.203,75	0,07	78.796,25
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	91.000,00	91.000,00	12.203,75	12.203,75	0,03	78.796,25	12.203,75	12.203,75	0,07	78.796,25
Urbanismo	12.784.000,00	16.230.551,54	7.341.550,66	7.341.550,66	16,11	8.889.000,88	1.452.494,26	1.452.494,26	8,18	14.778.057,28
Administração Geral	640.000,00	640.000,00	134.691,09	134.691,09	0,30	505.308,91	113.419,72	113.419,72	0,64	526.580,28
Infra-Estrutura Urbana	4.588.000,00	5.873.055,46	1.724.344,55	1.724.344,55	3,78	4.148.710,91	688.624,94	688.624,94	3,88	5.184.430,52
Serviços Urbanos	7.556.000,00	9.717.496,08	5.482.515,02	5.482.515,02	12,03	4.234.981,06	650.449,60	650.449,60	3,66	9.067.046,48
Habitação	511.000,00	511.000,00	38.128,69	38.128,69	0,08	472.871,31	30.893,09	30.893,09	0,17	480.106,91
Administração Geral	85.000,00	85.000,00	14.259,85	14.259,85	0,03	70.740,15	14.259,85	14.259,85	0,08	70.740,15
Habitação Urbana	426.000,00	426.000,00	23.868,84	23.868,84	0,05	402.131,16	16.633,24	16.633,24	0,09	409.366,76
Gestão Ambiental	2.754.000,00	2.754.000,00	1.053.605,46	1.053.605,46	2,31	1.700.394,54	355.697,09	355.697,09	2,00	2.398.302,91
Preservação e Conservação Ambiental	2.181.000,00	2.181.000,00	947.246,31	947.246,31	2,08	1.233.753,69	286.199,88	286.199,88	1,61	1.894.800,12
Controle Ambiental	573.000,00	573.000,00	106.359,15	106.359,15	0,23	466.640,85	69.497,21	69.497,21	0,39	503.502,79
Agricultura	3.105.000,00	3.976.546,87	647.794,54	647.794,54	1,42	3.328.752,33	309.825,59	309.825,59	1,75	3.666.721,28
Abastecimento	200.000,00	200.000,00	31.448,88	31.448,88	0,07	168.551,12	12.959,86	12.959,86	0,07	187.040,14
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Extensão Rural	2.545.000,00	3.416.546,87	552.477,09	552.477,09	1,21	2.864.069,78	241.028,66	241.028,66	1,36	3.175.518,21
Promoção da Produção Agropecuária	80.000,00	80.000,00	15.047,20	15.047,20	0,03	64.952,80	7.015,70	7.015,70	0,04	72.984,30
Defesa Agropecuária	280.000,00	280.000,00	48.821,37	48.821,37	0,11	231.178,63	48.821,37	48.821,37	0,28	231.178,63
Indústria	370.000,00	370.000,00	120.815,94	120.815,94	0,27	249.184,06	59.664,46	59.664,46	0,34	310.335,54
Promoção Industrial	370.000,00	370.000,00	120.815,94	120.815,94	0,27	249.184,06	59.664,46	59.664,46	0,34	310.335,54
Comércio e Serviços	390.000,00	390.000,00	12.948,00	12.948,00	0,03	377.052,00	12.948,00	12.948,00	0,07	377.052,00
Promoção Comercial	390.000,00	390.000,00	12.948,00	12.948,00	0,03	377.052,00	12.948,00	12.948,00	0,07	377.052,00
Comunicações	40.000,00	40.000,00	1.825,80	1.825,80	0,00	38.174,20	1.825,80	1.825,80	0,01	38.174,20
Telecomunicações	40.000,00	40.000,00	1.825,80	1.825,80	0,00	38.174,20	1.825,80	1.825,80	0,01	38.174,20
Transporte	2.388.900,00	2.388.900,00	437.687,74	437.687,74	0,96	1.951.212,26	383.089,37	383.089,37	2,16	2.005.810,63
Transporte Rodoviário	2.388.900,00	2.388.900,00	437.687,74	437.687,74	0,96	1.951.212,26	383.089,37	383.089,37	2,16	2.005.810,63
Desporto e Lazer	1.813.535,00	1.813.535,00	490.890,10	490.890,10	1,08	1.322.644,90	262.027,86	262.027,86	1,48	1.551.507,14
Desporto Comunitário	1.793.535,00	1.793.535,00	490.890,10	490.890,10	1,08	1.302.644,90	262.027,86	262.027,86	1,48	1.531.507,14
Lazer	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Encargos Especiais	3.946.700,00	3.946.700,00	3.253.121,97	3.253.121,97	7,14	693.578,03	688.447,31	688.447,31	3,88	3.258.252,69
Serviço da Dívida Interna	2.230.000,00	2.230.000,00	2.170.854,69	2.170.854,69	4,76	59.145,31	457.213,54	457.213,54	2,58	1.772.786,46
Transferências	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Outros Encargos Especiais	1.666.700,00	1.666.700,00	1.082.267,28	1.082.267,28	2,37	584.432,72	231.233,77	231.233,77	1,30	1.435.466,23
Reserva de Contingência	314.410,00	239.353,66	0,00	0,00	0,00	239.353,66	0,00	0,00	0,00	239.353,66
DESPESAS (INTRA-ORÇAM.) (II)	7.535.000,00	7.535.000,00	1.158.721,18	1.158.721,18	2,54	6.376.278,82	1.158.721,18	1.158.721,18	6,53	6.376.278,82
TOTAL (III) = (I + II)	134.890.000,00	141.250.615,29	45.578.284,82	45.578.284,82	100,00	95.672.330,47	17.752.094,48	17.752.094,48	100,00	123.498.520,81
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPES										

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	96.000,00	96.000,00	14.467,85	14.467,85	0,03	81.532,15	14.467,85	14.467,85	0,08	81.532,15
Suporte Profilático e Terapêutico	72.000,00	72.000,00	12.290,85	12.290,85	0,03	59.709,15	12.290,85	12.290,85	0,07	59.709,15
Vigilância Sanitária	20.000,00	20.000,00	1.834,23	1.834,23	0,00	18.165,77	1.834,23	1.834,23	0,01	18.165,77
Trabalho	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Empregabilidade	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Educação	3.304.000,00	3.304.000,00	519.724,89	519.724,89	1,14	2.784.275,11	519.724,89	519.724,89	2,93	2.784.275,11
Administração Geral	346.000,00	346.000,00	58.584,97	58.584,97	0,13	287.415,03	58.584,97	58.584,97	0,33	287.415,03
Ensino Fundamental	1.081.000,00	1.081.000,00	174.090,23	174.090,23	0,38	906.909,77	174.090,23	174.090,23	0,98	906.909,77
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)	
Educação Infantil	1.811.000,00	1.811.000,00	277.409,77	277.409,77	0,61	1.533.590,23	277.409,77	277.409,77	1,56	1.533.590,23
Educação Especial	66.000,00	66.000,00	9.639,92	9.639,92	0,02	56.360,08	9.639,92	9.639,92	0,05	56.360,08
Cultura	44.000,00	44.000,00	6.656,16	6.656,16	0,01	37.343,84	6.656,16	6.656,16	0,04	37.343,84
Difusão Cultural	44.000,00	44.000,00	6.656,16	6.656,16	0,01	37.343,84	6.656,16	6.656,16	0,04	37.343,84
Direitos da Cidadania	11.000,00	11.000,00	1.678,16	1.678,16	0,00	9.321,84	1.678,16	1.678,16	0,01	9.321,84
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	11.000,00	11.000,00	1.678,16	1.678,16	0,00	9.321,84	1.678,16	1.678,16	0,01	9.321,84
Urbanismo	273.000,00	273.000,00	42.471,03	42.471,03	0,09	230.528,97	42.471,03	42.471,03	0,24	230.528,97
Administração Geral	11.000,00	11.000,00	3.998,48	3.998,48	0,01	7.001,52	3.998,48	3.998,48	0,02	7.001,52
Infra-Estrutura Urbana	84.000,00	84.000,00	13.084,43	13.084,43	0,03	70.915,57	13.084,43	13.084,43	0,07	70.915,57
Serviços Urbanos	178.000,00	178.000,00	25.388,12	25.388,12	0,06	152.611,88	25.388,12	25.388,12	0,14	152.611,88
Gestão Ambiental	38.000,00	38.000,00	5.004,53	5.004,53	0,01	32.995,47	5.004,53	5.004,53	0,03	32.995,47
Controle Ambiental	38.000,00	38.000,00	5.004,53	5.004,53	0,01	32.995,47	5.004,53	5.004,53	0,03	32.995,47
Agricultura	91.000,00	91.000,00	13.552,24	13.552,24	0,03	77.447,76	13.552,24	13.552,24	0,08	77.447,76
Extensão Rural	67.000,00	67.000,00	10.073,60	10.073,60	0,02	56.926,40	10.073,60	10.073,60	0,06	56.926,40
Defesa Agropecuária	24.000,00	24.000,00	3.478,64	3.478,64	0,01	20.521,36	3.478,64	3.478,64	0,02	20.521,36
Transporte	102.000,00	102.000,00	11.855,80	11.855,80	0,03	90.144,20	11.855,80	11.855,80	0,07	90.144,20
Transporte Rodoviário	102.000,00	102.000,00	11.855,80	11.855,80	0,03	90.144,20	11.855,80	11.855,80	0,07	90.144,20
Desporto e Lazer	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Desporto Comunitário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Encargos Especiais	1.714.000,00	1.714.000,00	267.855,57	267.855,57	0,59	1.446.144,43	267.855,57	267.855,57	1,51	1.446.144,43
Serviço da Dívida Interna	1.714.000,00	1.714.000,00	267.855,57	267.855,57	0,59	1.446.144,43	267.855,57	267.855,57	1,51	1.446.144,43
TOTAL	7.535.000,00	7.535.000,00	1.158.721,18	1.158.721,18	2,54	6.376.278,82	1.158.721,18	1.158.721,18	6,53	6.376.278,82
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 26 de março de 2024 e hora de emissão 15h e 36m										

ABEL GRAVE	EDER LUIS DONATO	RICARDO FORGERINI
Prefeito Municipal	CONTADOR - CRC RS 084.102/O-7	Responsável Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:D2C0F6BE

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 8 RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
1º Bimestre/2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72)		R\$
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	23.070.000,00	2.369.281,59
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.003.000,00	228.527,74
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.194.000,00	207.800,58
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.620.000,00	1.326.483,54
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.253.000,00	606.469,73
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	84.266.500,00	15.847.169,30
2.1 - Cota-Parte FPM	32.943.500,00	6.174.431,60
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea	29.831.500,00	6.174.431,60
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e	3.112.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	40.589.000,00	6.757.598,06
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	371.000,00	76.835,42
2.4 - Cota-Parte ITR	1.300.000,00	13.064,40
2.5 - Cota-Parte IPVA	9.063.000,00	2.825.239,82
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	107.336.500,00	18.216.450,89
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	16.230.900,00	3.169.433,86
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	10.603.225,00	1.384.678,87
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	15.845.000,00	3.188.065,96
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.845.000,00	3.188.065,96
6.1.1- Principal	15.805.000,00	3.181.978,29
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	40.000,00	6.087,67
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00

6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)*	-425.900,00	12.544,43
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		3.188.065,96

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	15.845.000,00	3.588.139,17	2.941.059,17	2.617.516,40	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.839.000,00	2.569.653,45	2.569.653,45	2.323.683,35	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	5.938.000,00	1.399.983,24	1.399.983,24	1.253.399,22	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.355.000,00	1.128.872,19	1.128.872,19	1.034.950,01	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	546.000,00	40.798,02	40.798,02	35.334,12	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.006.000,00	1.018.485,72	371.405,72	293.833,05	0,00
10.2.1- Educação Infantil	754.000,00	161.221,32	161.221,32	149.850,95	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.105.000,00	772.588,53	190.216,53	131.979,33	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	147.000,00	84.675,87	19.967,87	12.002,77	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (SEM DISP. DE CAIXA) ***** (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.588.139,17	2.941.059,17	2.617.516,40	0,00	0,00	400.073,21
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	3.588.139,17	2.941.059,17	2.617.516,40	0,00	0,00	400.073,21
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.569.653,45	2.569.653,45	2.323.683,35	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal **	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.231.646,17	2.569.653,45	2.569.653,45	80,60
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ***	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	318.806,60	647.080,00	647.080,00	328.273,40	20,30

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ***	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	DE VALOR APLICADO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.475.550,23	14.247.172,31	4.417.298,61	1.475.550,23	0,00	1.475.550,23
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	1.475.550,23	14.247.172,31	4.417.298,61	1.475.550,23	0,00	1.475.550,23
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União (VAAF + VAAT VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	15.969.000,00	4.590.561,89	1.222.918,96	814.553,15	0,00
20.1- Educação Infantil	8.034.000,00	2.243.629,73	473.986,31	291.129,65	0,00
20.2- Ensino Fundamental	4.440.000,00	1.502.469,69	289.199,33	128.912,72	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	259.000,00	162.539,88	7.784,06	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	49.000,00	31.500,00	2.333,49	877,09	0,00
20.5- Administração Geral	3.187.000,00	650.422,59	449.615,77	393.633,69	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) *****	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	27.626.000,00	7.208.764,70	3.643.478,92	2.990.221,88	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	14.726.000,00	3.804.834,29	2.035.190,87	1.694.379,82	0,00
21.1.1- Creche	8.835.600,00	2.282.900,57	1.221.114,52	1.016.627,89	0,00
21.1.2- Pré-escola	5.890.400,00	1.521.933,72	814.076,35	677.751,93	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	12.900.000,00	3.403.930,41	1.608.288,05	1.295.842,06	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	1.222.918,96
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.169.433,86
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(g)	328.273,40
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = ((L19.1(x)))	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	4.064.079,42

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ** e *****	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.554.112,72	4.064.079,42	22,31

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE *****	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.039.000,00	306.865,75
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.651.000,00	278.303,63
31.1.1- Salário-Educação	1.234.000,00	245.401,73
31.1.2- PDDE	5.000,00	135,90
31.1.3- PNAE	346.000,00	32.766,00
31.1.4- PNATE	66.000,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	388.000,00	28.562,12
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) *****	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.319.613,53	837.879,24	85.921,62	36.063,37	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	890.813,53	585.300,00	59.044,22	34.794,30	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.288.000,00	242.700,00	16.998,16	1.269,07	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	125.800,00	9.879,24	9.879,24	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.594.000,00	8.099.939,31	3.681.725,52	3.173.749,73	0,00
33.1- Despesas Correntes	12.168.000,00	8.094.570,31	3.676.356,52	3.168.380,73	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	0,00	2.413.991,15	2.413.991,15	2.398.252,87	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	12.168.000,00	5.680.579,16	1.262.365,37	770.127,86	0,00
33.2- Despesas de Capital	426.000,00	5.369,00	5.369,00	5.369,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	426.000,00	5.369,00	5.369,00	5.369,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	0,00	0,00

35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.188.065,96	245.401,73
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	-2.662.477,97	-36.063,37
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	525.587,99	209.338,36
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	525.587,99	209.338,36
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 26 de março de 2024 e hora de emissão 15h e 43m		
* SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA		
TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		
** Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
*** Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
**** Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
***** Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada		
***** As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
***** Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites		

***** Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
NOTA:		
IBIRUBÁ - RS, 26 de março de 2024		
ABEL GRAVE	EDER LUIS DONATO	RICARDO FORGERINI
Prefeito Municipal	Contador - CRC RS 084.102/O-7	Responsável Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:89730D29

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo da Receita e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
1º Bimestre/2024				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	23.070.000,00	23.070.000,00	2.369.281,59	10,27
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.003.000,00	5.003.000,00	228.527,74	4,57
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.194.000,00	3.194.000,00	207.800,58	6,51
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.620.000,00	10.620.000,00	1.326.483,54	12,49
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	4.253.000,00	4.253.000,00	606.469,73	14,26
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	81.154.500,00	81.154.500,00	15.847.169,30	19,53
Cota-Parte FPM	29.831.500,00	29.831.500,00	6.174.431,60	20,70
Cota-Parte ITR	1.300.000,00	1.300.000,00	13.064,40	1,00
Cota-Parte IPVA	9.063.000,00	9.063.000,00	2.825.239,82	31,17
Cota-Parte ICMS	40.589.000,00	40.589.000,00	6.757.598,06	16,65
Cota-Parte IPI-Exportação	371.000,00	371.000,00	76.835,42	20,71
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	104.224.500,00	104.224.500,00	18.216.450,89	17,48

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
			Até Bimestre (d)	Até Bimestre (e)	Até Bimestre (f)
			% (d/c)x100	% (e/c)x100	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.902.000,00	6.902.000,00	1.326.788,71	863.651,97	741.810,86
Despesas Correntes	6.737.000,00	6.737.000,00	1.321.836,90	863.651,97	741.810,86
Despesas de Capital	165.000,00	165.000,00	4.951,81	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	15.264.795,00	15.264.795,00	9.685.135,95	2.558.107,56	1.509.066,03
Despesas Correntes	15.125.450,00	15.125.450,00	9.685.135,95	2.558.107,56	1.509.066,03
Despesas de Capital	139.345,00	139.345,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	3.139.000,00	3.139.000,00	500.117,21	301.307,77	231.221,22
Despesas Correntes	3.119.000,00	3.119.000,00	500.117,21	301.307,77	231.221,22
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	360.000,00	360.000,00	30.598,74	30.598,74	29.493,36
Despesas Correntes	350.000,00	350.000,00	30.598,74	30.598,74	29.493,36
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	404.000,00	404.000,00	216.994,65	51.025,00	33.007,10
Despesas Correntes	393.000,00	393.000,00	216.994,65	51.025,00	33.007,10
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.419.700,00	1.419.700,00	259.770,98	191.321,86	170.194,11
Despesas Correntes	1.359.700,00	1.359.700,00	230.780,98	191.321,86	170.194,11
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	28.990,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	27.489.495,00	27.489.495,00	12.019.406,24	3.996.012,90	2.714.792,68

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	12.019.406,24	3.996.012,90	2.714.792,68
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	12.019.406,24	3.996.012,90	2.714.792,68
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.732.467,63		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	2.732.467,63		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) ¹	9.286.938,61	1.263.545,27	-17.674,95
Limite não cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou 15% da Lei Orgânica Municipal)	65,98	21,94	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 (no exercício atual)	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial	Despesas Referência	Custeadas No Exercício de		Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
	(h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	-	-	-	-	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n) se < 0, então (o) =	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m),	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeiro q=(XIIIId)se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	2.732.467,63	3.996.012,90	1.263.545,27	8.023.393,34	0,00	6.759.848,07	-	8.023.393,34	-	1.263.545,27
Empenhos de 2023	2.230.555,47	4.272.898,93	2.042.343,46	582.593,08	0,00	0,00	323.444,15	190.800,62	92.428,31	1.949.915,15
Empenhos de 2022	2.109.401,97	3.040.575,70	931.173,73	206.251,60	0,00	0,00	166.233,02	1.963,99	59.729,05	871.444,68
Empenhos de 2021	1.700.631,93	2.443.234,62	742.602,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	742.602,69
Empenhos de 2020 e anteriores	1.512.471,50	2.399.759,59	887.288,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	887.288,09
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Referência	Custeadas No Exercício de		Saldo Final (não aplicado) ¹
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z) (aa) = (w - (x ou y))	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.790.600,00	7.790.600,00	1.004.553,65	12,89
Proveniente da União	6.811.100,00	6.811.100,00	937.630,94	13,77
Proveniente dos Estados	979.500,00	979.500,00	66.922,71	6,83
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.790.600,00	7.790.600,00	1.004.553,65	12,89

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
			Até Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até Bimestre (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.659.100,00	6.712.100,00	2.105.106,69	31,36	860.667,45	12,82	739.914,74	11,02
Despesas Correntes	6.496.000,00	6.549.000,00	2.044.718,69	31,22	841.917,45	12,86	739.914,74	11,30
Despesas de Capital	163.100,00	163.100,00	60.388,00	37,03	18.750,00	11,50	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.402.000,00	1.402.000,00	12.257,45	0,87	12.257,45	0,87	12.257,45	0,87
Despesas Correntes	1.402.000,00	1.402.000,00	12.257,45	0,87	12.257,45	0,87	12.257,45	0,87
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	194.000,00	194.000,00	20.000,00	10,31	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	194.000,00	194.000,00	20.000,00	10,31	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	843.345,00	865.679,22	361.893,70	41,80	47.690,17	5,51	28.095,09	3,25
Despesas Correntes	834.345,00	856.679,22	361.893,70	42,24	47.690,17	5,57	28.095,09	3,28
Despesas de Capital	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	325.500,00	325.500,00	52.736,54	16,20	35.563,88	10,93	35.376,54	10,87
Despesas Correntes	325.500,00	325.500,00	52.736,54	16,20	35.563,88	10,93	35.376,54	10,87
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	292.000,00	292.000,00	197.428,70	67,61	33.298,20	11,40	16.649,10	5,70
Despesas Correntes	242.000,00	242.000,00	197.428,70	81,58	33.298,20	13,76	16.649,10	6,88
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.715.945,00	9.791.279,22	2.749.423,08	28,08	989.477,15	10,11	832.292,92	8,50

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.561.100,00	13.614.100,00	3.431.895,40	25,21	1.724.319,42	12,67	1.481.725,60	10,88
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	16.666.795,00	16.666.795,00	9.697.393,40	58,18	2.570.365,01	15,42	1.521.323,48	9,13
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	3.333.000,00	3.333.000,00	520.117,21	15,61	301.307,77	9,04	231.221,22	6,94
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.203.345,00	1.225.679,22	392.492,44	32,02	78.288,91	6,39	57.588,45	4,70
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	729.500,00	729.500,00	269.731,19	36,97	86.588,88	11,87	68.383,64	9,37
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.711.700,00	1.711.700,00	457.199,68	26,71	224.620,06	13,12	186.843,21	10,92
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	37.205.440,00	37.280.774,22	14.768.829,32	39,62	4.985.490,05	13,37	3.547.085,60	9,51
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 26 de março de 2024 e hora de emissão 15h e 45m								
NOTA: !Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
³Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

IBIRUBÁ - RS, 26 de março de 2024		
ABEL GRAVE	EDER LUIS DONATO	RICARDO FORGERINI
Prefeito Municipal	Contador - CRC RS 084.102/O-7	Responsável Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:DAB0B8B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 776/2024 “REVOGA A PORTARIA Nº 929/2023 E DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 776/2024

“REVOGA A PORTARIA Nº 929/2023 E DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de 21/03/2024, os Gestores de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 035/2023, que tem como objeto, o Registro de Preços visando eventual e futura aquisição de carimbos e troca de borrachas de polímero.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Cristina Totti	6584	Assistente Administrativo
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Miriam Fabiane Souza dos Passos Maldaner	17691	Estoquista

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	17141	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Michele Müller	16259	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Chefe de Setor
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Marizete Garcia Pinheiro	16321	Dirigente de Setor

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 776/2024

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Pereira	14600	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Roselma Costa	72 + 443	Professora Área I
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil
Fiscal de Contrato	Júlio Carlos Rosa da Silva Neto	16782	Dirigente de Núcleo
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços nº 035/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 929, de 16/06/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:69BF82F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 779/2024 “DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 779/2024

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de 16/02/2024, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato, da Ata de Registro de Preços nº 011/2024, que tem como objeto, o Registro de Preços para aquisição de medicamentos injetáveis para uso nas Unidades de Saúde do município.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	17141	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Márcio Denis Correa	16966	Farmacêutico
Fiscal de Contrato	Mauricio Machado Ferreira	13606/16599	Farmacêutico

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata do Registro de Preços nº 011/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:3753C05E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA INSCRIÇÕES OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS

República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmares do Sul

EDITAL Nº 7.336, DE 26 DE MARÇO DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2024

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em CADASTRO DE RESERVA(CR), para desempenhar funções de OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido pela Lei nº 1.947 de 27 de fevereiro de 2013, torna pública a realização de

Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 4.483, de 1º de março de 2011, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da **Portaria nº 22.294, de 26 de março de 2024**.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo três dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no Decreto nº 4.483, de 1º de março de 2011, alterado pelo Decreto nº 4.849, de 18 de julho de 2013.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

O Contratado poderá ser subordinado a qualquer Secretária do Município.

Número de vagas: CADASTRO DE RESERVA(CR)

2.1.3

Denominação da função temporária	OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS
Descrição das atividades a serem realizadas	Executar manutenções elétricas e hidráulicas, substituindo, trocando, limpando, reparando e instando peças, componentes e equipamentos; Realizar serviços de carpintaria e marcenaria, consertando móveis, substituindo portas e janelas, trocando peças e assoalhos; Realizar serviços de conservação de alvenarias e fachadas em prédios; Recuperar pinturas, impermeabilizar superfícies, preparando e aplicando produtos necessários; Montar equipamentos de trabalho e segurança, inspecionando local e instalando peças e componentes em equipamentos; Executar serviços gerais em prédios, tais como troca de chuveiros, consertos de portas e janelas e pequenos consertos hidráulicos; Executar serviços auxiliares na construção civil, na recuperação de pontes, pontilhões e bueiros; Executar serviços de capina, limpeza, varrição em ruas e logradouros públicos e pintura de meio-fios e embelezamento de locais urbanos em geral; Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.
Carga horária semanal	Disponibilidade de 35 (trinta e cinco) horas semanais.
Vencimento mensal	Salário básico mensal equivalente ao do Padrão “6”, do Quadro Permanente de Cargos Públicos do Poder Executivo Municipal, ou seja, o valor de R\$1.465,48

2.1.4

Nível de escolaridade	Ensino Fundamental Incompleto Idade mínima 18 anos;
Requisitos exigidos para a contratação	Disponibilidade para atendimento dos serviços no regime de trabalho de 35 horas semanais; Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o Decreto nº 4.483, de 1º de março de 2011. Poderá atuar em qualquer uma das Secretarias do Município, sendo na sede ou distritos.

2.2 O contrato firmado de acordo com esta Lei nº 1.947, de 27 de fevereiro de 2013, artigo 12, extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

Pelo término do prazo contratual;

Por iniciativa do contratado;

Pela extinção ou conclusão do projeto, do programa ou do convênio, definidos pelo contratante;

Pelo término da sazonalidade ou da emergência que deu causa a contratação.

§ 1º A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

§ 2º Os contratos administrativos serão rescindidos unilateralmente e de imediato em caso de superior interesse público ou quando configurada pelo contratado, no desempenho das atribuições do cargo público a violação dos artigos 133 e 134 da Lei Complementar nº 046, de 1º de novembro de 1999, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores, sem qualquer direito a indenização. (NR) (redação estabelecida pelo art.1º da Lei Municipal nº 3.084, de 29.08.2023)”

2.3 A contratação autorizada será de natureza administrativa, assegurado ao contratado, os seguintes direitos:

Salário básico mensal equivalente ao do Padrão “6”, do Quadro Permanente de Cargos Públicos do Poder Executivo Municipal;

Repouso semanal remunerado;

Adicionais nos termos da legislação municipal;

Inscrição no Regime Geral de Previdência Social – INSS.

2.4 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.5 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão exclusivamente ONLINE, pelo site da Prefeitura Municipal no seguinte endereço: **<https://www.palmaresdosul.rs.gov.br/novosite/processoseletivo>**, nos dias **01,02,03,04 e 05 de abril de 2024**.

Abertura das inscrições às 08:00hs do dia 01/04 e encerramento às 17hs do dia 05/04 de 2024.

3.2 Será considerada uma inscrição por candidato/ CPF, sendo válida apenas a primeira inscrição realizada no site eletrônico e em caso de problemas no site para realização de inscrição e/ou anexo de documentação, estas poderão ser realizadas dentro do período de inscrições no setor de protocolo da Prefeitura (na sede), onde será aberto procedimento digital com data, requerimento e número eletrônico destinando o protocolo eletrônico a Comissão do Processo Seletivo.

3.3 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.5 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Ficha de inscrição será online

4.2 Currículo profissional, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

4.3 Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos, constituindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de indeferimento.

4.4 O candidato ao realizar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

4.5 O candidato deve observar os itens a seguir, referente a inscrição.

4.6 Verificar se possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição descritos no edital.

4.7 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do cadastro de Pessoa Física(CPF), sendo indeferida a inscrição do candidato que for realizada com o CPF de terceiro.

4.8 O candidato, ao efetivar sua inscrição, assumirá inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei bem como estará ciente das exigências e condições previstas no Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento, ficando, desde já, cientificado de que informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.

4.9 O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento online.

4.10 A Prefeitura Municipal de Palmares Do Sul não se responsabiliza pelas inscrições que não forem efetuadas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação ou se ocorrer o preenchimento incorreto da ficha de inscrição.

4.11 O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais por ele fornecidas, sob penas da lei.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de cinco dias úteis, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 Os critérios de avaliação dos currículos será através de somatório de pontuação.

6.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.4 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.5 *Serão considerados válidos os cursos apresentados os quais estiverem sido concluídos até o dia anterior à data de abertura deste edital.*

6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária
Ensino Fundamental Completo	05
Ensino Médio Completo	05
Cursos especializados na área de atuação da função, realizados nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data deste Edital.	05
Experiência na atividade de Oficial de Serviços Gerais, comprovada via registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração oriunda de administração pública direta ou indireta.	05 para cada ano de experiência

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de até três dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município, www.palmaresdosul.rs.gov.br, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de cinco dias úteis.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

9.1.2 Sorteio em ato público.

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. RECURSO PÓS SORTEIO DE DESEMPATE

10.1 Após o sorteio de desempate é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 05 (cinco) dias úteis.

10.1.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

10.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

10.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
- 11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado. Sendo o prazo de validade do processo seletivo simplificado de 2 (dois) anos, prorrogável, uma vez, por igual período (conforme decreto nº4.383, art. 07 e art. 24).

12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- 12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, e autorizada à contratação pelo Prefeito, será convocado um selecionado para que no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
- 12.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- 12.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
- 12.1.3 Apresentar atestado médico de boa saúde física e mental;
- 12.1.4 Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo correspondente;
- 12.1.5 Apresentar declaração de bens, registrada no tabelionato;
- 12.1.6 Apresentar declaração, sob as penas da lei, e com firma reconhecida, de que não está em acúmulo de cargo público;
- 12.1.7 Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- 12.1.8 Não possuir antecedentes criminais;
- 12.1.9 Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 12.1.10 Documento de Identidade oficial com foto, quais sejam: Carteiras ou Cédulas de Identidades – RG, expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);
- 12.1.11 Comprovante de Residência (Água, luz ou telefone fixo);
- 12.1.12 Carteira de trabalho – PIS/PASEP;
- 12.2 A convocação do candidato classificado será realizada por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- 12.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 13.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
- 13.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
- 13.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Palmares do Sul - RS, em 26 de março de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MAURICIO DA SILVA MUNIZ
Prefeito Municipal

RODRIGO MACHADO MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Josiane Gomes da Silveira
Código Identificador:0545EA95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBE - SECRETARIA DA FAZENDA - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 1º BIMESTRE - PERIODO JANEIRO - FEVEREIRO 2024

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: Consolidado	
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2024 / Bimestre Janeiro-Fevereiro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até 1º Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	262.500.000,00
Previsão Atualizada	270.400.000,00
Receitas Realizadas	43.147.669,17
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	11.971.518,58
DESPESAS	
Dotação Inicial	250.150.000,00
Créditos Adicionais	21.221.518,58
Dotação Atualizada	271.371.518,58

Despesas Empenhadas	80.548.694,51
Despesas Liquidadas	31.109.725,91
Despesas Pagas	24.314.110,74
Superávit Orçamentário	12.037.943,26
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até 1º Bimestre
Despesas Empenhadas	80.548.694,51
Despesas Liquidadas	31.109.725,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até 1º Bimestre
Receita Corrente Líquida	195.277.595,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	194.777.595,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	193.416.491,55
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO	
	Até 1º Bimestre
SOCIAL DOS MILITARES	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	1.818.984,51
Receitas Previdenciárias Realizadas	5.597.431,56
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.922.973,33
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.778.447,05
Despesas Previdenciárias Pagas	2.419.583,37
Resultado Previdenciário	1.818.984,51
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 1º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	(461.500,00)	10.002.445,02	(2.167,38)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(13.808.693,69)	8.990.266,82	(65,11)

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 1º Bimestre	Pag. Até 1º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	11.873.323,92	2.006,44	8.973.775,55	2.897.541,93
Poder Executivo	11.873.323,92	2.006,44	8.973.775,55	2.897.541,93
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	265.222,44	105,77	201.374,19	63.742,48
Poder Executivo	258.500,60	105,77	197.554,05	60.840,78
Poder Legislativo	6.721,84	0,00	3.820,14	2.901,70
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.138.546,36	2.112,21	9.175.149,74	2.961.284,41

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 1º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 1º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.132.278,58	25,00	5,16
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.023.310,42	70,00	51,79
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 1º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	22.900.000,00
Despesa de Capital Líquida	22.881.076,00	25.477.101,27

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	14.342.257,44	9.542.931,87	2.585.054,53	2.586.866,37
Receitas Previdenciárias	38.407.473,68	46.450.691,99	47.886.321,01	44.553.016,70
Despesas Previdenciárias	24.065.216,24	36.907.760,12	45.301.266,48	41.966.150,33
Resultado Previdenciário	14.342.257,44	9.542.931,87	2.585.054,53	2.586.866,37
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 1º Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	0,00	20.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	30.667,18

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 1º Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 1º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.760.521,29	15,00	12,59

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: Contabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBE. Emissão: 26/03/2024, às 14:08:37.

NOTA:

Este Demonstrativo da Execução Orçamentária é o Anexo 14 gerado de acordo com as instruções do MDF 14ª edição – Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional. O ente deverá publicar como um instrumento de transparência da gestão fiscal.

A Portaria 642/2019 que estabelece as regras para recebimento e disponibilização dos dados contábeis e fiscais pelo SICONFI, no Artigo 6º parágrafo 1º menciona: “§ 1º As informações dos demonstrativos fiscais a serem recebidos no Siconfi estarão de acordo com os modelos estabelecidos no Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF vigente no respectivo exercício, sendo permitidas adaptações aos entendimentos dos respectivos tribunais

de contas aos quais os entes sejam jurisdicionados, desde que não seja alterada a estrutura fornecida pelo Siconfi."	
A Prefeitura de Parobé é jurisdicionada do TCE/RS, que valida as informações através do SIAPC – Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas cujas informações constam na Instrução Normativa Nº 11/2023 que dispõe sobre a forma de publicação das informações do RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária.	
O valor apurado e o percentual aplicado de despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental (FUNDEB) e Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) estão demonstrados de acordo com o cálculo do SIAPC – Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas do TCE/RS, no PAD (Programa Autenticador de Dados)– Período 01/01/2024 a 29/02/2024.	
DIEGO DAL PIVA DA LUZ	HELENA MARLI SARTORI
Prefeito Municipal de Parobé	Contabilidade – CRC/RS 080114/O-0
OBS.: Os relatórios completos referente esta Prestação de Contas encontram-se publicados no Portal da Transparência do Município, na aba > Relatórios Legais> SICONF	

Publicado por:
Helena Marli Sartori
Código Identificador:E5E99B67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
RREO - II - FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária									
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção									
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social									
Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro									
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')									RS 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)
Saldo (e)=(a-d)									
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	44.808.866,03	49.558.463,79	13.018.250,11	13.018.250,11	97,86	36.540.213,68	4.039.875,73	4.039.875,73	93,42
Legislativa	1.503.301,93	1.503.301,93	280.325,84	280.325,84	2,11	1.222.976,09	148.305,55	148.305,55	3,43
Ação Legislativa	1.446.301,93	1.446.301,93	280.325,84	280.325,84	2,11	1.165.976,09	148.305,55	148.305,55	3,43
Formação de Recursos Humanos	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	138.271,00	140.631,58	20.598,03	20.598,03	0,15	120.033,55	20.598,03	20.598,03	0,48
Administração Geral	123.849,00	126.209,58	20.598,03	20.598,03	0,15	105.611,55	20.598,03	20.598,03	0,48
Formação de Recursos Humanos	14.422,00	14.422,00	0,00	0,00	0,00	14.422,00	0,00	0,00	0,00
Administração	8.017.969,57	8.733.391,16	4.920.105,62	4.920.105,62	36,99	3.813.285,54	1.132.710,93	1.132.710,93	26,19
Planejamento e Orçamento	354.509,00	449.509,00	137.646,67	137.646,67	1,03	311.862,33	89.999,82	89.999,82	2,08
Administração Geral	5.617.788,07	6.189.394,66	4.258.069,68	4.258.069,68	32,01	1.931.324,98	779.276,28	779.276,28	18,02
Administração Financeira	986.832,00	1.000.897,00	236.858,08	236.858,08	1,78	764.038,92	153.203,83	153.203,83	3,54
Controle Interno	107.102,00	107.102,00	19.514,12	19.514,12	0,15	87.587,88	19.514,12	19.514,12	0,45
Tecnologia da Informação	344.662,00	367.662,00	135.682,06	135.682,06	1,02	231.979,94	28.907,89	28.907,89	0,67
Formação de Recursos Humanos	221.052,50	221.052,50	16.923,38	16.923,38	0,13	204.129,12	14.269,38	14.269,38	0,33
Administração de Receitas	384.924,00	396.674,00	115.411,63	115.411,63	0,87	281.262,37	47.539,61	47.539,61	1,10
Comunicação Social	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	34.758,78	444.758,78	422.725,00	422.725,00	3,18	22.033,78	625,00	625,00	0,01
Normatização e Fiscalização	1.040,00	1.040,00	0,00	0,00	0,00	1.040,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	30.918,78	440.918,78	422.725,00	422.725,00	3,18	18.193,78	625,00	625,00	0,01
Infra-estrutura Urbana	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	1.482.391,50	1.507.671,50	185.248,16	185.248,16	1,39	1.322.423,34	115.925,26	115.925,26	2,68
Administração Geral	191.640,00	190.440,00	37.808,54	37.808,54	0,28	152.631,46	29.962,79	29.962,79	0,69
Normatização e Fiscalização	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	29.646,00	30.846,00	3.910,00	3.910,00	0,03	26.936,00	3.910,00	3.910,00	0,09
Assistência ao Portador de Deficiência	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	1.242.705,50	1.267.985,50	143.529,62	143.529,62	1,08	1.124.455,88	82.052,47	82.052,47	1,90
Previdência Social	2.074.900,00	2.136.639,60	291.875,67	291.875,67	2,19	1.844.763,93	264.120,51	264.120,51	6,11
Administração Geral	69.200,00	73.200,00	19.716,45	19.716,45	0,15	53.483,55	3.943,15	3.943,15	0,09
Administração Financeira	59.900,00	59.900,00	10.000,00	10.000,00	0,08	49.900,00	575,64	575,64	0,01
Normatização e Fiscalização	10.000,00	67.739,60	10.890,00	10.890,00	0,08	56.849,60	10.890,00	10.890,00	0,25
Formação de Recursos Humanos	35.800,00	35.800,00	10.447,50	10.447,50	0,08	25.352,50	7.890,00	7.890,00	0,18
Previdência do Regime Estatutário	1.900.000,00	1.900.000,00	240.821,72	240.821,72	1,81	1.659.178,28	240.821,72	240.821,72	5,57
Saúde	8.284.119,47	9.660.204,54	2.694.896,66	2.694.896,66	20,26	6.965.307,88	851.777,53	851.777,53	19,70
Administração Geral	494.282,00	494.282,00	107.996,66	107.996,66	0,81	386.285,34	57.437,97	57.437,97	1,33
Normatização e Fiscalização	1.900,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	54.420,00	54.420,00	5.223,00	5.223,00	0,04	49.197,00	3.843,00	3.843,00	0,09
Assistência Comunitária	18.700,00	18.700,00	4.536,18	4.536,18	0,03	14.163,82	846,53	846,53	0,02
Atenção Básica	2.599.347,65	3.458.795,78	763.276,52	763.276,52	5,74	2.695.519,26	247.030,04	247.030,04	5,71
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.424.207,83	4.940.844,77	1.691.735,78	1.691.735,78	12,72	3.249.108,99	483.125,49	483.125,49	11,17
Suporte Profilático e Terapêutico	336.446,03	336.446,03	82.620,51	82.620,51	0,62	253.825,52	28.434,99	28.434,99	0,66
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)
Saldo (e)=(a-d)									
Vigilância Sanitária	134.850,00	134.850,00	13.679,46	13.679,46	0,10	121.170,54	13.679,46	13.679,46	0,32
Vigilância Epidemiológica	219.965,96	219.965,96	25.828,55	25.828,55	0,19	194.137,41	17.380,05	17.380,05	0,40
Educação	7.088.430,35	7.407.382,93	1.150.406,58	1.150.406,58	8,65	6.256.976,35	838.777,43	838.777,43	19,40
Administração Geral	540.530,00	557.273,86	153.591,59	153.591,59	1,15	403.682,27	96.087,65	96.087,65	2,22
Normatização e Fiscalização	2.300,00	2.450,00	0,00	0,00	0,00	2.450,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	66.100,00	66.100,00	6.836,40	6.836,40	0,05	59.263,60	2.336,40	2.336,40	0,05
Ensino Fundamental	5.714.293,00	6.013.546,72	896.282,34	896.282,34	6,74	5.117.264,38	651.643,16	651.643,16	15,07
Ensino Médio	176.052,35	176.052,35	9.476,53	9.476,53	0,07	166.575,82	8.946,53	8.946,53	0,21
Ensino Profissional	5.100,00	5.600,00	389,14	389,14	0,00	5.210,86	389,14	389,14	0,01
Ensino Superior	110,00	110,00	0,00	0,00	0,00	110,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	336.220,00	336.220,00	49.824,14	49.824,14	0,37	286.395,86	45.368,11	45.368,11	1,05
Educação de Jovens e Adultos	182.140,00	184.320,00	25.961,68	25.961,68	0,20	158.358,32	25.961,68	25.961,68	0,60
Educação Especial	65.585,00	65.710,00	8.044,76	8.044,76	0,06	57.665,24	8.044,76	8.044,76	0,19
Cultura	271.157,00	307.157,00	29.050,55	29.050,55	0,22	278.106,45	18.992,49	18.992,49	0,44
Normatização e Fiscalização	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00

Tecnologia da Informação	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Formação de Recursos Humanos	13.320,00	13.320,00	1.289,00	1.289,00	0,01	12.031,00	599,00	599,00	0,01	12.721,00
Difusão Cultural	255.437,00	291.437,00	27.761,55	27.761,55	0,21	263.675,45	18.393,49	18.393,49	0,43	273.043,51
Direitos da Cidadania	169.943,19	170.723,19	24.377,29	24.377,29	0,18	146.345,90	20.071,25	20.071,25	0,46	150.651,94
Administração Geral	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
Normatização e Fiscalização	3.782,00	3.782,00	0,00	0,00	0,00	3.782,00	0,00	0,00	0,00	3.782,00
Formação de Recursos Humanos	26.850,00	26.850,00	1.220,40	1.220,40	0,01	25.629,60	1.220,40	1.220,40	0,03	25.629,60
Assistência ao Idoso	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	138.611,19	139.391,19	23.156,89	23.156,89	0,17	116.234,30	18.850,85	18.850,85	0,44	120.540,34
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
Urbanismo	1.409.544,19	1.612.260,05	246.648,88	246.648,88	1,85	1.365.611,17	194.835,37	194.835,37	4,51	1.417.424,68
Administração Geral	223.300,00	228.710,00	55.266,20	55.266,20	0,42	173.443,80	40.949,40	40.949,40	0,95	187.760,60
Formação de Recursos Humanos	1.720,00	1.720,00	452,00	452,00	0,00	1.268,00	452,00	452,00	0,01	1.268,00
Infra-estrutura Urbana	12.610,00	196.330,86	0,00	0,00	0,00	196.330,86	0,00	0,00	0,00	196.330,86
Serviços Urbanos	1.169.784,19	1.183.369,19	190.930,68	190.930,68	1,44	992.438,51	153.433,97	153.433,97	3,55	1.029.935,22
Controle Ambiental	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transporte Rodoviário	130,00	130,00	0,00	0,00	0,00	130,00	0,00	0,00	0,00	130,00
Habitação	79.090,00	79.090,00	0,00	0,00	0,00	79.090,00	0,00	0,00	0,00	79.090,00
Normatização e Fiscalização	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Habitação Urbana	78.590,00	78.590,00	0,00	0,00	0,00	78.590,00	0,00	0,00	0,00	78.590,00
Saneamento	158.879,19	493.867,87	334.943,00	334.943,00	2,52	158.924,87	4.426,41	4.426,41	0,10	489.441,46
Normatização e Fiscalização	320,00	320,00	0,00	0,00	0,00	320,00	0,00	0,00	0,00	320,00
Saneamento Básico Rural	158.059,19	493.047,87	334.943,00	334.943,00	2,52	158.104,87	4.426,41	4.426,41	0,10	488.621,46
Saneamento Básico Urbano	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Gestão Ambiental	123.632,54	133.632,54	15.456,96	15.456,96	0,12	118.175,58	15.456,96	15.456,96	0,36	118.175,58
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Formação de Recursos Humanos	980,00	980,00	0,00	0,00	0,00	980,00	0,00	0,00	0,00	980,00
Preservação e Conservação Ambiental	122.652,54	132.652,54	15.456,96	15.456,96	0,12	117.195,58	15.456,96	15.456,96	0,36	117.195,58
Agricultura	2.394.082,29	2.633.882,29	707.792,15	707.792,15	5,32	1.926.090,14	140.469,79	140.469,79	3,25	2.493.412,50
Administração Geral	244.346,19	244.346,19	39.641,30	39.641,30	0,30	204.704,89	38.429,64	38.429,64	0,89	205.916,55
Formação de Recursos Humanos	10.520,00	10.520,00	0,00	0,00	0,00	10.520,00	0,00	0,00	0,00	10.520,00
Extensão Rural	67.724,50	70.924,50	28.876,50	28.876,50	0,22	42.048,00	11.550,60	11.550,60	0,27	59.373,90
Promoção da Produção Agropecuária	1.803.091,60	2.039.691,60	639.274,35	639.274,35	4,81	1.400.417,25	90.489,55	90.489,55	2,09	1.949.202,05
Defesa Agropecuária	268.400,00	268.400,00	0,00	0,00	0,00	268.400,00	0,00	0,00	0,00	268.400,00
Comércio e Serviços	324.160,00	324.160,00	68.516,16	68.516,16	0,52	255.643,84	12.885,10	12.885,10	0,30	311.274,90
Promoção Comercial	324.000,00	324.000,00	68.516,16	68.516,16	0,52	255.483,84	12.885,10	12.885,10	0,30	311.114,90
Turismo	160,00	160,00	0,00	0,00	0,00	160,00	0,00	0,00	0,00	160,00
Comunicações	17.253,48	17.253,48	0,00	0,00	0,00	17.253,48	0,00	0,00	0,00	17.253,48
Comunicação Social	17.043,48	17.043,48	0,00	0,00	0,00	17.043,48	0,00	0,00	0,00	17.043,48
Extensão Rural	210,00	210,00	0,00	0,00	0,00	210,00	0,00	0,00	0,00	210,00
Energia	48.300,00	48.300,00	30.000,00	30.000,00	0,23	18.300,00	2.184,72	2.184,72	0,05	46.115,28
Energia Elétrica	48.300,00	48.300,00	30.000,00	30.000,00	0,23	18.300,00	2.184,72	2.184,72	0,05	46.115,28
Transporte	9.532.077,00	10.541.991,00	1.170.248,67	1.170.248,67	8,80	9.371.742,33	169.204,70	169.204,70	3,91	10.372.786,30
Extensão Rural	646.672,00	656.586,00	95.228,35	95.228,35	0,72	561.357,65	95.228,35	95.228,35	2,20	561.357,65
Transporte Rodoviário	8.885.405,00	9.885.405,00	1.075.020,32	1.075.020,32	8,08	8.810.384,68	73.976,35	73.976,35	1,71	9.811.428,65
Desporto e Lazer	983.659,19	986.014,19	76.660,09	76.660,09	0,58	909.354,10	37.990,02	37.990,02	0,88	948.024,17
Desporto Comunitário	983.659,19	986.014,19	76.660,09	76.660,09	0,58	909.354,10	37.990,02	37.990,02	0,88	948.024,17
Encargos Especiais	368.800,00	372.004,80	348.374,80	348.374,80	2,62	23.630,00	50.518,68	50.518,68	1,17	321.486,12
Transferências	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Outros Encargos Especiais	368.700,00	371.904,80	348.374,80	348.374,80	2,62	23.530,00	50.518,68	50.518,68	1,17	321.386,12
Reserva de Contingência	304.145,36	304.145,36	0,00	0,00	0,00	304.145,36	0,00	0,00	0,00	304.145,36
Reserva de Contingência	304.145,36	304.145,36	0,00	0,00	0,00	304.145,36	0,00	0,00	0,00	304.145,36
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	1.822.750,00	2.400.657,41	284.572,33	284.572,33	2,14	2.116.085,08	284.572,33	284.572,33	6,58	2.116.085,08
TOTAL (III)=(I+II)	46.631.616,03	51.959.121,20	13.302.822,44	13.302.822,44	100	38.656.298,76	4.324.448,06	4.324.448,06	100	47.634.673,14
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.822.750,00	2.400.657,41	284.572,33	284.572,33	2,14	2.116.085,08	284.572,33	284.572,33	6,58	2.116.085,08
Legislativa	16.500,00	16.500,00	2.597,93	2.597,93	0,02	13.902,07	2.597,93	2.597,93	0,06	13.902,07
Ação Legislativa	16.500,00	16.500,00	2.597,93	2.597,93	0,02	13.902,07	2.597,93	2.597,93	0,06	13.902,07
Judiciária	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
Administração Geral	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
Administração	328.430,00	350.830,00	69.629,66	69.629,66	0,52	281.200,34	69.629,66	69.629,66	1,61	281.200,34
Planejamento e Orçamento	32.000,00	32.000,00	7.035,06	7.035,06	0,05	24.964,94	7.035,06	7.035,06	0,16	24.964,94
Administração Geral	143.500,00	165.900,00	38.721,57	38.721,57	0,29	127.178,43	38.721,57	38.721,57	0,90	127.178,43
Administração Financeira	101.100,00	101.100,00	15.659,94	15.659,94	0,12	85.440,06	15.659,94	15.659,94	0,36	85.440,06
Controle Interno	21.900,00	21.900,00	3.148,41	3.148,41	0,02	18.751,59	3.148,41	3.148,41	0,07	18.751,59
Tecnologia da Informação	14.800,00	14.800,00	2.901,77	2.901,77	0,02	11.898,23	2.901,77	2.901,77	0,07	11.898,23
Administração de Receitas	15.130,00	15.130,00	2.162,91	2.162,91	0,02	12.967,09	2.162,91	2.162,91	0,05	12.967,09
Assistência Social	59.710,00	59.710,00	8.751,32	8.751,32	0,07	50.958,68	8.751,32	8.751,32	0,20	50.958,68
Administração Geral	4.600,00	4.600,00	1.686,13	1.686,13	0,01	2.913,87	1.686,13	1.686,13	0,04	2.913,87
Assistência Comunitária	55.110,00	55.110,00	7.065,19	7.065,19	0,05	48.044,81	7.065,19	7.065,19	0,16	48.044,81
Previdência Social	60.000,00	56.000,00	1.000,00	1.000,00	0,01	55.000,00	1.000,00	1.000,00	0,02	55.000,00
Administração Geral	60.000,00	56.000,00	1.000,00	1.000,00	0,01	55.000,00	1.000,00	1.000,00	0,02	55.000,00
Saúde	272.300,00	273.600,00	42.844,13	42.844,13	0,32	230.755,87	42.844,13	42.844,13	0,99	230.755,87
Administração Geral	21.100,00	21.100,00	4.793,23	4.793,23	0,04	16.306,77	4.793,23	4.793,23	0,11	16.306,77
Atenção Básica	46.000,00	46.100,00	6.599,20	6.599,20	0,05	39.500,80	6.599,20	6.599,20	0,15	39.500,80
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	177.300,00	178.500,00	26.519,44	26.519,44	0,20	151.980,56	26.519,44	26.519,44	0,61	151.980,56
Suporte Profilático e Terapêutico	19.000,00	19.000,00	2.727,68	2.727,68	0,02	16.272,32	2.727,68	2.727,68	0,06	16.272,32
Vigilância Sanitária	8.800,00	8.800,00	2.204,58	2.204,58	0,02	6.595,42	2.204,58	2.204,58	0,05	6.595,42
Vigilância Epidemiológica	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Educação	831.540,00	1.389.747,41	124.931,32	124.931,32	0,94	1.264.816,09	124.931,32	124.931,32	2,89	1.264.816,09
Administração Geral	54.300,00	59.795,66	10.728,73	10.728,73	0,08	49.066,93	10.728,73	10.728,73	0,25	49.066,93
Ensino Fundamental	675.500,00	1.228.211,75	99.855,24	99.855,24	0,75	1.128.356,51	99.855,24	99.855,24	2,31	1.128.356,51
Ensino Médio	5.940,00	5.940,00	853,86	853,86	0,01	5.086,14	853,86	853,86	0,02	5.086,14
Educação Infantil	56.800,00	56.800,00	8.410,27	8.410,27	0,06	48.389,73	8.410,27	8.410,27	0,19	48.389,73
Educação de Jovens e Adultos	31.200,00	31.200,00	3.968,66	3.968,66	0,03	27.231,34	3.968,66	3.968,66	0,09	27.231,34

Educação Especial	7.800,00	7.800,00	1.114,56	1.114,56	0,01	6.685,44	1.114,56	1.114,56	0,03	6.685,44
Cultura	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00
Difusão Cultural	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00
Urbanismo	149.610,00	149.610,00	18.633,09	18.633,09	0,14	130.976,91	18.633,09	18.633,09	0,43	130.976,91
Administração Geral	19.500,00	19.500,00	2.479,56	2.479,56	0,02	17.020,44	2.479,56	2.479,56	0,06	17.020,44
Serviços Urbanos	130.100,00	130.100,00	16.153,53	16.153,53	0,12	113.946,47	16.153,53	16.153,53	0,37	113.946,47
Transporte Rodoviário	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
Gestão Ambiental	20.600,00	20.600,00	2.996,86	2.996,86	0,02	17.603,14	2.996,86	2.996,86	0,07	17.603,14
Preservação e Conservação Ambiental	20.600,00	20.600,00	2.996,86	2.996,86	0,02	17.603,14	2.996,86	2.996,86	0,07	17.603,14
Agricultura	12.920,00	12.920,00	1.845,14	1.845,14	0,01	11.074,86	1.845,14	1.845,14	0,04	11.074,86
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Administração Geral	12.820,00	12.820,00	1.845,14	1.845,14	0,01	10.974,86	1.845,14	1.845,14	0,04	10.974,86
Promoção da Produção Agropecuária	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Transporte	56.900,00	56.900,00	9.307,40	9.307,40	0,07	47.592,60	9.307,40	9.307,40	0,22	47.592,60
Extensão Rural	56.900,00	56.900,00	9.307,40	9.307,40	0,07	47.592,60	9.307,40	9.307,40	0,22	47.592,60
Desporto e Lazer	14.210,00	14.210,00	2.035,48	2.035,48	0,02	12.174,52	2.035,48	2.035,48	0,05	12.174,52
Desporto Comunitário	14.210,00	14.210,00	2.035,48	2.035,48	0,02	12.174,52	2.035,48	2.035,48	0,05	12.174,52
TOTAL	1.822.750,00	2.400.657,41	284.572,33	284.572,33	2,14	2.116.085,08	284.572,33	284.572,33	6,58	2.116.085,08

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 25/Mar/2024, 13h e 40m.

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:89D57EF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 118/2024 – CP – REPOSIÇÃO SMED EDITAL DE ABERTURA Nº 133/2019

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, conforme Parágrafo único do Art.18º da Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento e/ou desistência dos candidatos, torna sem efeito as nomeações abaixo relacionadas:

CARGO	AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19
CLASS.	CANDIDATO
410º	BARBARA SILVA TEHADA GARCIA

CARGO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 07/19
CLASS.	CANDIDATO
353º	MARIA HOSANA DA SILVA

CARGO	PROFESSOR II – HISTÓRIA – CONCURSO Nº 19/19
CLASS.	CANDIDATO
13º	MATHEUS BALBUENO PINTO

2. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA, em 28/03/2024, conforme Decreto nº 248, de 28 de março de 2024, para cargo público, os candidatos abaixo relacionados:

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 097/2024

CARGO	AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19	DATA DA ADMISSÃO: 04/04/2024	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
422º	MARTA IVANICE LENHARDT DA SILVEIRA	08:30	08:10

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 087/2024

CARGO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 07/19	DATA DA ADMISSÃO: 04/04/2024	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
357º	PAULA FRANCISCA ROPKE PORTO	08:30	08:10

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 097/2024

CARGO	PROFESSOR II – HISTÓRIA – CONCURSO Nº 19/19	DATA DA ADMISSÃO: 04/04/2024	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
14º	JOAO GOMES BRAATZ	08:40	08:10

OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

2.1. DA NOMEAÇÃO

2.1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato “pdf”, os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no **resumo de assunto do e-mail “Nome Completo + Nomeação + Cargo”** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB -a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

- a) Carteira de Identidade;
- b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- c) Título de eleitor;
- d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- f) Certificado de quitação militar;
- g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo:
- I) Para os cargos de nível médio: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino médio;
- II) Para os cargos de nível superior: Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica do cargo.
- m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
- p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
- q) Foto em formato 3x4;
- r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
- u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
 - I) hemograma com plaquetas;
 - II) glicemia de jejum;
 - III) creatinina;
 - IV) EQU;
 - V) VDRL;
 - VI) VHS;
 - VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

2.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

2.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2.1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

2.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

2.1.4. Os cargos que compõe o quadro do magistério municipal estarão sujeitos aos termos da Lei Municipal nº 7.038, de 09 de março de 2022.

2.1.5. Os candidatos devem comparecer na data agendada acompanhados de todos documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

2.1.6 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2.1.7 O prazo de posse se encerra em **16 de abril de 2024**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 28 de março de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:7B63E4C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 119/2024 – CP – REPOSIÇÃO E CONVOCAÇÃO EDITAL DE ABERTURA Nº 134/2019

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, conforme Parágrafo único do Art.18º da Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento e/ou desistência do candidato, torna sem efeito a nomeação abaixo relacionada:

CARGO	DENTISTA – CONCURSO Nº 14/19
CLASS.	CANDIDATO
08º	MAYARA DOS SANTOS MORAES

2. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, **NOMEIA**, em **28/03/2024**, conforme Decreto nº 249, de 28 de março de 2024, para cargo público, os candidatos abaixo relacionados:

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 088/2024

CARGO	DENTISTA – CONCURSO Nº 14/19	DATA DA ADMISSÃO: 04/04/2024			
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO	EXAME	MÉDICO	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO
09º	FELIPE BRUNATTO DA LUZ	08:40	ADMISSIONAL		08:10

NOMEAÇÃO

CARGO	OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19	DATA DA ADMISSÃO: 04/04/2024			
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO	EXAME	MÉDICO	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO
229º	PATRICIA IANKE PEREIRA	08:50	ADMISSIONAL		08:10

OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

2.1. DA NOMEAÇÃO

2.1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato “pdf”, os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no **resumo de assunto do e-mail “Nome Completo + Nomeação + Cargo”** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB - a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo:
 - Para os cargos de nível médio: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino médio;
 - Para os cargos de nível superior: Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica do cargo.
- Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
- Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
- Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
- Foto em formato 3x4;

- s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
- v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
- I) hemograma com plaquetas;
 - II) glicemia de jejum;
 - III creatinina;
 - IV) EQU;
 - V) VDRL;
 - VI) VHS;
 - VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.
- 2.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
- 2.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
- 2.1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
- 2.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
- 2.1.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
- 2.1.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
- 2.1.6 O prazo de posse se encerra em **16 de abril de 2024**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 28 de março de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:3D18596B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 124/2024 – PSS – REPOSIÇÃO E CONVOCAÇÃO EDUCADOR SOCIAL EDITAL DE ABERTURA Nº 015, DE 08 DE
JANEIRO DE 2024

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA, em 28/03/2024, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.279, de 28 de dezembro 2023. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 054/2024

FUNÇÃO		EDUCADOR SOCIAL			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 04/04/2024			
		HORÁRIO	EXAME	MÉDICO	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO
14º	LUCIANA ULGUIM VIEIRA	09:40			09:10
15º	GILNEI DOS ANJOS	09:50			09:10

CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO		EDUCADOR SOCIAL			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 04/04/2024			
		HORÁRIO	EXAME	MÉDICO	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO
16º	JULIANA CANEZ LACERDA	09:50			09:10
17º	CARLOS EDUARDO PEREIRA GARCIA	10:30			10:10
18º	LUCAS DE OLIVEIRA LIGABUE	10:30			10:10

OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail “**Nome Completo + Convocação + Função**” e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB - a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

- a) Carteira de Identidade;
- b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- c) Título de eleitor;
- d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- f) Certificado de quitação militar;
- g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme exigência da função;
- m) Alvará judicial de folha-corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//>;
- n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
- p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
- q) Foto em formato 3x4;
- r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
- u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
 - I) hemograma com plaquetas;
 - II) glicemia de jejum;
 - III) creatinina;
 - IV) EQU;
 - V) VDRL;
 - VI) VHS;
 - VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **16 de abril de 2024**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.279/2023. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 28 de março de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:2BA6C739

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE 2024

Balanco Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanco Orçamentário	
RECEITAS	
Previsão Inicial	477.080.495,00
Previsão Atualizada	480.007.044,15
Receitas Realizadas	79.418.071,78
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.421.572,01
DESPESAS	
Dotação Inicial	477.083.495,00
Dotação Atualizada	482.701.616,16
Despesas Empenhadas	104.306.451,54
Despesas Liquidadas	55.996.627,35
Despesas Pagas	53.185.140,68
Superávit Orçamentário	23.421.444,43

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	
Despesas Empenhadas	104.306.451,54
Despesas Liquidadas	55.996.627,35

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	374.383.325,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	371.069.381,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	370.117.381,71

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	4.262.884,42
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.288.645,09
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.257.547,87
Despesas Previdenciárias Pagas	3.165.035,07
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	4.886.564,62
Despesas Previdenciárias Empenhadas	5.518.857,27
Despesas Previdenciárias Liquidadas	5.518.857,27
Despesas Previdenciárias Pagas	5.483.271,43
Resultado Previdenciário	

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	7.960.173,00	16.734.904,96	210,23
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	882.951,65	19.422.124,20	2.199,68

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	27.854.444,49	141,15	2.199.206,17	25.655.097,17
Poder Executivo	27.854.444,49	141,15	2.199.206,17	25.655.097,17
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	63.032.314,17	675.912,26	14.675.226,62	47.681.175,29
Poder Executivo	63.032.314,17	675.912,26	14.675.226,62	47.681.175,29
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	90.886.758,66	676.053,41	16.874.432,79	73.336.272,46

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.731.736,77	25,00	16,56
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.132.674,69	70,00	49,63
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	3.731.011,89	43.424.540,23

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	546,40	2.348.112,60
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	5.551.126,24	6.095.924,18	13,66

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Notas Explicativas	Valores
	29/02/2024
Notas Explicativas	Estão consolidados os demonstrativos da Prefeitura, DAE- Departamento de Água e Esgoto, SISPREM- Sistema de Previdência Municipal, Câmara.

Publicado por:
Emanuelle Dos Santos Barcellos
Código Identificador:9B62534B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA 3ª ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066/2023

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 050/2023.
VALIDADE: 04/09/2023 A 04/09//2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 050/2023** para atualização das quantidades e REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de vales-transportes, visando atender as necessidades de deslocamento dos servidores públicos municipais, **através da empresa TRANSPORTES BARROCADAS, CNPJ: 09.317.725/0001-82**, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MIN	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (LOCALIDADE)	VALOR UNITÁRIO
01	520	300	Un	Vale-Transporte Sede/Esquina dos Morros	R\$ 9,56
02	3.800	4.000	Un	Vale-Transporte Rural Longa	R\$ 14,28
03	2.500	1.500	Un	Vale-Transporte Rural Curta	R\$ 10,49

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO					
ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MIN	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (LOCALIDADE)	VALOR UNITÁRIO
01	1.000	700	Un	Vale-Transporte Sede/Barrocas	R\$ 19,82

02	360	300	Un	Vale-Transporte Sede/Chicoma	R\$ 15,74
----	-----	-----	----	------------------------------	-----------

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Santos Pereira Oliveira
Código Identificador:CF6A87C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 34/2024

MODALIDADE: Credenciamento de Licitação nº 05/2023
CREDENCIADO: ESCOLA DE EDUCAÇÃO PRIVADA ELIVONE DE BARROS BUENO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.076.275/0001-16.
DO OBJETO: Constitui objeto deste o credenciamento de Entidades Privadas de Educação (empresas) para aquisição de vagas escolares de Educação Infantil, para atender às necessidades da SMED.

	FAIXA ETÁRIA	MODALIDADE	VALOR (R\$)	NÚMERO DE VAGAS
CRECHE	DE 0 A 3 ANOS E 11 MESES	TURNO INTEGRAL	R\$ 696,95	50
		TURNO INTEGRAL COM NECESSIDADES ESPECIAIS	R\$ 1.056,81	6
		MEIO TURNO	R\$ 372,16	20
		MEIO TURNO COM NECESSIDADES ESPECIAIS	R\$ 564,34	***
PRÉ – ESCOLA	DE 4 A 5 ANOS E 11 MESES	TURNO INTEGRAL	R\$ 576,37	***
		TURNO INTEGRAL COM NECESSIDADES ESPECIAIS	R\$ 1.056,81	***
		MEIO TURNO	R\$ 307,78	***
		MEIO TURNO COM NECESSIDADES ESPECIAIS	R\$ 564,34	***

VALOR: O valor anual informado é uma estimativa, não ficando a Administração, obrigada a utilizá-la em sua totalidade. A CREDENCIADA receberá mensalmente o valor correspondido aos serviços realizados no mês.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente durante o prazo de vigência do Credenciamento 05/2023, que será de máximo 60 (sessenta) meses.
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2024

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:A9A10642

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PE Nº031/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PE Nº031/2023

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE SÃO LEOPOLDO – RS, por intermédio do Diretor-Geral Sr. Geison Dionísio de Freitas torna público os preços registrados no PE nº 031/2023, com vigência de 12(doze) meses, a partir da data da publicação, cujo objeto é aquisição futura de **Materiais Hidráulicos**, destacando as empresas vencedoras, respectivos lotes e valores unitários, conforme tabela infra disposta:

	BAX COMPANY COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA	PREÇO UNITÁRIO EM R\$
Lote	CNPJ: 18.674.896/0001-50	
17	CINTA PARA ELEVAÇÃO DE CARGA DE MÍNIMO 2 METROS DE COMPRIMENTO PARA MÍNIMO 1 TONELADA; CARGA DE TRABALHO DA CINTA EM ELEVAÇÃO VERTICAL/DIRETA: 1,0 T CARGA DE TRABALHO DA CINTA EM ELEVAÇÃO FORÇA/LAÇO: 0,8 T CARGA DE TRABALHO DA CINTA EM ELEVAÇÃO CESTO/PARALELA: 2,0 T CARGA DE TRABALHO DA CINTA EM ELEVAÇÃO CESTO/ANGULAR ATÉ 45º: 1,4 T CARGA DE TRABALHO DA CINTA EM ELEVAÇÃO CESTO/ANGULAR 46º ATÉ 60º: 1,0 T COMPRIMENTO TOTAL DA CINTA ELEVAÇÃO DE CARGA: 2,0 M FATOR DE SEGURANÇA DA CINTA DE ELEVAÇÃO DE CARGA: 7:1 LARGURA DA CINTA: 30,0MM MATERIAL DA CINTA: POLIÉSTER NORMA DE REFERÊNCIA DA CINTA: ABNT NBR 15637-1	R\$32,14
18	CINTA PARA ELEVAÇÃO DE CARGA DE 3 METROS DE COMPRIMENTO PARA ATÉ 3 TONELADAS; CARGA DE TRABALHO DA CINTA EM ELEVAÇÃO VERTICAL/DIRETA:3,0 T CARGA DE TRABALHO DA CINTA EM ELEVAÇÃO FORÇA/LAÇO:2,4 T CARGA DE TRABALHO DA CINTA EM ELEVAÇÃO CESTO/PARALELA:6,0 T CARGA DE TRABALHO DA CINTA EM ELEVAÇÃO CESTO/ANGULAR ATÉ 45º:4,2 T CARGA DE TRABALHO DA CINTA EM ELEVAÇÃO CESTO/ANGULAR 46º ATÉ 60º:2,0 T COMPRIMENTO TOTAL DA CINTA ELEVAÇÃO DE CARGA:2,0 M FATOR DE SEGURANÇA DA CINTA DE ELEVAÇÃO DE CARGA: 7:1 LARGURA DA CINTA: 90,0MM MATERIAL DA CINTA:POLIÉSTER NORMA DE REFERÊNCIA DA CINTA: ABNT NBR 15637-1	R\$89,81

	DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.	PREÇO UNITÁRIO EM R\$
Lote	CNPJ: 23.334.784/0001-90	
13	ANEL VEDAÇÃO PARA SANITÁRIO COM GUIA	R\$7,85

16	CAP PVC ROSCAVEL BRANCO 2" - RIGIDO; CONFORME NBR 5626	R\$14,70
20	CONE PVC DE 50CM, LARANJA, COM REFLETIVO BRANCO, PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA INJETADO EM POLIPROPILENO EM PEÇA ÚNICA, PRODUZIDO EM PRODUTO FLEXÍVEL, COM FAIXA INJETADA POSSUEM DUAS ABERTURAS LATERAIS NA PARTE SUPERIOR PARA UTILIZAÇÃO DE FITAS ZEBRADAS OU CONCORRENTES DE SINALIZAÇÃO.	R\$40,50
31	TE PVC BRANCO DN 150MM X 150MM - RIGIDO; SERIE NORMAL; ESGOTO; CONFORME NBR'S 5688 E 8160	R\$50,40
32	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO OU PIA DE BANHEIRO COMUM FIXA/ ACABAMENTO C23 VEDANTE, COM ROSCA EXCLUSIVA DE ½ MATERIAL: METAL CROMADO SISTEMA DE VEDAÇÃO ABNT NBR 10281:2015	R\$65,00

	ER2 E-COMMERCE LTDA	PREÇO UNITÁRIO EM R\$
Lote	CNPJ: 42.206.665/001-04	
22	DESENGRIPANTE AEROSOL - FRASCO, CONTEUDO 300ML, PESO LIQUIDO 200G	R\$9,40

	LUPY BRASIL VALVULAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP.	PREÇO UNITÁRIO EM R\$
Lote	CNPJ: 26.133.037/0001-81	
01	Abraçadeira de reparo INOX Range: 56-64 L= 200mm" ou mínimo L=190mm" - Componente: Chapa de aço/fundido/borracha de isolamento/parafuso/porca/arruela/pinta/pressão nominal - Material: Aço Inox AISI 304/Ferro dúctil en gjs 500-7 (ASTM A536)/EPDM/Aço ASTM A325/Epóxi/10 KGF/CM²	R\$465,00
02	Abraçadeira de reparo INOX DN 60mm /Range: 68-78 L= 200mm" ou mínimo L=200mm"- Componente: Chapa de aço/fundido/borracha de isolamento/parafuso/porca/arruela/pinta/pressão nominal - Material: Aço Inox AISI 304/Ferro dúctil en gjs 500-7 (ASTM A536)/EPDM/Aço ASTM A325/Epóxi/10 KGF/CM²	R\$440,00
03	Abraçadeira de reparo INOX DN 80mm /Range: 78-88 L= 200mm" ou mínimo L=190mm"- Componente: Chapa de aço/fundido/borracha de isolamento/parafuso/porca/arruela/pinta/pressão nominal - Material: Aço Inox AISI 304/Ferro dúctil en gjs 500-7 (ASTM A536)/EPDM/Aço ASTM A325/Epóxi/10 KGF/CM²	R\$440,00
04	Abraçadeira de reparo INOX DN 60mm /Range: 78-88 L= 300mm" ou mínimo L=300mm"- Componente: Chapa de aço/fundido/borracha de isolamento/parafuso/porca/arruela/pinta/pressão nominal - Material: Aço Inox AISI 304/Ferro dúctil en gjs 500-7 (ASTM A536)/EPDM/Aço ASTM A325/Epóxi/10 KGF/CM²	R\$540,00
06	Abraçadeira de reparo INOX DN 75mm /Range: 88-98 L= 300MM - Componente: Chapa de aço/fundido/borracha de isolamento/parafuso/porca/arruela/pinta/pressão nominal - Material: Aço Inox AISI 304/Ferro dúctil en gjs 500-7 (ASTM A536)/EPDM/Aço ASTM A325/Epóxi/10 KGF/CM²	R\$522,00
07	Abraçadeira de reparo INOX DN 80mm /Range: 98-108 L= 200mm" ou mínimo L=190mm" - Componente: Chapa de aço/fundido/borracha de isolamento/parafuso/porca/arruela/pinta/pressão nominal - Material: Aço Inox AISI 304/Ferro dúctil en gjs 500-7 (ASTM A536)/EPDM/Aço ASTM A325/Epóxi/10 KGF/CM²	R\$445,00
08	Abraçadeira de reparo INOX DN 80mm /Range: 98-108 L= 300mm" ou mínimo L=300mm" - Componente: Chapa de aço/fundido/borracha de isolamento/parafuso/porca/arruela/pinta/pressão nominal - Material: Aço Inox AISI 304/Ferro dúctil en gjs 500-7 (ASTM A536)/EPDM/Aço ASTM A325/Epóxi/10 KGF/CM²	R\$510,00
11	Abraçadeira de reparo INOX DN 200mm /Range: 210-223 L= 300MM - Componente: Chapa de aço/fundido/borracha de isolamento/parafuso/porca/arruela/pinta/pressão nominal - Material: Aço Inox AISI 304/Ferro dúctil en gjs 500-7 (ASTM A536)/EPDM/Aço ASTM A325/Epóxi/10 KGF/CM²	R\$843,00
26	REGISTRO " VALVULA " GAVETA COM CABEÇOTE 300MM (BOLSA+ANEL) BB DN DN 300MM (83725)	R\$2.070,00
33	Válvula de retenção tipo portinhola única, DN-75mm; extremidades flangeadas conforme norma NBR-7675; passagem plena; corpo e tampa em ferro fundido, portinhola em ferro fundido, eixo da portinhola em aço inoxidável AISI-304, guarnição em borracha EPDM com inserto de aço ou em bronze; classe de pressão PN-10	R\$1.320,00

	NELIA MARIA CYRINO LEAL	PREÇO UNITÁRIO EM R\$
Lote	CNPJ: 11.109.083/0001-78	
28	TE FD FF DN 100X100MM C /ANEL INTEGRADO	R\$890,00

	STARLUX EQUIP. INDUSTRIAIS LTDA	PREÇO UNITÁRIO EM R\$
Lote	CNPJ: 54.171.723/0001-82	
05	Abraçadeira de reparo INOX DN 75mm /Range: 89-98 L= 200mm" ou mínimo L=190mm" - Componente: Chapa de aço/fundido/borracha de isolamento/parafuso/porca/arruela/pinta/pressão nominal - Material: Aço Inox AISI 304/Ferro dúctil en gjs 500-7 (ASTM A536)/EPDM/Aço ASTM A325/Epóxi/10 KGF/CM²	R\$290,00
09	Abraçadeira de reparo INOX DN 125mm /Range: 126-138L= 200mm" ou mínimo L=190mm" - Componente: Chapa de aço/fundido/borracha de isolamento/parafuso/porca/arruela/pinta/pressão nominal - Material: Aço Inox AISI 304/Ferro dúctil en gjs 500-7 (ASTM A536)/EPDM/Aço ASTM A325/Epóxi/10 KGF/CM²	R\$347,98

	UNIONE INDUSTRIA E COMERCIO DE VALVULAS E EQUIPAMENTOS LTDA	PREÇO UNITÁRIO EM R\$
Lote	CNPJ: 41.103.228/0001-94	
29	TE FD REDUÇÃO BBB JEI PBA P/ PVC DN 150 X DE 85mm - com anel de borracha	R\$960,95

	Lotes Não Adjudicados	PREÇO UNITÁRIO EM R\$
Lote	Deserto e Preço Acima do Estimado	
10	ABRAÇADEIRA DE REPARO INOX DN 150MM /RANGE: 150 X 162= L 400MM - COMPONENTE: CHAPA DE AÇO/FUNDIDO/BORRACHA DE ISOLAMENTO/PARAFUSO/PORCA/ARRUELA/PINTA/PRESSÃO NOMINAL - MATERIAL: AÇO INOX AISI 304/FERRO DÚCTIL EN GJS 500-7 (ASTM A536)/EPDM/AÇO ASTM A325/EPÓXI/10 KGF/CM²	R\$0,00
12	ADAPTADOR OCRE 200MM X 150MM - CONFORME NBR'S 10569 E 10570	R\$0,00
14	ANEL BORRACHA PBA P/ FERRO FLECK 300MM - JE	R\$0,00
15	CAIXA SIFONADA REDONDA PVC 100MM X 125MM X 50/40MM - ESGOTO; COM TRES ENTRADAS	R\$0,00
19	CONE PVC DE 75CM, LARANJA, COM BASE REVESTIDA DE BORRACHA, COM REFLETIVOS NBR 15071 CONE PARA SINALIZAÇÃO DE RUAS, RODOVIAS E ESTRADAS COMO LIMITAÇÃO DE ÁREAS QUE POSSUEM FLUXO DE VEÍCULOS, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A SEGURANÇA E ORGANIZAÇÃO NA VIA, COM BASE DE BORRACHA COMO CONTRA PESO, PARA QUE COM A PASSAGEM DE VEÍCULOS O DESLOCAMENTO DE AR NÃO Ó FAÇA TOMBAR OU SE DESLOCAR. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CORPO EM PVC; BASE DE BORRACHA; FAIXA REFLETIVA BRANCA; COR LARANJA. DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 75 CM COMPRIMENTO: 41 CM LARGURA: 41 CM PESO: 3,990 KG	R\$0,00
21	CURVA PVC BRANCA LONGA DN 100MM 22º - CONFORME NBR'S 5688 E 8160	R\$0,00
23	FIO ALGODAO (BARBANTE) - PARA VEDA ROSCA	R\$0,00
24	LUVA PVC BRANCA DN 50MM - ROSCAVEL	R\$0,00
25	NIPEL LATAO ROSCAVEL 3/4"	R\$0,00
27	SIFAO FLEXIVEL ENTRA 1" X 1/2" ACOMPANHA 2 ABRAÇADEIRAS EM AÇO DN 40MM - PARA MICTORIO; 1/2" X 2	R\$0,00
30	TE FD REDUÇÃO BBB JGS P/ PVC DN 200 X DE 85MM	R\$0,00

A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:99D34EB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RREO - 1º BIMESTRE

MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL - RS				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2024 / Bimestre Janeiro-Fevereiro				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até 1º Bimestre			
RECEITAS				
Previsão Inicial	491.436.486,12			
Previsão Atualizada	491.436.486,12			
Receitas Realizadas	129.638.403,73			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	13.812.763,34			
DESPESAS				
Dotação Inicial	477.536.486,12			
Créditos Adicionais	13.850.523,30			
Dotação Atualizada	491.387.009,42			
Despesas Empenhadas	133.824.206,96			
Despesas Liquidadas	69.392.636,45			
Despesas Pagas	66.554.078,44			
Superávit Orçamentário	50.258.700,94			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até 1º Bimestre			
Despesas Empenhadas	133.824.206,96			
Despesas Liquidadas	69.392.636,45			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até 1º Bimestre			
Receita Corrente Líquida	550.468.774,74			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	548.937.574,74			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	544.988.030,74			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até 1º Bimestre			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Fundo em Reparação (PLANO FINANCEIRO)	0,00			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00			
Receitas Realizadas	0,00			
Despesas Empenhadas	0,00			
Despesas Liquidadas	0,00			
Despesas Pagas	0,00			
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 1º Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	16.596.217,80		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	12.262.376,48		0,00
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 1º Bimestre	Pag. Até 1º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	19.271.939,57	65,79	16.508.393,89	2.763.479,89
Poder Executivo	19.271.939,57	65,79	16.508.393,89	2.763.479,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	21.792.670,22	0,00	8.176.753,27	13.615.916,95
Poder Executivo	21.792.670,22	0,00	8.176.753,27	13.615.916,95
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	41.064.609,79	65,79	24.685.147,16	16.379.396,84
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 1º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até 1º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.895.404,90	25,00		7,84
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	15.847.576,13	70,00		63,30
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 1º Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receita de Operação de Crédito	12.000.000,00	11.000.000,00		
Despesa de Capital Líquida	17.864.261,70	31.260.046,62		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 1º Bimestre		Saldo a Realizar	
Receitas de Alienação de Ativos	194.632,31		320.364,69	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		100,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 1º Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		%Mínimo a Aplicar no Exer.		% Aplicado Até 1º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	11.048.066,65	15,00	17,69	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Publicado por:
Fernando Silva de Mello
Código Identificador:B3FAF1FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE - 2024

MUNICÍPIO DE TAQUARA - CONSOLIDAÇÃO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO / 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	271.146.707,48
Previsão Atualizada	271.146.707,48
Receitas Realizadas	57.969.828,05
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	8.342.961,63
DESPESAS	
Dotação Inicial	266.146.707,48
Dotação Atualizada	283.496.007,15
Despesas Empenhadas	60.347.991,90
Despesas Liquidadas	33.652.018,17
Despesas Pagas	31.932.960,47
Superávit Orçamentário	24.317.809,88
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	60.347.991,90
Despesas Liquidadas	33.652.018,17
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	214.050.251,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	212.750.251,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	211.144.895,80
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	6.490.768,44
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.192.196,52
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.192.196,52
Resultado Previdenciário	2.298.571,92
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	9.528.938,62	6.622.335,64	69,50 %
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-3.647.458,88	15.897.205,64	-435,84 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	11.017.340,54	354,05	10.395.526,17	621.460,32
Poder Executivo	11.017.340,54	354,05	10.395.526,17	621.460,32
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.560.412,74	0,01	917.903,46	642.509,27
Poder Executivo	1.560.412,74	0,01	917.903,46	642.509,27
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.577.753,28	354,06	11.313.429,63	1.263.969,59

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% mínimo a aplicar no exercício	% aplicado até o bimestre

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% mínimo a aplicar no exercício	% aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de	1.700.400,49	25,00 %	6,36 %
Impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.197.025,21		51,93%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação		70,00 %	
Básica			
Percentual de 50% da Complementação da		50,00 %	
União ao FUNDEB (VAAT) na Educação			
Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da		15,00 %	
União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de			
Capital			

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	5.000.000,00	2.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	17.337.562,66	25.143.067,50

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício 2023	10º Exercício 2032	20º Exercício 2042	35º Exercício 2057
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas	46.668.898,33	62.241.029,74	85.781.658,58	109.613.182,09
Despesas Previdenciárias Liquidadas	26.854.453,32	39.685.101,88	61.733.382,59	84.638.803,29
Resultado Previdenciário	19.814.445,01	22.555.927,86	24.048.275,99	24.974.378,80
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	87.419,44	-37.419,44
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.370.244,41	641.968,72

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% mínimo a aplicar no exercício	% aplicado até o bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.667.522,94	15,00 %	17,46 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor apurado no exercício corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00 %

Publicado por:
André Luiz Vaz da Silva
Código Identificador:D465DCB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 041/2024

Publica o Resultado Preliminar da Prova de Títulos para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – Língua Inglesa.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, o Resultado Preliminar da Prova de Títulos para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – Língua Inglesa.

Art. 1º – Segue o resultado preliminar da prova de títulos para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – Língua Inglesa, disposta no Anexo I – Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 023, de 08 de março de 2024.

Art. 2º – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: <http://www.trescoroas.rs.gov.br>, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 26 de março de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS PARA CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE PROFESSOR ENS. FUND. 6º AO 9º ANO – LINGUA INGLÊS - 24H
EDITAL 023/2024

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	DE GRADUAÇÃO EM LINGUA PORTUGUESA	PÓS GRADUAÇÃO (DOUTORADO MESTRADO OU ESPECIALIZAÇÃO)	CURSO DE MAGISTERIO (ENSINO MÉDIO)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
01	THIAGO SARAIVA PEREIRA	06/04/1991	50	10	-	-	60

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:CA604CBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 42/2024
Pregão Eletrônico nº 9/2024
Validade: 25/03/2025

O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços destinada a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA**, conforme especificado abaixo:

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15/2024**, a empresa, **SSP COMERCIAL DIAMANTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º51.997.965/0001-31, os seguintes itens:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
1	1	80	gal	Tinta acrílica fosca 18 litros Azul Celeste	R\$ 113,85
	2	80	gal	Tinta acrílica fosca 18 litros Azul Oceano	R\$ 149,10

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 16/2024**, a empresa, **CANOAS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º51.842.004/0001-58, os seguintes itens:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
1	3	80	gal	Tinta acrílica fosca 18 litros cor branca	R\$ 111,00
	15	50	un	Pincel 1" para pintura esmalte	R\$ 1,50
	17	50	un	Pincel 3" para tinta esmalte	R\$ 4,10

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 17/2024**, a empresa, **IMPERMEABILIZA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º31.296.543/0001-21, os seguintes itens:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
1	4	80	gal	Tinta acrílica semibrilho 18 litros Branca	R\$ 207,50

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 18/2024**, a empresa, **CORRÊA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º53.385.011/0001-01, os seguintes itens:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
1	5	50	gal	Tinta esmalte 3,6 litros cor azul celeste	R\$ 59,22
	6	50	emb	Tinta esmalte 3,6 litros cor azul Oceano	R\$ 59,32
	7	80	un	Tinta esmalte 3,6 litros cor Branca	R\$ 54,00
	19	30	un	Tinta esmalte 3,6 litros Vermelha	R\$ 54,30
	20	30	gal	Tinta esmalte 3,6 litros Amarelo ouro	R\$ 54,41
	21	30	un	Tinta esmalte 3,6 litros Verde bandeira	R\$ 54,44

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 19/2024**, a empresa, **ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º13.014.203/0001-89, os seguintes itens:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
1	8	60	lt	Aguarrás diluente 900 ml	R\$ 10,65
	9	40	lt	Thinner 5 litros	R\$ 55,65

10	10	un	Cabo prolongador para rolos telescópico ajustável até 3metros	R\$ 27,95
11	20	un	Rolo de pintura lâ de carneiro 23 cm, com cabo	R\$ 12,00
12	50	un	Rolo de pintura lâ de carneiro 23 cm	R\$ 5,60
13	50	un	Rolo Pintura lâ de carneiro 5 cm c/cabo garfo	R\$ 4,15
14	50	un	Pincel 1/2" para pintura esmalte	R\$ 1,06
16	50	un	Pincel 2" para tinta esmalte	R\$ 2,57

Para a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20/2024, a empresa, **CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º40.044.357/0001-96, os seguintes itens:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
1	18	20	un	Bandeja PCV para pintura 23 cm com capacidade mínimade 2,5 litros	R\$ 5,77

Para a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 21/2024, a empresa, **JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º26.979.673/0001-29, os seguintes itens:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
1	22	30	un	Tinta esmalte 3,6 litros transparente	R\$ 81,38

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE MARÇO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:BAB9AD6A

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS
MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O
CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - 1º BIMESTRE DE 2024

Relatório Resumido da Execução Orçamentária													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social													
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA, FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA, MUNICÍPIO DE ALVORADA													
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2024 / Bimestre Janeiro-Fevereiro													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Em Reais
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	5.055.449,96	15.104.122,50	12.772.408,42	9.815,40	7.377.348,64	476.538,33	27.742.843,67	9.634.262,85	8.772.521,92	845.737,79	18.601.122,29	25.978.470,93	
Executivo	5.055.449,96	15.083.107,12	12.763.836,71	3,99	7.374.716,38	476.538,33	27.414.758,98	9.348.305,08	8.489.713,83	845.737,79	18.555.845,69	25.930.562,07	
FUNSEMA - FUNDO SEG.SERV.MUNIC.DE ALVORADA.	61.280,18	320.673,94	290.666,82	0,00	91.287,30	2.034,17	112.798,25	18.801,85	18.801,85	0,00	96.030,57	187.317,87	
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	4.521,47	4.521,47	0,00	0,00	0,00	12.665,28	8.889,00	8.889,00	0,00	3.776,28	3.776,28	
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	641.106,36	0,00	0,00	0,00	641.106,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	641.106,36	
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	414.410,90	1.930.576,90	747.277,79	0,00	1.597.710,01	0,00	118.729,40	13.266,96	5.220,00	0,00	113.509,40	1.711.219,41	
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	5.674,80	0,00	0,00	0,00	5.674,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.674,80	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	141.498,45	1.138.497,62	937.126,07	0,00	342.870,00	30.000,00	278.884,04	40.698,92	2.884,87	4.508,02	301.491,15	644.361,15	
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0,00	16.021,42	16.021,42	0,00	0,00	0,00	2.514,87	0,00	0,00	0,00	2.514,87	2.514,87	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	0,00	232.845,07	83.458,33	0,00	149.386,74	0,00	471.140,28	6.127,44	4.387,44	32.947,77	433.805,07	583.191,81	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	10,20	0,00	0,00	0,00	10,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,20	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	2.328,44	21.080,44	20.810,71	0,00	2.598,17	0,00	9.891,92	0,00	0,00	0,00	9.891,92	12.490,09	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	643.213,09	4.800.500,76	4.259.675,96	0,00	1.184.037,89	45.356,77	6.408.773,25	2.120.526,10	1.812.075,39	137.306,42	4.504.748,21	5.688.786,10	
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	0,00	46.434,29	45.011,79	0,00	1.422,50	0,00	587.526,38	567.360,40	565.450,40	6.948,42	15.127,56	16.550,06	
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	33.259,76	33.259,76	0,00	0,00	0,00	1.508,22	185,80	185,80	0,00	1.322,42	1.322,42	
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	1.341,53	0,00	0,00	0,00	1.341,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.341,53	
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0,00	45.231,83	41.485,21	0,00	3.746,62	0,00	36.962,21	5.530,90	5.311,00	0,00	31.651,21	35.397,83	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	850,00	82.232,16	82.232,16	0,00	850,00	0,00	175.205,74	12.420,19	9.323,07	82.000,00	83.882,67	84.732,67	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	1.977,83	893.797,74	887.780,99	0,00	7.994,58	399.146,96	11.888.102,47	2.950.330,85	2.935.330,85	135.133,91	9.216.784,67	9.224.779,25	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	89.174,17	0,00	0,00	0,00	89.174,17	0,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,43	89.174,60	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	0,00	17.874,24	17.874,24	0,00	0,00	0,00	8.225,09	1.657,58	1.657,58	5.555,18	1.012,33	1.012,33	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	10.685,64	0,00	0,00	0,00	10.685,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.685,64	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	211.235,57	3.079.678,40	2.946.951,69	0,00	343.962,28	0,00	3.748.997,61	1.905.300,87	1.637.434,27	351.774,84	1.759.788,50	2.103.750,78	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	2.805.774,37	1.341.950,54	1.340.294,06	0,00	2.807.430,85	0,00	2.101.438,87	1.399.476,77	1.382.955,55	0,00	718.483,32	3.525.914,17	
SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	2.224,82	0,00	0,00	0,00	2.224,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.224,82	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total

	PAGAR PROCESSADOS											l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)					
SECRET.MUNIC.DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	4.454,99	560.233,43	508.110,19	3,99	56.574,24	0,00	503.397,36	209.536,80	61.232,63	86.917,23	355.247,50	411.821,74
SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	18.208,62	517.697,11	501.278,05	0,00	34.627,68	0,00	947.997,74	88.194,65	38.574,13	2.646,00	906.777,61	941.405,29
Legislativo	0,00	21.015,38	8.571,71	9.811,41	2.632,26	0,00	328.084,69	285.957,77	282.808,09	0,00	45.276,60	47.908,86
CAMARA DE VEREADORES	0,00	21.015,38	8.571,71	9.811,41	2.632,26	0,00	328.084,69	285.957,77	282.808,09	0,00	45.276,60	47.908,86
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	10.855.643,34	10.855.643,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	10.855.643,34	10.855.643,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	117.200,86	117.200,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	293.504,49	293.504,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	0,00	424.799,03	424.799,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0,00	8.864,75	8.864,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	0,00	8.102,64	8.102,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	36.943,68	36.943,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	6.488.028,41	6.488.028,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	0,00	26.580,36	26.580,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	2.141,64	2.141,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0,00	26.950,30	26.950,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	49.355,91	49.355,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	0,00	233.020,14	233.020,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	0,00	67.639,11	67.639,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	2.066.629,05	2.066.629,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	0,00	60.209,15	60.209,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRET.MUNIC.DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	0,00	494.591,29	494.591,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	0,00	451.082,53	451.082,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	5.055.449,96	25.959.765,84	23.628.051,76	9.815,40	7.377.348,64	476.538,33	27.742.843,67	9.634.262,85	8.772.521,92	845.737,79	18.601.122,29	25.978.470,93
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 26/03/2024, às 10:30:53.												
NOTA:												

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:DF0D40F6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RREO - RCL - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 1º BIMESTRE DE 2024

Relatório Resumido da Execução Orçamentária													
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA													
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social													
Entidade: MUNICÍPIO DE ALVORADA, FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA													
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2024 / Bimestre Janeiro-Fevereiro													
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)												Em Reais	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Março/2023	Abril/2023	Maió/2023	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)
RECEITAS CORRENTES (I)	46.916.324,34	49.427.491,84	54.435.630,79	49.078.534,89	56.548.338,53	60.083.442,22	46.444.126,58	61.671.432,07	52.456.220,28	69.904.397,78	80.534.336,30	57.014.803,27	684.515.078,89

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.949.681,36	7.150.125,76	7.197.678,27	9.265.345,46	9.117.141,21	21.648.658,00	9.160.363,81	10.144.294,43	8.915.459,10	11.026.175,56	24.507.328,01	8.999.060,93	135.081.311,90	123.215.418,00
IPTU	2.144.596,93	1.456.668,38	1.451.753,83	3.103.406,58	3.129.635,84	15.343.639,93	3.275.960,13	4.085.037,50	3.040.577,63	2.703.962,93	14.656.979,03	2.850.417,55	57.242.636,26	43.286.000,00
ISS	1.633.838,43	1.987.081,62	1.906.505,40	1.953.296,32	1.687.015,54	1.766.734,15	1.990.463,56	1.856.147,06	1.858.308,19	1.831.998,44	1.909.742,41	2.027.418,27	22.408.549,39	24.433.500,00
ITBI	590.465,77	504.818,66	519.510,51	551.596,73	783.932,54	629.575,53	723.816,35	844.780,13	697.053,72	642.623,20	537.059,00	510.445,54	7.535.677,68	7.792.600,00
IRRF	2.014.846,98	2.081.929,50	1.809.071,70	1.995.085,95	1.875.544,18	1.689.045,18	1.732.347,33	1.741.400,24	1.873.941,00	4.064.106,63	1.528.041,96	1.829.898,62	24.235.259,27	26.264.701,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.565.933,25	1.119.627,60	1.101.836,83	1.641.013,11	2.219.663,21	1.437.776,44	1.616.929,50	1.445.578,56	1.783.484,36	5.875.505,61	1.780.880,95	23.659.189,30	21.438.617,00	
Contribuições	2.042.918,70	2.438.000,28	2.145.248,19	2.190.859,61	2.225.819,19	2.137.400,11	2.196.233,86	2.110.939,53	2.154.815,04	2.163.435,68	3.737.296,89	2.231.451,66	27.774.418,74	28.163.213,00
Receita Patrimonial	8.793.740,36	6.284.538,11	6.942.295,32	6.597.307,47	6.126.141,48	5.778.845,71	4.573.919,55	4.019.797,41	7.625.511,52	9.130.667,05	6.047.304,58	6.776.439,53	78.696.508,09	44.587.577,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.718.617,55	6.217.122,39	6.865.641,83	6.326.233,33	5.931.742,20	5.697.607,63	4.496.561,24	3.951.878,55	7.554.585,97	9.086.952,95	5.949.106,79	6.719.413,88	77.515.464,31	44.089.664,00
Outras Receitas Patrimoniais	75.122,81	67.415,72	76.653,49	271.074,14	194.399,28	81.238,08	77.358,31	67.918,86	70.925,55	43.714,10	98.197,79	57.025,65	1.181.043,78	497.913,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	5.760,38	7.182,63	317.456,02	10.135,38	7.267,09	3.928,47	8.880,20	8.633,78	336.085,26	(20.623,84)	4.564,58	8.398,79	697.668,74	403.351,00
Transferências Correntes	27.497.239,65	32.925.574,79	37.195.313,84	29.811.683,56	34.105.692,19	29.686.643,48	30.139.716,23	31.428.673,96	32.945.767,45	47.026.864,98	45.754.195,94	38.359.549,77	416.876.915,84	423.013.343,10
Cota-Parte do FPM	8.189.069,55	9.362.662,09	10.403.324,99	9.705.947,59	12.206.161,01	8.436.262,36	8.599.914,69	7.987.278,77	10.363.210,27	16.457.505,11	11.317.982,19	15.342.382,88	128.371.701,50	135.011.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.087.202,61	3.835.308,74	4.403.737,66	3.493.989,20	3.751.300,75	3.996.206,98	3.964.234,51	4.704.646,73	3.560.540,44	4.841.996,33	5.582.030,26	4.145.598,37	49.366.792,58	59.574.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.020.628,98	3.745.207,58	3.423.985,28	1.591.891,50	1.245.937,05	758.375,18	483.617,69	398.589,95	248.225,02	2.302.375,83	3.888.176,84	1.763.043,58	21.870.054,48	22.500.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	4.985,20	215,22	217,50	335,65	10.168,64	249,77	233,66	505,70	230,27	17.141,61	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	31.366,45	37.108,27	34.246,17	38.815,53	40.037,05	33.398,75	35.553,82	58.941,55	31.456,07	41.447,15	62.902,07	49.266,78	494.539,66	440.380,00
Transferências do FUNDEB	9.920.880,53	11.936.016,31	14.813.990,32	10.765.958,15	11.118.724,69	11.854.062,40	11.086.154,52	13.437.764,62	11.266.975,38	16.195.771,99	19.374.717,76	12.909.541,58	154.680.558,25	156.734.399,10
Outras Transferências Correntes	4.248.091,53	4.009.271,80	4.116.029,42	4.210.096,39	5.743.316,42	4.608.120,31	5.969.905,35	4.831.283,70	7.475.110,50	7.187.534,91	5.527.881,12	4.149.486,31	62.076.127,76	48.752.564,00
Outras Receitas Correntes	626.983,89	622.070,27	637.639,15	1.203.203,41	4.966.277,37	827.966,45	365.012,93	13.959.092,96	478.581,91	577.878,35	483.646,30	639.902,59	25.388.255,58	5.425.985,00
DEDUÇÕES (II)	11.812.762,71	10.475.570,33	11.211.263,43	10.000.626,14	9.066.804,20	8.761.617,70	7.469.898,78	7.267.018,16	11.076.418,84	13.633.824,16	12.381.404,29	11.283.835,66	124.441.044,40	104.248.218,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.509.132,56	1.815.298,02	1.584.183,40	1.582.525,84	1.643.817,38	1.578.834,07	1.564.134,07	1.538.871,31	1.571.243,99	1.594.502,82	3.116.954,46	1.642.514,31	20.742.012,23	21.164.213,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	77.078,37	76.845,41	98.454,28	76.712,03	48.079,87	76.363,67	76.363,67	76.363,67	76.363,67	154.244,32	758,49	69.886,78	907.514,23	1.027.884,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	7.560.898,38	5.187.369,70	5.875.567,08	5.374.262,62	4.907.755,39	4.426.874,85	3.428.358,41	2.979.477,68	6.551.420,16	7.867.002,95	5.093.376,40	5.311.330,30	64.563.693,92	41.053.045,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	2.665.653,40	3.396.057,20	3.653.058,67	2.967.125,65	2.467.151,56	2.679.545,11	2.401.042,63	2.672.305,50	2.877.391,02	4.018.074,07	4.170.314,94	4.260.104,27	38.227.824,02	41.003.076,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	35.103.561,63	38.951.921,51	43.224.367,36	39.077.908,75	47.481.534,33	51.321.824,52	38.974.227,80	54.404.413,91	41.379.801,44	56.270.573,62	68.152.932,01	45.730.967,61	560.074.034,49	520.560.669,10
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	1.450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.850.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	35.103.561,63	38.951.921,51	43.224.367,36	39.077.908,75	47.481.534,33	50.921.824,52	37.524.227,80	54.404.413,91	41.379.801,44	56.270.573,62	68.152.932,01	45.730.967,61	558.224.034,49	520.560.669,10
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, ins 11) (VII)	447.888,00	390.600,00	396.000,00	396.000,00	396.000,00	396.000,00	396.000,00	393.360,00	393.360,00	729.036,00	122.636,00	64.952,00	4.521.832,00	5.148.000,00
(-) Outras deduções Constitucionais ou legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	34.655.673,63	38.561.321,51	42.828.367,36	38.681.908,75	47.085.534,33	50.525.824,52	37.128.227,80	54.011.053,91	40.986.441,44	55.541.537,62	68.030.296,01	45.666.015,61	553.702.202,49	515.412.669,10
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 26/03/2024, às 16:45:42.														
NOTA:														

SANDRA BIEDZICKI DE MARQUES

Contador

CRC 089625

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:6C3A0662

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO 1º BIMESTRE/2024

MUNICÍPIO DE ALVORADA - RS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA, FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA, MUNICÍPIO DE ALVORADA

Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2024 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até 1º Bimestre			
RECEITAS				
Previsão Inicial		665.041.117,00		
Previsão Atualizada		680.450.918,10		
Receitas Realizadas		151.492.829,53		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		22.120.498,69		
DESPESAS				
Dotação Inicial		608.581.438,00		
Créditos Adicionais		37.530.599,79		
Dotação Atualizada		646.112.037,79		
Despesas Empenhadas		174.208.703,66		
Despesas Liquidadas		65.621.170,78		
Despesas Pagas		57.042.325,62		
Superávit Orçamentário		85.871.658,75		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até 1º Bimestre			
Despesas Empenhadas		174.208.703,66		
Despesas Liquidadas		65.621.170,78		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até 1º Bimestre			
Receita Corrente Líquida		560.074.034,49		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		558.224.034,49		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		553.702.202,49		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até 1º Bimestre			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		20.025.353,16		
Receitas Previdenciárias Realizadas		27.885.624,11		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		8.170.270,95		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		7.860.270,95		
Despesas Previdenciárias Pagas		7.858.414,64		
Resultado Previdenciário		20.025.353,16		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		0,00		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas		0,00		
Receitas Realizadas		0,00		
Despesas Empenhadas		0,00		
Despesas Liquidadas		0,00		
Despesas Pagas		0,00		
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 1º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		1.257.226,00	33.017.228,44	2626,20%
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		(6.119.373,50)	32.557.431,55	-532,04%
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 1º Bimestre	Pag. Até 1º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	31.015.215,80	9.815,40	23.628.051,76	7.377.348,64
Poder Executivo	30.994.200,42	3,99	23.619.480,05	7.374.716,38
Poder Legislativo	21.015,38	9.811,41	8.571,71	2.632,26
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	28.219.382,00	845.737,79	8.772.521,92	18.601.122,29
Poder Executivo	27.891.297,31	845.737,79	8.489.713,83	18.555.845,69
Poder Legislativo	328.084,69	0,00	282.808,09	45.276,60
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	59.234.597,80	855.553,19	32.400.573,68	25.978.470,93

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 1º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	(1.566.274,94)	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 1º Bimestre
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	11.096.633,65	25,00	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	70,00	34,37
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	50,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	0,00	15,00	0,00
Receita de Operação de Crédito	Valor Apurado Até 1º Bimestre	Saldo Não Realizado	
Despesa de Capital Líquida	9.000.000,00	6.000.000,00	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	23.035.314,68	51.441.339,38	
Receitas de Alienação de Ativos	Valor Apurado Até 1º Bimestre	Saldo a Realizar	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	1.200,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	Valor Apurado Até 1º Bimestre	Limite Constitucional Anual	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	10.709.317,51	%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 1º Bimestre
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	Valor Apurado no Exercício Corrente	15,00	15,75
	0,00		

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:5F8C8125

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SETOR CONTÁBIL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Tabela 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
MUNICIPIO DE FLORIANO PEIXOTO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
1º BIMESTRE DE 2024	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	27.209.260,23
Previsão Atualizada	27.676.392,74
Receitas Realizadas	4.675.927,22
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	321.786,37
DESPESAS	
Dotação Inicial	27.209.260,23
Créditos Adicionais	388.058,88
Dotação Atualizada	27.597.319,11
Despesas Empenhadas	6.501.131,10
Despesas Liquidadas	2.758.136,49
Despesas Pagas	2.501.568,77
Superávit Orçamentário	1.917.790,73
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	6.501.131,10
Despesas Liquidadas	2.758.136,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	21.108.358,99
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	

Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	564.497,10			
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	100.570,44			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	463.926,66			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	2.129.112,02	1.831.052,76	86,00%	
Resultado Primário	2.126.755,20	1.812.054,67	85,20%	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	158.697,71	0,00	1.697,71	157.000,00
Poder Executivo	158.697,71	0,00	1.697,71	157.000,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	255.023,60	0,00	63.142,65	191.880,95
Poder Executivo	255.023,60	0,00	63.142,65	191.880,95
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	413.721,31	0,00	64.840,36	348.880,95
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.147.086,43	25%	28,85%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	70%	0,00%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	170.893,58	70%	70,79%	
Complementação da União ao FUNDEB				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	2.000,00	0,00	2.000,00	
Despesa de Capital Líquida	2.878.288,28	288.518,25	2.589.770,03	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	993.041,02	520.663,53	160.792,99	22.796,79
Despesas Previdenciárias (V)	660.937,43	976.248,30	1.200.479,89	495.416,74
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	332.103,59	-455.584,77	-1.039.686,90	-472.619,95
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	4.000,00	0,00	4.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	585.719,67	15,00%	14,73%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)				0,00
FONTE: O Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 1º Bimestre (Janeiro e Fevereiro) de 2024, encontra-se afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Florianio Peixoto RS, à Rua Antonio Dall’Alba, nº. 1166 e Quadro Mural da Câmara Municipal de Vereadores de Florianio Peixoto/RS, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, a contar do dia 28 de Março de 2024, bem como disponibilizado no site: http://online.florianopeixoto.rs.gov.br:81/contasonline/				
ORLEI GIARETTA Prefeito Municipal				
JAIR ANTONIO OSTROWSKI Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento				
MOACIR ANTONIO MISTURA Contador CRC/RS 063586/O-7				
DANIELE CANTARELLI FERNANDES Agente de Controle Interno				

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:EFA2946D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICIPIO DE SÃO LEOPOLDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 1º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

LRF, Art. 48 - Anexo 14			Reais	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial			1.371.633.633,46	
Previsão Atualizada			1.372.844.126,36	
Receitas Realizadas			286.779.072,76	
Déficit Orçamentário				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			1.300.950,00	
DESPESAS				
Dotação Inicial			1.355.238.633,46	
Dotação Atualizada			1.357.097.871,26	
Despesas Empenhadas			385.457.138,90	
Despesas Liquidadas			190.100.799,08	
Despesas Pagas			163.321.274,96	
Superávit Orçamentário			96.678.273,68	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas			385.457.138,90	
Despesas Liquidadas			190.100.799,08	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida			1.150.056.879,13	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			1.150.001.879,13	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			1.146.771.175,13	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até o Bimestre	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas			11.570.169,75	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			556.059,56	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			434.457,95	
Resultado Previdenciário			11.135.711,80	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas			23.140.783,41	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			18.478.573,02	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			18.379.189,31	
Resultado Previdenciário			4.761.594,10	
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha		6.429.131,48	70.121.309,61	1.090,68%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		-147.100.004,44	94.245.217,68	-64,07%
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	59.181.289,46	0,24	30.961.348,59	28.219.940,63
Poder Executivo	59.135.401,06	0,24	30.915.460,19	28.219.940,63
Poder Legislativo	45.888,40	0,00	45.888,40	0,00

Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	49.307.112,37	2.576.766,11	12.873.800,21	33.856.546,05
Poder Executivo	49.307.112,37	2.576.766,11	12.873.800,21	33.856.546,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	108.488.401,83	2.576.766,35	43.835.148,80	62.076.486,68
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		18.629.815,74	25,00%	13,12%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		30.873.344,24	70,00%	80,65%
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	0	0,0000 %
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	0	0,0000 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			5.921.966,67	111.560.352,86
Despesa de Capital Líquida			62.256.564,33	178.747.323,43
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas de Capital Resultante da Alienação de Ativos			286.665,46	3.427.782,28
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		24.615.277,25	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas / RCL (%)			0,00%	
Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura de São Leopoldo, Data da emissão 27 de Março de 2024 e hora da emissão 10h e 20m				

Ary José Vanazzi
Prefeito
CPF 346.432.659-49

Eduardo Antonio Peters
Secretário da Fazenda
CPF 406.611.130-00

Bianka Denise Silveira
Contadora CRC/RS 70008/O-3
CPF 662.122.270-04

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:36A21EEE